SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2017

Portaria Nº 059, de 10 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **Maria Cristina Santin,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **13/03/2017,** com retorno em **12/04/2017.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.
III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CD2519BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

Súmula: Determina a revogação da Portaria 056/2017 e a correção da Portaria 057/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º. Revogar a Portaria 056/2017, e acrescentar os efeitos da mesma na Portaria 057/2017.
Parágrafo primeiro: A revogação da Portaria 056/2017, se deve ao fato de que houve duplicidade da mesma, sendo assim revoga-se a qual concedeu férias a servidora Maria Cristina Lourenço, e a outra permanece como esta, no mesmo sentido acrescenta-se os efeitos da portaria 056/2017 revogada, junto à portaria 057/2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do prefeito, 08 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:B2617231

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2017

Portaria Nº 057, de 03 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **Wilson Domingues,** servidor Publico Municipal, ocupante do cargo efetivo de **Operário Braçal**, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **06/03/2017,** com retorno em **06/04/2017.**
II – Conceder, a Servidora **Viviane Guergolett,** servidora Publica Municipal, ocupante do cargo efetiva de **Agente de Endemias** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **20/03/2017,** com retorno em **20/04/2017.**
III – Conceder, a servidora **Maria Cristina Lourenço,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Médica** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **06/03/2017,** com retorno em **06/04/2017.**

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:9479A936

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 682/2017

Lei nº 682/2017 de 10 de Março de 2017.

Súmula: Lei que autoriza o Poder Executivo a extinguir os cargos comissionados de Diretor do Departamento de Administração e Diretor do Departamento de Almoxarifado Escolar, ambos previstos na lei Municipal nº 626/2014.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos comissionados de Diretor do Departamento de Administração e o de Diretor do Departamento de Almoxarifado Escolar, ambos previstos na Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais cargos comissionados previstos na Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 10 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:82319E77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 06/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Bueno Apoio a Gestão Contábil Ltda ME.
OBJETO: Prestação de serviços para alimentação dos sistemas SIOPS, SIOPE e SICONFI.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 10 de março de 2017 a 10 de março de 2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A650D527

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 008/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SIOPS, SIOPE E SICONFI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** tendo como vencedora a empresa **BUENO APOIO A GESTÃO CONTÁBIL LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob número 26.843103/0001-07, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy nº 1.840, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **com valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:343C1921

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 009/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"DEDETIZAÇÃO GERAL COM APLICAÇÃO DE REPELENTE ESPECÍFICO AMBIENTALMENTE, DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E FECHAMENTO DOS ACESSOS DE ENTRADA COM ESPUMA EXPANSIVA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOÃO ANDRÉ BARBOSA COM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 183,79 M²",** tendo como vencedora a empresa **PEREIRA & DEPAULI – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob número 12.440.832/0001-08, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº 343, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **com valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

Abatiá, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:805CC378

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 010/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"RESSOLAGEM DE 06 (SEIS) PNEUS 14.00.24 PARA A MOTO NIVELADORA CATERPILAR 120"**, tendo como vencedora a empresa **P. M. MOREIRA FILHO E CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob número 71.787.691/0001-63, estabelecida na Rua José Camacho, 653, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, **com valor de R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).**

Abatiá, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:0150480F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

Limite acolhimento de propostas: 31/03/2017 às 13:30 horas

Data da Abertura: 31/03/2017 às 140:00 horas.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS EM JANELAS, BALCÕES DE SERVIMENTO E PORTAS DE COZINHAS, ESTOQUES E REFEITÓRIOS DE CMEIs E ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL E DO PETI E CASA DE PASSAGEM",** pelo período de 12 (doze) meses

Valor Máximo: **R$ 211.858,40 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: licitacoes-e.com.br.
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, neste Município.
Informações Complementares: Os Editais poderão ser retirados pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou site da prefeitura de Almirante Tamandaré www.tamandare.pr.gov.br **somente.**
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8674

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7828EF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2017

Data Limite Para Abertura da Proposta: 29/03/2017 às 08h30min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 29/03/2017 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR".**

Valor Máximo: **R$ R$ 6.568,75 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico descrito acima ou www.tamandare.pr.gov.br Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8654/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AC965BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2017

Data Limite Para Abertura da Proposta: 28/03/2017 às 08h30min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 28/03/2017 às 10h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS/INSUMOS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

R$ 254.293,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico descrito acima ou www.tamandare.pr.gov.br Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8654/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5ADA3F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

Limite acolhimento de propostas: 03/04/2017 às 09:00 horas
Data da Abertura: 03/04/2017 às 10:00 horas.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER OS PACIENTES QUE AGUARDAM VAGAS NA CENTRAL DE LEITOS CLÍNICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, pelo período de 12 (doze) meses Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE"**

Valor Máximo: **R$19.803,22 (dezenove mil, oitocentos e três reais e vinte e dois centavos)**

Local de Abertura: licitacoes-e.com.br.
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, neste Município.
Informações Complementares: Os Editais poderão ser retirados pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou site da prefeitura de Almirante Tamandaré www.tamandare.pr.gov.br **somente.**
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8674

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1678CA4B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo: 0018.0000594/2017
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **CELSO ALESSANDRO DINAROSKI.**
Finalidade: Instalação e Funcionamento do Armazém da Família.
Valor: O valor será de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo: O prazo de vigência será no período de 22 de janeiro 2017 até 22 de janeiro de 2018.
Data de Assinatura: 20.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento 694
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:58F10AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 495/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0020969/2016, de 01/12/2016,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **MARIA PEGO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 2960, portadora do RG nº 14.256.204-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 561.728.779-68, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento na regra especial do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 47/05, §5º, Art. 40 da Constituição Federal e da Lei Ordinária Municipal nº 1.094/2005, a partir do dia 1º de março de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.162,36 (dois mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 62.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4159B611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 496/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0019031/2016, de 18/10/2016,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **INGRID CÁCIA DE MOURA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 1437, portadora do RG nº 4.182.377-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 577.654.569-20, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento na regra especial do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 40, §1º, III da Constituição Federal e da Lei Ordinária Municipal nº 1.094/2005, a partir do dia 1º de março de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.587,69 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 34.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9DD7BBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 498/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **OSNI FELIPE DE FREITAS,** RG nº 9.948.598-1/PR, CPF nº 064.913.049-30, para exercer a função de Coordenador do Programa do Leite da Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social, a partir do dia 02 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A15F6163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 497/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 185/2017, de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 25 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8240EF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 024/2017

*"*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Almirante Tamandaré – Gestão 2016-2019, e dá outras providências.*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de acordo com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 1451/2009, de 11 de setembro de 2009, Ata nº 03/2017 da Assembleia e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos autos de protocolo sob nº 0018.0002807/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Conselho Municipal de Educação de Almirante Tamandaré – Gestão 2016-2019**, constituído pelos seguintes membros:
Representantes do Quadro Próprio do Magistério, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:
DULCE VIEIRA (titular)
ELIANE DO ROCIO CORDEIRO OLIVEIRA (titular)
SANDRA MARA GOMES (suplente)
AMARILDO ANTONIO NATEL (suplente)
Representantes do Quadro Próprio do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino:
LUCIANE DA COSTA LEITE (titular)
PATRICIA TEODORO OLIVEIRA (titular)
ZELI MOZER (suplente)
MARIA BEATRIZ MERIDA DEVAI (suplente)

Representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino:
SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA (titular)
GUIOMARA DE JESUS (titular)
AMARILDO ZONTA (suplente)
MARY DOS SANTOS CARDOSO (suplente)

Representantes dos Pais de alunos da rede municipal de ensino:
VANDERLEI VARGAS DE MORAES (titular)
CAROLINE PEDROZO (titular)
KETLIN CRISTINA DE FÁTIMA PINHEIRO (suplente)
CAMILA LOPES BIBIANO (suplente)
Representante de alunos do ensino médio:
JOSÉ GERALDO DA SILVA BRAGA (titular)
KALIL SANTOS (suplente)
Representante das Instituições privadas de ensino:
RAIMUNDA CALDAS BARBOSA (titular)
DANYELLE VALLIN STROPA (suplente)
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
MARIA OTILIA PEREIRA ALVES (titular)
LUIZA FERNANDES GOMES (suplente)

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre os Conselheiros nomeados, na reunião de instalação e posse.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 1.175 de 15 de dezembro de 2016 e Decreto nº 1.178 de 15 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:85DBCC38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução do Serviço de Transporte Escolar da Rede de Ensino Publica do Município de Altamira do Paraná, conforme rotas especificadas no anexo I do edital, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

NOVA DATA DE ABERTURA: 22 de Março de 2017, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou
e-mail licitacaoaltamira@gmail.com, Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 10 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:408098B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 52/2013 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 041/2013 PREGÃO Nº 025/2013

QUARTO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa FARMACIA ALTAMIRA LTDA.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **FARMÁCIA ALTAMIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.149.149/0001-76, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº76 CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Oscar Mitsuru Hayakawa**, portador da RG nº. 782.194-8, e inscrito no CPF sob nº.170.964.219-04, acordaram e ajustaram firmar o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 053/2013 – Pregão Presencial nº 025/2013, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de empresa (Farmácia) para o fornecimento de medicamentos tendo como REFERÊNCIA GENÉRICOS E SIMILARES da lista oficial da empresa INDITEC para esta região, para atender as demandas da secretaria de saúde municipal. , Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 01/06/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Farmacia Altamira LTDA
OSCAR MITSURU HAYAKAWA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D93A632E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 094/2015 PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **FARMACIA ALTAMIRA LTDA** na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro,

Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **FARMÁCIA ALTAMIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.149.149/0001-76, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº76 CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Oscar Mitsuru Hayakawa**, portador da RG nº. 782.194-8, e inscrito no CPF sob nº.170.964.219-04, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de Fornecimento nº 094/2015 – Pregão Presencial nº 038/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Hortifrutis e Material de Limpeza, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 01/06/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Farmacia Altamira LTDA
OSCAR MITSURU HAYAKAWA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2A1EECD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 078/2013 PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 042/201

TERCEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA -ME** na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.076.874/0001-01, com sede no endereço RODOVIA PR KM 04, CENTRO, RODOVIA Peabiru-PR neste ato representada por **ANDRE LUIZ MARHOLT**, portador do CPF sob n° 036.045.919-61, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Grameira Santo Andre LTDA –ME
ANDRE LUIZ MARHOLT
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2EB1E410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL 31/2015

SEGUNDO Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **E.MANTOVANI - ME**

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **E.MANTOVANI - ME**, CNPJ 07.857.660/0001-32 Com sede a Rua Piquiri - CEP 85.280-000 Altamira do Paraná - PR, neste ato representado pelo Sr. **Eric Mantovani**, portador do RG 7.008.655-7 – SSP/PR e CPF 016.507.789-10, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 065/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2015, com o objeto do Presente Contrato para Contratação de Empresa para fornecimento de produtos veterinários e agropecuários e de uso em geral para atender as demandas da prefeitura municipal de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017
.
Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

E.mantovani – ME
ERIC MANTOVANI
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:52806DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares

aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Transporte de Passageiros.

DATA DE ABERTURA: 22 de Maço de 2017, ás 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do
E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 10 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6BCD282E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos leves, vans e ambulância da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

DATA DE ABERTURA: 23 de Março de 2017, ás 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail
licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 10 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5285F12D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de março de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **CRISTIANA ANTONIO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.469.259-0-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **009.488.919-80** e matrícula **nº 508513**, exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4B88B70A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 148/2016 DE 29/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.116,00 (sete mil cento e dezesseis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

44 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 85,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

149 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 174,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

312 - 3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 57,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

391 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.800,00

Total Suplementação: 7.116,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

45 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 85,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

65 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 6.800,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

146 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
147 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50,00
148 - 3.3.90.36.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 60,00

150 - 4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

311 - 3.3.90.36.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 57,00

Total Redução: 7.116,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29/12/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:99C64C69

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 149/2016 DE 29/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.845,00 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

470 - 3.3.90.39.00.00 771 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.845,00

Total Suplementação: 6.845,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema
de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29/12/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C049FA47

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 018/91

Súmula: Institui o Fundo Municipal de Saúde e a outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS
Artigo 1º: Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo, criar condições financeiras de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:
I – O atendimento á saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – A vigilância sanitária;
III – A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV – O controle e a fiscalização das agressões ao Meio Ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.
CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO
Artigo 2º: O fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.
SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Artigo 3º: São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde:
II- Acompanhar avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V – Encaminhar á Contabilidade geral do Município
VI – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VII – Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
VIII – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, junto, digo, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.
SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO
Artigo 4º: São atribuições do Coordenador do Fundo;
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e da despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
II – Manter os controles necessários á execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV – Encaminhar á contabilidade geral do Município:
A) Mensalmente as demonstrações de receitas e despesas;
B) Trimestralmente os inventários de estoques de medicamentos e instrumentos médicos;
C) Anualmente o inventário de bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo;
V – Firmar com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente:
VI – Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;
VII – Providenciar junto a contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
VIII – Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
IX – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
X – Encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
XI – Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
XII – Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.
SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Artigo 5º: - São receitas do Fundo:
I – As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição da República;
II – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – O produto de convênio firmado com outras entidades financiadoras;
IV – O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene (no caso de sua existência no âmbito do Município), multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
V – As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;
VI – Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.
Parágrafo Primeiro: - As receitas descritas neste Artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
Parágrafo Segundo: - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II – De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.
SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO
Artigo 6º: - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I – Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – Direitos que porventura vier a constituir;
III – Bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;
IV – Bens móveis e imóveis doados com ou sem ônus, destinado ao sistema de saúe;
V – Bens móveis e imóveis destinado á administração do sistema de saúde do Município;
Parágrafo Único:- Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao fundo.
SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE
Artigo 9º: - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Artigo 10º: -A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente de concretizar o seu objetivo bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Artigo 11º: - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
Parágrafo 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão inclusive dos custos dos serviços.
Parágrafo 2º - Entenda-se relatórios de gestão os balancetes mensais de recita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
Parágrafo 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Municipio.
SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA
Artigo 12º: - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.
Parágrafo Único: Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos abertos, digo adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.
Artigo 14º: - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:
I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados.

II – Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;
III – Pagamento pela prestação de serviços a entidade de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de Saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, art.199 da Constituição Federal;
IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços da saúde;
VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
VIII – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessários á execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei.
SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS
Artigo 15º: - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
Artigo 16º: - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência limitada.
Artigo 17º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adcional Especial, no valor de Cr$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros) para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente lei.
Parágrafo Único: - As despesas a serem atendidas pelo presente Crédito, correrão á conta do código de despesa 4130, Investimentos em Regime de Execução Especial, aos quais serão compensados com recursos oriundos do art. 43, parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 18º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (Seis) dias do mês de Setembro de 1991.

LUIZ FERNANDO VECCHI
Prefeito Municpal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:00E4D1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 17/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e HELPMED SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.770.650/0001-77.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor mês	Preço Total
1	MEDICO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE GINECOLOGIA PARA ATENDER NO POSTO DE SAUDE DO CENTRO (NISS 1) EM AMPERE. CARGA HORARIA DE TRABALHO 8 HORAS SEMANAIS.	Mês	12,00	6.800,00	81.600,00

VALOR: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.

HELPMED SAÚDE LTDA
Contratada

DISNEI LUQUINI
Contratante

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:70BBE689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRTO Nº 154/2013

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Sétimo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 154, de 23 de maio de 2013:
PARTES: Município de Ampére e **IDS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 30(trinta) dias, com inicio para o dia 20 de março de 2017 e término previsto para o dia 20 de março de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
VALOR: R$ 2.023,11 (dois mil e vinte e três reais e onze centavos).
FORO: Comarca de Ampere-PR.

Ampére-PR, 20 de fevereiro de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:1F62652F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE DIÁRIA

Nome	CLENIR TEREZINHA CORÁ		
Função	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO		
Destino	Curitiba - Pr		
Motivo	23º Salão Paranaense de Turismo – Encontro de Gestores de Turismo – Expo Unimed		
Veículo	ônibus		
Saída	15/03/2017 - 20H00min	**Retorno**	17/03/2017 - 17h00min
Nº de Diárias	02 (duas)		

JUNIOR BEDIN
Secretario de Administração

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:6AA25C21

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	ANTONIO CIESCA		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba - Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 7052		
Saída	09/03/2017 - 22H00min	**Retorno**	11/03/2017 - 23h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:1118CFFE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	EDELMIR FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba-PR		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAL 3207		
Saída	08/03/2017 - 08H00min	**Retorno**	09/03/2017 - 20h00min
Nº de Diárias	01 (uma)		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:1EB58539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 027/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

NOMEAR, a **Drª. Adelita Orlandi Zanardi**, advogada, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.647.368-2 SSP/PR e CPF nº 041.351.629-67, residente e domiciliado nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná à Rua José Polo, 215, Jardim Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSORA JURÍDICO** da Presidência**.**

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2017.

Comunique-se.
Publique-se.
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:BE6755FE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.647 DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028– Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	6.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055–Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários/Livres, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.36.00.001000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1131FB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ANDREIA REGINA FERREIRA, brasileira, portadora da CTPS n. 4840228 e CPF/MF sob n. 054.424.779-58 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.
PMA, 06/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D68CE984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – APARECIDA DE FATIMA DOS REIS, brasileira, portadora da CTPS n. 4327838 e CPF/MF sob n. 062.403.199-37 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 01/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7A1FBA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ELIAS DE PAULA, brasileiro, portador da CTPS n. 3857824 e CPF/MF sob n. 019.594.639-18 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 01/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B346CC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – EVERSON ROGERIO FERNANDES, brasileiro, divorciado, portador da CTPS n. 4100479 e CPF/MF sob n. 795.640.039-20, residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de OPERADOR DE MÁQUINAS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 02/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 1.124,27(Hum mil cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 24/02/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9517CD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – FABIO FERNANDES, brasileiro, portador da CTPS n. 57550 e CPF/MF sob n. 025.848.389-07 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 01/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:56AF643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – GLEYSON CRISTIAN MARTUCCI, brasileiro, portador da CTPS n. 1138091 e CPF/MF sob n. 044.084.139-92 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 01/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:830A2C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – JORGE DE LIMA, brasileiro, portador da CTPS n.2336646 e CPF/MF sob n. 061.633.329-38 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:8C34557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS, brasileira, portadora da CTPS n. 1232099 e CPF/MF sob n. 064.959.879-27 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 01/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CB8C4E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – PAULO REGIS FEITOSA, brasileiro, portador da CTPS n.70706 e CPF/MF sob n. 039.559.649-14 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:459CE559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – RONNIE PAULO DOS SANTOS, brasileiro, portador da CTPS n. 4324763 e CPF/MF sob n. 960.745.749-87 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 01/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6729AE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – SIMONE PIRES OLIVEIRA, brasileira, portadora da CTPS n. 71864 e CPF/MF sob n. 228.722.498-00 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado,

objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 01/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:91889B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – SURLEI APARECIDA DAVELI, brasileira, portadora da CTPS n. 00660 e CPF/MF sob n. 765.193.259-53 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 01/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B76EA1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – VANDERLEIA CRISTINA DE SOUZA, brasileira, portadora da CTPS n. 1134194 e CPF/MF sob n. 904.518.809-00 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.
PMA, 01/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:37BC3868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO, brasileiro, portador da CTPS n. 03230 e CPF/MF sob n. 035.373.309-10 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.
PMA, 01/03/2017.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:8052D0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 006/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
FORNECEDOR: PEDREIRA PEDRANORTE, CNPJ: 10.902.331/0001-70, com o valor total de R$ 111.390,00 (cento e onze mil trezentos e noventa reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DEB5810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 007/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA (ADULTOS, ESPECIAIS E DE CRIANÇAS) COM REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO POR QUILÔMETROS CORRIDOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VENCEDOR:

FORNECEDOR: IMPERIALE CASTANHO LTDA ME, CNPJ: 18.749.837/0001-01, com o valor total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6801E187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.664 DE 01 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de fevereiro de 2017, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS FEVEREIRO 2017

HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI
ADEMIR SILVA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA
ALCIR CATARINO BRUNCA
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO
AUGUSTO ANGELO
CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU
CIMARA HELENA FARINHA
CLAUDETTE DE OLIVEIRA
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA
DONIZETE APARECIDO FERRARI
ELIANA CRISTINA TONETO
FLAVIO DOMINGUES
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS
FRANCISCO ESTEVAM NETO
GERALDO APARECIDO BARBOSA
GERSON DE CAMPOS
HELIO RAMOS SCOBARE
JAIR CARLOS DE MELO
JOSE APARECIDO SIQUEIRA
JOSE ROBERTO MADOGLIO
LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA
LISANDRA CRISTINA DA SILVA
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL
MAURO MOREIRA DA SILVA
MILTON TASHIRO
MOACIR APARECIDO DA SILVA
NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA
NILTON DONIZETE FARINHA
PAULA VANESSA OTTUZO
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
PETERSON LOURENÇÃO
REGINALDO REINALDO
RICARDO CRUZ DE SOUSA
RICARDO DE LIMA FERREIRA
ROBERTO LUIZ DA COSTA
ROBSON HENRIQUE BARBOSA
ROGERIA MARIA BELLO
ROSEMARI DE MELO SILVA
SANDRA REGINA DE SOUZA
SEBASTIAO DA ROCHA
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
VALDIRIA IZIDORO LAUTON
VALERIA LETICIA DE SANTANA
WALDEMAR TRAVALINI
WILSON CAMPOS

HORAS EXTRAS 100%
ADAUTO FREDERICO MARTINS
ADEMAR PEREIRA MARQUES
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA
ADEMIR DA SILVA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA
ADRIELE FERNANDA BALDINI
ALEX ROGERIO DA SILVA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA
ALINE DE ANDRADE RAFAEL
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO
ANTONIO CARLOS DA COSTA
APARECIDO OSVALDO MORETO
BENEDITO BARBOSA FERREIRA
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO
CLAUDECI BATISTA BORGES
CLOVIS DONIZETE GONCALVES
DANNIANE MILANI DE SOUZA
EDSON ALFARO
EMERSOM MARTINS BEZERRA
GERALDO APARECIDO BARBOSA
GILBERTO SANCHES
HELIO RAMOS SCOBARE
JAIR CARLOS DE MELO
JORGE BIRELO
JOSE AFONSO LOPES
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO
JOSE CARLOS DO CARMO
JOSE CARLOS FIGUEIROBA
JOSE DE OLIVEIRA
JOSE DO CARMO DE SOUZA
JOSE NESTARE
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA
JUNIOR CESAR DUARTE
JURACI FERREIRA BEZERRA
JURANDIR VICTORINO SABINO
LAURO DO PRADO
LEANDRO FARIA DIAS
LEILIANE CAMPOS
LEONEL DA SILVA
LISANDRA CRISTINA DA SILVA
MARCIO ANTONIO VIEIRA
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA
MARIO CASSITA
MARLENE APARECIDA G CARVALHO
MIGUEL MARTINS
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
PAULA VANESSA OTTUZO
PAULO SERGIO DA SILVA
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
ROBERTO PEREIRA
ROBSON HENRIQUE BARBOSA
RODEMILDO GONCALVES
RODRIGO MARTINS XAVIER
ROSELENE NUNES MARCELINO
ROSEMARI DE MELO SILVA

RUDIMAR FAUSTINO
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
SEBASTIAO BALABEM
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
SILVIA MITIE IVAHASHI
SUELI BARBOSA BALDINI
VALDIRIA IZIDORO LAUTON
VALERIA LETICIA DE SANTANA
WANDERLEY SERAFIM

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 fevereiro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:ED0AF66C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 37 DE 10 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. **LILIAN NAOMI NAKAHARA**, para exercer o cargo de **CONTADOR,** a partir do dia 13 de março de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 10 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7287E0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 004/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora de Comunicação e Imprensa **KAREN CRISTINA DE PAULA VIEIRA** CPF nº 088.222.499-92, RG nº 12.446.155-3, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC- 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2017, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 1º de Fevereiro de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:7C27E0EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 27 de março de 2017,** no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de material hospitalar, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:

Site
www.antonina.pr.gov.br
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br
Fone: (041) 3978-1048.

Antonina, 10 de Março de 2017.

MARIA ELIZA TRALESKI
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:1B77D90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1182/2017 de 07 de março de 2017:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R$ R$ 149.078,40 (cento e quarenta e nove mil, setenta e oito reais e quarenta centavos),** destinado a incluir as seguintes ações no orçamento de 2017.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.1.082	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Materiais Permanente**	**0.1.000**	**24.700,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Materiais Permanente**	**0.1.501**	**89.378,40**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO		

	AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.139	**MANTER CONTRATO DE RATEIO COM PROAMUSEP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP**		
3.1.71.70.00.00	**Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos**	**0.1.000**	**11.000,00**
3.3.71.70.00.00	**Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos**	**0.1.000**	**24.000,00**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.501	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE ALIENAÇÃO DE VEICULOS**	**88.700,00**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	**RECURSOS LIVRES**	**59.700,00**
0.1.501	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE ALIENAÇÃO DE VEICULOS**	**678,40**
TOTAL		**60.378,40**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 10 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:1A7D935C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0027/2017

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/03/2017, a Servida Sra. **APARECIDA VERGILIO DE PAULA**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, de acordo com o Artigo 5º alínea "d" da Lei 0797/2008, por conclusão curso de Pós-Graduação, conforme requerimento protocolado sob Nº. 58/2017, passando para o nível 23.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F27CF855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1183/2017

SÚMULA: Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia-Pr, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. – Fica o Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, autorizado a proceder a filiação desta Câmara a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR,** inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.232/0001-41, com sede a RuaPresidente Carlos Cavalcanti, nº. 742, na cidade de Curitiba – Pr., e reconhecida pela Lei Estadual nº. 16.083/2009, com entidade, representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná.
Art. 2º. – A filiação da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná à **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR** se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.
Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia, aos 07 de Março de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1646E7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0397/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .º 002/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo:

ROMEU AUTO PEÇAS – AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ sob nº 82.025.461/0001-83, sita à Avenida São Paulo, nº 1.086, Zona 07 – CEP- 87.013-040, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação Registro nº 02218713801 e inscrito no CPF sob nº 045.209.849-12, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 2.925, Apto. 1304, Torre B, CEP: 87.005-040, em Maringá-PR, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de Peças em Geral para atendimento à manutenção da Frota da Prefeitura Municipal de Atalaia.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, micro ônibus, caminhões, oficiais da frota do Município de Atalaia	17%

Atalaia/PR em 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6B545A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 006/2017
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 01/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **ECOPONTES - SISTEMA ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de projeto executivo e Construção de Ponte de Concreto Armado Pré-moldado Pretendido, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico, na Cidade de ATALAIAPR, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de O preço contratual ajustado é de R$ 334.937,65 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Sendo pagamento conforme as medições e emissão da nota fiscal/fatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
05.002.1075 - 4.4.90.51.00.00. - Obras e Instalações
DURAÇÃO: início na assinatura da ordem de serviços , término em 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A4730A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - FPS
Nº CONTRATO: 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - FPS e ***COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP.***
OBJETO: Prestação de serviços de pagamento de aposentadorias e pensões dos aposentados e pensionistas ativos do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia - FPS, Estado do Paraná.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a **Contratada** pagará à **Contratante**, o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme proposta da CONTRATADA, em parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito de que trata a cláusula anterior observará os seguintes dados:
Código da Receita: 413610100.00.00.00
DURAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados de sua publicação, vedada prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0497DC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 004/2017
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL PARA USO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.
Valor: R$ 7.800,00
Vigência: Abril/2017.
Dotação: Unidade: 05001206060003202633903000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:13203A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA nº.: 005/2017
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: REMERSON CARLOS DE SÁ DA SILVA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE ARTES CÊNICAS, OBJETIVANDO O TRABALHO COM TEATRO E DANÇA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONSIDERANDO COMO BASE PARA EDUCAÇÃO CRIATIVA, COGNITIVA E EMOCIONAL.
Valor: R$ 7.900,00 - Pagamento mensal de R$ 790,00
Vigência: Março a Dezembro/2017.
Dotação: Unidade: 07002082430005206033903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3190F78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037/2017

Súmula**:** "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário
13.001 08 122 0015.2174		-	Conservação e Reforma de Prédios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte	0 3	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores

	000			
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	205.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$ 205.000,00			R$	205.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	205.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas fisicas programadas para o exercício financeiro de 2017, na Ação Orçamentária 2174, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios Conservados e reformados/unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		05
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2174	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Prédios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social		325.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas fisicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na Ação Orçamentária 2174, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24E84381

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – DO EDITAL 02.1/2017 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA – REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I – DO EDITAL 02.1/2017 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA –
REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO/ DEZEMBRO DE 2016

AUTOS	CMEI	DIRETORA	DATA
1766/2017	Prof. Margarida Florida Chiló	Indianara Melo Leal Schmidt	07.03.2017
VAGAS	Transferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL – SMECE/BN n. 02/2017 do Processo Administrativo nº 1766/2017		
	NOME	ORIGEM	DESTINO
BERÇARIO	MARIA CLARA DA ROSA	CMEI BRIANCO CRIANDO	CMEI PROF MARGARIDA CHILÓ
MATERNAL I	CAETANO VERONEZ LOPES PEREIRA	JARDIM DA ALEGRIA	CMEI PROF MARGARIDA CHILÓ
AUTOS	CMEI	DIRETORA	DATA
1735/2017	Brincando e Criando	Fabiana Chibior Barth	07.03.2017
VAGAS	Transferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL – SMECE/BN n. 02/2017 do Processo Administrativo nº 1735/2017		
	NOME	ORIGEM	DESTINO
BERÇARIO	MARIA CLARA DA ROSA	CMEI BRIANCO CRIANDO	CMEI PROF MARGARIDA CHILÓ
AUTOS	CMEI	DIRETORA	DATA
1732/2017	Tia Niva	Rosane Ianik Padilha	07.03.2017
VAGAS	Transferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL – SMECE/BN n. 02/2017 do Processo Administrativo nº 1732/2017		
	Considerando as informações contidas nos autos de Processo Administrativo nº 1732/2017, inexiste solicitação de transferência entre crianças matriculadas na rede municipal		
AUTOS	CMEI	DIRETORA	DATA
1766/2017	Prof. Margarida Florida Chiló	Indianara Melo Leal Schmidt	07.03.2017
VAGAS	Transferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL – SMECE/BN n. 02/2017 do Processo Administrativo nº 1766/2017		
	Considerando as informações contidas nos autos de Processo Administrativo nº 1766/2017, inexiste solicitação de transferência entre crianças matriculadas na rede municipal		
AUTOS	CMEI	DIRETORA	DATA
1731/2017	Jardim da Alegria	Jucélia C. C. Karachinski	07.03.2017
VAGAS	Transferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL – SMECE/BN n. 02/2017 do Processo Administrativo nº 1731/2017		
	Considerando as informações contidas nos autos de Processo Administrativo nº 1731/2017, inexiste solicitação de transferência entre crianças matriculadas na rede municipal		
AUTOS	CMEI	DIRETORA	DATA
1772/2017	Cantinho Serra	Cleide da Luz Carloto Bieda	07.03.2017
VAGAS	Transferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL – SMECE/BN n. 02/2017 do Processo Administrativo nº 1772/2017		
	Considerando as informações contidas nos autos de Processo Administrativo nº 1772/2017, inexiste solicitação de transferência entre crianças matriculadas na rede municipal		

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1B4FB59

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ALAN RICARDO BATISTA ROSA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6977/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ALAN RICARDO BATISTA ROSA** registrado sob a matrícula nº 4062-1, ocupante do cargo de Fiscal Municipal; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6863FC68

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 023/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ARLINDO PADILHA DOS SANTOS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6528/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ARLINDO PADILHA DOS SANTOS**, registrado sob a matrícula nº 2996-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-o do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30FCDC6E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 026/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SOLANGE PEDROSO PINTO TENORIO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6403/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **SOLANGE PEDROSO PINTO TENORIO**, registrada sob a matrícula nº 2985-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB7612EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1037/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, controladora geral, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9017F010

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1038/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **TATIANE APARECIDA SBOINSKY**, assistente administrativa, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B71F9CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 009/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **ALICEU RONQUI**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo

efetivo, no período de gozo compreendido entre **11 de março de 2017 à 31 de março de 2017.**

Servidora: **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**
Cargo: **Zeladora Legislativa**
Período Aquisitivo: **01/03/2016 a 28/02/2017**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3D47EC17

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 010/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **ALICEU RONQUI**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **12 de março de 2017 à 31 de março de 2017.**

Servidora: **SIRLEY MONTILIA E SÁ**
Cargo: **Técnica de Administração Legislativa**
Período Aquisitivo: **02/03/2016 a 01/02/2017**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:347F957D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 018/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir desta data (03/03/2017), MARLON SEBASTIÃO LOPES, portador do RG 87545490 SSP/PR ocupante do cargo comissionado, Chefe de Divisão de Finanças, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Bituruna, 03 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:82651FD0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 019/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (08/03/2017), Alaides Jose De Lara Ribas, portador do RG 5.007.745-4 SSP/PR para o cargo em comissão de Supervisor Geral (SP) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 08 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4CB5CACF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 020/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (06/03/2017), Carla Regina Nunes da Rocha, portadora do RG 9.470.786-2 SSP/PR para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Finanças (CO) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna -*PR*

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:AD24A52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-PMBVSR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO, a pedido das Secretarias deste Município.**

Referente: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, inscrita no CNPJ n.º 04.211.210/0001-80.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 003/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual atendendo as recomendações apontadas, segue para à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 003/2017, com a empresa **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**.

* Valor de R$ 43.540,33 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos) período de 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:532DA705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 86/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Sirlene dos Santos, portadora da CI/RG 9.928.983-0 e inscrita no CPF 060.245.229-59 do cargo de Assessoria de Finanças CC4. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:890D4DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 32-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 32/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **HELPMED SAUDE LTDA- ME.**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos: 01 (médico) Clínico Geral para atender programas na área de saúde "Dant, Dpoc, Hipertenção, Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Tabagismo, Puericultura, Mãe Bonjesuense e PSE-Programa Saúde da Escola.
Valor: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 08/03/2017 a 07/03/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 11/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:310550FD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 32-2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ENDERSON PAULO DRESCH.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até data de 08 de março de 2018. Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do valor, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CB5C3581

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 57-2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **NELSIR MALOSSI.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até data de 01 de maio de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D43EFDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017
Processo Administrativo de Compra n° 043/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual **Aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bomba de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota,** para o período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia **23 de março de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 10 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:ECAAACB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO 2369 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO N° 2.369, de 10 de março de 2017

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.277, de 23 de fevereiro de 2017.
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, complementando as ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1.067 de 02/10/2013, da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.257 de 10/08/2016, e da LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1.269 de 09/11/2016, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 3.471,77 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
10.00	Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) da Fonte: 784 – BB c/c nº 67186-X, Convênio nº 646/2013 – SEAB Pavimentação Poliédrica (Linha Tiradentes e Trinta Voltas)	
10.01	Divisão de Fomento, Agricultura, Pecuária e Proteção Meio Ambiente.		
20.606.0013.2.037	Desenvolvimento as Ações voltadas ao setor de Agropecuária		
3.3.90.93.00	Restituições		3.379,21
3.3.90.93.00	Restituições	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte: 784 – BB c/c nº 67186-X, Convênio nº 646/2013 – SEAB Pavimentação Poliédrica (Linha Tiradentes e Trinta Voltas)	92,56
TOTAL			3.471,77

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016), e Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2017 (rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 646/2013 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, repassados através do BANCO DO BRASIL S.A. na c/c 67186-X, cujo objeto é: Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais na Localidade de LINHA TIRADENTES E TRINTA VOLTAS, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 784	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo bancário de 2016)	0,00	3.379.21	0,00	3.379,21
1325019952.00 (162) Fonte: 784	Rendimentos em 2017, BB c/c nº 67186-X Convênio nº 646/2013 - SEAB Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais (Linha Tiradentes e Trinta Voltas)	0,00	92,56	0,00	92,56
TOTAIS.....R$		0,00	3.471,77	0,00	3.471,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de
2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C005C4EF

CHEFE DE GABINETE
DECRETO 2370 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO N° 2.370, de 10 de março de 2017.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.278, de 23 de fevereiro de 2017.
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial complementando as ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1.067 de 02/10/2013, da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.257 de 10/08/2016, e da LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1.269 de 09/11/2016, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 240.060,34 (duzentos e quarenta mil sessenta reais e trinta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Departamento de Saúde	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 495 – Atenção Básica	
0701	Fundo Municipal de Saúde		
1030100072.0	Atividades Operacionais do		
21	Programa PAB – Atenção Básica		
3.1.90.11.00(157)	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil		209.283,37
3.1.90.13.00(158)	Obrigações Patronais		30.776,97
TOTAL			240.060,34

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2016), apurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado pelo Tribunal de Contas	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016)	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016)	240.060,34	240.060,34	0,00
Fonte: 495	495 – Atenção Básica			
TOTAIS.....R$		240.060,34	240.060,34	0,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B6F7F250

CHEFE DE GABINETE
DECRETO 2371 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO N° 2.371, de 10 de março de 2017.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.279, de 23 de fevereiro de 2017.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, complementando as ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1.067 de 02/10/2013, da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.257 de 10/08/2016, e da LOA-Lei
Orçamentária Anual, Lei nº 1.269 de 09/11/2016, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme classificação funcional programátic abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Departamento de Saúde	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 815 – Equipamentos e Material Permanente	
0701	Fundo Municipal de Saúde		
1030100071.0	Aquisição de Veículos para		
06	atendimento da área de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente (Veículos)		35.000,00
1030100071.007	Aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente (Equipamentos)		215.000,00
3.3.90.93.00	Restituições		10.000,00
1030100071.007	Aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE: 815 – Equipamentos e Material Permanente	
3.3.90.93.00	Restituições		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos		10.000,00
TOTAL			280.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2016), E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) Fonte: 815	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 815 – Equipamentos e Material Permanente	251.956,50	251.956,50	0,00
1325019981 (187) Fonte: 815	Previsão Rendimentos em 2017 (excesso de arrecadação)	25.043,50	25.043,50	0,00
TOTAIS.....R$		280.000,00	280.000,00	0,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8FE773F4

CHEFE DE GABINETE
DECRETO 2372 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO N° 2.372, de 10 de março de 2017.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.280, de 23 de fevereiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, complementando as ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1.067 de 02/10/2013, da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei nº 1.257 de 10/08/2016, e da LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1.269 de 09/11/2016, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Departamento de Saúde	(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) 495	
0701	Fundo Municipal de Saúde		
1030100072.045	Atividades Operacionais do Programa PMAQ		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa(Pessoal Civil)		60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor previsto do Excesso de Arrecadação	Valor a utilizar no presente projeto
1.7.2.1.33.10.0			
2.05 (100)	Programa Melhoramento Acesso da Qualidade (PMAQ)	60.000,00	60.000,00
Fonte:	495		
TOTAIS.....R$		60.000,00	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2A2815A2

CHEFE DE GABINETE
DECRETO 2373 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO N° 2.373, de 10 de março de 2017.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.283, de 23 de fevereiro de 2017.
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, complementando as ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1.067 de 02/10/2013, da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei nº 1.257 de 10/08/2016, e da LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1.269 de 09/11/2016, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0900	Departamento Educação, Cultura e Esportes	(OPERAÇÃO DE CRÉDITO CENTRO CULTURAL) 616	
0903	Divisão de Cultura		
133920011.1104	Centro Cultural		
4.4.90.51	Obras e Instalações		700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Créditos autorizadas pela LeiMunicipal nº. 1.162/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9B5311DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017
Em concordância com a Ata datada em 09/03/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2017, que teve como objeto o Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora JACKELINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME**,** inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10, conforme valores abaixo descritos:

Item	Descrição	Quant. estimada	Unid.	Valor Unitário (R$)
1	Serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas, com transporte destinação em local apropriado.	1.000	m³	33,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)				

Bom Sucesso do Sul, 10 de Março de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4A6AA333

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017.
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 11/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de **combustíveis, do tipo óleo diesel S 10 e Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **27/03/2017, às 09h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial ou pode ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações no fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Março de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:098B9F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de apoio administrativo especializado em compras, licitações e contratos, para treinamento à equipe municipal, estruturação de rotinas, acompanhamento e monitoramento; Em convênios e projetos para acompanhamento, execução e monitoramento aos sistemas de gestão de convênios para captação de recursos para o município; Em prestação de contas de convênios para orientação, acompanhamento e execução dos convênios em andamento.
Data da sessão de abertura: 23/03/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 08 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:84F7435D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, destinados a execução dos Serviços Socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social.
Data da sessão de abertura: 23/03/2017

Protocolo até: 13h45mim
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 8.054,66 (oito mil cinqüenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@gmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 10 de Março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:55BB03CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015(a)	Em 30/jun./2016(b)	Em 31/dez./2016(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.423.986,15	3.380.869,78	3.219.763,73
DEDUÇÕES (II)	2.010.511,83	2.682.641,19	1.653.038,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.701.549,10	2.668.381,57	1.254.241,50
Demais Haveres Financeiros	850.446,81	850.995,31	865.102,21
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	541.484,08	836.735,69	466.305,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.413.474,32	698.228,59	1.566.725,05
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	1.413.474,32	698.228,59	1.566.725,05
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Semestre (c-b)	Até o 2º Semestre(c-a)
VALOR		868.496,46	153.250,73
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 30/jun./2016	Em 31/dez./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 13h e 47m.			

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3D908F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.016

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.218.104,26	1.070.704,35	1.066.330,35	4.374,00	147.399,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.218.104,26	1.070.704,35	1.066.330,35	4.374,00	147.399,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-1.218.104,26	-1.070.704,35	-	-	-147.399,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 13h e 58m. Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D635CCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 13h e 59m.

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:59B2DB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.401.100,00
Previsão Atualizada	19.130.928,92
Receitas Realizadas	18.750.887,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	861.956,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.711.100,00
Créditos Adicionais	4.591.784,92
Dotação Atualizada	19.302.884,92
Despesas Empenhadas	17.736.628,22
Despesas Liquidadas	17.723.937,58
Despesas Pagas	17.257.632,55
Superávit Orçamentário	1.026.949,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	17.736.628,22
Despesas Liquidadas	17.723.937,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	17.957.073,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	153.250,73	0,00
Resultado Primário	0,00	881.199,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	541.484,08	0,00	541.484,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	904.203,68	0,00	716.929,17	187.274,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.445.687,76	0,00	1.258.413,25	187.274,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.502.493,88	<18% / 25%>	27,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.083.980,38	60%	94,08
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.070.704,35	147.399,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	116.010,39	-116.010,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	224.764,10	23.550,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.847.062,24	15,00	18,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 14h e 09m.

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F71FE022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM O PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.791.788,69	0,00
Pessoal Ativo	8.469.289,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	172.699,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	149.800,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	60.388,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	60.388,68	0,00
Pensionistas	10.486,70	0,00
IRRF	49.901,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.731.400,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.957.073,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	8.731.400,01	48,62
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.774.244,34	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.235.532,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.696.819,91	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/mar/2017 as 15h e 17m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AF40A75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.423.986,15	3.380.869,78	3.219.763,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	277.108,20	233.991,83	187.923,17
Interna	277.108,20	233.991,83	187.923,17
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.146.877,95	3.146.877,95	3.031.840,56
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.010.511,83	2.674.625,87	1.653.038,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.701.549,10	2.668.381,57	1.254.241,50
Demais Haveres Financeiros	850.446,81	842.979,99	865.102,21
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-541.484,08	-836.735,69	-466.305,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.413.474,32	706.243,91	1.566.725,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	8.681.459,59	17.957.073,90
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	38,94	17,93
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	8,14	8,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	10.417.751,51	21.548.488,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	0,00	9.375.976,36	19.393.639,81
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.423.986,15	3.380.869,78	3.219.763,73
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	20.344,15	20.344,15	86.859,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	20.344,15	20.344,15	86.859,19
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	277.108,20	233.991,83	187.923,17
Interna	277.108,20	233.991,83	187.923,17
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.126.533,80	3.126.533,80	2.944.981,37
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	3.126.533,80	3.126.533,80	2.944.981,37
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	99.935,38	137.576,43	54.580,03
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	904.203,68	624.182,56	199.965,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:320398F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	8.681.459,59	17.957.073,90
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F -<22%>	0,00	1.909.921,11	3.950.556,26
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	0,00	1.718.929,00	3.555.500,63
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D8E8DFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-46.068,66	187.923,17
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-46.068,66	187.923,17
Interna	-46.068,66	187.923,17
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	-46.068,66	187.923,17
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.957.073,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	187.923,17	1,05
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.873.131,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -<14,40%>	2.585.818,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA CRÉDITO	1.256.995,17	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	187.923,17	1,05
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 14h e 21m.		

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CD7086DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	17.957.073,90

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.731.400,01	48,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	10.774.244,34	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.235.532,12	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.566.725,05	8,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.548.488,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.950.556,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	187.923,17	1,05
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.873.131,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.256.995,17	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A NÃO PROCESSADO PAGAR DO EXERCÍCIO)
Valor Total	15.565,58	543.276,61
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 15h e 23m.		

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:40E9EDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL-CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.264.856,33	0,00
Pessoal Ativo	8.942.357,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	172.699,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	149.800,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	60.388,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	60.388,68	0,00
Pensionistas	10.486,70	0,00
IRRF	49.901,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.204.467,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.957.073,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	9.204.467,65	51,26
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.774.244,34	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.235.532,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.696.819,91	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/mar/2017 as 12h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CBD3F3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F-CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.957.073,90
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.731.400,01	48,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	10.774.244,34	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.235.532,12	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.566.725,05	8,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.548.488,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.950.556,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	187.923,17	1,05
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.873.131,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.256.995,17	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	15.565,58	543.276,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 08/mar/2017 as 12h e 52m.		

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:816F21EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1435/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Cafeara, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Complementar n.º 483/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 073/91, em seu parágrafo 1º do artigo 13, que criou promoção por antiguidade em intervalos adicionais de 6% tomados por base no piso salarial a cada 03 anos de efetivo serviço prestado ao Município;

CONSIDERANDO o Anexo I e Anexo III, bem como o artigo 32 da Lei Municipal 147/97, que dispõe sobre o quadro de Pessoal, que manteve a promoção salarial por antiguidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 153/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cafeara, em seus artigo 46 e seguintes, que trata da promoção por antiguidade;

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º da Lei Municipal n.º 279/2007, que determina que a promoção por antiguidade relativa a 6% (seis) por cento a cada 03 (três) anos deverá ser incorporada ao salário base para fins de aposentadoria;
CONSIDERANDO os artigos 64 e 65 da Lei Municipal 362/2011 e Lei n.º 413/2013, que alterou o plano de cargos, carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, bem como o Decreto n.º 818/2011, que dispõe sobre o enquadramento salarial;

CONSIDERANDO por fim, a Lei Municipal 483/2017, que altera a Lei Complementar 353/2011 e Lei 362/2011 e 413/2013, que dispõe a nova estrutura do Poder Executivo do Município de Cafeara e Lei do Plano de cargos, carreira e remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cafeara.

DECRETA:

Art.1º - Ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Cafeara, nos cargos de Agente Operacional de Máquinas e Veículos, Agente de Arrecadação e Fiscalização, Agente Universitário Advogado, Assistente Social e Contador os servidores municipais que se encontram em atividade conforme Lei Complementar 483/2017.

Art. 2º - O enquadramento dos profissionais detentores dos cargos mencionados e de acordo com a Lei Complementar 483/2017, em seu Anexo II, farse-á com base nos seguintes critérios:

Nos cargos criados e com nível salarial alterados pela Lei 483/2017, conforme dispositivos legais;

No nível igual ou imediatamente superior ao vencimento básico atual do servidor, considerando as vantagens, promoção, elevação pelo tempo de serviço, levando em conta a data da sua admissão;

O servidor será enquadrado em novo nível salarial, considerando o nível básico e anterior do seu cargo com base na Lei Complementar 353/2011, 413/2013 e Enquadramento Salarial do Decreto Municipal n.º 818/2011, data da admissão, nível atual em que se encontra o servidor em face do tempo de serviço, passando a ter o nível aprovado pela Lei Complementar 483/2017, acrescendo-se suas vantagens pessoais do cargo por tempo de serviço, merecimento, triênio e promoção já concedidos e incorporados ao salário, onde terá nível atualizado conforme tabela abaixo.

Art. 3º - A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos cargos com suas novas remunerações, conforme Lei Municipal 483/2017 e nas respectivas tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, sendo parte integrante deste Decreto.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 09 de março de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES COM BASE NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 483/2017

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL LEI 483/2017 COM TEMPO SERVIÇO
JOSÉ CLAUDIO COVRE	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	68
CRISTIANO APARECIDO ALVES	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	50
NILSON SOARES GUIMARAES	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	50
FLÁVIO LUIZ BOTT	AGENTE ARREC E FISC	124
JOEL GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO ADVOGADO	169
MARCOS ROGÉRIO SOARES	AGENTE UNIVERSITÁRIO CONTADOR	191
OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	54
ROBSON CURAN LEMES	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	50
THIAGO WILLIAN LAZARETTI	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	50
CARLOS ANTONIO BOTTE	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	70
EDEVANIO JOSE DOS SANTOS	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	54
ERIOVALDO FERNANDES BASTOS	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	71
JAIRO ANTONIO FERREIRA	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	71
ADEMILSON DA SILVA SALES	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	79
JOÃO DEVANIR R. DOS SANTOS	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	54
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	54
LUIZ SELÇO SPERANDIO	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	79
SERGIO APARECIDO REGGIANI	AGENTE OP MAQ E VEICULOS	50
ROBERISSIMA WANDERLINE MODESTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL	104

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:60D7B249

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para AQUISIÇAO DE VASSOURA RECOLHEDORA ACOPLÁVEL A MINICARREGADEIRA. com abertura no dia 24/03/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo
e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 10 de março de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5F35FF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2017

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, gestão 2014-2017.

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Vânia Aparecida Alves
Suplente: Emerson Francisco Pires

Titular: Andréia Regina Alexandrino
Suplente: Eliane de Fátima Vanzela

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emília Vella Falleiros Neta
Suplente: Marli Tardivo Simplicio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Valdir de Souza
Suplente: Ana Maria dos Santos

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff
Suplente: Mirene Fátima da Costa Dias

Titular: Rivelino José de Souza
Suplente: Ana Sasso da Silva

NÃO GOVERNAMENTAL

APMF
Ensino Infantil
Titular: Valéria Leal de Souza Correia
Suplente: Selma Cristina Simão Martins

Ensino Fundamental
Titular: Jonilce Sinkos Sasso
Suplente: Isabel de Paula Manga

APMI
Titular: Vilma Aparecida Bento
Suplente: Neide dos Santos Silva

APAE
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Vanirce Pereira Bueno Bovo

Igreja Evangélica de Califórnia
Titular: Jaiderson Emerich Marçal
Suplente: Haziel Lucas da Silva

Igreja Católica de Califórnia
Titular: Pedrinha da Silva Braguim
Suplente: Maria Shirley Voltarelli Guerra

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, 07 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:2C4AE3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2017

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2015-2017.

GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:
Titular: Emerson Francisco Pires
Suplente: Andréia Regina Alexandrino

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff
Suplente: Mirene Fatima da Costa Dias

III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Emília Vella Falleiros Neta
Suplente: Marli Tardivo Simplicio

IV- Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Claudiney Cassins
Suplente: Fernando Emereciano

V – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Valdir de Souza
Suplente: Ana Maria dos Santos

NÃO GOVERNAMENTAL:

Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social
Titular: Gisele Luciana Costa
Suplente: Vilma Aparecida Bento

Titular: Maria Celia Marques
Suplente: Vanilda Aparecida Bizon

Usuários da Assistência Social
Titular: João Paulo de Miranda
Suplente: Patrícia Cardoso de Oliveira

Titular: Neuseli Dina de Souza da Silva
Suplente: Lourdes Prestes da Silva

Trabalhadores da Área e Conselhos de Classe
Titular: Vânia Aparecida Alves
Suplente: Tamires de Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, 25 de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES,
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:2A0E9C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2017

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Califórnia – PR:

Representantes do Poder Público Municipal:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Emerson Francisco Pires
Suplente: Andréia Regina Alexandrino

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Emília Vella Falleiros Neta
Suplente: Marli Tardivo Simplicio

III - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Comunicação:
Titular: Claudiney Cassins
Suplente: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff

IV- Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Valdir de Souza
Suplente: Ana Maria dos Santos

V – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:
Titular: Claudemir Nunes Barbosa
Suplente: Elizeu Cordeiro dos Santos

Representantes da Sociedade Civil:

I – Grupo da Terceira Idade, de vinculação à APMI:
Titular: Vilma Aparecida Bento
Suplente: Neide dos Santos Silva

II – Credo Religioso:
Titular: Elvira Monaro da Silva
Suplente: Jorgina Aparecida dos Santos

III – Lar São Vicente de Paulo:
Titular: Maria Célia Marques
Suplente: Gilson Monteiro Bernardes

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Maria Shirley Voltarelli Guerra
Suplente: Evelise Rosa de Araújo

V – Associação de Moradores:
Titular: Nelson da Cruz Sene
Suplente: Basílio Ferensovicz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 25 de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:783CF116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2017

SÚMULA: Nomeia para o cargo de Controlador Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR, a partir de 01/03/2017, o Sr. **ATAIDE VIANA BARBOSA**, inscrito no CPF n.º 865.140.839-00, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO**, exercendo todas as atribuições competentes ao cargo.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir de 01/03/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de Março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1CEC1604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PORTARIA 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 e seguintes do Regimento Interno,

RESOLVE
Artigo 1º Nomear as Comissões Permanentes da Casa, nos termos do artigo 43 do Regimento Interno, com a seguinte composição:
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: Valdecir Miguel de Oliveira
Secretário: Cirilo José Pereira Ribas
Membro: Antônio Ferreira Ribas
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Vicente Wognei
Secretário: Cirilo José Pereira Ribas
Membro: Robério Almeida Farias
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Robério Almeida Farias
Secretário: João Luis Rosa
Membro: Valdecir Miguel de Oliveira
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Adriana Tomem Freitas
Secretário: Jair José da Cruz Ribeiro
Membro: Vicente Wognei
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2.017.

Publique-se.

Campina do Simão, 08 de janeiro de 2.017.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:7C688191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2017-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 11/2017,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA PARA CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS, TABELA AUDATEX, QUE SERÁ UTILIZADA COMO**

REFERÊNCIA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR" e **ADJUDICO** o objeto da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º **02.144.891/0001-85**, com valor total de **R$ 7.992,00** (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Campina do Simão - PR, dez dias de março de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3E4EAECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 15/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017-PMCS
CONTRATO 15/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA PARA CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS, TABELA AUDATEX, QUE SERÁ UTILIZADA COMO REFERÊNCIA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n.º **02.144.891/0001-85**, situada a Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco e Andar 7, Jardim São Luiz, São Paulo – SP, CEP: 05.805-000, neste ato representada pelos Srs. **Leandro Augusto Catholico**, brasileiro, administrador, inscrito no **RG** sob nº**:** 30955187 SSP/SP e no **CPF:** 222.699.798-93 e **Alexandre Ponciano**, brasileiro, administrador, inscrito no **RG** sob nº**:**17199599 SSP/SP e no **CPF:** 153.177.108-47, com o endereço empresarial, Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - bloco e, 7º andar, centro empresarial de São Paulo, CEP: 05.804-900-SÃO PAULO – SP.
VALOR: R$7.992,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E0B6CFA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 24/2013

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013-PMCS
CONTRATO Nº 24-2013

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES PARA CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PROGRAMAS INTEGRADOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIATÉCNICA SERVIDOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: ARISTEU RATTES FILHO - ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ nº **14.882.447/0001-46**, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 3670, Bonsucesso, CEP: 85.035-270 Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato pelo senhor, **Aristeu Rattes Filho.**

VALOR: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2BC34BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 23 DE MARÇO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017-PMCS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS NO ANO LETIVO DE 2017.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 10 de março de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DFEFA27F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **23 DE MARÇO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDOS, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura

http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 10 de março de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F112C047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 13/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **23 DE MARÇO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS, PARA QUE POSSAMOS ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL .**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura
http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 10 de março de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FD936A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 10-2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 10/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 10/2017,** cujo objeto é a **"** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS **"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ORLEI LEMOS 01962168930,** inscrita no CNPJ n.º **19.979.598/0001-30** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)**

Campina do Simão - PR, 10 de Março de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:FE439AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:30** horas do dia **24 DE MARÇO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS, DA FROTA MUNICIPAL.**
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura
http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 10 de Março de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:D56DCEE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Sumula: Designa Nadir Terezinha Cordeiro para a função de Chefe de Seção de Programa Sociais.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a Servidora **NADIR TEREZINHA CORDEIRO** portadora do CPF nº. 602.374.499-00 para a função de Chefe de Seção de Programas Sociais, atribuindo Função Gratificada FG2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se em, 03 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:80B08B5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Sumula: Designa Glauber Zappani, para a função de Chefe de Divisão de Promoção Humana.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o Servidor **Glauber Zappani** portador do CPF nº. 084.913.499-44 para a função de Chefe de Divisão de Promoção Humana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se em, 03 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:B45C199E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Exonera Paula Roncaglio, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Paula Roncaglio ,** portadora do CPF/MF nº 062.823.659-02, do cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC -7.

Art 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 22 de 19 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 03 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:9F7BA569

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Paula Roncaglio, para cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paula Roncaglio **,** portadora do CPF/MF **nº 062.823.659-02** para cargo de Assessor Técnico Nível Médio , símbolo CC3, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações..

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 06 de Março de 2017.

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:42F2377B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FG III à Servidora Estatutária Municipal **SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA**, - RG 5.162.773-3 - CPF 710.264.019-68, lotada na Secretaria de Desenvolvimento**.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D07FBAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a Servidora Estatutária Municipal **SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA**, - RG 5.162.773-3 - CPF 710.264.019-68, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, para responsabilizar-se pela função de Agente de Crédito do Fomento Paraná – desenvolvendo atividades inerentes ao funcionamento do Banco Empreendedor.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:14974486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2017

Designa Professora Substituta

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do processo seletivo – Edital nº 001/2017, e o Comunicado Interno nº 026/2017, da Secretária Municipal de Educação, e considerando a necessidade de suprir as vagas em aberto,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como professoras substitutas a seguinte servidora:

PROFESSORA/CLASSE	CLASSIF	LOCAL DA VAGA/PERÍODO	PERÍDO SUBSTITUIÇÃO
SIMONE KUHL ALVES –	1º	Escola Municipal do Campo	DE 06/02/2017 A

CLASSE C		Elfrido Fabrasil – VESPERTINO	DEZ/2017
MARISE SCHREINER DOS SANTOS – CLASSE C	2º	Escola Municipal do Campo Elfrido Fabrasil – VESPERTINO	DE 06/02/2017 A DEZ/2017
CARMELITA APARECIDA PEICHÓ – CLASSE D	3º	Escola Rural Municipal de Lageado - MATUTINO	DE 06/02/2017 A DEZ/2017
ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA – CLASSE C	4º	Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro – VESPERTINO	DE 06/02/2017 A DEZ/2017
MARIA MARGARETE BARBOSA – CLASSE C	5º	Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro – VESPERTINO	DE 06/02/2017 A DEZ/2017
NILCEIA PORTELA – CLASSE D	6º	Escola Rural Municipal Professor Gunther Urban – VESPERTINO	DE 06/02/2017 – INDETERMINADO
ELISANDRA FERNANDES – CLASSE C	7º	Escola Rural Municipal Professor Gunther Urban – MATUTINO	DE 06/02/2017 A DEZ/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à respectiva data de início da substituição.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:44DF347E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 2/2014	9/2014	3º	- Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e correção do valor pelo IGPM	CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA ME	R$ 27.427,68	07/03/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:90A6950C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 305/2017

Delega poderes, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. XXVI, §§ 1.o e 2.o, da Lei Orgânica do Município, de 09 de julho de 1997.

DECRETA

Art. 1º - **Delega** poderes ao Procurador Geral Municipal para responder aos requerimentos, solicitações, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas..

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se requerimentos, solicitações, reclamações e representações já em andamento.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:001FD01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 250/2017

Concede Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 à servidora DEBORAH ANDREA DE ANDRADE GASTÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SESAU n.º 155/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012,** no percentual de 36% (trinta e seis por cento) à servidora **DEBORAH ANDREA DE ANDRADE GASTÃO,** matrícula n.º 1751, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3425FB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 302/2017

Nomeia FABIO LUCIANO LAU na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado FABIO LUCIANO LAU,** portador do RG: 13.223.977-0/SESP-PR e do CPF: 678.882.160-72, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 03 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:348BF484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 303/2017

Nomeia LUANA CHAYENNE RETZLAFF DE FARIA PINTO DUARTE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) LUANA CHAYENNE RETZLAFF DE FARIA PINTO DUARTE,** portador(a) do RG: 9.256.163-1/SESP-PR e do CPF: 043.453.659-88, para o cargo de Diretora do Departamento de Superintendência da Guarda, símbolo CC3, da SESEP, conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 03/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FD47B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 304/2017

Nomeia ELEANDRO KFASSNIAK na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado ELEANDRO KFASSNIAK,** portador do RG: 841159-9/SESP-PR e do CPF: 043.958.769-8, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, na Gerência de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, da SESP, a partir de 03/03/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2B574EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO - CONTRATO 058/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OLHO DE AGUIA MONITORAMENTO LTDA ME – CNPJ: 08.211.952/0001-66
PRAZO ALTERADO: 09 de fevereiro de 2017 para 09 de maio de 2017.
VALOR ADITIVADO: R$ 1.429.206,00 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e seis reais)
DATA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D4B498AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 008/2017

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de MARÇO de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: FARMACÊUTICO
Data: 22.03.2017– Horário: 09:30h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
353123054	RAFAELA KROPZAK SCHMOELLER	1

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Data: 22.03.2017– Horário: 10:00h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
336918054	VENEZA PEDRINA BARBIERI	1

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4F3AA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
REAVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL HIDROSANITARIO, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO, FERRAGENS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS PARA ALVENARIA, TELHAS E FERRAMENTAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO À

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/03/2017 (vinte e quatro de março de dois mil e dezessete), às 09h00min (nove horas), no Departamento de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR, situado na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro-PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e também pode ser solicitado via e-mail:
licitação@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/3677-4044.

Justificativa: Detalhamento dos itens e forma de execução.

Campo Magro, 10 de Março de 2.017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:234B7E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 019/2017-DP

Súmula: Designação de professores para exercício de Jornada em Regime Suplementar.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR** Angela Maria de Oliveira Moura, RG nº 3.350.487-0 e Rosangela Aparecida Leite da Silva RG nº 4.193.724-6, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 08 de março de 2017, em atendimento da Portaria nº 003/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.
Art. 3º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:5540467B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 022/2017 – DP

Súmula: Registrar desistência de vaga para o exercício de jornada suplementar .

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **REGISTRAR** a desistência das professoras, abaixo relacionadas, convocadas através da Portaria nº 003/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CLAS.	R.G.	NOME
2ª	3.873.350-8	Zelinda Marques Andrade Silva
3º	3.317.407-1	Debora Romero Corrêa Gigliuci
4º	4.549.389-0	Maria Nilza Leite Marthos
5ª	5.159.296-4	Ilaine Bernardino da Silva
7º	5.762.921-5	Sidineia das Dores do Nascimento Soares
8ª	6.072.580-2	Adriana Domingues Cardoso
9º	10.824.406-2	Luciane de Oliveira Domingues

Art. 2 º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:577E3CAB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 017/2017-DP

SÚMULA: - "Nomeia e da posse a funcionária efetiva conforme Concurso Publico 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear e dar Posse a ELAINE CRISTINA GIL DA SILVA SUMAN, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.503.476-7, convocada pela Portaria 014/2017-DP de 14/02/2017, para o cargo efetivo de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM, a partir de 01 de março de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 10 de março de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:29B20AD3

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 018/2017-DP.

SÚMULA: - "Nomeia e da posse a funcionários efetivos conforme Concurso Publico 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear e dar Posse a VALDIR ZUB JUNIOR, RG nº. 6.273.064-1, ALLAN JONATHAN FERRAZ ZENI RG nº 8.126.819-3 e LORENA MAYARA DE SOUZA BUENO RG nº 10.068.419-5, convocados pela Portaria 014/2017-DP de 14/02/2017, para o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, a partir de 03 de março de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 10 de março de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:5B7CCB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 29/03/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NA MANUTENÇÃO NO ÔNIBUS MB 1318 PLACA BWT - 7805, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinqüenta Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, POR LOTE. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 10/03/2017.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:04033299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2017

Súmula: Ratificação dos dados contidos no Formulário para Solicitação de Recursos do Programa Liberdade Cidadã e Aprovação do Plano de Ação para Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã conforme Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1° – Ratifica os dados os dados contidos no formulário para solicitação de recursos do Programa Liberdade Cidadã, sendo o formulário assim apresentado ao CEDCA/PR com o Timbre do município:
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ
IDENTIFICAÇÃO
Nome do Município: Chopinzinho – Paraná
Prefeito: Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Gestor da Política de Assistência Social: Luiz Sergio Ferreira
Endereço do Órgão Gestor: Rua Santos Dumont, 4645, Centro, CEOCA, Chopinzinho - PR
Telefone: (46) 3242-2005 R:20
E-mail:
sec.assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br / assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Município que tem CREAS implantado apresentando atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – Liberdade Assistida/Prestação de Serviços à comunidade, com atendimento registrado no RMA?
(X)SIM ( ) NÃO

Responsável pelo Preenchimento	
Nome:	Eliana Piaia
CPF:	018.776.689-40
Cargo/Função:	Assistente Social – técnica da gestão
Inscrição Conselho de Classe:	CRESS 7364 11ª Reg.
Data:	09/02/2017

LUIZ SERGIO FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Art.2° - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, assim apresentado:
PLANO DE AÇÃO

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
PLANO DE AÇÃO PARA INCENTIVO AO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ
I. DADOS CADASTRAIS
1. ORGÃO PROPONENTE
Nome: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
CNPJ:76.995.414/0001-60
Cidade: Chopinzinho
UF: PR
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP: 85560-000
Telefone: (46) 3242- 8622
Fax: (46) 3242-8600
E-mail:
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Prefeito: Álvaro Dênis Ceni Scolaro
2. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 12.028.172/0001-52
Cidade: Chopinzinho
UF: Paraná
Endereço: Rua Santos Dumont, 4646, Centro - CEOCA
CEP: 85560-000
Telefone: (46) 3242-2005
Fax: (46) 3242-2005
E-mail:
assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br
Gestor: Luiz Sergio Ferreira
3. FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Nome: Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ:11.635.453/0001-00
Secretaria onde está vinculado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Telefone: (46) 3242-8632
Ato de Criação: Lei 2.267
Data Assinatura: 12/12/2007
Data Publicação: 13/12/2007
4.CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Nome: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Cidade: Chopinzinho
UF: Paraná
Endereço: Rua Santos Dumont, 4645, Centro - CEOCA
CEP: 85560-000
Secretária Executiva: Eliana Piaia
Ato de Criação: Resolução 002
Data Assinatura: 13/01/2017
Data Publicação: 17/01/2017
CONSELHEIROS DO CMDCA

Nome	CPF	Representação	Inicio	Mandato	Fim do Mandato
Ana Maria Zanete Bosa	093.652.659-91	Entidade	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Andreia Maria Richetti Vieira	033.978.519-55	Soc. Civil	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Cezar do Amaral		Soc. Civil	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Cristiani Scariot Rosa da Cruz	727.196.801-68	Governamental	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Denise Joana Zanata	008.531.859-05	Governamental	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Elizabete Dalastra	023.567.049-90	Entidade	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Keli Fatima Stramari	039.724.959-43	Soc. Civil	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Keli Fernanda de Souza Oliveira	054.569.239-39	Governamental	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Lidia Posso Simionato	024.888.759-96	Governamental	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Luiz Adriano de Oliveira	072.365.669-00	Entidade	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Renato Patel	020.031.759-89	Entidade	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Rosemari Aparecida de Togni Habitante	842.602.209-00	Governamental	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Marilei Zuconelli de Quadros	577.619.909-30	Soc. Civil	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017

5. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de L.A. e PSC	Masculino	Feminino
Liberdade Assistida	1	1
Prestação de Serviços à Comunidade	8	1

6. PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
Data da Aprovação do CMAS: 20/11/2015
Data da Publicação: 21/10/2016
III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO
R$ 21.272,88
IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA
O município deverá marcar um X na rubrica orçamentária referente ao tipo despesas que pretende executar:

Custeio	X
Investimento	X

V. RESUMO EXECUTIVO
1. Valor Total Repasse Incentivo Programa Liberdade Cidadã: R$ 21.272,88
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual - 2017): R$795.864,00
3. Outras fontes (Anual - 2017):R$ 29.500,00
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício 2017: R$ 825.364,00
VI. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE O PLANO DE AÇÃO
Em reunião ordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Chopinzinho – Paraná, os conselheiros analisaram os documentos pertinentes ao Plano de Ação para Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã e dão parecer favorável frente aos documentos e execução do mesmo.
1. PARECER
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Chopinzinho analisaram e deliberaram favoravelmente ao Plano de Ação para incentivo ao Programa Liberdade Cidadã.
1.1 CONCLUSÃO DA ANALISE DO PLANO DE AÇÃO
Favorável (X)
Desfavorável ( )
1.2 Data da Reunião:
06/03/2017
VII. DECLARAÇÃO
Por meio deste instrumento, declaro a adesão ao repasse Fundo a Fundo e ratifico os demais compromissos do termo de adesão anteriormente assinado.
Declaro o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de composição paritária entre governo e sociedade civil.
Declaro a existência do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Declaro ainda sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

LUIZ SERGIO SCOLARO
Secretário Municipal de Assistência Social

CHOPINZINHO, 06 de março de 2017.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 06 de março de 2017.

RENATO PATEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:6DF6CF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 071/2017

Substitui membros e designa Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho – CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do ParanÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.267/2007, de 12/12/2007,
CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA por meio do Decreto n° 253/2014 de 13/06/2014;
CONSIDERANDO a ata n° 03/2015, de 13/07/2015, em que aprovou a solicitação de afastamento da Sra. Fabiana Rota Pozza, e indicou para substituição e representante da Secretaria de Assistência Social a Sra. Ana Claudia de Camargo (titular) e Carla de Araujo Wengen (suplente);
CONSIDERANDO a nomeação da Sra. Ana Claudia de Camargo, como titular e Carla de Araújo Wengem, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social frente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA por meio do Decreto n° 357/2016 de 18/08/2016;
CONSIDERANDO a Resolução n° 02/2017, de 13/01/2017, que indica como Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a servidora pública Eliana Piaia, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução n° 06/2017, emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 06/02/2017, que substitui as representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o ofício n° 019/2017-CMDCA, que solicitou a alteração frente a representatividade da Secretaria Municipal de Assistência e indicou como Secretaria Executiva a servidora pública, Eliana Piaia, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; e
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de conselheiro Governamental e designação de Secretaria Executiva.
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a Senhora Keli Fernanda de Souza Oliveira, como titular, e Denise Joana Zanata, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. Ana Claudia de Camargo (titular) e Carla de Araújo Wengem (suplente), a partir de 09/02/2017.
Art. 2º - Fica designada como secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a servidora Eliana Piaia, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 357/2016, de 18/08/2016 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:ABC6E195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 072/2017

Substitui membros Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do ParanÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.382/2008, de 14/11/2008,
CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação por meio do Decreto n° 360/2016, de 19/08/2016;
CONSIDERANDO a nomeação de novo gestor frente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
CONSIDERANDO a substituição de representante de Pais e Alunos da Rede Municipal de Educação.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Educação a Senhora Édina Accorsi, Secretária Municipal de Educação, em substituição a Sra. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, nomeada pelo Decreto n° 360/2016, de 19/08/2016.
Art. 2º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Educação a Senhora Marisete da Silva Vieira (titular), representante de Pais e Alunos da Rede Municipal de Educação, em substituição ao Sr. Ivandro Carlos Fernandes, nomeado pelo Decreto n° 360/2016, de 19/08/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A16071AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2017

Chopinzinho, 09 de março de 2017.
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família.

O CME no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.382 de 28/11/2008:
RESOLVE
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família, o qual visa efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidade do Programa Bolsa Familia e na Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGDM/PBF), em atendimento a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – SEDS/SEED/SESA.
Parágrafo único: O Conselho Municipal de Educação aprovou por unanimidade, em reunião realizada no dia 09 de março de 2017.

ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:C2244073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 18/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 18/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de março de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de insumos veterinários para realização de exames de brucelose e tuberculose bovina. Valor Máximo da liictação: R$ 33.880,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BF67AC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 131/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1251 de 07/03/2017,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDNARA MARIA DA ROCHA** RG: 4.428.417-0/PR CPF: 628.697.109-25, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4362, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°016/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDNARA MARIA DA ROCHA** RG: 4.428.417-0/PR CPF: 628.697.109-25, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 535, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°016/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1116CD43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Determinar** que a Servidora Pública Municipal **Claudia Maria Seffrin**, matrícula nº 0388, promova o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente no período de Outubro de 2007 até Setembro de 2016, com as devidas correções nos temos do Art.182 inc. II e VII.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4FD57776

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2017

Republicada por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO,** a Servidora Pública Municipal **Rita do Rocio Juliani**, matrícula nº 1808, ocupante do cargo de Psicóloga, em razão do Processo Administrativo Disciplinar sob n° 29.135/2016, a partir de 08/03/2017, nos termos do Art. 187, VI, IX e XIII da Lei Municipal nº 1348/2014, Estatuto dos Servidores.

II – Determinar o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pela servidora no período de Julho de 2008 até Setembro de 2016, com as devidas correções nos temos do Art.182 inc. IV e VII

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0C4F477A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2017

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Processo n° 01170679/2014

O Departamento de Gestão Tributária, através da Coordenação de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, não obtendo êxito em notificar a Empresa CALHAS GABARDO LTDA ME, CNPJ: 04.014.555.0001- 43,inscrição Municipal: 54 015 793, com as atividades de Fabricação, Comércio e Serviços de Reparos e Manutenção de Calhas, no endereço sito à Rua Da Pedreira, 1250, Bairro Vila Guaracy, Fones: 3656-8013 / 3656 – 8105 ou no Endereço de Contato: R Augusto Zibarth, 818 – Uberaba – Curitiba – Pr. Fone: (041) - 9152-5902, vêm através do presente Edital, intimar a Empresa, através do(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais), no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina a Lei 16/78 – Título III – Procedimento Fiscal, Capítulo I – Primeira Instância Administrativa, Art. 173, comparecer à Coordenação de Fiscalização do Município de Colombo, a fim de apresentar os blocos de notas fiscais nºs. 1600 a 2150, série F, para verificação fiscal. O não cumprimento implicará em sanções pecuniárias previstas nas legislações do município, bem como adoção de medidas extrajudiciais e judiciais.

Colombo, 10 de Março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, o não atendimento no prazo, disposto neste Edital, sofrerei sanções previstas nas legislações do Município, 16/78, 871/2003 e 876/2004.

HÉLIO CEZAR DA COSTA
Coordenado Fiscalização
Matrícula 4683

RENILDO BONTORIN
Fiscal Tributário
Matrícula 2740

ELIAS GABRIEL DA SILVA
Fiscal Tributário
Matrícula 0573

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B8B469F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, **IZABETE CRISTINA PAVIN**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:

Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Colombo, em 06 de abril do corrente ano, às 15:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração do Projeto de Lei do PLANO PLURIANUAL para o período de 2018 a 2021, e do Projeto de Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018**, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 10 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:081EF9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 PROCESSO: 26558/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratada: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município.
Valor: R$ 15.925.638,24 (Quinze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1389/15: 21.04.18.542.0053.2107.339039 FONTE 1.000/1511 DESD. 82.03 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 19.01.26.782.0049.2090.339039 FONTE 1.000 DESD. 82,02 Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 Março de 2017.
Assinatura: Evandro Luis Busato

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:BE9153B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Processo: 32763/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto: Lote 01: 46% (quarenta e seis por cento); Lote 02: 45% (quarenta de cinco por cento) e lote 11: 11% (onze por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 Março de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:32716DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: Processo Administrativo nº. 31958/2016
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**, contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR. O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 076/2017 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes: **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP** Processo Administrativo nº. 5330/17; **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** Processo Administrativo nº. 5335/17**; PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Processo Administrativo nº. 5334/17. **DECIDE** ainda com base no Memorando nº 153/2017 do Departamento de Atenção Básica **ANULAR** o item 25 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**.
É a decisão.

Colombo, 09 de março de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E0856EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 14/2017

Processo:	3635/2017 - Dispensa 14/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LAURA RODRIGUES VEDAN - ME.**
	CNPJ: 18.007.867/0001-34.
Objeto:	Referente Aquisição de papeis "cartolina" na cor branca para desenvolvimento de atividade educacional nas escolas e centros Municipais de Educação Infantil da rede Pública.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.790,00(seis mil setecentos e noventa reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	10/03/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:ED134C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2622-2623/2017

Extrato do Empenho

N° Empenho:	2622-2623/2017
Data:	10/03/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 6.790,00(seis mil setecentos e noventa reais.).
Dispensa:	14/2017
Contratado:	**LAURA RODRIGUES VEDAN – ME.**
	CNPJ: 18.007.867/0001-34.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de papeis "cartolina" na cor branca para desenvolvimento de atividade educacional nas escolas e centros Municipais de Educação Infantil da rede Pública.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:65C060CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCESSO: 32763/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto: Lote 03: 58,0% (cinqüenta e oito por cento); Lote 04: 56,0% (cinqüenta e seis por cento); Lote 05: 57,0% (cinqüenta e sete por cento) e Lote 06: 56,0% (cinqüenta e seis por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 Março de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:11581968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
JULGAMENTO BOLSA ATLETA 2017

Fica estabelecido a data de 17 de março de 2017, para julgamento da documentação dos atletas que protocolaram seus processos na

Prefeitura Municipal de Colombo na data determinada. O julgamento será na Casa da Cultura, situado a rua XV de Novembro, 105 - Centro, Colombo. Após análise, os atletas que estiverem com documentação faltante, terão 05 (cinco) dias úteis para apresentar a regularização.
Dê-se publicidade,
Colombo, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Gilmar Franco de Oliveira
Código Identificador:556C0916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2016

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO
RUA MINAS GERAIS , 165 – CENTRO – FONE (44) 3323 1028
assistsocial@colorado.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PAEFI- DELIBERAÇÃO 081/2013, CEAS.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 06 de maio de 2016.

PABLO ARAYA
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:61BED29D

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: **LOTEADORA ORIMAR LTDA.**
Endereço: Rua Maria Baquim Rosseto s/nº
Quadra 01 Lote 11 – Jardim América
Endereço p/ Corresp.: Rua Apucarana nº-111 – Centro
Santa Fé – PR – C.E.P.: 86770-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública**, **§ 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."** para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.**22../.02../.2017**.... as .....horas
.....
Agente Fiscal

Ciente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3D772387

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: Loteadora Orimar Ltda.
Endereço: Hortência A.Rafaine s/nº- quadra-03 – lote-10
Bairro Jardim Panorama
Endereço p/ Corresp.: Rua Apucarana nº-111 - Centro
Santa Fé – Pr – C.E.P.: 86770-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de **10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.**24../.02.../.2017...** as .....horas
.....
Agente Fiscal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CF0FBB4A

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: Loteadora Orimar Ltda.
Endereço: Rua Hortência A. Rafaini s/nº - quadra-04 – lote-06
Endereço: Rua João Romero Palma s/nº - quadra-04 – lote-08 Bairro Jardim Panorama
Endereço p/ Corresp.: Rua Apucarana nº-111 – Centro
Santa Fé – Pr – C.E.P.: 86770'-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de **10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 24../.02../.2017... as .....horas
.....
Agente Fiscal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:56E538F3

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 023/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) JOGOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTINUO DE 05 (CINCO) VIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: PAMA PRINT LTDA.

CNPJ: 11.241.040/0001-41.
VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PAMA PRINT LTDA - CNPJ: 11.241.040/0001-41.**

Colorado-Pr, 09 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D3D0543D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

DISPENSA: Nº 023/2017.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) JOGOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTINUO DE 05 (CINCO) VIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: PAMA PRINT LTDA**.**
CNPJ: 11.241.040/0001-41.
VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
14.001.20.608.0015.2.043	Desenvolver as atividades da agricultura e meio ambiente	Reduzido 528 - fonte 000 – 3.3.90.30.16 – Material de expediente	7.200,00

Vigência: 03 (três) MESES.

Colorado - PR, 09 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BF8B95EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015
OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica especializada - obstetrícia.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prazo de Execução de **12 de março de 2017 até 12 de março de 2018**. Prazo de Vigência de **12 de março de 2017 a 12 de abril de 2018**.
VALOR: O valor mensal do presente aditamento contratual é de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
CONTRATADO: SOUZA E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ nº 21.924.368/0001-16
DATA: 08/03/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2FB71E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação de Vias Urbanas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "*a*" e "*b*" da Lei nº 8666/1993.
AUMENTO DE META FÍSICA E DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA: Fica revista a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** constante do Contrato nº 057/2016, para alterar o valor final do contrato em razão de aditamento por AUMENTO DE META FÍSICA E DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA, conforme planilha de serviços em Anexo, parte integrante do presente aditivo, para acrescentar o valor total em **R$ 387.608,45** (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)
CONTRATADO: TECSERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP, CNPJ nº 06.246.770/0001-03.
DATA:10/03/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C2EFD849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2016 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2016

OBJETO: Aquisição de equipamento sendo: Monitor Multiparametros de sinais vitais para pacientes adultos, pediátrico e neonato, para o Hospital Municipal Miquelina Franco e Elisa Padilha.

O Prefeito Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde protocolo nº 046/2017 e

em atendimento do interesse público, resolve **REVOGAR** o Processo Administrativo n° 194/2016 – Modalidade Pregão Eletrônico sob n° 080/2016, com fundamento no artigo 49 da lei federal n° 8.666/93, visto que não houve abertura da sessão, adjudicação do objeto e homologação da licitação.

Contenda, 08 de março de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FC7A9D82

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015, conforme Edital de Homologação nº 010/2016 para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente edital, para manifestarem a aceitação de assumir o cargo e dar cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Processo Seletivo Público.
Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	NOME	Condição
20	Talitha Karoline Stabach	TITULAR
21	Francieli Ribas Gonçalves	TITULAR
22	Josefa Aparecida da Silveira Berton	TITULAR
23	Aline Drobnieski Ferreira	TITULAR
24	Janaina Pychybyth de Lacerda	TITULAR
25	Graziele Zblewski	TITULAR
26	Ivoneri Ramalho Pielak Boemer	TITULAR
27	Leticia Raysa Gaida	TITULAR
28	Flavia Regina Baumel	TITULAR
29	Jaqueline Moraes de Oliveira	TITULAR
30	Marcia Terezinha dos Santos Stabach	TITULAR
31	Ana Caroline Erdeman	SUPLENTE
32	Thais Feitosa Verastegui	SUPLENTE

Os candidatos convocados na condição de suplentes deverão comparecer e atender com o disposto neste edital, para que possam assumir as vagas disponíveis, desde que ocorra desistência de candidatos titulares, respeitando sempre a ordem classificatória.

Contenda, 09 de março de 2017

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:4B1FEB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 12/2017 - CORRIGE O CONTIDO NO ART. 3° DA PORTARIA N° 41/2017

ERRATA Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no art. 3° da Portaria n° 41/2017:

Onde se lê:

"A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2017**, revogando as disposições em contrário".
Leia-se:
"A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2017**, revogando as disposições em contrário".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 10 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:35D1A9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO 061-2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

Início: 17/08/2016 **Validade/Término**: 16/08/2017
Objeto: **Fornecimento de combustíveis tipos: gasolina comum, etanol, diesel S10 e aditivo Arla para a frota municipal.**

Razão Social: FELIPPE & FELIPPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 12.365.202/0001-16
Endereço: RODOVIA BR 277 KM 232, SN - CEP: 84535000 - BAIRRO: QUEIMADINHAS, FERNANDES PINHEIRO – PR.
Telefone: (42) 3459-1113
E-mail: joice.saff@hotmail.com
Representante Legal: SERGIO AFONSO FELIPPE FILHO
R.G.: 7.168.240-4
CPF: 037.524.989-35
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude de pedido da contratada de reequílibrio econômico financeiro,devidamente comprovada.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste R$
1	ALCOOL	R$3,02	R$2,90
2	DIESEL S10	R$2,89	R$2,72
3	GASOLINA	R$3,63	R$3,64

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem analteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se poir si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 09 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

FELIPPE & FELIPPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:53263BAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 020/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 38.132,00

Vencedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor Global: R$ 15.394,00

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor Global: R$ 34.375,70

Vencedor: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 16.064,00
Vencedor: **CERTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Valor Global: 49.531,98

Vencedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 24.996,00

Vencedor: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor Global: R$ 2.323,00

Vencedor: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
Valor Global: R$ 55.094,00

Vencedor: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Valor Global: R$ 1.200,00

Vencedor: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
Valor Global: R$ 52.204,00

Vencedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 18.774,00

Fernandes Pinheiro, 06 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:887185B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de Móveis e um eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de Menor Preço Unitário,** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 029/2017.

Vencedor: Altevir Augusto Dembrinski – ME
CNPJ:17.914.845/0001-95
Valor Global: R$3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Março de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:FE4CF785

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 029/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Móveis e um eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: Altevir Augusto Dembrinski – ME
CNPJ:17.914.845/0001-95
Valor Global: R$3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais)

Fernandes Pinheiro, 10 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9CBB3EF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 055/2017

O PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 204/2017 de 06/03/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a CLEIDIMARA DA LUZ REIS, servidora ocupante de cargo público de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, matrícula nº 408-1, seis dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 28/02/2017 ao dia 05/03/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de março de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9AC69A9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 020/2017:

Vencedor: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 38.132,00

Vencedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor Global: R$ 15.394,00

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor Global: R$ 34.375,70

Vencedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor Golbal: R$49.531,98
Vencedor: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 16.064,00

Vencedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 24.996,00

Vencedor: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor Global: R$ 2.323,00

Vencedor: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
Valor Global: R$ 55.094,00

Vencedor: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Valor Global: R$ 1.200,00

Vencedor: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
Valor Global: R$ 52.204,00

Vencedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 18.774,00

Gabinete da Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5F831145

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017
CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: BRUNA JESSICA PILATI 08808710912
CONTRATO: 039/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de informática, visando a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos eletrônicos de informática dos Setores da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Março de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:49F911BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017/PMFP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017/PMFP
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDDE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ 08.320.504/0001-09, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DO CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 610/2016, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Convenente

ELIAS DE LIMA ROCHA
APAE de Fernandes Pinheiro
Conveniada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0ED7444B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
217_17 - NOMEAÇÃO - JOSÉ VIEIRA TRINDADE

DECRETO N.º 217 de 2017

Nomeia JOSÉ VIEIRA TRINDADE, para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JOSÉ VIEIRA TRINDADE, RG n.º 1.714.487, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRO ECOLOGIA E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, símbolo 7-C, a partir de 10 de março de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:115A9F95

ASSESSORIA LEGISLATIVA
218_17 - EXONERAÇÃO - VALACIR ANTONIO TODOROVSKI

DECRETO N.º 218 de 2017

Exonera VALACIR ANTONIO TODOROVSKI de cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada o servidor VALACIR ANTONIO TODOROVSKI, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PNEUMÁTICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E8A4A68B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
219_17 - NOMEAÇÃO - VALACIR ANTONIO TODOROVSKI

DECRETO N.º 219 de 2017

Nomeia VALACIR ANTONIO TODOROVSKI, para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VALACIR ANTONIO TODOROVSKI, RG n.º 9.576.075-9, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 7-C, a partir de 1 de março de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:583563FF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
220_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JANICE HEMING DE SOUZA MONTEIRO

DECRETO N.º 220/2017

Nomeia JANICE HEMING DE SOUZA MONTEIRO, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 016 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JANICE HEMING DE SOUZA MONTEIRO, RG n.º 6.159.982-7, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2, em caráter probatório, a partir de 9 de março de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31B52E16

ASSESSORIA LEGISLATIVA
221_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DANIELE PATRICIA TONELLO

DECRETO N.º 221/2017

Nomeia DANIELE PATRICIA TONELLO, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 016 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DANIELE PATRICIA TONELLO, RG n.º 9.633.953-4, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2, em caráter probatório, a partir de 9 de março de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:959E1B61

ASSESSORIA LEGISLATIVA
222_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CRISTINA REGINA BARANCELLI

DECRETO N.º 222/2017

Nomeia CRISTINA REGINA BARANCELLI PEROCHINI, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 012 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CRISTINA REGINA BARANCELLI PEROCHINI, RG n.º 7.130.442-6, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2, em caráter probatório, a partir de 9 de março de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED6C72CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
223_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELEANDRO TIECHER

DECRETO N.º 223/2017

Nomeia ELEANDRO TIECHER, para o cargo efetivo de FARMACÊUTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 011 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ELEANDRO TIECHER, RG n.º 6.159.931-2, para o cargo efetivo de FARMACÊUTICO, em caráter probatório, a partir de 9 de março de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F54D5A2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
224_17 - CRIA CMEI - AQUARELA

DECRETO N.º 224/2017

Cria o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n.º 785, Centro, neste Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:356F4EBA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
045_17 - LICENÇA PRÊMIO - HELENA KAZMIERCZAK DALBOSCO

PORTARIA N.º 045/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4106 de 2013:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) HELENA KAZMIERCZAK DALBOSCO, licença prêmio, por um período de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme processo n.º 430/16 – DRH.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BEE37DCE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
046_17 - LICENÇA PRÊMIO - CLEUNICE RODRIGUES DINGUELESKI

PORTARIA N.º 046/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4106 de 2013:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) CLEUNICE RODRIGUES DINGUELESKI, licença prêmio, por um período de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme processo n.º 428/16 – DRH.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4BED934B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
047_17 - LICENÇA PRÊMIO - ROSANGELA SOARES DE MORAIS

PORTARIA N.º 047/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4106 de 2013:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) ROSANGELA SOARES DE MORAIS, licença prêmio, por um período de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme processo n.º 425/16 – DRH.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FFECA3BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
136_17 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - CLAUDIA CRISTINA PASSARIN CADORE E RONALDO GERMANO DREMEIER

PORTARIA N.º 136 DE 2017

Dispensar os servidores CLAUDIA CRISTINA PASSARIN CADORE e RONALDO GERMANO DREMEIER das respectivas Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas Funções Gratificadas, a partir de 28 de fevereiro de 2017:

I - CLAUDIA CRISTINA PASSARIN CADORE, RG n.º 4.359.035-9 com gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), exercendo o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

II - RONALDO GERMANO DREMEIER, RG n.º 7.521.337-9, com gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), exercendo o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

Art. 2º Revoga-se a alínea "y"e "x", do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 102 de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:55C716BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
137_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CLAUDIA CRISTINA PASSARIN CADORE E RONALDO GERMANO DREMEIER

PORTARIA N.º 137 DE 2017

Designa os servidores CLAUDIA CRISTINA PASSARIN CADORE e RONALDO GERMANO DREMEIER para as respectivas Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para exercer as seguintes e respectivas Funções Gratificadas, a partir de 1 de março de 2017:

I - CLAUDIA CRISTINA PASSARIN CADORE, RG n.º 4.359.035-9 com gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de ASSESSORIA PEDAGÓGICA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

II - RONALDO GERMANO DREMEIER, RG n.º 7.521.337-9, com gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de ASSESSORIA PEDAGÓGICA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6E066399

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019-17 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 150-14

EDITAL Nº 019/2017

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 150/2014

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 10 de Março a 10 de Abril de 2017, a fim de se habilitarem-se à respectiva contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	Cleusa Maria Rodrigues Brizola	02/09/1997	Bairro Padre Ulrico	Bairro Padre Ulrico
C	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**REGIÃO DO CONCURSO**	**CONVOCADO PARA A REGIÃO**
3º	Cleide Rodrigues da Silva	03/01/1981	Bairro Pinheirão	Bairro Pinheirão

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF74FE78

ASSESSORIA LEGISLATIVA
011_17 - EXTRATO CONTRATO ACE 03 2017 CATIANE BATISTA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Catiane Batista
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO:005/2017
SALÁRIO: R$ 1.128,38
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 09 de Março de 2017.

DATA ASSINATURA: 09 de Março de 2017

Francisco Beltrão, 09 de Março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário da Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F5456A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 – Processo nº 094/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 00.392.484/0001-61. Itens 001 R$ 120,00; 002 R$ 124,00 e 003 R$ 115,00
2 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 004 R$ 2,75 e 005 R$ 4,75
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 21.395,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:2CD9A190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 025/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2016.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e no 3º turno da unidade de saúde do bairro da Cango, pelo período de 12(doze) meses.
EMPRESA CREDENCIADA**: S.P DOS SANTOS & CIA. LTDA. – ME,** nos itens 01, 02 e 03**.**

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:23D5E542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – Processo nº 108/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS a prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CRUZADOTUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA – CNPJ nº 10.776.992/0001-05 Item: LOTE 01 – ITEM 001 R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) Item: 002 R$ 2,09 (dois reais e nove centavos)
2- HEMERSON F. KREBS & CIA LTDA – ME – CNPJ: 11.468.263/0001-46
- LOTE 02 - Item: 001 R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 329.100,00 (trezentos e vinte e nove mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 10 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:69D10070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 126/2016 - Inexigibilidade nº 013/2016.
OBJETO: Contratação da SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, para prestação de serviços para garantir a

vinculação do parto ao PROGRAMA REDE MÃE PARANAENSE das gestantes do Município.
ADITIVO: O contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 12 de março de 2018, com valor máximo mensal de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), totalizando R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) anuais.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:F1AED05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ODETE MARIA BORDIGNON MASSAROLLO - EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 774/2012 - Tomada de preços nº 65/2012.
OBJETO: Execução de pavimentação de 4.633,60m2 com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC, pavimentação de calçadas e sinalização vertical, nas ruas Pato Branco e Erechim, nos bairros São Cristóvão e Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: A fiscalização constatou a necessidade de suprimir do contrato os serviços abaixo especificados:

COD.	DESCRIÇÃO	UN	QDE.	UNIT. R$	TOTAL R$
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				
73610	Locação da obra (ruas Pato Branco 338,80 m, Erechim 62,00 m e Gabriel Abdala 241,00 m)	M²	641,80	0,82	526,28
2	**RUA PATO BRANCO**				
2S0495023 sicro2/pr	Dissipador de energia tipo DEB-03/DNIT	UN	4,00	1.163,31	4.653,24
73916/002	Placa de identificação do nome da via	UN	2,00	19,03	38,06
3	**RUA ERECHIM**				
73764/001	Pavimentação do passeio com bloco sextavado de concreto simples e = 4 cm, inclusive sinalização tátil	M²	248,00	53,90	13.367,20
4S0620001 sicro2/pr	Sinalização vertical (Placa Pare)	UN	1,00	264,60	264,60
73916	Placa de identificação do nome de via	UN	2,00	19,03	38,06
4	**RUA GABRIEL ABDALA**				
72977	Enchimento / travamento com argila	M²	240,00	0,35	84,00
72971	Compactação com rolo	M²	240,00	0,30	72,00
73817	Rejunte com pó de pedra	M³	4,80	57,11	274,13
73764/001	Pavimentação de passeio com bloco sextavado de concreto simples e = 4 cm, inclusive sinalização tátil	M²	697,60	53,90	37.600,64
73916/003	Placa de identificação do nome da via	UN	2,00	19,03	38,06
Total R$					**56.956,26**

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:66D33081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 164/2016 – Pregão nº 43/2016.
OBJETO: Prestação de serviços agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12(doze) meses, o seja até o dia 20 de março de 2018..

Francisco Beltrão, 10 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:CCCB2DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 69/2015 - Concorrência nº 12/2014.
OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização na administração direta – Executivo e PREVBEL do município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 13 de março de 2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor será atualizado aplicando-se um reajuste de 5,38% sobre o valor contratado, resultando no montante de R$ 35.308,33 (trinta e cinco mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos) mensais, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Valor mensal	Percentual de Reajuste	Valor unitário reajustado	Valor total (12 meses)
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO	12 meses	35.308,33	5,38%	37.207,92	446.495,04

Francisco Beltrão, 10 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:3C9FAD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DO CONTRATO:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro JAKYMIU & SILVA LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 819/2015 – Tomada de Preços nº 78/2015.
OBJETO: contratação de serviços de auditoria médica para a Secretaria Municipal de Saúde.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:132BF569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 161/2017 - CMAS

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com inicio as 08h:30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, Sandra Regina Vieira de Souza, Simone Cristina Braz Coelho, Antônio Carlos Sestak, Valter Favoreto de Oliveira, Raissa Natani Alencar de Souza, Rafael Esteves Sanches, Cassiano Ricardo Bocalão, Luiz Moreli, Solange Valente Dias, Solange Mazer Bezerra, Mauro Aparecido Menon, Sandra Regina de Lourdes Plaza Lopes, Rubia Carla Piovezan de Proença, Estevam de Souza, Ibanêz Quevedo, Pollyana Demarchi, Carolina Lelia Basaglia Jordão e os convidados: Célio Gonçalves de Oliveira representando a Secretaria de Educação, Severino Cabral de Oliveira Filho do CREER, Katia de Oliveira Barboni Diretora de Departamento da Criança e Adolescente, Delvair Benevides Ortega do Conselho Tutelar, Herley Kleber Dantas de Oliveira do CREER e Pedro Luiz Marques do Viva-Vila. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Marcilene Beatriz H. de Castro inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia. Casamento Comunitário – Pagamento do Rodrigo – Prestação de Contas FEAS-PAEF-Deliberação n° 081/2013 CEAS - Palavra para o CREER. Passou a palavra para a Vice Presidente Sra. Sandra Regina Vieira de Souza, para abordar o primeiro, segundo e terceiro assunto da pauta. O primeiro assunto referente ao Casamento Comunitário ficou marcado para o dia 01/04/2017 às 17h:00 no Ginásio de Esportes do Jardim Lindóia, com a presença de 50 casais para oficializar a união. O segundo assunto abordado foi referente ao pagamento do Rodrigo Tadeu Raksa, que pode ser pago com o recurso vinculado, ficando assim deliberado e aprovado pelo conselho o pagamento. O terceiro assunto a ser tratado é sobre a aprovação da prestação de contas parcial do FEAS-PAEF-Deliberação n° 081/2013 CEAS, referente ao mês de maio até dezembro de 2016, o recurso foi liberado pelo Governo Estadual para trabalhar com 20 famílias que são atendidas pelo CREAS, no mês de maio iniciou a conta com o valor de R$ 5.938,15 mais R$ 195,76 de rendimentos bancários e R$ 8,45 de devolução da tarifa sendo gastos R$ 3.469,00 e finalizou o mês de dezembro de 2016 com o saldo de R$ 2.673,36, onde estamos aguardando os tramites dos processos licitatórios para adquiri-los. Também foi apresentado o Plano de Providência relacionado aos saldos restantes, sendo que todos os conselheiros presentes aprovaram a prestação de contas e o Plano de Providência. No quarto assunto abordado a Presidente do Conselho passou a palavra para o representante do CREER Sr. Herley Kleber Dantas de Oliveira, que iniciou dando bom dia e se apresentando, explicou que antes era a Casa Resgate, mas mudou a finalidade e o nome para CREER, atendendo crianças do América, Vila Candeias, sendo atendida em média 70 a 80 crianças em horários alternados no contra turno da escola, ele pediu para rever o recurso que veio do Projeto Resgatando Vidas e o atestado e declaração de registro do município. A presidente Sra. Marcilene Beatriz pediu para que o Sr. Herley Kleber levasse a ATA de constituição da entidade até a Secretaria de Assistência Social para ser analisada e estudada para assim dar um parecer sobre o atestado de registro, agradeceu a presença de todos e da por finalizada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:51916F62

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 312/2017 - CMDCA

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com inicio as 09h:30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, Sandra Regina Vieira de Souza, Simone Cristina Braz Coelho, Antônio Carlos Sestak, Valter Favoreto de Oliveira, Raissa Natani Alencar de Souza, Solange Valente Dias, Solange Mazer Bezerra, Mauro Aparecido Menon, Sandra Regina de Lourdes Plaza Lopes, Rubia Carla Piovezan de Proença e os convidados: Célio Gonçalves de Oliveira representando a Secretaria de Educação, Katia de Oliveira Barboni Diretora de Departamento da Criança e Adolescente, Delvair Benevides Ortega do Conselho Tutelar, Herley Kleber Dantas de Oliveira do CREER, Cassiano Ricardo Bocalão representando o Jurídico da Prefeitura, Ibânes Quevedo conselheiro, Rafael Esteves Sanches representando a Administração da Prefeitura, Estevam de Souza conselheiro, Carolina Lelia B. Jordão da Assistência Social, Luiz Moreli da AGODEF, Solange Valente Dias da AGODEF e Pedro Luiz Marques do Viva-Vila. A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Rubia Carla P. de Proença inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia. Telefone e computadores para o Conselho Tutelar – Eleição do Conselho Tutelar – Declaração de Imposto de Renda – Prestação de Contas do FEAS-PAEF-Deliberação n° 081/2013 CEAS – Palavra para o Viva-Vila. O primeiro assunto abordado foi para comprar um telefone e computadores para o Conselho Tutelar, pois os atuais estão muito ruins, tem dinheiro no fundo e assim ficou deliberado e aprovado a compra por todos presente. O segundo assunto abordado foi referente ao Conselho Tutelar, onde só tem 5 conselheiros e nenhum suplente, para que haja uma eleição de suplente para assumir até o fim do mandado de 2019, foi montado uma comissão responsável pela eleição que ficou estipulado os seguintes membros: Solange Mazer Bezerra, Mauro Aparecido Menon, Sandra Regina de Lourdes Plaza Lopes, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro e Sandra Regina Vieira de Souza. O terceiro assunto a ser tratado é sobre a aprovação da prestação de contas parcial do FEAS-PAEF-Deliberação n° 081/2013 CEAS, referente ao mês de maio até dezembro de 2016, o recurso foi liberado pelo Governo Estadual para trabalhar com 20 famílias que são atendidas pelo CREAS, no mês de maio iniciou a conta com o valor de R$ 5.938,15 mais R$ 195,76 de rendimentos bancários e R$ 8,45 de devolução da tarifa sendo gastos R$ 3.469,00 e finalizou o mês de dezembro de 2016 com o saldo de R$ 2.673,36, onde estamos aguardando os tramites dos processos licitatórios para adquiri-los. Também foi apresentado o Plano de Providência relacionado aos saldos restantes, sendo que todos os conselheiros presentes aprovaram a prestação de contas e o Plano de Providência. O quarto assunto abordado foi sobre o Imposto de Renda arrecadado para as entidades, onde cada entidade tem que passar o Plano de Trabalho para liberar o recurso, foi passado o valor que cada entidade tem referente ao IR de 2016: APAE R$ 15.642,71, Santa Clara R$ 600,00, Pastoral da Criança R$ 904.68, Aldeia SOS R$ 1.800,00 e Allan Kardec R$ 3.966,70. O Sr. Luiz Moreli perguntou qual a finalidade da entidade para receber o IR, a presidente Sra. Rubia Carla respondeu que tem que trabalhar com crianças e adolescentes, ter conta no fundo e é livre da pessoa escolher qual entidade quer doar, quando a pessoa não informa qual a entidade quer doar o dinheiro fica no fundo e pode ser rateado entre todas as entidades. No quinto assunto a presidente passou a palavra para o representante do Vila-Vila Sr. Pedro Luiz Marques que iniciou dando bom dia e falou sobre o fortalecimento da entidade, que tem dificuldade de trabalhar, pois a cidade é pequena e não trabalha em rede, que seria uma ótima opção se todos trabalhassem em rede, explicou o funcionamento da entidade onde já está treinando futebol a 5 anos com crianças e adolescentes entre 05 à 17 anos todos os dias de manhã e tarde, falou para fazer um mapeamento na cidade para saber as reais necessidades, agradeceu a Secretária de Assistência Social Sra. Simone Coelho pelo convite, se colocou a disposição e propôs uma reunião com todas as entidades para discutir o funcionograma. A presidente Sra. Rubia Carla agradeceu a presença de todos e da por finalizada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E4646A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento
Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.333/2.015.
Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE
CNPJ:- 75.838.672/0001-70 Endereço:- Rua Mário Ribeiro, nº 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.
Objeto proposto:- Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e multipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
Valor total do repasse:- R$ 95.268,00.
Período:- Exercício de 2017.
Tipo da Parceria:- Colaboração.
Dotação Orcamentária: (489) 12.01.08.242.0033.2.078-3.3.50.41 (1935)

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar.

Goioerê/PR, 09 de março de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8BD6D7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	CREDENCIADO
24/02/2017	DDBB CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA EIRELI	DanylloFellype Ferreira Domingues

Goioerê-PR, 08 de Março de 2017.

ANTONIO CARLOS SESTAK
Presidente

Membros da Comissão
LILIAN ANDREZA OHARA
ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA
IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:46495C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.016 – INXIGIBILIDADE Nº. 021/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: O objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2016 é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços em Consultórios Particular localizados no Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 007/2016, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE
03.03.2017	ASSADA & SAGAVA LTDA	Exames Ultrassonográficos

E não credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	MOTIVO
22.02.2017	R MORAES PROTESES - ME	Alvará de Licença para Localização esta vencido desde 02/11/2016

Presidente
ANTONIO CARLOS SESTAK

Membros da Comissão

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E7E42CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento
Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.333/2.015.
Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ:- 35.797.364/0005-52 Endereço:- Av. Francisco Scarpari, nº 315 – centro – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.
Objeto proposto:- Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê-PR, por meio da defesa integral dos seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Valor total do repasse:- R$ 176.000,00
Período:- Exercício de 2017.
Tipo da Parceria:- Colaboração.
Dotação Orçamentária: (537) 12.08.244.0033.2.107-3.3.50.41 (1000)
Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, acolhendo provisória e excepcionalmente na instituição crianças e adolescentes crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses vitimas de violações de direitos encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.

Goioerê/PR, 09 de março de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AEFE05E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento
Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.333/2.015.
Organização da Sociedade Civil/Proponente:- SOCIEDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC
CNPJ:- 77.368.702/0001-57 Endereço:- Rua Rio Negro, nº 510 – Santa Casa - Goioerê/PR – CEP: 873600-000.
Objeto proposto:- Atendimento à crianças de 0 a 4 anos, visando o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família, visando bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento das crianças.
Repasses:- R$ 83.000,00 - Orçamentário
Repasses:- R$ 17.000,00 – Orçamento Impositivo
Valor total repasses:- R$ 100.000,00
Período:- Exercício de 2017.
Tipo da Parceria:- Colaboração.
Dotação Orçamentária: (497) 12.08.244.0033.1.075-3.3.50.41 (1000)
Justificativa pela inexigibilidade:- segundo as informações levantas durante o processo constatou-se que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, atendendo crianças de 0 a 4 anos, desenvolvendo trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social e cuidados pessoais, levando as crianças a desenvolve o raciocínio desde engatinhar, andar, falar, percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.

Goioerê/PR, 09 de março de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E1E46F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento
Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.333/2.015.
Organização da Sociedade Civil/Proponente:- CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ
CNPJ:- 76.714.302/0001-93 Endereço:- Praça Oeste, nº 101 – Vila Guaíra – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.
Objeto proposto:- Atendimento de crianças 0 a 5 anos na creche/pré escola em tempo integral e de 105 crianças de 06 a 15 anos no contra turno feminino e masculino no período da manhã e tarde, trabalhar com ações voltadas para orientação escolar, arte, esporte e cultura.
Valor total do repasse:- R$ 356.600,00
Período:- Exercício de 2017.
Tipo da Parceria:- Colaboração.
Dotação Orcamentária: (496) 12.08.244.0033.1.074-3.3.50.41 (1000)
Justificativa pela inexigibilidade:- segundo as informações levantas durante o processo constatou-se que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, atendendo e capacitando as crianças e jovens, para que possam entrar no mercado de trabalho e ao mesmo tempo assumir uma postura critica quanto a realidade social em que vivem. Sendo também a única entidade que oferece café da manha, almoço, café da tarde, banho, repouso e recreação para crianças do período integral e no contra turno feminino e masculino oferece café da manha, banho, almoço para os matriculados no período da manha e almoço e café da tarde para os matriculados no período da tarde, além de cursos profissionalizantes como karate, capoeira, musica, aulas de informática básica e artesanatos.

Goioerê/PR, 09 de março de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8DF5BE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir NELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES, no período de 02 a 13 de março de 2017, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3395AF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.488/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 09 de março de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora DEBORA REGINA FORMIGONI, portadora do RG. Nº. 9.131.927-6 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de março de 2017.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B5DD07A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.489/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 08 de março de 2017 o senhor NEURIDES DE AZEVEDO portador do RG. nº. 6.456.566-4 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 01-10-2013 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 09 de março de 2017 o cargo de Professor, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 08 de março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC9699D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.491/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 10 de Março de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora ANA PAULA BARROS, portadora do RG. Nº. 10.987.313-6 SSP/PR., para o cargo efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4C29B0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 008/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a apresentação de documentos necessários para posse e exercício de cargos públicos no Poder Executivo;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO: que as fichas funcionais dos servidores municipais encontram-se incompletas e que há muito não são exigidos documentos obrigatórios previstos em lei, tais como declaração de bens;

CONSIDERANDO: que é dever dos gestores dar transparência à administração da rés pública, com apego intransigente aos princípios da moralidade e legalidade;

DECRETA:

Art.1º Para tomar posse e exercer cargos públicos no Poder Executivo Municipal de Goioxim, é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos:
I – Cópia da publicação do ato de posse;
II – Termo de posse devidamente assinado, contendo compromisso legal previsto no Estatuto dos Servidores e qualificação completa (Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número do RG, CPF, Título de eleitor, Registro em conselho de classe, NIT, PIS/PASEP, endereço), conforme o modelo do Anexo I;
III – Documento de identidade - RG;
IV – Cartão Pessoa Física – CPF;
V - Título de eleitor;
VI - Certidão de quitação eleitoral
VII - Certidão de nascimento ou de casamento;
VIII - Relação de dependentes e certidão de nascimento de filhos de 0 a 24 anos;
IX - Carteira de trabalho;
X - PIS/PASEP;
XI - Documentos profissionais específicos (OAB, CRM, CREA etc) e certidão de quitação/regularidade junto aos respectivos conselhos de classe;
XII - Comprovante de residência atualizado;
XIII - Laudo de inspeção médica atestando sanidade física e mental;
XIV - comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
XV - Declaração de ausência de impedimentos legais para o exercício de função pública, conforme o modelo do Anexo II;
XVI - Duas fotos 3x4
XVII - Certidões de antecedentes criminais a ser expedida, cumulativamente pelo: a) cartório criminal da comarca do domicilio, b) postos de atendimento do instituto de identificação do Paraná; c) site da polícia federal (gratuito): http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais,
XVIII - Certidão negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, a ser expedida gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php,
XX - Dados bancários;

§ 1º. Os documentos acima deverão ficar arquivados, sob regime de sigilo, proteção e segurança, junto ao Departamento de Pessoal, sendo acessíveis apenas ao Controle Interno, ao próprio Recursos Humanos e demais servidores devidamente autorizados;

Art. 2º - É ainda condição para a posse e exercício de função pública a apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
§ 2º Os agentes públicos de que trata este Decreto atualizarão, em formulário próprio conforme modelo do anexo III, anualmente e no momento em que assumirem ou deixarem o cargo, emprego ou função, a declaração dos bens e valores, com a indicação da respectiva variação patrimonial ocorrida.
§ 3º A atualização anual de que trata o parágrafo anterior será realizada no prazo de até quinze dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.
§ 4º Será aberto processo administrativo disciplinar para fins de punir com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
§ 5º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.
§ 6º Desde que haja convenio com a Receita Federal, o cumprimento do disposto no § 4o do art. 13 da Lei no 8.429, de 1992, poderá ainda, a critério do agente público, realizar-se mediante autorização de acesso à declaração anual apresentada à SRF, com as respectivas retificações, conforme modelo do anexo IV.

Art. 3º O Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Goioxim, poderá analisar, sempre que julgar necessário, a evolução patrimonial do agente público, a fim de verificar a compatibilidade desta com os recursos e disponibilidades que compõem o seu patrimônio, na forma prevista na Lei no 8.429, de 1992, observadas as disposições especiais da Lei no 8.730, de 10 de novembro de 1993.
Parágrafo único. Verificada a incompatibilidade patrimonial, na forma estabelecida no caput, o Controle Interno instaurará procedimento de sindicância patrimonial ou requisitará sua instauração ao órgão ou entidade competente.

Art. 4º. Nos termos e condições a serem definidos em convênio, a Secretaria da Receita Federal poderá fornecer à ao Município de Goioxim, em meio eletrônico, cópia da declaração anual do agente público que houver optado pelo cumprimento da obrigação, na forma prevista no §6º do art. 2º deste Decreto.
§ 1º Compete ao Município de Goioxim informar à Secretaria da Receita Federal o rol dos optantes, nos termos do §6º do art. 2º deste Decreto deste Decreto, com o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e o exercício ao qual correspondem as mencionadas declarações.
§ 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar medidas que garantam a preservação do sigilo das informações recebidas, relativas à situação econômica ou financeira do agente público ou de terceiros e à natureza e ao estado de seus negócios ou atividades.

Art. 5º Os servidores que não possuírem a documentação exigida acima acostada em suas fichas funcionais, serão notificados para que, em prazo a ser fixado pela autoridade competente, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos para fins de regularização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, 10 de março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos XX (xx) dias do mês de xxx de dois mil e dezessete, no Prédio da Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, na sala da Divisão de Recursos Humanos, xxxx, brasileiro, estado civil, portador do RG nº. xxxx, CPF nº. xxxx, Título de Eleitor nº xxxx, CNTPS nº xxxx, PIS/PASEP nº xxxx, residente e domiciliado na Rua xxx, nº xxxx, bairro xxxxx, Cidade xxxxx-PR,, a fim de tomar posse no cargo de xxxx, com xx horas semanais, para o qual foi nomeado pela Portaria Nº. xxx/2017, publicada no Jornal XXX, Edição Nº. xxx, página B-xx, de xx/xx/2017.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, cumprir fielmente a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, as Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e da Administração, foi pela Senhora MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal, dado posse e exercício.
E, para constar eu, XX, Encarregado de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse e Exercício o qual assino com o Prefeito Municipal e com o empossado.

Goioxim, xx de xxxx de 2017.

_____
xxx Empossado

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
xxxxxxxx
Encarregado de Recursos Humanos

Anexo II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS PARA A ASSUNÇÃO E EXERCÍCIO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

EU**, xxxxxx**, brasileiro, estado civil, portador do RG nº. xxxxx, CPF nº. xxxxxx, Título de Eleitor nº xxxxxxx, CNTPS nº xxxxx, PIS/PASEP nº xxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxx, Cidade xxx-PR, ***declaro para efeitos de nomeação e posse em cargo público na prefeitura municipal de Goioxim***, ***sob as penas da lei***, que NÃO POSSUO QUAISQUER IMPEDIMENTOS LEGAIS para a assunção e exercício da função pública A MIM DESIGNADA pela portaria nº xxx, publicada no xxxx, na data de XX/XX/XXXX, especialmente:

I – Declaro que não possuo outro cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer dos entes políticos (União, Estados e Municípios) e seus respectivos poderes, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. Declaro ainda que não recebo proventos de aposentadoria, indenizações ou benefícios previdenciários de qualquer tipo, natureza ou regimes. Tudo conforme o disposto no inciso XVI e XVII da Constituição Federal, c/c inciso XVI do artigo 27 da Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Municipais (válido para todos os servidores);

II - Declaro que não possuo, dentro do quadro de servidores municipais de Goioxim, nenhuma relação familiar ou vínculos de parentesco até 3º grau, que importe prática vedada na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF (item válido apenas para comissionados ou função de confiança);

III - Declaro que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, não possuo nenhuma relação familiar ou vínculos de parentesco até 3º grau com contratados ou prestadores de serviços ao município (válido para todos os servidores);

IV – Declaro que: **a)** não tive declarada a perda ou suspensão dos meus direitos políticos; **b)** não fui demitido por justa causa em nenhum órgão público ou demitido/exonerado a bem do serviço público; **c)** nunca sofri penalidade ou sanção por transgressão disciplinar praticada na administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresas públicas e sociedade de economia mista em entidades/órgão municipais, estaduais ou federais etc, **d)** não tive contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunal de Contas;

Por ser verdade firmo a presente e desde já responsabilizo-me pelo conteúdo das informações prestadas, sob pena de possível devolução de remunerações recebidos de má fé, bem como sob pena de incidir nos crimes previsto nos artigos 297 e 299 do CP, além do cometimento de ato improbidade administrativa.

Goioxim, xx de xxxx de 2017.

_____
Assinatura do Declarante

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS
Eu_____declaro para fins de posse no cargo de_____ _____e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná na Lei no 8.429, de 1992, observadas as disposições especiais da Lei no 8.730, de 10 de novembro de 1993), que:

a. ( ) não possuo bens ou valores patrimoniais.
b. ( ) integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDA	VALOR ESTIMADO(R$)

Goioxim, _____de _____ de 2015.

_____
(assinatura)

Anexo IV

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

1)

DADOS PESSOAIS			
MATRICULA Nº		CPF Nº	
NOME			
CARGO/FUNÇÃO		CÓDIGO	
UNIDADE DE LOTAÇÃO		RAMAL	

2) AUTORIZAÇÃO
Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art.13 da Lei 8.429, de 1992, e no art.1ºda Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o MUNICIPIO DE GOIOXIM a ter acesso aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3)

_____
Local e data

_____
ASSINATURA
Autoridade/Servidor

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A5F08A5A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 052/2013 E LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 004/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, e a parte CONTRATADA: ARISTEU RATTES FILHO ME, inscrita no CNPJ n.º 14.882.447/0001-46, estabelecida a RUA BRIGADEIRO ROCHA , 3670 - CEP: 85035270 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). ARISTEU RATES FILHO , portador(a) da Cédula de Identidade nº 63927821 e CPF n° 926.029.679-04, residente a AVENIDA XV DE NOVEMBRO, - CEP: 85162000, Guarapuava/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2017.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EB95D5E0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 038/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ANDRESSA LANGE CLINICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ME, inscrita CNPJ sob nº 26.965.797/0001-55, situada na Rua RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por ANDRESSA LANGE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 96510993, e CPF sob n.º 054.730.059-00, residente e domiciliado à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CETRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 08/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de pessoal especializado em Assistência Social, para exercer as competências designadas para equipe técnica no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e Equipe Volante, com jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais, (conforme Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.).. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 35.998,80 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:97A57BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2017

Processo Administrativo nº 09/2017
Modalidade: Dispensa 03/2017
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 11.352.433/0001-22
Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos especializado em telefonia IP e analógica para manutenção preventiva na central telefônica CPCT PABX IP com 32 ramais analógicos e 30 troncos digitais de 2MBITS com DDR e IDC instalada nesta Câmara Municipal.
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.
Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2017.
Valor total: 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo)
3.3.90.39.17.0000 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (Sub-grupo)

Foro: Guaíra/PR, 10 de março de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E7CC4C1B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017

Processo Administrativo nº 012/2017
Modalidade: Dispensa 02/2017
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada : **SOS REPARO E MANUTENÇÃO LTDA ME** CNPJ: 15.372.079/0001-59
Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas (baixa tensão), com e sem uso de andaimes; e serviços de limpeza de calhas a serem prestados no edifício da Câmara Municipal.
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.
Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2017.
Valor total: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo)
3.3.90.39.16.0000 Manutenção e conservação de bens imóveis (Sub-grupo)
Foro: Guaíra/PR, 09 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:44ACF8B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INAREJA & PASCUA LTDA, CNPJ 10.783.862/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 58.519,90 (cinquenta eoito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2017 e término em 01 de março de 2018.

Data de Assinatura: 02 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:77BF3141

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, CNPJ 79.763.058/0001-47.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 17.901,00 (dezessete mil, novecentos e um reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2017 e término em 01 de março de 2018.

Data de Assinatura: 02 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8914223B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADILSON GARCIA GUAIRA – ME, CNPJ 80.840.317/0001-75.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 23.872,30 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2017 e término em 01 de março de 2018.

Data de Assinatura: 02 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BEBD47A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, CNPJ 26.354.786/0001-39.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 29.530,50 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2017 e término em 01 de março de 2018.

Data de Assinatura: 02 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D86577A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017

DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INNOVA MONITORAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº. 11.479.538/0001-47**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

Valor Total: R$ 190.549,99 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **07 de novembro de 2017**.

Data de Assinatura: 07 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9CA2CC18

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 014/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.742.942/0001-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP, que será responsável pela prestação dos serviços de calibração de Aparelho de Otoemissão (aparelho para teste da orelinha) utilizado na Unidade Central de Saúde - Consultório de Fonoaudiologia, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 300,00 (trezentos reais).

Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **05 de junho de 2017**.

Data de Assinatura: 06 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:60D1D3EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 031/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA - PR, CNPJ Nº 05.869.083/0001-73**

Objeto do Contrato: aquisição de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Valor Total: R$ 116.235,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **07 de setembro de 2017**.

Data de Assinatura: 08 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:13BA47AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 032/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DANIELA SELLA BACHEGA, CPF Nº 087.229.979-11**

Objeto do Contrato: aquisição de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Valor Total: R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **07 de setembro de 2017**.

Data de Assinatura: 08 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B3FE3EB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.907.576/0001-36**
Objeto do Contrato: Contratação da AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela realização de cursos oferecidos em diversas áreas, para orientação das equipes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 10.336,50 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **08 de março de 2018**.
Data de Assinatura: 09 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:97191D3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 066/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 014/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 014/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra, Paraná. Às empresas:

INAREJA & PASCUA LTDA, inscrita no **CNPJ n° 10.783.862/0001-91**, vencedora dos itens nº 01, 03 e 07 da licitação, com valor total máximo de **R$ 58.519,90 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos);**

MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 79.763.058/0001-47**, vencedora do item nº 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.901,00 (dezessete mil, novecentos e um reais);**

ADILSON GARCIA GUAIRA – ME, inscrita no **CNPJ n° 80.840.317/0001-75**, vencedora dos itens nº 04 e 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.872,30 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos);**

DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ n° 26.354.786/0001-39**, vencedora do item nº 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.530,50 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1250D204

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 072/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2017** – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. À empresa:

INNOVA MONITORAMENTO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº. 11.479.538/0001-47**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **190.549,99 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de março de 2017.

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3691453E

PROJUR
DECRETO Nº 125/2017 DATA: 10.03.2017

Ementa: exonera a pedido Bruna Gracieli do Amaral Margis do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no

artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS**, portadora da CI RG Nº 13.225.204-1 – SESP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 03.03.2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:10A3FCEB

PROJUR
DECRETO Nº 126/2017 DATA: 10.03.2017

Ementa: exonera a pedido Maria Dolores da Rocha do cargo de Museólogo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **MARIA DOLORES DA ROCHA**, portadora da CI RG Nº 3.488.729-2 – SESP/PR, do cargo de Museólogo, a partir do dia 07.04.2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Museólogo, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07.04.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:55720927

PROJUR
ERRATA Nº 003/2017 MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2009001089

ERRATA Nº 003/2017
Memorando on-line sob o nº 2009001089

Na Portaria nº 010/2017 de 17.01.2017, concernente as férias do Servidor FRANZ JAMBERSI, RG 3.639.326-2 SESP/PR, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10874 de 19.01.2017 – página B 5 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1173 de 18.01.2017,

ONDE CONSTA: Inicio/final
20.03.2017 a 30.03.2017

LEIA-SE: Início/final
06.03.2017 a 16.03.2017

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:12751BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3431/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, à servidora abaixo relacionada:

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR
JEAN GERALDO MATTE 2694/8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DA DATA DE PUBLICAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B5327B03

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2816/2017

SÚMULA: Nomeia membros da *Coordenadoria Municipal de Defesa Civil* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido na Lei Municipal 510/2009;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a ***Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:***
Osmário de Lima Portela, Presidente da COMDEC;
José Aparecido Gracioso, Adjunto da COMDEC;
Manoel Cícero da Silva, Diretor de Operações da COMDEC;
Paulo Cezar Pandini, Secretário da COMDEC;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2332/2014.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:11BB95D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede aV. manoel Ribas 80 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 10.680.521/0001-90, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Lucio Sanches Caçador, RG nº 4.561.307-0/Pr e CPF nº 654.904.879-68**.**

TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1172

Contratado: VANI MIGUEL ZOTTI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 277 Km 523 - Trevo, município de Guaraniaçu-Pr., CNPJ nº 02.701.685/0001-29, representada neste ato por Vani Miguel Zotti, RG nº 3.923.898-5/Pr. e CPF nº 545.924.969-49**.**

TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1174

ADITAMENTO: Vigência de 06.03.2017 para 06.05.2017.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 9/2013.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de mangueiras hidráulicas para veículos e maquinas da frota municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B9BBD848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida das Torres, n°. 500, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.203.539/0001-73.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Castração de caninos e felinos, atendendo a recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná sob nº 035/2015.
VALOR: O presente item terá o valor de R$ 7.655,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), O pagamento dos serviços prestados será realizado mediante apresentação de boleto bancário, referente aos procedimentos cirúrgicos realizados mensalmente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (Dez) meses, compreendendo o período de 01/03/2017 até 31/12/2017.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1220	497	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 01 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4B393973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004	AUTO POSTO IGUATU EIRELLI – EPP, CPNJ: 07.725.356/0001-31	605.300,00
VALOR TOTAL	R$ 605.300,00	

Iguatu, 13 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FA280EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para assegurar á realização de Exames radiológicos simples (Raio X) sem laudo, aos pacientes encaminhados pelo Município de Iguatu-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	LUCIANO PAIANO CNPJ: 10.633.376/0001-97	21.000,00
VALOR TOTAL	R$ 21.000,00	

Iguatu, 08 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DDF8A373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2014; Considerando o Edital CP-01/N.02/2014 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.08/2014, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014, e EDITAL CP-01/Nº.04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2014 de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do e EDITAL CP-01/Nº.04/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMP,em 11/05/2015.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2014.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2014, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 10 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
MOTORISTA			
8	37700077	Andre Thiago Tironi	58,50
9	37700060	Marcelo Dos Santos	57,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8E6DD158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:04337E48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EBF12EE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2DF88BFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.313.907-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 784/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E721DE0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:542E6491

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC955905

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0FD1095B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLI RONZONI NERY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLI RONZONI NERY,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.949.523-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.277.259-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 197/2013 de 20 de março de 2013, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5B5D7B95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA FABIANI BELTRAMIN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **FABIANI BELTRAMIN GOULART,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.717.123-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.047.529-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, nomeada

através da Portaria nº. 335/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DF9810E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:46E19926

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08.03.2017	FNDE PNAE	16.705,80
08.03.2017	FUNDEB	45.085,50

Iporã-(PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:78A3BEF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.03.2017	FPM	449.788,86
10.03.2017	FUNDEB	32.804,64

Iporã-(PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8D7C91DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A EMPRESA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATIVIDADE: CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
ENDEREÇO: CHÁCARAS DE TERRAS SOB O Nº38,39 e 40. FINAL DA AVENIDA JOÃO XVIII (FUNDO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL)
MUNICÍPIO: IPORÃ – PARANÁ

Iporã (PR), 10 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:108C1677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

No Edital 001/2017 - Abertura de Processo Destinado ao Desenvolvimento de Estágios na Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR, publicado em 09 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ed. 1208,

ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 18 anos;

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.2 - São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;
2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 16 anos;

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 16 (dezesseis) anos de idade.

Itambaracá/PR, em 09 de Março de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1D04023A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 006/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Tomada de Preço nº 001/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá.
VALOR: R$ 31.520,40 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 10.002.10.301.0013.1097-44.90.52.00.00, fonte 31334, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO: até as 09h:20m do dia 30 de março de 2017, no setor de protocolo (Departamento de Tributação) sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
ABERTURA: dia 30 de março de 2017, as 09h:30m horas, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 8h30min até as 12h00min e das 13h30min até 15h00min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 10 de março de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E1584BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 93/2017.

Tornar nula a publicação da Portaria nº 093/2017 de 08 de Março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2017 - edição 1209.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 10 de Março de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:6D266D3B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

O Prefeito do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação nº 01 ao Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pelo Decreto nº 160/2017.
ONDE SE LÊ: 2. DA DIVULGAÇÃO
1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	08 de março de 2017
Período de Inscrições	13 a 15 de março de 2017
Publicação do Edital de Homologação de inscrição	17 de março de 2017
Período para entrega de recursos quanto a não homologação de inscrição	21,22 de março de 2017
Publicação de Edital Definitivo de Homologação das Inscrições	23 de março de 2017
Prova	**25 de março de 2017**
Publicação da relação dos classificados	28 de março de 2017
Período de entrega de recursos quanto á seleção	29 de março de 2017
Publicação de Edital definitivo de homologação de classificados	31 de março de 2017

LEIA –SE: 2. DA DIVULGAÇÃO
1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	08 de março de 2017
Período de Inscrições	13 a 15 de março de 2017
Publicação do Edital de Homologação de inscrição	17 de março de 2017
Período para entrega de recursos quanto a não homologação de inscrição	21,22 de março de 2017
Publicação de Edital Definitivo de Homologação das Inscrições	23 de março de 2017
Prova	**26 de março de 2017**
Publicação da relação dos classificados	28 de março de 2017
Período de entrega de recursos quanto á seleção	29 de março de 2017
Publicação de Edital definitivo de homologação de classificados	31 de março de 2017

FICA RETIFICADO O ANEXO III DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVAS OBJETIVAS, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 1208 DO DIA 09 DE MARÇO DE 2017, CONFORME ABAIXO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I.Conhecimentos Gerais:
Cultura geral e atualidades, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Município de Itaperuçu, do Brasil e do mundo; Cultura Brasileira e Paranaense; Ecologia e Meio Ambiente; Artes; Identidade com grupos sociais: família, escola e vizinhança. Identificação dos serviços públicos.

II. Português
Interpretação de Texto; Literatura Brasileira; Sinônimos e Antônimos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Pontuação; Uso da letra maiúscula e minúscula; Encontros vocálicos; Separação silábica; Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Identificação de verbos;

III. Matemática/Raciocínio Lógico
Interpretação e resolução de situações problemas. Números e Operações fundamentais com números naturais: adição, subtração, divisão, multiplicação; Expressões numéricas com as quatro operações e sinais de Pontuação ( ), [ ], { }.;Números ordinais; Números romanos; Divisão por 10, 100, 1000; Regra de três simples; Dobro, triplo, quádruplo e quíntuplo; Números pares e ímpares; Frações: conceito, representação, numerador e denominador, própria, imprópria e aparente; Noções de conjuntos: representação, tipos, união, intersecção e diferença; Grandezas e Medidas; Sistema métrico: medidas de tempo (ano, mês, dia, hora e segundo), comprimento, superfície e capacidade.

IV. Conhecimentos Específicos
Noções sobre segurança no exercício da função: utilização e manuseio de aparelhos elétricos; Noções Básicas sobre EPI (Equipamentos de Proteção Individual); Noções sobre segurança no manuseio e transporte de materiais de limpeza; Normas básicas de higiene; Noções sobre conservação: limpeza de salas, mesas, arquivos, armários, chão, banheiros; Conhecimentos de materiais e equipamentos de limpeza; Noções de Segurança no Trabalho: acidentes e prevenção; Normas de segurança e proteção; Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção; Noções de Primeiros Socorros.

GUARDIÃO

I. Conhecimentos Gerais:

Cultura geral e atualidades, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Município de Itaperuçu, do Brasil e do mundo; Cultura Brasileira e Paranaense; Ecologia e Meio Ambiente; Artes; Identidade com grupos sociais: família, escola e vizinhança. Identificação dos serviços públicos.

II. Português
Interpretação de Texto; Literatura Brasileira; Sinônimos e Antônimos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Pontuação; Uso da letra maiúscula e minúscula; Encontros vocálicos; Separação silábica; Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Identificação de verbos;

III. Matemática/Raciocínio Lógico
Interpretação e resolução de situações problemas. Números e Operações fundamentais com números naturais: adição, subtração, divisão, multiplicação; Expressões numéricas com as quatro operações e sinais de Pontuação ( ), [ ], { }.;Números ordinais; Números romanos; Divisão por 10, 100, 1000; Regra de três simples; Dobro, triplo, quádruplo e quíntuplo; Números pares e ímpares; Frações: conceito, representação, numerador e denominador, própria, imprópria e aparente; Noções de conjuntos: representação, tipos, união, intersecção e diferença; Grandezas e Medidas; Sistema métrico: medidas de tempo (ano, mês, dia, hora e segundo), comprimento, superfície e capacidade.

IV. Conhecimentos Específicos
Funções, atividades e técnicas inerentes ao cargo;Noções sobre segurança no exercício da função; Noções Básicas sobre EPI (Equipamentos de Proteção Individual); Noções de Segurança no Trabalho: acidentes e prevenção; Normas de segurança e proteção; Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção;

ARTESÃO/OFICINEIRO

I.Conhecimentos Gerais:
Cultura geral e atualidades, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Município de Itaperuçu, do Brasil e do mundo; Cultura Brasileira e Paranaense; Ecologia e Meio Ambiente; Artes; Identidade com grupos sociais: família, escola e vizinhança. Identificação dos serviços públicos.

II. Português
Interpretação de Texto; Literatura Brasileira; Sinônimos e Antônimos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Pontuação; Uso da letra maiúscula e minúscula; Encontros vocálicos; Separação silábica; Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Identificação de verbos;

III. Matemática/Raciocínio Lógico
Interpretação e resolução de situações problemas. Números e Operações fundamentais com números naturais: adição, subtração, divisão, multiplicação; Expressões numéricas com as quatro operações e sinais de Pontuação ( ), [ ], { }.;Números ordinais; Números romanos; Divisão por 10, 100, 1000; Regra de três simples; Dobro, triplo, quádruplo e quíntuplo; Números pares e ímpares; Frações: conceito, representação, numerador e denominador, própria, imprópria e aparente; Noções de conjuntos: representação, tipos, união, intersecção e diferença; Grandezas e Medidas; Sistema métrico: medidas de tempo (ano, mês, dia, hora e segundo), comprimento, superfície e capacidade.

IV. Conhecimentos Específicos
Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento de modalidades diversas de artesanato: biscuit; bijuterias; cartonagem; cerâmica; cestas e trançados; confecção de trabalhos com contas, miçangas, lantejoulas, tinta a óleo; corte e costura; crochê; decoupage; fuxico; patchwork; pintura e customização em tecidos; trabalhos manuais com rendas, retalhos, fios, lãs e linhas; tricô; trabalhos e entalhes em madeira; trabalhos em EVA, scrap, reciclagem de materiais, etc. Sugestão de sites para estudo do conteúdo:
http://www.portaldeartesanato.com.br;
http://www.revistaartesanato.com.br;
www.artesanatopassoapassoja.com.br

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

I. Conhecimentos Gerais:

Cultura geral e atualidades, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Município de Itaperuçu, do Brasil e do mundo; Cultura Brasileira e Paranaense; Ecologia e Meio Ambiente; Artes; Identidade com grupos sociais: família, escola e vizinhança. Identificação dos serviços públicos.

Português:
Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Matemática: 10 Questões Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

III. Matemática/Raciocínio Lógico
Interpretação e resolução de situações problemas. Números e Operações fundamentais com números naturais: adição, subtração, divisão, multiplicação; Expressões numéricas com as quatro operações e sinais de Pontuação ( ), [ ], { }.;Números ordinais; Números romanos; Divisão por 10, 100, 1000; Regra de três simples; Dobro, triplo, quádruplo e quíntuplo; Números pares e ímpares; Frações: conceito, representação, numerador e denominador, própria, imprópria e aparente; Noções de conjuntos: representação, tipos, união, intersecção e diferença; Grandezas e Medidas; Sistema métrico:

medidas de tempo (ano, mês, dia, hora e segundo), comprimento, superfície e capacidade.

Conhecimentos Gerais, Básicos da Função
Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde- N4 8080, de 19 de Setembro de 1990.

EDUCADOR SOCIAL
I. Conhecimentos Gerais:

Cultura geral e atualidades, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Município de Itaperuçu, do Brasil e do mundo; Cultura Brasileira e Paranaense; Ecologia e Meio Ambiente; Artes; Identidade com grupos sociais: família, escola e vizinhança. Identificação dos serviços públicos.

Portugues:
Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Matemática: 10 Questões Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

III. Matemática/Raciocínio Lógico
Interpretação e resolução de situações problemas. Números e Operações fundamentais com números naturais: adição, subtração, divisão, multiplicação; Expressões numéricas com as quatro operações e sinais de Pontuação ( ), [ ], { }.;Números ordinais; Números romanos; Divisão por 10, 100, 1000; Regra de três simples; Dobro, triplo, quádruplo e quíntuplo; Números pares e ímpares; Frações: conceito, representação, numerador e denominador, própria, imprópria e aparente; Noções de conjuntos: representação, tipos, união, intersecção e diferença; Grandezas e Medidas; Sistema métrico: medidas de tempo (ano, mês, dia, hora e segundo), comprimento, superfície e capacidade.

Conhecimentos Gerais, Básicos da Função

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993); PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Lei nº 8.069/1990 – ECA –Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Itaperuçu, 09 de março de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9603C37A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

O Prefeito do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação nº 02 ao Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pelo Decreto nº 160/2017

Acrescenta-se:
Ao item 10.2 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PROFESSOR 20 HORAS

Pontuação pela Habilitação para professor 20hrs		
Habilitação	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Curso Superior na área de Pedagogia, reconhecido oficialmente.	50 Pontos	
Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição.	35 pontos	
Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição.	25 pontos	
Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição.	15 pontos	
Formação em outras áreas específicas da Educação.	30 pontos	
Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição.	20 pontos	
Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição.	15 pontos	
Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição	10 pontos	

Modifica-se:
o item 9.7 - A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	**Pontuação Unitária**			**Pontuação Máxima**
Titulação decorrente de pós-graduação (**)	Doutor 30	Mestre 20	Especialista 10	30
Residência Médica	10			10
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 h	3			12
Cursos de atualização na área de atuação da função, com carga horária mínima de 20 h	1			8
Apresentação de trabalho científico na área	2			10
Tempo de serviço público ou privado no exercício da medicina (em anos), comprovado, de maneira detalhada, na forma preconizada pela legislação (CTPS para emprego, certidão para cargo público, contrato ou equivalente	Exercício da medicina em atividade diversa 2 (a cada ano)		Exercício da medicina na área de atuação da função 3 (a cada ano)	30
Certificado de Conclusão de curso e registro no conselho de classe (COREN)	50			100
Cursos em áreas especificas:				
Carga horária de 40 a 80 horas	**10**			
Carga horária de 80 horas ou mais	**20**			
Experiência profissional: 2 pontos cada ano (tempo máximo 10 anos)	**20**			

Itaperuçu, 09 de março de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7A8AF6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 138/2017 - ERRATA

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1212/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Especial ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 175.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3400 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 40.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3410 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 5.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3420 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 10.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3430 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 10.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 10.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3450 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-1005 – Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
210 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 50.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 – Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
360 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 100.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1063 – Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2930– 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:67E0634B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem, disponibilizando 03 profissionais para atendimento nos Postos de Saúde, clinica da Mulher e Hospital Municipal. Pessoa Jurídica.
PARTICIPANTE e HABILITADA: GPF – Clínica de Enfermagem Ltda.
Valor unitário: R$ 10.326,00
Valor global: R$ 61.956,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339039003031990
HOMOLOGAÇÃO: 07.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CEA52BAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 051/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 051/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 027/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor global: R$ 18.079,89
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003031940
08011030110012044339030004951950
VIGÊNCIA: 10.03.2017 a 09.05.2017.
DATA DA ASSINATURA: 09.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B2DCBF4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 052/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 052/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 028/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de 100 refeições completas, tipo buffet livre, contendo 07 pratos quentes, 10 pratos frios, e 05 tios de carnes, destinado para os voluntários da Campanha do arrastão "Todos contra o Aedes Aegypti", promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Sydney Brizolla.
Valor unitário: R$ 18,50
Valor global: R$ 1.850,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339039003O3 1990
VIGÊNCIA: 10.03.2017 a 09.05.2017.
DATA DA ASSINATURA: 09.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
SYDNEY BRIZOLLA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E136630C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 053/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 053/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 029/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 50 coletes de microtel, na cor laranja com viés preto e elástico nas laterais, com serigrafia das campanhas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Eraldo Silvestre dos Santos Mei.
Valor unitário: R$ 28,00.
Valor global: R$ 1.400,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030000O0 1930
08011030110012044339030000O0 1940
VIGÊNCIA: 10.03.2017 a 09.05.2017.
DATA DA ASSINATURA: 09.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eraldo Silvestre Dos Santos MEI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:540EE011

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 054/2017 DA LICITAÇÃO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO 054/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 017/2017
Pregão Presencial nº 015/2017
Registro de Preços 003/2017
OBJETO: 10.000 litros de gasolina aditivada para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor unitário: R$ 3,699
Valor global: R$ 36.990,00
VIGÊNCIA: 11.03.2017 a 10.03.2018.
DATA DA ASSINATURA: 10.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A71EB7F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 137/2017

Súmula: Exonera servidora pública municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a Sra. **ADILCE JUSSARA UKACHESKI,** RG N.º 8817270-1 PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4C7C40D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 140/2017

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servidora **MAYLA VIEIRA CANGUSSU**, Assistente Social , concedida através do Decreto nº 032/2017, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A7580594

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a servidora pública municipal **MAYLA VIEIRA CANGUSSU**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria da Promoção e Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 10 de março de 2017.

Art. 2º - A remoção justifica-se devido a existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará, em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:402AC625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 014/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios na área de Panificação para a manutenção das secretarias do município conforme especificações no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO: o Lote UNICO do objeto a favor da licitante QUITERIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 13.691,50 (Treze mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ivatuba/Pr, 10 de Março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CC9AA438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de Março de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 014/2017-PMI, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios na área de Panificação para a manutenção das secretarias do município conforme especificações no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote UNICO do objeto a favor da licitante QUITERIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 13.691,50 (Treze mil seiscentos e noventa e um real e cinquenta centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de Março de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:205AC779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2017-PMI, que tem por objeto Aquisição futura e eventual de CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o Lote Único do objeto a empresa RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 25.244/0001-93, no valor de R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 10 de Março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8B87B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de Março de 2017 do processo licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 015/2017-PMI, que tem por objeto Aquisição futura e eventual de CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) para o Município de Ivatuba, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a empresa RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 25.244/0001-93, no valor de R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de Março de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31684904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2017 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Sandra Lúcia Presa – matrícula nº 181, detentora do Cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 à 09/03/2017, a partir de 15/03/2017 retornando em 14/04/2017, conforme Processo nº 325/2017 de 07/03/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:03FCE57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Claudinéia Waterkemper Huss – matrícula nº 386, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/06/2015 à 19/06/2016, a partir de 13/03/2017 retornando em 12/04/2017, conforme Processo nº 289/2017 de 23/02/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:57310370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para as secretarias do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 23 de março de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 23 de março de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 10 de março de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:342F0064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 018/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de banner, placas em PVC e adesivos para as secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 23 de março de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 23 de março de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 10 de março de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6E8FDFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO N° 039/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/02/2017, a AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO N° 039/2017, código identificador: 41D5A276

Onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais para manutenção e ferramentas para ser utilizado por todas as Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Legislação:Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 10 de março de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Leia-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS ALUNOS APAE JAGUAPITÃ CONVÊNIO N.°817687/2015, PROCESSO N.° 71001.028556/2015-93, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de março de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5E64721A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a favor do Secretário de Meio Ambiente, Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 09/03/2017, tratar de assuntos ambientais no Instituto Ambiental do Paraná IAP, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A4BDE53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 01/2017 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. Arthur Bastian Vidal, e de outro como **CONTRATADA** a empresa M. F. Ramos Empreiteira Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.210.275/0003-11, com sede à Avenida Drº Manoel Pedro, 2213, Centro, Lapa, Paraná, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Preço.

Nos termos do processo de Licitação Convite **01/2017,** aberto pela **CONTRATANTE**, e de acordo com a Lei nº 8666/93, para fornecimento de até 12000 (doze mil) litros de gasolina comum, a **CONTRATADA** teve sua proposta considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, sendo o valor unitário do litro R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) e o valor total do contrato de R$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único: Os preços propostos são firmes em moeda corrente do país e incluem todas as despesas de frete, impostos, taxas, etc, necessárias à plena realização do presente contrato, sendo que a contratante não esta através do presente contrato obrigada a aquisição do total de litros estabelecidos na cláusula primeira, sendo que aquela quantidade representa apenas o limite máximo a ser adquirido, respeitados apenas as adições e supressões admitidas**.**

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento do Objeto.
Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a **CONTRATADA**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto durante o prazo de vigência que será de **12 (doze) meses, contados de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei n° 8.666/93.O objeto será retirado na sede da **CONTRATADA.**
Parágrafo Primeiro: A aquisição do combustível objeto do presente contrato será fornecido parceladamente de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE,** sendo que o mesmo é para abastecimento de seus veículos, sendo vedado o abastecimento de veículos que não sejam de propriedade da Câmara, devendo, no ato do abastecimento a contratada marcar em seu ticket ou nota a placa do veículo abastecido e sua quilometragem, sendo que tais tickets ou notas deverão ser obrigatoriamente assinados pelo servidor da Câmara responsável pelo abastecimento, devendo os mesmos acompanhar a nota fiscal emitida ao final de cada mês, sob pena de não serem reconhecidos como gastos da Câmara.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria da Câmara Municipal.
Parágrafo Terceiro: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo **CONTRATANTE**, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da **CONTRATANTE**, a qual a **CONTRATADA** deverá se submeter e atender.
Parágrafo Quarto: Fica reservado ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.
Cláusula Terceira – Do Pagamento.
O valor descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** será pago pela **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota

Fiscal, correspondente à parcela do objeto efetivamente entregue no mês anterior, ou seja, o pagamento será realizado por mês.
Parágrafo Único: A **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva Nota de Empenho, agência do Banco e número da conta corrente, onde o pagamento deverá ser creditado, sendo vedada a quitação de débitos através de boletos bancários.
Cláusula Quarta – Das Responsabilidades.
Da Contratante

a)Designar e informar à **CONTRATADA** o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;

b)Proceder ao controle da quantidade solicitada a fim de não exceder ao quantitativo contratual;

c)Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira do presente contrato;

d) Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

Da Contratada

a)Proceder as entregas do objeto descrito na Cláusula Primeira de forma parcelada, obedecido o período contratual;

b)Designar e informar ao **CONTRATANTE** o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações de fornecimento à Unidade;

c)Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas pela Administração Pública;

d)Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – Das Penalidades pelo Inadimplemento.
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da **CONTRATANTE**, tais como:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**;

b)Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

c)As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

d)As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta – Dos Direitos da Contratante para Rescisão.
Ficam reconhecidos pela **CONTRATADA**, os direitos da **CONTRATANTE**, previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão.
Cláusula Sétima – Dos Recursos.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
3.3.90.30.01.02.00 (Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes – Gasolina)
Cláusula Oitava – Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo único: A CONTRATANTE não se obriga a adquirir integralmente a litragem o objeto do presente contrato em caso de rescisão por expiramento de prazo ou qualquer outro motivo.

Cláusula Nona – Da Legislação Aplicável.
O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8666/93, sendo que nos casos omissos será observado o que dispuser os princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, o Código Civil Brasileiro de 2002.
Cláusula décima: O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e/ou poderá haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.
Cláusula Décima Primeira – Do Foro.
As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa/PR para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa/PR, 09 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
R. G. nº

_____
Nome:
R. G. nº

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9BA13BA

GABINETE
DECRETO Nº 22521, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Digital nº 2605/2017, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Especial para Alimentação de Dados à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDU), integrada pelos Senhores:

HILDEGARD WEISS SERA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ANA KARINA AZAMBUJA
Representante do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA

Representante da Secretaria Municipal de Administração

MÁRCIA APARECIDA UHLIK
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

FRANCIENE DE CASTRO MARTINS
Representante da Procuradoria Geral

MÁRCIO RIBEIRO MATOSO
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA
Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

MÁRCIO BENEDITO NEVES
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

DECRETO Nº 22521, DE 23.02.17 ... 02

MAYRA MAYUMI AIHARA
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

DENIS MAGALHÃES COELHO
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A57A9A1

GABINETE
DECRETO Nº 22522, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei nº 1852, de 16.05.2005;

Considerando o Ofício nº 02/17, do Conselho Municipal da Mulher,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o nome do membro Suplente, representante da ÁREA DE CULTURA, integrante dos REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, nomeado para compor o Conselho Municipal da Mulher, por intermédio do Decreto nº 22.472, de 26.01.2017, conforme segue:

Onde se lê:

“Suplente: Rose Aparecida Aguiar Ribas”

Leia-se:

“Suplente: Roseli Aparecida Aguiar Ribas”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22.472, de 26.01.2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25B91707

GABINETE
DECRETO N° 22523, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 09/2017/SEMAD, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no item 11) Departamento do Centro da Juventude, o subitem 11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude conforme segue:

“Art. 7° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

...
11) Departamento do Centro da Juventude:
....
11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B84647C1

GABINETE
DECRETO Nº 22524, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Comunicados Internos 020 e 025/17, do Departamento de Serviços e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Permanente de Controle Patrimonial, a qual será responsável pela avaliação, reavaliação, controle e baixa dos bens móveis e imóveis do Município, a qual será integrada pelos Senhores:

SABRINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Serviços e Patrimônio
PRESIDENTE

ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ
Representante da Secretaria Municipal de Educação
MEMBRO

MAURÍCIO GEMIN LINHARES
Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
MEMBRO

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
MEMBRO

PAULO CÉSAR URBANICH
Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento de Desenvolvimento Social Integral
MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F20BC29

GABINETE
DECRETO N° 22527, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação devidamente autorizado pela Lei n° 3388 de 13 de Fevereiro de 2017, para execução dos Projetos "Comunidade em Movimento", "Informática do Adolescentro" e repasses a Entidades.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00(Duzentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.0243.0013.6050 Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA	
332: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 50.000,00
334: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
336: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 10.000,00
338: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 230.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária n° 76.005-X	R$ 230.000,00
TOTAL	**R$ 230.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9A665C5

GABINETE
DECRETO N° 22519, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 03.02.17, os servidores abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Processo Digital nº 2244/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Ficam DEMITIDOS, tendo em vista o término da vigência de seus Contratos de Trabalho, a partir de 03.02.2017, os servidores abaixo relacionados:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Descrição Cargo
ADELAIDE OLIVEIRA PAES	3.707.444-6	864.394.809-87	04/02/2015	COZINHEIRA
ADELIANA DA SILVA ASCHEMBRENER TRINDADE	7.222.939-8	876.288.809-91	04/02/2015	COZINHEIRA
ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	8.712.283-2	046.029.469-50	04/02/2015	COZINHEIRA
ARILDA DE FÁTIMA CORREA DOS SANTOS	6.675.353-0	982.398.309-78	04/02/2015	COZINHEIRA
CLAUDINEA SCHUSTER PAVÃO	8.702.062-2	057.468.459-06	04/02/2015	COZINHEIRA
CRISTIANE FIRSTR	6.978.622-7	024.033.879-08	04/02/2015	COZINHEIRA
DARUCHY CARVALHO DIAS	10.832.206-3	079.177.059-19	04/02/2015	COZINHEIRA
EVA BRUNQUEL CAMARGO	3.521.681-2	519.077.129-68	04/02/2015	COZINHEIRA
FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS	8.452.583-9	046.696.469-23	04/02/2015	COZINHEIRA
FRANCIELI DE LIMA COLAÇO	9.440.880-6	060.012.939-02	04/02/2015	COZINHEIRA
GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX	3.493.732-0	868.307.401-34	04/02/2015	COZINHEIRA
GIZIELI CRISTINA RIBAS	8.273.105-9	036.200.879-54	04/02/2015	COZINHEIRA
JANETE APARECIDA FERREIRA PADILHA	7.557.892-0	054.682.159-69	04/02/2015	COZINHEIRA
JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN	7.315.724-2	021.552.469-19	04/02/2015	COZINHEIRA
JOSÉ ROBERTO MAIDL GOLL	5.425.587-0	755.727.969-72	04/02/2015	COZINHEIRA
KARIN DE CÁSSIA MENDES CARDOSO	7.731.632-9	035.688.279-99	04/02/2015	COZINHEIRA
KARINA LEINEKER	10.389.888-9	071.400.129-54	04/02/2015	COZINHEIRA
KARINE OLINDA DE OLIVEIRA	9.468.255-0	055.013.539-11	04/02/2015	COZINHEIRA
LEONI GOSLAR ARAÚJO	4.517.479-4	637.935.399-20	04/02/2015	COZINHEIRA

DECRETO N° 22519, DE 23.02.2017 .. 02

LOURDES MARIA KAZEKER KARAS	4.780.232-6	037.955.299-85	04/02/2015	COZINHEIRA
LUCELIA DE FÁTIMA MACIEL BUENO	9.156.964-7	048.659.389-40	04/02/2015	COZINHEIRA
MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS	6.637.776-8	967.654.459-00	04/02/2015	COZINHEIRA
MARIA ELIZETE FONSECA PIMENTEL	7.576.098-1	004.752.199-61	04/02/2015	COZINHEIRA
MARIA RITA FERREIRA GRANDE	6.452.123-3	924.397.059-34	04/02/2015	COZINHEIRA
MARIA STELA BAIO CAMPESTRINI	7.666.876-0	024.151.209-36	04/02/2015	COZINHEIRA
RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE RAMOS	5.082.321-0	676.143.379-72	04/02/2015	COZINHEIRA
ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	5.759.089-0	871.404.899-04	04/02/2015	COZINHEIRA
TUANE TOLEDO CAMPOS	8.360.294-5	033.283.859-59	04/02/2015	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAEDA6DB

GABINETE
DECRETO Nº 22520, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Prorroga Contrato de Trabalho de Servidores Municipais

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o Processo Digital nº 2241/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, no período compreendido entre 15.02.2017 e 14.02.2018, tendo em vista o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
ALINE CRISTINE SANTOS DO NASCIMENTO	10.791.631-8	073.515.209-84	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS	8.720.061-2	756.445.339-72	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
CECÍLIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DE SANT ANA	3.888.781-5	470.287.509-49	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CELINA MARIA DE LARA GOSLAR	4.650.008-3	660.990.999-72	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
EDINA CRISTINA WALTER	9.258.365-1	049.026.269-42	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	8.775.519-3	036.066.699-09	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GEVERSON LUIS DE PAULA	6.016.863-6	865.487.949-15	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JAQUELINE COELHO SCHUSTER	10.911.275-5	068.091.189-85	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
KELLY CARVALHO SODRÉ	12.430.940-9	068.808.669-13	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

DECRETO Nº 22520, DE 23.02.2017 ... 02

MARCELO DOS SANTOS	8.044.516-4	037.857.499-02	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA	9.673.345-3	052.318.779-30	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
PATRICIA KULL	8.592.095-2	037.702.289-60	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SIRLEI KMIECIK	9.939.331-9	060.914.249-63	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
TATIANE KOBERSTEN CORDEIRO	9.517.393-4	059.860.949-05	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49F4F6EC

GABINETE
DECRETO N° 22525, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.0361.0026.2019 Administração Geral da Educação	
142: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 35.000,00
TOTAL	**R$ 35.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 35.000,00
TOTAL	**R$ 35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C181F96

GABINETE
DECRETO N° 22526, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3383 de 13 de Fevereiro, objetivando a execução do Projeto de Emenda Parlamentar destinado a aquisição de veículo para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 44.000,00(Quarenta e Quatro Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0244.0012.2045 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica – Convênio n° 180/2016 – Processo n° 14.065.463-9	
720: 4.4.90.52.00.00.948 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 36.000,00
721: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
TOTAL	**R$ 44.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 948, conta bancária n° 31.073-5	R$ 36.000,00
O Superávit Financeiro da fonte 501, conta bancária n° 146-2	R$ 8.000,00

TOTAL	**R$ 44.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:895B4511

GABINETE
DECRETO N° 22528, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação devidamente autorizado pela Lei n° 3389 de 13 de Fevereiro de 2017, para reprogramação do Projeto de Trabalho Social das Moradias Olaria II.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.180,00(Sete Mil, Cento e Oitenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2045 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 328.683-95	
317: 3.3.90.36.00.00.925 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.820,00
318: 3.3.90.39.00.00.925 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.360,00
TOTAL	**R$ 7.180,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2045 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 328.683-95	
319: 4.4.90.52.00.00.925 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.180,00
TOTAL	**R$ 7.180,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60DC0FFD

GABINETE
DECRETO N° 22529, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3390 de 13 de Fevereiro de 2017, para reprogramação do Projeto de Trabalho Social das Moradias Olaria I.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.680,00(Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2044 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 320.366-83	
314: 3.3.90.30.00.00.912 – Material de Consumo	R$ 140,00
315: 3.3.90.36.00.00.912 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.540,00
TOTAL	**R$ 2.680,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2045 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 320.366-83	
319: 4.4.90.52.00.00.912 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.680,00
TOTAL	**R$ 2.680,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AF06BA3

GABINETE
DECRETO N° 22530, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3391 de 13 de Fevereiro de 2017, para reprogramação do Projeto de Trabalho Social das Moradias Olaria II.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00(Hum Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2045 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 328.683-95	
722: 3.3.90.30.00.00.925 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2045 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 328.683-95	
319: 4.4.90.52.00.00.925 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8CD0698

GABINETE
DECRETO N° 22531, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3392 de 13 de Fevereiro de 2017, objetivando a execução do Convênio n° 827016/2016, do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário para aquisição de veículo e computadores para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.207,00(Cento e Três Mil, Duzentos e Sete Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0244.0012.2046 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial – Convênio n° 827016/2016 – Processo n° 71001.001553/2016-93	
723: 4.4.90.52.00.00.947 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
724: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.207,00
TOTAL	**R$ 103.207,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 947, conta bancária n° 30.975-3	R$ 100.000,00
O Superávit Financeiro da fonte 501, conta bancária n° 146-2	R$ 3.207,00
TOTAL	**R$ 103.207,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB3BDA12

GABINETE
DECRETO N° 22532, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000(Trinta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2011 Manutenção Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
69: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2011 Manutenção Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
67: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1601328A

GABINETE
DECRETO N° 22533, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 374.771,10(Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
495: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 374.771,10
TOTAL	**R$ 374.771,10**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
493: 3.3.90.34.00.00.303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 374.771,10
TOTAL	**R$ 374.771,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9C795A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 215/2017, DE 24/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), a servidora REGINA DE OLIVEIRA;

Art. 2º – Onde se lê: ”PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)”, leia-se: “PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DC167C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos para o Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde, em atendimento ao Comunicado Interno n° 085/2017 de 31/01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde:

NOME: PEDRO FERNANDES
CIRG Nº: 780325 SSP/SC
MATRÍCULA: 10915
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CC1EFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 130/2017 DE 01/02/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 09/03/2015 a 08/03/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/02/2017 a 15/02/2017, foi usufruído no período compreendido entre 06/02/2017 a 20/02/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno Processo nº 367/2017 de 23/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DIEGO DA ROSA RIBAS
CIRG Nº: 9.514.361-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10831
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:205AB676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 130/2017 DE 01/02/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/02/2017 a 15/02/2017, foi usufruído no período compreendido entre 23/01/2017 a 06/02/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno Processo nº 396/2016 de 27/12/2016, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: APARECIDA DO ROSARIO MARTINS RUTHES
CIRG Nº: 4.564.543-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 148
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E656175E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 130/2017 DE 01/02/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 08/10/2015 a 07/10/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/02/2017 a 20/02/2017, será usufruído no período compreendido entre 02/05/2017 a 21/05/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno Processo nº 15/17 de 09/01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9.938.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6514EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 130/2017 DE 01/02/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 10/02/2015 a 09/02/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/02/2017 a 02/03/2017, será usufruído no período compreendido entre 24/02/2017 a 03/03/2017 e o restante entre 01/08/2017 a 22/08/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno Processo nº 01/2017 de 20/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.721.861-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8303
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7B92CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 3229/2017 de 24/02/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5.740.911-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9088
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0BD84A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 018.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 018/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais), para

Manutenção da Atividade Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.111	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.20.00.00.00	Transferências à União	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31939	Recursos MDS BL PSEAC FNAS - Proteção Social Especial Alta Complexidade	16.060,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		16.060,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31939.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31939	Recursos MDS BL PSEAC FNAS - Proteção Social Especial Alta Complexidade	16.060,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		16.060,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
METAS 2017	Restituição de Recursos do Piso de Alta Complexidade.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 10º dia do mês de Março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B2FE9A53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 780/2017, de 08/03/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JULIO ANDRE ROGOSKI FILHO,** matrícula nº. 966215, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/04/2015 a 04/04/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/03/2017, devendo retornar em atividade em 14/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:DE7DAF92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 208/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **JOSÉ AUGUSTO GOMES DA SILVA,** CPF/MF nº. 073.784.069-29 e RG. 9.891.882-5 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - SEC CC.3,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:33FB2FC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 019.2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Loanda, Estado do Paraná, a realizar premiações em favor dos participantes do evento denominado "FESTIVAL DE MUSICA DE LOANDA", devidamente instituído pelo "Calendário Oficial de Eventos Culturais", a ser realizado pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura *e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte lei:*

Artigo. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, autorizado a realizar premiações em favor dos participantes do evento denominado **"FESTIVAL DE MUSICA DE LOANDA",** devidamente instituído pelo **"Calendário Oficial de Eventos Culturais",** a ser realizado pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º. O evento mencionado no caput deste artigo compreenderá diversas atividades, a serem organizadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º. As premiações que serão entregues aos participantes do evento **"FESTIVAL DE MUSICA DE LOANDA",** serão a título de doação.

§ 1º. Os recursos necessários à aquisição dessas premiações poderão advir:

I - do Erário Municipal;
II - do setor privado, mediante doação;
III - de outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante convênio.

Artigo. 3º. O Chefe do Poder Executivo nomeará, por Decreto, "Comissão Julgadora" que avaliará os participantes das atividades alusivas ao ***"Festival de Musica de Loanda",*** a qual fará as premiações relativas ao evento.

Parágrafo único. A avaliação e premiação levarão em conta os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 4º. As normas regulamentares das atividades que compreenderão o evento "Festival de Musica de Loanda", bem como as premiações, serão definidas em Decreto.

Artigo. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8370DC6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 004.2017

LEI COMPLEMENTAR NO. 004/2017

Súmula – Altera redação dos artigos 65, 67, 68 e 69 da Lei Complementar nº. 008/2014 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda-PR) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 65, 67, 68 e 69 da Lei Complementar nº. 008, de 02.09.2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. A gratificação pelo exercício das funções de Direção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil é correspondente a **54% (cinquenta e quatro por cento)** da Classe 1, do Nível II, da carreira do Professor, constante da tabela de vencimentos do Anexo IV.

Art. 67. A gratificação pelo exercício das funções de coordenação pedagógica em Escola de Ensino Fundamental é de **22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento)** calculada sobre o valor inicial da classe 1 do nível II, da carreira do Professor, constante da tabela de vencimentos do Anexo IV por jornada de vinte horas semanais.

Art. 68. A gratificação pelo exercício das funções de coordenação pedagógica em Centro Municipal de Educação Infantil, exercida por Educador Infantil, **é de 45% (quarenta e cinco por cento)** calculada sobre o valor inicial da carreira do Professor, constante da tabela de vencimentos do Anexo IV, por jornada de quarenta horas semanais.

Art. 69. A gratificação pelo exercício da função de assessoramento pedagógico exercida na Secretaria Municipal da Educação por ocupante do cargo de Professor é de **63% (sessenta e três por cento)** pela jornada de quarenta horas semanais, calculada sobre o valor da classe 1 do nível II, da carreira de Professor, constante da tabela de vencimento do Anexo IV.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Complementar nº. 008/2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C3E03A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 004/2017 - CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **004/2017**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017.	
Contratada: **CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME**	CNPJ/MF: **27.106.765/0001-67.**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.**	
Sendo a especialidade 9.5.13 – Fisioterapia, 9.5.14 – Assistente Social, 9.5.15 – Nutricionista e 9.5.16 – Farmacêutica no período de 09.03.2017 à 31.12.2017.	
Valor: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **09.03.2017 à 31.12.2017.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:20F00E32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA -ME CNPJ sob nº. 27.106.765/0001-67
CONTRATO N.º 003/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.
Sendo a especialidade 9.5.13 – Fisioterapia, 9.5.14 – Assistente Social, 9.5.15 – Nutricionista e 9.5.16 – Farmacêutica
VALOR TOTAL: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.03.2017 até 31.12.2017
DATA: 09.01.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CDEEECE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **005/2017**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017.	
Contratada: **GEISE PACHIEGA VICENTE MEI**	CNPJ/MF: **27.878.623/0001-33**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS. Sendo a especialidade 9.5.17 – Instrutor de Atividades Físicas no período de 09.03.2017 à 31.12.2017.**	
Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **09.03.2017 à 31.12.2017.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:578D9017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - GEISE PACHIEGA VICENTE MEI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: GEISE PACHIEGA VICENTE MEI CNPJ sob nº. 27.878.623/0001-33
CONTRATO N.º 004/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.
Sendo a especialidade 9.5.17 – Instrutor de Atividades Físicas
VALOR TOTAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.03.2017 até 31.12.2017
DATA: 09.01.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CFD0CCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos Vossa Senhoria para uma reunião na **Biblioteca Municipal**, **quarta-feira** dia **15** de **março** de **2017**, às **19h00**, para tratarmos de assuntos referentes à **CHAMADA PÚBLICA** para Aquisição de Gêneros da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar.Esperamos pelo seu comparecimento.
Lupionópolis, 09 de Março de 2017.

Atenciosamente,

OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D50955AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.643.185/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III do contrato 028/2017, conforme determinações contidas na cláusula V do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência estabelecido em **01 (hum) mês** contado de sua assinatura, fica aqui aditado em mais **01 (hum) mês** encerrando em **09 de abril de 2017.**

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R$196.066,80 (cento e noventa e seis mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)** visando cobrir as despesas dessa prorrogação contratual**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6621C03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

Processo Administrativo: 069/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 014/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento

de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP – R$ 92.960,00

TOTAL GERAL – R$ 92.960,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de **02 (dois) dias** úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE282FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

Processo Administrativo: 070/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 015/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gás de cozinha e água mineral para utilização das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

TRINDADE & SIKORA LTDA - ME – R$ 24.863,20

TOTAL GERAL – R$ 24.863,20

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de **02 (dois) dias** úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:03393ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2017, PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 071/2017, realizado na modalidade Pregão Presencial 016/2017, o qual tem por objeto contratação de empresa sediada no município de Irati/PR para fornecimento de lanches aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise naquele município não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7B8CBCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 107.2017

DECRETO N.º 107 de 10 de março de 2017.

Súmula: Exonera servidor (a) público (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS, RG nº. 8.412.769-8 PR, Enfermeira, a partir do dia 10 de março de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7B2944B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 108.2017

DECRETO N.º 108 de 10 de março de 2017.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº978/2009,

Considerando, a necessidade de mobilização da sociedade visando o desenvolvimento de ações de Assistência Social a nível de município;

Considerando, que as instituições públicas e entidades privadas municipais são também responsáveis pelo desenvolvimento de ações visando cooperar com o esforço municipal com vistas à redução e erradicação da pobreza;

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social deve contribuir para a definição da política municipal de Assistência Social;

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e controle da política municipal de Assistência Social;

Considerando, que a composição do Conselho Municipal de Assistência Social sofreu desistências de vários de seus integrantes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mallet, Paraná, para o biênio 2016/2018.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Titular: Beatriz Kanclarovicz
Suplente: Osmarin Koloda

Titular: Valquiria de Oliveira Ganzert
Suplente: Janete Elizabeth Fechner da Luz

REPRESENTANTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Titular: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
Suplente: Willian Ferreira

REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE.

Titular: Iraci Sanches
Suplente: Romeu Niederle

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 11ª REGIÃO/PR.

Titular: Amanda Fernandes
Suplente: Jeisy Luciana Bobato

Titular: Luana Lurdes Bodziak de Mattos
Suplente: Juliana Maruchin Barski Machado

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Titular: Eulália Sobanski Horn
Suplente: Durval de Souza Filho

Titular: Maria Madalena Campos
Suplente: Jaime Antonio Marciniuk

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Juliane Mygas
Suplente: Beatriz Tomal

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Elson Rogério Krinski
Suplente: Evelin Fatima Koloda

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Titular: Helim Cristina de Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Titular: Marcelo Marceniuk
Suplente: Regiana dos Santos Bocianoski

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, revogando-se o Decreto Municipal nº 096/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C62194F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 109.2017

DECRETO N.º 109 de 10 de março de 2017.

Súmula: Nomeia membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei 978/2009;

DECRETA:

Art. 1º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet para o biênio de junho de 2015 a junho de 2017 são os seguintes:

Presidente: Maredy Graeser Abib
Vice Presidente: Elizabete Socoloski

Representantes da Sociedade Civil:
Representantes das Entidades de assistência às pessoas com deficiência
Titular: Zelia Adriana Steciuk Huk
Suplente: Maria de Lourdes Rolinski

Representantes das entidades de atendimento a criança e adolescente
Titular: Maredy Graeser Abib
Suplente: Madalena B. de Campos

Representantes do Provopar
Titular: Elizabete Socoloski
Suplente: Marta Salete Simionato de Almeida

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Estadual
Titular: Suzana J. Passenko
Suplente: Andrea Almeida Volkman

Associação de Pais, Mestre e Funcionários – Municipal.
Titular: Claudia Melek Chonaski
Suplente: Daniele Adriana Maximiv Horbacz

Representantes do Governo Municipal:
Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Eulália Sobanski Horn
Suplente: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

Titular – Juliana Maruchin Barski Machado
Suplente – Durval De Souza Filho

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Juliane Mygas
Suplente – Franciely Mikos Kovalski

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elson Rogério Krinski
Suplente: Evelin Fatima Koloda

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Helim Cristina de Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, consequentemente ficando revogado o decreto 278 de 10 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:100B6079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 110.2017

DECRETO N.º 110 de 10 de março de 2017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

DECRETA

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor TIAGO ELOY DA LUZ, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 14/05/2012, pelo período de 06 de março de 2017 a 06 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8C94594D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 RESULTADO PRIMÁRIO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o 2016 Bimestre/
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.150.213,04	6.614.939,38	4.903.892,01
Receita Tributária	2.962.000,00	364.251,70	259.156,92
I.P.T.U.	459.000,00	47,14	0,00
I.S.S.	1.250.000,00	256.364,42	149.631,53
I.T.B.I.	290.000,00	16.540,79	24.683,39
I.R.R.F.	433.500,00	63.652,86	60.704,18
Outras Receitas Tributárias	529.500,00	27.646,49	24.137,82
Receita de Contribuição	556.000,00	6.569,31	0,00
Outras Contribuições	556.000,00	6.569,31	0,00
Receita Patrimonial Líquida	26.500,00	1.215,00	2.351,56
Receita Patrimonial	86.200,00	61.426,11	56.702,61
(-)Aplicações Financeiras	59.700,00	60.211,11	54.351,05
Transferências Correntes	28.424.713,04	6.203.044,43	4.620.503,66
F.P.M.	9.980.000,00	2.112.722,78	1.556.915,98
I.P.V.A	1.150.000,00	575.637,17	540.547,10
I.C.M.S.	10.400.000,00	2.132.857,47	1.410.224,07
Convênios	650.000,00	49.992,83	0,00
Outras Transferências Correntes	6.244.713,04	1.331.834,18	1.112.816,51
Demais Receitas Correntes	181.000,00	39.858,94	21.879,87
DívidaAtiva	63.000,00	22.076,40	11.578,51
Diversas Receitas Correntes	118.000,00	17.782,54	10.301,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	25.530,00	778.727,03
Operações de Crédito (III)	0,00	25.530,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	778.727,03
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	778.727,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	778.727,03
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	32.150.213,04	6.614.939,38	5.682.619,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.526.687,67	3.154.215,73	3.851.614,99	3.087.199,89	3.466.028,63
Pessoal e Encargos Sociais	18.019.364,77	2.454.460,30	2.505.957,46	2.454.460,30	2.505.957,46
Juros e Encargos da Dívida (IX)	333.000,00	58.511,10	1.445,97	58.511,10	1.445,97
Outras Despesas Correntes	12.174.322,90	641.244,33	1.344.211,56	574.228,49	958.625,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.193.687,67	3.095.704,63	3.850.169,02	3.028.688,79	3.464.582,66
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.513.219,29	387.706,69	81.581,74	58.312,49	62.851,74
Investimentos	1.069.419,29	336.110,20	29.623,80	6.716,00	10.893,80
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.443.300,00	51.596,49	51.957,94	51.596,49	51.957,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.069.919,29	336.110,20	29.623,80	6.716,00	10.893,80
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	162.000,00	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	31.425.606,96	3.431.814,83	3.879.792,82	3.035.404,79	3.475.476,46
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	724.606,08	3.183.124,55	1.802.826,22	3.579.534,59	2.207.142,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	314.584,55	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	314.584,55	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6B7058E3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS
FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	32.209.913,04
Previsão Atualizada	—	32.209.913,04
Receitas Realizadas	6.700.680,49	6.700.680,49
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	314.584,55
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	32.209.913,04
Créditos Adicionais	—	991.993,92
Dotação Atualizada	—	33.201.906,96

Despesas Empenhadas			3.541.922,42	3.541.922,42
Despesas Liquidadas			3.145.512,38	3.145.512,38
Superavit Orçamentário			—	3.555.168,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			3.541.922,42	3.541.922,42
Despesas Liquidadas			3.145.512,38	3.145.512,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				33.414.950,12
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.822.768,87	0,00
Resultado Primário		0,00	3.579.534,59	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.432.997,67	0,00	204.287,78	1.228.709,89
EXECUTIVO	1.432.997,67	0,00	204.287,78	1.228.709,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.345.399,08	0,00	622.690,17	722.708,91
EXECUTIVO	1.345.399,08	0,00	622.690,17	722.708,91
TOTAL:	2.778.396,75	0,00	826.977,95	1.951.418,80
			Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.221.346,87	25%	18,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		650.589,18	60%	68,92
Empenhadas		961.185,52		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			25.530,00	-25.530,00
Despesa de Capital Líquida			58.312,49	2.454.906,80
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
			Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		846.710,63	15,00	13,13
Liquidadas		846.710,63		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EE7F382A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANDRADE BEE LTDA ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **ANDRADE BEE LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26 na Rua Amazonas, s/nº cidade de Roncador, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal ANA CAROLINA DZIUBATE DE ANDRADE BEE, portadora da RG nº. 9.460.896-1– SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 059.228.189-29, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 23/2015, referente a Tomada de Preço nº 09/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no artigo 65, aliena d, e § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a implantação de pavimentação em vias públicas urbanas com pedra tosca ou irregulares nas Ruas dos Palmitos, Rua Guarita, conforme contrato de repasse nº 803452/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº3683.101633667/2014, de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução do contrato original em 06 (SEIS) meses ficando seu término para 12/06/2017.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 12 de janeiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRADE BEE LTDA ME
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:4AD48EEF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 -PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/03/2017 **e terá vigência até** 10/03/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 75.156,80 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.16.541.1601.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B0E86AD7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 -PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/03/2017 **e terá vigência até** 10/03/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 93.147,10 (NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.16.541.1601.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C2A10DFB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 -PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.424.880/0001-17
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/03/2017 **e terá vigência até** 10/03/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 7.944,80 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.16.541.1601.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C5C35710

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 03-2017

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 10 de março de 2017.

Do objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional na Elaboração e Emissão do Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7) e Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA –NR 9), e Analise Ergonômica do Trabalho atendendo solicitação das Secretarias Municipais:

• Elaboração de PCMSO – (Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional) -NR7.
• Elaboração de PPRA – (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – NR9.
• Elaboração de LCTAT – (Laudo Técnico de Condições Ambientais de trabalho).

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2017, em razão da urgência necessária do serviço, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **DLR – VIDA CLINICA E ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 25.258.557/0001-58, estabelecida na Avenida Capitão índio Bandeira, Nº 1400, Campo Mourão PR, CEP: 87.300-005 representada pelo senhor **RUDILEY DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.658.891-9 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 036.437.369 -59 na importância de R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), pela contratação, conforme itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Elaboração de PCMSO – (Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR7.	UN	1	2.600,00	2.600,00
02	Elaboração de PPRA – (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – NR9.	UN	1	2.600,00	2.600,00
03	Elaboração de LCTAT – (Laudo Técnico de Condições Ambientais de trabalho).	UN	1	2.650,00	2.650,00
TOTAL					7.850,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E09684C7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 02-2017

DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS

Mato Rico – Pr, 06 de março de 2017.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2017**, HOMOLOGO e AUTORIZO** a locação de uma sala em alvenaria, localizado na Avenida das Araucárias, s/n, nesta cidade de Mato Rico - PR de propriedade de MATIRDE KOPINSKI KUTNIEVICZ, na importância de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pela locação do imóvel, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pelo Senhor Dejaime Cardoso Pereira, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes, na importância de R$ 300,00 (trezentos e reais) mensais, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais) anuais, sendo a locação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:81D78F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSOLIDADO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:08/03/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	14.123.861,78	11.223.662,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	449.093,82	401.500,53
IMPOSTOS	382.372,72	308.546,14
TAXAS	66.721,10	91.521,19
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.433,20
CONTRIBUIÇÕES	19.431,14	3.784,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.431,14	3.784,12
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.961.336,51	96.096,16
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.178,46	1.863,12
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	68.981,61	85.766,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	1.891.176,44	8.466,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.693.994,21	10.660.072,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.693.994,21	10.660.072,10
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6,10	62.209,67
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	6,10	62.209,67

AUMENTATIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	13.346.320,97	9.984.139,78
PESSOAL E ENCARGOS	6.693.707,38	6.157.489,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.097.416,64	4.640.308,88
ENCARGOS PATRONAIS	1.596.290,74	1.468.857,17
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	48.323,64
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.691,79	264,44
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	6.458,79	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	233,00	264,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.238.414,14	3.506.410,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.657.401,98	1.762.754,33
SERVIÇOS	2.581.012,16	1.743.655,98
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.304.774,52	40.668,81
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	333,40	2.030,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA	109.487,33	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	2.078.097,68	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	116.856,11	38.638,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	28.383,39	185.435,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	102.400,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.383,39	83.035,58
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.000,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	93.870,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	93.870,95
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	74.349,75	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	74.349,75	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	777.540,81	1.239.522,80

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	687.420,24	1.394.046,97
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	146.594,00	117.607,50
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:04CCD6E2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 11/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 02/2017, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Pneus Novos para a Frota de Veículos e Máquinas Municipais, realizado em data 03 de Março de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: A M MENDES – ASSESSORIOS - EPP no valor de R$ 79.068,00 (setenta e nove mil e sessenta e oito reais), a empresa A. A. SANTOS PNEUS - EPP no valor de R$ 57.260,00 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais) e a empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA no valor de R$ 17.736,00 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 10 de Março de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0A5EE77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 20/97,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Osmair Costa Coelho – Prefeito Municipal
PRESIDENTE ADJUNTO – Selma Sellmer Lopes – Vice-Prefeita

II – COORDENADOR – Dorival Borba
COORDENADOR ADJUNTO – Joel Alves de Oliveira Júnior

III – ADMINISTRATIVO – Elaine do Rocio Delay

IV – APOIO LOGÍSTICA – Pedro Aurélio Nogueira

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Marcelo Foss

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado e Josemar Alves Cordeiro

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)

Fausto Ariel Simão – Secretário Municipal de Agricultura
Jean Carlo Robassa Hunzicker – Secretário Municipal de Governo
Selma Sellmer Lopes – Secretária Municipal de Educação e Esporte
Paulo Ribeiro Schmidt Júnior – Secretário Municipal de Administração
Sérgio Hoffmann – Secretário Municipal de Infraestrutura
Helcio Luís Latuf – Diretor de Apoio de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Luciano Cardoso – Representante da Câmara Municipal de Morretes
Ivan Luiz Matsuzava – Representante da Polícia Militar
Edson Renato Nemetz – Secretário Municipal da Fazenda

Patricia Polidoro Miranda – Secretária Municipal de Ação Social
Sarita Terezinha Machado – Representante da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde
Lucia Hissae Shingo – Secretária Municipal de Saúde
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda
Bruno Duarte Valesco – Coordenador de Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura
João Gilberto Rufini – Representante da Caixa Econômica Federal
Denilson de Medeiros – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER
Antonio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental
Francisco Antonio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP)
João Luiz da Cruz Silva – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR)
Gilmar Dalitz – Chefe do Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Giovana Fratin – Diretora Geral Hospitalar do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin
Rosane Jovina da Silva – Representante da COPEL Distribuição S.A.
Pedro Domingos Ribeiro – Diretor de Apoio para Assuntos do Governo da Secretaria Municipal de Governo
Gisele de Lourdes Vorobi – Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal de Ação Social
Fernando Andriolli Pereira – Juiz de Direito da Comarca de Morretes
Vanessa Scopel Bonatto – Promotora de Justiça da Comarca de Morretes
Lizzandra Leslie de C. O. E. G. Neves Santos – Chefe do Departamento de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)

Izaltino Tonetti – Representante da Associação de Moradores do Barro Branco, Capituva e Sapitanduva
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular
Marcos Antonio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' Ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José
Mário Tadeu Bellaver – Representante do Banco Itaú S.A.
Marlo Mucke Baron – Representante do Banco Bradesco S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO)
Antonio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO)
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o Decreto nº 087/2017.

Morretes, 09 de março de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:51341AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 23 de março de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa em serviços de limpeza em área urbana e rural, terrenos baldios autuados e áreas do Município de Morretes, incluindo coleta, o transporte e destinação final dos resíduos verdes decorrentes dos procedimentos de roçada e quaisquer resíduos sólidos advindos dos locais onde serão executados os serviços, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R$ 539.049,99. (quinhentos e trinta e nove mil, quarenta e nove Reais e noventa e nove centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:
http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 10 de Março de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:94FE397F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2017

CONVENIANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ 78.103.884/0001-05.
CONVENIADO: Eunice Vendruscolo Potrich – EPP, CNPJ 06.151.678/0002-32.
OBJETO: Fornecer gás de cozinha na forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos Servidores Públicos Municipais.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Nova Prata do Iguaçu, 09 de março de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FBEB88A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3573/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Jacira Adriana da Silva, CPF nº 071.574.669-37, Conselheira Tutelar, período aquisitivo: 10/01/16 a 10/01/17, a partir de 12/03/17 a 11/04/17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CC9F71D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: K. G. Vaccarin Comércio de Dietas Enterais - ME – CNPJ Nº 18.574.431/0001-27 – Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de suplemento nutricional enteral adulto e infantil, para fornecimento gratuito à pacientes do Município de Nova Prata do Iguaçu**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 09/03/2018, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C5AB4143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 043/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP – CNPJ Nº 08.639.683/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reparos em obras de propriedade do município, reformas e construção de bocas de lobos, galerias, lombadas, canteiros em vias urbanas e pontes e bueiros em estradas rurais municipais, conforme descrição do item 10**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 11/03/2018, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0E5E0312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 044/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vissoto Materiais de Construção Ltda - ME - CNPJ nº 06.112.360/0001-61 - Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reparos em obras de propriedade do município, reformas e construção de bocas de lobos, galerias, lombadas, canteiros em vias urbanas e pontes e bueiros em estradas rurais municipais, conforme descrição dos itens 01 a 09 e 11 a 42**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 11/03/2018, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C336ABF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017, tendo como objeto a aquisição de um trator e uma carreta agrícola, para compor a Patrulha Agrícola do Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 840073/2016, Processo nº 1036133-90 - MAPA, em favor à empresa **TAÍSA S/A - CNPJ Nº 77.013.647/0001-82**, para o item 01 "trator agrícola"; e em favor à empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**, para o item 02 "carreta agrícola".
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CEFA80DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Taísa S/A - CNPJ nº 77.013.647/0001-82 – Pato Branco – Pr.
OBJETO: Aquisição de um trator agrícola, Marca New Holland, Modelo TL 75, para compor a Patrulha Agrícola do Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 840073/2016, Processo nº 1036133-90 - MAPA.
VALOR: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega e conferência do departamento de compras e vistoria dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-046 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3ECA4DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI - EPP - CNPJ nº 17.542.364/0001-04 - Realeza - Pr.
OBJETO: Aquisição de uma carreta agrícola, Marca IAC, Modelo CAMB 6000, para compor a Patrulha Agrícola do Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 840073/2016, Processo nº 1036133-90 - MAPA.
VALOR: R$ 15.795,00 (quinze mil setecentos e noventa e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega e conferência do departamento de compras e vistoria dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-046 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:58D62BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Súmula: Aprova Plano de Ação 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS para co-financiamento do Governo do Estado do Paraná/ Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para o ano 2017, do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 09 de março de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F83915DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1419/2017

SÚMULA: Transforma área urbana Lotes de Terras Rurais nºs 138, 139, 141, 142, 145 e 146 da Gleba 114-FB de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É considerada área urbana os Lotes a seguir relacionados:

Lote Rural nº 138 (cento e trinta e oito), da Gleba 114-FB (cento e quatorze-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 112.867,00 m² (cento e doze mil e oitocentos e sessenta e sete metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: começa no marco 18/30, situado na divisa com o lote nº 140 e na divisa do lote nº 139 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue a divisa do lote nº 139 com azimute 36º07'46" e distância de 123,81 metros até o marco 18/31; daí, segue a mesma divisa com azimute 41º07'14" e distância de 205,00 metros até o ponto 18/03, situado na cota 326,00; daí, dobra para a direita e segue por terras da propriedade em descrição, pela curva de desapropriação materializada por estacões de madeira de lei, nas dimensões de 6x6x70cm, pintados de vermelho na parte superior e branco na parte inferior, numa distância de 349,53 metros confrontando com o remanescente do lote em descrição até o ponto 25/02, situado na cota 326,00m e na divisa com o lote nº 130 de Salezio Walter e Albertina Walter; daí, segue com azimute 218º38'00" e distância de 117,08 metros, confrontando com os lotes nºs 130 e 133 de Salezio Walter e Albertina Walter até o marco 25/34, situado na divisa com o lote nº 133; daí, segue a mesma divisa com azimute 232º18'21" e distância de 194,62 metros até o marco 25/35; daí, segue a mesma divisa com azimute 246º35'00" e distância de 157,60 metros até o marco de 25/04, situado na divisa com o lote nº 140 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue esta divisa com azimute 332º29'10" distância de 219,45 metros até atingir o marco inicial desta descrição.

Lote Rural nº 139 (cento e trinta e nove), da Gleba 114-FB (cento e quatorze-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 36.810,00 m² (trinta e seis mil e oitocentos e dez metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: começa no marco 18/30, situado na divisa com o lote nº 138 e na divisa do lote nº 140 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue a divisa, do lote nº 140 com azimute 327º30'37" e distância de 130,41 metros até o marco 18/32, situado na divisa com o lote nº 141 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue esta divisa com azimute 40º21'33" e distância de 300,00 metros até o ponto 18/04, situado na cota 326,00; daí, dobra para a direita e segue por terras da propriedade em descrição, pela curva de desapropriação materializada por estacões de madeira de lei, nas dimensões de 6x6x70cm, pintados de vermelho na parte superior e branco na parte inferior, numa

distância de 119,55 metros confrontando com o remanescente do lote em descrição até o ponto 18/03, situado na cota 326,00m e na divisa com o lote nº 138 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue com azimute 221º07'14" e distância de 205,00 metros até o marco 18/31; daí, segue a mesma divisa com azimute 216º07'46" e distância de 123,81 metros até atingir o marco inicial desta descrição.

Lote Rural nº 141 (cento e quarenta e um), da Gleba 114-FB (cento e quatorze-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 87.398,00 m² (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Começa no marco 18/35, situado na divisa com o lote nº 140 e na divisa do lote nº 142 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue a divisa do lote nº 142 com azimute 38º12'26" e distância de 314,14 metros até o marco 18/36; daí, segue a mesma divisa com azimute 321º20'25" e distância de 12,81 metros até o marco 18/37; daí, segue a mesma divida com azimute 31º24'24" e distância de 170,00 metros até o ponto 18/07, situado na cota 326,00, daí, dobra para a direita e segue por terras da propriedade em descrição, pela curva de desapropriação materializada por estacões de madeira de lei, nas dimensões de 6x6x70cm, pintados de vermelho na parte superior e branco na parte inferior, numa distância de 295,34 metros, confrontando com o remanescente do lote em descrição até o ponto 18/04, situado na cota 326,00m e na divisa com o lote nº 139 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue com azimute 220º21'33" e distância de 300,00 metros até o marco 18/32; situado na divisa com o lote nº 140 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue esta divisa com azimute 331º12'40" e distância de 114,10 metros, até o marco 18/34; daí, segue a mesma divisa com azimute 251º59'08" e distância 248,48 metros, até o marco inicial desta descrição.

Lote Rural nº 142 (cento e quarenta e dois), da Gleba 114-FB (cento e quatorze-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 197.096,00 m² (cento e noventa e sete mil e noventa e seis metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Começa no marco 18/60, situado na lateral de uma estrada e na divisa com o lote nº 145-B de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue a lateral da citada estrada por vários azimutes e distância de 104,04 metros até o marco 18/41; daí, segue a mesma divisa com azimute 223º31'52" e distância de 82,76 metros até o marco 18/10, daí, segue a mesma divisa com azimute 133º54'26" e distância de 259,55 metros até o marco 18/39; daí, segue a mesma divisa com azimute 49º57'52" e distância de 107,00 metros até o ponto 18/09, situado na cota 326,00m e na divida com o lote nº 142 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, dobra para a direita e segue por terras da propriedade em descrição, pela curva de desapropriação materializada por estacões de madeira de lei, nas dimensões de 6x6x70cm, pintados de vermelho na parte superior e branco na parte inferior, numa distância de 257,65 metros confrontando com o último citado até o ponto 18/07, situado na cota 326,00m e na divisa com o lote nº 141 de Boaventura Teixeirada Luz e outros; daí, segue esta divisa com azimute 211º24'24" e distância de 170,00 metros até o marco 18/37; daí, segue a mesma divisa com azimute 141º20'25" e distância de 12,81 metros, até o marco 18/36; daí, segue com azimute 218º12'26" e distância 440,00 metros, confrontando com os lotes nºs 141 e 140 de Boaventura Teixeira da Luz e outros até o ponto 18/12, situado na cota 326,00m, e na divisa com o lote nº 142-A de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí dobra para a direita e segue por terras da propriedade em descrição, pela curva de desapropriação materializada por estacões de madeira de lei, nas dimensões de 6x6x70cm, pintados de vermelho na parte superior e branco na parte inferior, uma distância de 1.046,72 metros confrontando com o último citado até o ponto 18/13, situado na cota 326,00m e na divisa com o lote nº 145-A de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue esta divisa com azimute 45º43'31" e distância de 134,33 metros, até atingir o marco inicial desta descrição.

Lote Rural nº 145 (cento e quarenta e cinco), da Gleba 114-FB (cento e quatorze-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 76.301,00 m² (setenta e seis mil, trezentos e um metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Começa no marco 18/39, situado na divisa com o lote nº 142-B de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue a divisa com azimute 313º54'26" e a distância de 259,55 metros até o marco 18/40; daí, segue a mesma divisa com azimute 43º31'52" e distância de 82/76 metros até o marco 18/41; situado na lateral de uma estrada; daí, dobra para a esquerda e segue a lateral da estrada por vários azimutes e distância de 104,04 metros até o marco 18/66; daí, segue a mesma divisa com azimute 225º43'31" distância de 134,33 metros até o ponto 18/13, situado na cota 326,00m, e na divisa com o lote nº 145-A de Boaventura Teixeira de Luz e outros; daí, dobra para a direita e segue por terras da propriedade em descrição, pela curva de desapropriação materializada por estacões de madeira de lei, nas dimensões de 6x6x70cm, pintados de vermelho na parte superior e branco na parte inferior, numa distância de 195,15 metros, confrontando com o último citado até o ponto 18/14, situado na cota 326,00m e na divisa com o lote nº 146 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue esta divisa com azimute de 45º31'26" e distância de 174,00 metros até o ponto 18/11; situado na cota 326,00m, e na divisa com o lote nº 145 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí dobra para a direita e segue por terras da propriedade em descrição, pela curva de desapropriação materializada por estacões de madeira de lei, nas dimensões de 6x6x70cm, pintados de vermelho na parte superior e branco na parte inferior, uma distância de 557,03 metros, confrontando com o último citado até o ponto 18/09, situado na cota 326,00m e na divisa com o lote nº 142 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; daí, segue esta divisa com azimute 229º57'52" e distância de 107,00 metros, até atingir o marco inicial desta descrição.

Lote Rural nº 146 (cento e quarenta e seis), da Gleba 114-FB (cento e quatorze-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 28.502,00 m² (vinte e oito mil, quinhentos e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Começa no marco 18/14, situado na divisa com o lote nº 145 de Boaventura Teixeira da Luz e outros; e na cota 326,00m; daí, dobra para a direita e segue por terras da propriedade em descrição, pela curva de desapropriação materializada por estacões de madeira de lei, nas dimensões de 6x6x70cm, pintados de vermelho na parte superior e branco na parte inferior, numa distância de 823,76 metros, confrontando com o remanescente do lote em descrição até o ponto 18/11, situado na cota 326,00m e na divisa com o lote nº 145 de Boaventura Teixeira da Luz e outros, daí, segue esta divisa com azimute de 225º31'26" e distância de 174,00 metros até o ponto inicial desta descrição.

Art. 2º - Os lotes acima identificados passam a ser denominados **Lotes Urbanos nºs. 138,** com área de 112.867,00 m² (cento e doze mil e oitocentos e sessenta e sete metros quadrados), **Lote Urbano 139,** com área de 36.810,00 m2 (trinta e seis mil e oitocentos e dez metros quadrados), **Lote Urbano 141,** com área de 87.398,00 m2 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados), **Lote Urbano 142,** com área de 197.096,00 m2 (cento e noventa e sete mil e noventa e seis metros quadrados), **Lote Urbano 145,** com área de 76.301,00 m2 (setenta e seis mil, trezentos e um metros quadrados), **Lote Urbano 146,** com área de 28.502,00 m2 (vinte e oito mil, quinhentos e dois metros quadrados), do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 3º - A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação das áreas acima citadas, que estão dentro da expansão urbana em lotes urbanos, destinados a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1BBDD6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1420/2017

SÚMULA: Fica o Poder Executivo autorizado a receber em cota única, o saldo devedor dos tributos municipais, inscritos em dívida ativa até o exercício 2016.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em cota única, o saldo devedor dos tributos municipais, inscritos em dívida ativa até o exercício de 2016.
Art. 2º - Para o pagamento na forma descrita no artigo anterior o contribuinte terá descontos da multa incidente até a data do efetivo pagamento.
Art. 3º - O pagamento na forma descrita nesta Lei, poderá ser feito até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei.
Art. 4º - Vencido o prazo descrito no art. 3º, os débitos municiais inscritos em dívida ativa e não pagos, serão levados para execução Fiscal.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:335DD121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **24/03/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006***, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:91D24C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 13/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP, CNPJ nº 11.227.107/0001-93, no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), referente à contratação de capacitação sobre Técnica e Processo Legislativo para a Procuradora da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 10 de março de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B88495EA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Prestação de Serviços FISIOTERAPÊUTICOS em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Empresa: LUIZ HENRIQUE LIMAS ROSA, CNPJ: 13.441.296/0001-28
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento até a data de 10 de março de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de março de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Instituto - IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:DF6E7950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 722/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do Município (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 11/2015.

Empresa: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0001-23.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, findando este em 15 de Abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de Março de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:42EEA22E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.883 DE 10/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1723/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A6A7438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.080 DE 10/03/2017 - NOMEAÇÃO DE ELIEZER BORCOSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1599/2017:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *ELIEZER BORCOSKI***,** portador do RG nº. 5.914.370-0- PR, inscrito no CPF sob o nº. 841.481.799-87, para exercer o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária*, a partir de 10 de Março de 2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C12B664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.081 DE 10/03/2017 - NOMEAÇÃO DE ELOIR WOICHICOSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1594/2017:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *ELOIR WOICHICOSKI***,** portador do RG nº. 6.383.089-5- PR, inscrito no CPF sob o nº. 925.147.239-49, para exercer o cargo em comissão de *Diretor de Indústria e Comércio*, a partir de 10 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6D5CC109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.082 DE 10/03/2017 - NOMEAÇÃO DE JESSICA REGINA ALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE RECURSOS HÍDRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1621/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *JESSICA REGINA ALVES***,** portadora do RG nº. 9.584.266-6- PR, inscrita no CPF sob o nº. 062.693.929-18, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Recursos Hídricos*, a partir de 10 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:342322C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.083 DE 10/03/2017 - EXONERA A SERVIDORA MARIANE CRISTINA GONCALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE FINANÇAS E CONTROLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo sob nº. 485/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, **MARIANE CRISTINA GONÇALVES**, portadora do R.G. nº. 10.985.573-1, inscrita no CPF sob o nº. 071.062.859-51, do cargo em comissão de *Chefe II de Finanças e Controle*, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/03/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2AC59EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.084 DE 10/03/2017 - NOMEAÇÃO DE MARIANE CRISTINA GONCALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE FINANÇAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECURSOS VINCULADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 485/2017:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *MARIANE CRISTINA GONÇALVES*, portadora do RG nº. 10.985.573-1 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 071.062.859-51, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Finanças, Prestação de Contas e Recursos Vinculados*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:22F6476C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.085 DE 10/03/2017 - EXONERA A SERVIDORA JOSELIA DE FATIMA GONCALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE RENDAS MOBILIARIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo sob nº. 1607/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, **JOSELIA DE FÁTIMA GONÇALVES**, portadora do R.G. nº. 6.415.637-3, inscrita no CPF sob o nº. 937.058.839-68, do cargo em comissão de *Chefe I de Rendas Mobiliarias*, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/03/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ECF4D99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.086 DE 10/03/2017 - NOMEAÇÃO DE JOSELIA DE FATIMA GONCALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ESTRADAS RURAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1607/2017:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *JOSELIA DE FATIMA GONCALVES*, portadora do RG nº. 6.415.637-3 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 937.058.839-68, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Estradas Rurais*, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 10 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2F66E9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.087 DE 10/03/2017 - EXONERA O SERVIDOR GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo sob nº. 706/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI**, portador do R.G. nº. 10.505.777-6, inscrito no CPF sob o nº. 059.235.349-40, do cargo em comissão de *Chefe II de Agente de Desenvolvimento*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/03/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4D9BC49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.884 DE 10/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1640/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 25 dias de férias a partir de 10/03/2017, referente ao período aquisitivo de 22/02/2016 à 31/12/2016, a servidora SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:94F3C4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.088 DE 10/03/2017 - NOMEAÇÃO DE GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE RENDAS MOBILIARIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 706/2017:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI,* portador do RG nº. 10.505.777-6 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 059.235.349-40, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Rendas Mobiliarias*, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A048591A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.090 DE 10/03/2017 - NOMEAÇÃO DE DENIZE STACOVIAKI ROSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE CADASTRO E RENDAS MUNICIPAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 704/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *DENIZE STACOVIAKI***,** portadora do RG nº. 7655052-2- PR, inscrita no CPF sob o nº. 034.029.989-47, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Rendas Municipais*, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5EFA1510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.089 DE 04/01/2017 - DESIGNA A SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALSKEVISKI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 628/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **Carla Daiana de Souza Kavalkeviski** portadora do R.G. nº. 9.419.970-0, inscrita no CPF sob o nº. 057.336.449-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Cidadania e Direitos Humanos, símbolo CC-05, a partir de 10/03/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C8CCFB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.091 DE 10/03/2017 - NOMEAÇÃO DE VAGNER KACHIMARKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1597/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado VAGNER KACHIMARKI**,** portador do RG nº 7.079.111-0- PR, inscrito no CPF sob o nº. 900.380.619-53, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Saneamento Ambiental, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, a partir de 10 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C614329E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.094 DE 10/03/2017 - DESIGNA A SERVIDORA MARCIA REGINA WANSOVICZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROTEÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 628/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **Marcia Regina Wansovicz** portadora do R.G. nº. 3.988.116-0, inscrita no CPF sob o nº. 578.850.959-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Proteção Social, símbolo CC-06, a partir de 10/03/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:84ECCE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.092 DE 10/03/2017 - NOMEAÇÃO DE LUIZ MAR HENRIQUE MOREIRA DE BORBA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1598/2017:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado LUIZ MAR HENRIQUE MOREIRA DE BORBA**,** portador do RG nº 10.786.530-6- PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.565.179-06, para exercer o cargo em comissão de Chefe I de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 10 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:535C4488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.095 DE 10/03/2017 - DESIGNA A SERVIDORA VALDICE BATISTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTÃO DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 628/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **Valdice Batista** portadora do R.G. nº. 8.114.390-0, inscrita no CPF sob o nº. 050.726.009-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Gestão do SUAS, símbolo CC-06, a partir de 10/03/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:094B6497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.093 DE 10/03/2017 - NOMEAÇÃO DE ANGELO DE LIMA PINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE MEIO AMBIENTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1596/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado ANGELO DE LIMA PINTO**,** portador do RG nº 8.098.570-3- PR, inscrito no CPF sob o nº. 046.569.809-35, para exercer o cargo em comissão de Chefe I de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 10 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3C3805E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.096 DE 10/03/2017 - DESIGNA A SERVIDORA GRACIELI APARECIDA RIFFERT, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I PROMOÇÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 628/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **Gracieli Aparecida Riffert** portadora do R.G. nº. 8.209.511-0, inscrita no CPF sob o nº. 037.151.529-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos, símbolo CC-06, a partir de 10/03/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:94AA1DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.097 DE 10/03/2017 - NOMEAÇÃO DE ELIZETE LIMA SCHROEDER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE HABITAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1593/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada ELIZETE LIMA SCHROEDER**,** portadora do RG nº 31135664 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 491.975.769-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe I de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 10 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EDD2F917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.885 DE 10/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, EDISON LUIS MONTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6595/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **Edison Luiz Monteiro**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 08/03/2017, encerrando em 06/04/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.587 de 16/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E0A32B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.886 DE 10/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1018/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Patricia Cristina Genary**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/03/2017, encerrando em 08/05/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.789 de 10/02/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D950B24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.887 DE 10/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1620/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Nicole Goncalves kirchner**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/03/2017, encerrando em 06/04/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.855 de 02/03/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6ECDD14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 035/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. **JHONNY REZENDE DE LIMA**, portador do documento de identidade n° 10.500.409-5 SSP/PR, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:81B45F2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 036/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **PAULA CRISTINA DE ARAUJO LARA**, portadora do documento de identidade n° 91802171 SSP/PR, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:770728A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 037/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **SILMARA MARIA DE MATTOS**, portadora do documento de identidade n° 20390344 SSP/PR, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:CEADA52E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 038/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. **ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR**, portador do documento de identidade n° 8499180-5 SSP/PR, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:5BEFBC07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 039/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **LAIZ CARLENE BASTOS**, portadora do documento de identidade n° 8.074.967-8 SSP/PR, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:AD83CB20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 040/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **TEREZINHA PRIGOL LOPES**, portadora do documento de identidade n° 3.412.706-9 SSP/PR, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:6B4479B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
RAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA
Data: 03/03/2017
CNPJ: 07.630.426/0001-78
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 254/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais **60 (sessenta dias)** contados a partir de **07 de março de 2017** devendo encerrar-se em **06 de maio de 2017,** em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5310/2017 - **Pregão Eletrônico n° 066/2014.**

Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: Do contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Levi de Andrade
Sebastião Carlos Abrão

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9852121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 08 DE MARÇO DE 2017

" Acrescenta § 1º ao 3º, ao Artigo 81 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O artigo 81 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016 passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º, 2º e 3º, estes com a seguinte redação:

§ 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, como medida temporária pelo período máximo de 06 meses, voltada a atender o princípio da eficiência e economicidade, reunir as competências de mais de uma Secretaria em torno de um único órgão, cuja denominação deverá identificar tal reunião, designando um único Secretário Municipal para chefiar a pasta resultante da fusão.

§ 2º - A medida prevista no parágrafo anterior será instituída por meio de Decreto, sendo este, igualmente, o instrumento normativo necessário para sua posterior revogação.
§ 3º - Para fins orçamentários, a Secretaria resultante da fusão mencionada no parágrafo primeiro, utilizar-se-á das previsões legais e dotações referentes às Secretarias e órgãos que a derem origem.
Art. 2º Esta Lei Complementar, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 08 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:728262D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARANAGUÁ-PR.

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Considerando que em 2017 ocorrerá o processo de Conferências de Assistência Social, que terá como tema central **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS";**
Considerando o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que trata sobre o processo das conferências de assistência social;
Considerando que Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Resolução nº 23 de dezembro de 2016 e o informe 001/2016 sobre as Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal da Assistência Social;
Considerando o ofício circular 001/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-Paraná que trata sobre a organização das conferências nos municípios do Estado do Paraná.
Considerando o cronograma estabelecido para realização das Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal da Assistência Social, além de outras normas para realização das Conferências de Assistência Social;
Considerando que o Conselho Municipal de Paranaguá-CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 agosto de 2010, bem como de seu regimento interno;
Considerando a reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 21 de fevereiro de 2016 onde os conselheiros deliberam sobre o tema das Conferências de Assistência Social, sobretudo da Conferência em âmbito municipal;
Considerando a importância em garantir o amplo exercício do controle social de forma democrática e participativa onde devem, portanto, ser potencializadas pelos municípios como espaços privilegiados de debates, análises e construção coletiva da política pública de assistência social.

Resolve:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 05 de julho de 2017, tendo como tema central **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".**

Art. 2º O funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social bem como horário e local será estabelecido em regulamento próprio a ser divulgado posteriormente após orientações do Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2017.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS
Paranaguá

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:E62E8D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1785

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social**..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Valdemar Antonio Capeleti**, no uso da atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal nº 451/1995 e Lei nº 983/2008, alteradas pela lei Municipal 1.273/2013 de 12 de Julho de 2013, DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o biênio março 2017 a março de 2019

GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gizlaine Carneiro de Campos
Suplente: Jessica Vanessa de Oliveira Zaboroski

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Rodrigo Bazzi de Araújo
Suplente: Hemerson José Kmita

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Marli Maria Valigura
Suplente: Alice Levandoski Torquato

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Andressa Talita kuzma
Suplente: Claudia Legat

NÃO GOVERNAMENTAL
APAE
Titular: Mirian Débora Base Bodnar
Suplente: Ismaylaine Nataly Procop de Campos
Art. 2º Entra este Decreto em Vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1495/2015 de 08de agosto de 2015.

Paço Municipal, 10 de março de 2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EF0D64CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 17/2017

Decreto 017/2017 de 10 de março de 2017.

Nomeia os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

Eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.036/2015, de 01 de dezembro de 2015,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes do governo municipal para compor o CMDCA de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Titular: Camila Carneiro
Suplente: Lucilene Aparecida Barth
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Maria de Lourdes Biscaia Makiak
Suplente: Cleonéia Fiamoncini
III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lidia Gulecz Sledz
Suplente: Ediane Maria Svidnicki
IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Titular: Bianca Pavelski
Suplente: Douglas Ingeczak Borges
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 007/2017 de 20/02/2017.

Paulo Frontin, 10 de março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:EB4772A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado da dispensa de Licitação n.º 13/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Compra de Rolamento 22319 C/4 SOW33, para manutenção da Draga.

Fornecedor: 8091 – UNGER & CIA LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – COMPRA DE ROLAMENTO 22319 C/4 SOW33
Total Geral: R$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta)

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:09C32255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 001/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: PIENPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piên/Pr.
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para realização de Cálculo atuarial de 2016 para avaliação do Regime Próprio de Previdência de Piên e acompanhamentos devidos junto ao MPAS e TCE/PR.
Contratado: **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. ME.**
CNPJ: 00.767.919/0001-05 IE: Isento Inscrição Municipal: 00314019-5
Endereço: Rua Benjamin Constant, 67, conjunto 404, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.060-020, fone (41) 3322-2110.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação Orçamentária: 12.001.009.272.0001.2001-3390350102.
Prazo de execução: Até 30 de abril de 2017
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias após a entrega do trabalho.

Piên/PR, 10 de março de 2017.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva
PIENPREV

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A83550D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO 2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**
CNPJ: 76.105.667/0001-10
Objeto: Execução, em regime de cooperação técnica e operacional, de programa/ação destinada ao incentivo a estudantes de curso técnico e superior, através da viabilização de transporte para os estudantes de curso técnico e superior domiciliados em ambos os municípios para as instituições de ensino localizadas em São Bento do Sul e Mafra, cabendo aos mesmos os encargos que discrimina.
Dotação Orçamentária: não há.
Valor: não há.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 10 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8F183B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 453/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Locação de Software especifico para cálculo de Alimentação Escolar pelo período de 12 (doze) meses.
Contratado: **GENIALNET – GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - EPP**
CNPJ: 03.686.095/0001-37 Inscrição Municipal: 399046-8
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 717, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020-912 Fone: 41) 30916120 e (41) 999170208
Valor: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
Dotações Orçamentárias: 08.001.12.361.0012.2014-3390391100
PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta dias) após a emissão da Requisição de Empenho.

Piên/PR, 10 de março de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CA2CCB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 07/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de março de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
8º	Emeani Goebel

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Classificação	Nome do Candidato
2º	Renato José Fernandes

Cargo: MÉDICO (2ª CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
1º	Luiza Carvalho da Silveira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4D638D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

PROCESSO Nº 541/201
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de março de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 23 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:374EC1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº001/2017

CLOVIS VIEIRA VELHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º e 2º do Decreto Legislativo 01/2016 de 11 de Outubro de 2016 e Regimento Interno desta Câmara de Vereadores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 02 de Fevereiro de 2017, o **Sr. IGOR DIAS BARBOZA**, OAB/PR 42.476, portador da cédula de Identidade nº. 15.629.380-8/SSP-SP e CPF nº 290.090.968-66, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal, Símbolo CC1, conforme previsto no Decreto Legislativo 01/2016 de 11 de Outubro de 2016 – Tabela de Cargos em Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor a data de sua publicação revogadas as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do presidente, em 02 de Fevereiro do ano de 2017.

CLÓVIS VIEIRA VELHO
Presidente

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E083E548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2016 A JANEIRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.519.538,84	0,00
Pessoal Ativo	4.508.921,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.617,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.548,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	19.548,65	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	19.548,65	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	4.499.990,19	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		4.499.990,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.704.072,91	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		32,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.400.199,37	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.030.189,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	6.660.179,43	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.704.072,91
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		32,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		7.400.199,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		7.030.189,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		6.660.179,43

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9C1398C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA OPERAÇÃO DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o	REALIZADAS Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	707.067,03		0,00	707.067,03
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.992.112,15	579.256,38	127.867,88	4.412.855,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.992.112,15	579.256,38	127.867,88	4.412.855,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.285.045,12)	(579.256,38)	-	(3.705.788,74)

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:54B0875F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXCUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	12.180.718,00
Previsão Atualizada da Receita	16.010.393,65
Receitas Realizadas	2.082.400,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	14.250.000,00
Créditos Adicionais	4.625.347,61
Dotação Atualizada	18.875.347,61
Despesas Empenhadas	2.171.341,96
Despesas Liquidadas	1.669.660,36
Despesas Pagas	1.603.546,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.171.341,96
Despesas Liquidadas	1.669.660,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.635.684,87
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(683.159,59)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	253.131,49	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	283.412,25	0,00	154.357,95	129.054,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	288.895,68	0,00	154.357,95	134.537,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	468.473,76	25% / 18%	22,35 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	283.916,77	60%	103,66 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00	707.067,03	
Despesa de Capital Líquida	579.256,38	4.412.855,77	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício Referência	Exercício em 10º	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.275,75	15%	10,37 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E367D976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.263.997,50	2.163.842,35	2.069.500,53
Receita tributária	585.000,00	28.907,81	24.424,11
IPTU	155.000,00	1.732,66	0,00
ISS	70.000,00	3.578,86	5.439,73
ITBI	220.000,00	10.028,50	2.760,00
IRRF	110.000,00	13.266,39	16.085,48
Outras receitas tributárias	30.000,00	301,40	138,90
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	25.000,00	5.004,79	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	25.000,00	5.004,79	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	31.136,00	14.570,86	10.077,15
(-)Aplicações financeiras	(31.136,00)	(14.570,86)	(10.077,15)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.129.867,50	2.102.867,52	2.024.948,64
FPM	10.200.000,00	1.584.542,04	1.459.608,67
ICMS	2.069.833,50	365.348,64	242.283,06
Convênios	2.000,00	15.400,00	7.760,00
Outras transferências correntes	858.034,00	137.576,84	315.296,91
Demais receitas correntes	524.130,00	27.062,23	20.127,78
Dívida Ativa	16.000,00	2.154,33	2.479,69
Diversas receitas correntes	508.130,00	24.907,90	17.648,09
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.784.542,15	242.100,00	0,00
Operações de crédito(III)	707.067,03	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.977.475,12	242.100,00	0,00
Convênios	2.977.475,12	242.100,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.977.475,12	242.100,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.241.472,62	2.405.942,35	2.069.500,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.753.235,46	1.592.085,58	1.735.146,66	1.541.792,48	1.735.146,66
Pessoal e encargos sociais	6.608.822,00	796.426,85	784.307,61	776.510,25	784.307,61
Juros e encargos da	50.000,00	8.474,70	3.273,32	8.474,70	3.273,32

dívida (I)					
Outras despesas correntes	7.094.413,46	787.184,03	947.565,73	756.807,53	947.565,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.703.235,46	1.583.610,88	1.731.873,34	1.533.317,78	1.731.873,34
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.992.112,15	579.256,38	206.840,82	127.867,88	206.840,82
Investimentos	4.792.112,15	569.199,98	196.784,42	117.811,48	196.784,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	200.000,00	10.056,40	10.056,40	10.056,40	10.056,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.792.112,15	569.199,98	196.784,42	117.811,48	196.784,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.625.347,61	2.152.810,86	1.928.657,76	1.651.129,26	1.928.657,76
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(1.383.874,99)	253.131,49	253.131,49	140.842,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.625.347,61	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:787A0DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	12.180.718,00
Previsão Atualizada da Receita	16.010.393,65
Receitas Realizadas	2.082.400,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	14.250.000,00
Créditos Adicionais	4.625.347,61
Dotação Atualizada	18.875.347,61
Despesas Empenhadas	2.171.341,96
Despesas Liquidadas	1.669.660,36
Despesas Pagas	1.603.546,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.171.341,96
Despesas Liquidadas	1.669.660,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.635.684,87
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de o metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(683.159,59)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	253.131,49	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	283.412,25	0,00	154.357,95	129.054,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	288.895,68	0,00	154.357,95	134.537,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	A%plicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	468.473,76	25% / 18%	22,35 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	283.916,77	60%	103,66 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	707.067,03
Despesa de Capital Líquida	579.256,38	4.412.855,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.275,75	15%	10,37 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F6531032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2106

PORTARIA N.º 2106/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido a servidora publica municipal ROSELY MARIA MOREIRA BRITO**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.500.229-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 014.989.579-86, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível – IV, referencia B04, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença sem vencimento para tratamento de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de março de 2017, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de março de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D4FAC414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2107

PORTARIA N.º 2107/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para trabalhar junto aos Departamentos como segue:

Nome Designar para:

Neuza Ap. Guilherme Bandeira Departamento de Cultura
Orélio da Silva Departamento de Viação e Transportes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de março de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B3DAE08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **FRANCIELE REBELATO KLOTZ** .

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/10/2017** a contar a partir de **06/03/2017**, conforme Pregão nº 8/2016 e Contrato nº 12/2016 firmado em 07/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:71772CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **IRINEU FERNANDES - FUNERARIA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/08/2017** a contar a partir de **06/03/2017**, conforme Pregão nº 7/2016 e Contrato nº 11/2016 firmado em 07/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:152EE0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **PEDRO IVO DE ALMEIDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/08/2017** a contar a partir de **06/03/2017**, conforme Pregão nº 6/2016 e Contrato nº 10/2016 firmado em 07/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:51E3F093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016.
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: **ADOLFINA BARBIERI BRIEDES E CIA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/04/2017** a contar a partir de **06/03/2017**, conforme Pregão nº 1/2016 e Contrato nº 3/2016 firmado em 07/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3ACE504B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **TOMAZONI E MENIN LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/04/2017** a contar a partir de **06/03/2017**, conforme Pregão nº 1/2016 e Contrato nº 4/2016 firmado em 07/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:012F376F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **ANDERSON OLBERMANN DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/08/2017** a contar a partir de **06/03/2017**, conforme Pregão nº 3/2016 e Contrato nº 7/2016 firmado em 07/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3AE03D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **VALCI ISIDORO BARBIERI ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/06/2017** a contar a partir de **06/03/2017**, conforme Pregão nº 2/2016 e Contrato nº 6/2016 firmado em 07/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CDB35F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **GILVANI FARIAS**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/08/2017** a contar a partir de **06/03/2017**, conforme Pregão nº 4/2016 e Contrato nº 8/2016 firmado em 07/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F49D670E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/07/2017** a contar a partir de **06/03/2017**, conforme Pregão nº 5/2016 e Contrato nº 9/2016 firmado em 07/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B6591776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **IVAN DUARTE**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **03/10/2017** a contar a partir de **04/03/2017**, conforme Pregão nº 15/2015 e Contrato nº 19/2015 firmado em 06/03/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1EAEA453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/08/2017** a contar a partir de **07/03/2017**, conforme Pregão nº 20/2015 e Contrato nº 25/2015 firmado em 06/03/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2A5D15BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **AUTO POSTO SAO BENTO LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/08/2017** a contar a partir de **09/03/2017**, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 39/2016 firmado em 12/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:00EC871D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SONEIDE LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/08/2017** a contar a partir de **09/03/2017**, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 40/2016 firmado em 12/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7E57BB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 16.648/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 61/2016 – Processo nº. 16.648/2016**, que tem por objeto a *contratação de empresa para fornecimento de cama box e colchões para atender a demanda do Posto do Corpo de Bombeiro de Piraquara - FUNREBOM*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Tangará, 1075, Jardim Petrópolis – Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.860.740/0001-96, vencedora do **item 1 e 2**, pelo valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 9 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0B469DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO 1º. ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2017**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de

móveis e equipamentos hospitalares para uso da Secretaria de Saúde de Piraquara cancelados, fracassados ou desertos nos Pregões nºs. 43 e 48/2016, **fica ADIADA para o dia 28/03/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Alterações e esclarecimentos no edital que estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de março de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D1644BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis destinadas aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Piraquara com patologias clínicas diversas, conforme Termo de Referência. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/2016 – Processo n.º 21044/2016. **Detentora da Ata:** JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME, CNPJ sob n.º 23.720.752/0001-22, no valor máximo global de R$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais). **Vigência da Ata:** 24/02/2017 à 23/02/2018 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:323EC7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 773/2017 – DISPENSA N.º 06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo n.º 773/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 06/2017**, de contratação da empresa **SAINT' ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP,** CNPJ: 11.174.805/0001-78, que tem por objeto a aquisição de kit de materiais para inspeções de levantamento de índice amostral para o mosquito *Aedes Aegypti,* sob valor de R$ 2.983,80 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Piraquara, 10 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B0D35DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de impressão a laser de demonstrativos de pagamento dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 03/2017 – Processo 19365/2016. **Detentora da Ata:** PROCPRINT TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA ME, CNPJ 05.857.217/0001-36, no valor global de R$ 5.824,00 (cinco mil oitocentos e vinte quatro reais). **Vigência da Ata:** 03/03/2017 a 02/03/2018. **Data da Assinatura:** 03/03/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:070319A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9506/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOHANN TORRES CAPOBIANCO CRUZ,** RG. 14.715.312-0 e CPF. 079.752.089-90, para exercer interinamente, durante o período de licença maternidade da servidora ROSEANE ALINE BISS, a função de Secretário da Escola Municipal**ANTONIO SCARANTE** – Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional de Nível Médio, 40 horas, Nível I, conforme Decreto 4305/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 08/03/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3CC6441E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - COMDIPI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº002/2016 COMDIPI

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICPIO DE PIRAQUARA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Municipal para elaboração do Plano Plurianual da Pessoa Idosa de Piraquara.
Art. 2º - Designar para o exercício de Presidente da Comissão do plano a Servidora Pública Cíntia Aparecida Batista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Nomear os componentes da Comissão:
Castorina Machado dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social
Miriam Jorge - Secretaria Municipal de Saúde
Leandra Santos Zeni - Secretaria Municipal de Educação
Ismael Rodrigues dos Santos - Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Elizeu H. Azevedo - Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Art. 4º - Convocar os componentes da Comissão do Plano para a primeira reunião.
Art. 5º – Compete à Comissão Intersetorial:
I - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano plurianual, que venha contemplar as deliberações da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano plurianual dos Direitos da Pessoa Idosa;
III - assegurar a participação efetiva dos (as) idosos (as) no processo de discussão e elaboração do plano plurianual dos direitos da pessoa idosa;

IV - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa;
V - submeter à minuta do plano plurianual à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.
Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - aprovar e deliberar o respectivo plano plurianual dos direitos da pessoa idosa;
II - encaminhar o respectivo plano plurianual dos direitos da pessoa idosa ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI.
III - definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano plurianual;
Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 29 de novembro de 2016.

ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12E2C6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 CMDCA

SÚMULA: Convocação para suplência e exoneração por saída e retorno de férias de Conselheiras Tutelares.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **nº1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**

RESOLVE:
Art. 1º - Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Cristiane Beller Ramos** pelo retorno do período de férias da Conselheira Tutelar **Jaquelina de Fátima Borges** em 17/03/2017**.**

Art. 2º- Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Cristiane Beller Ramos**, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar **Scheila Caroline Martins,** durante o período de trinta (30) dias, de 17/03/2017 à 15/04/2017, quando a mesma gozará ferias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de janeiro de 2017.

Piraquara, 09 março de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 011/2016

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:951AF2D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 052/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
14	THIAGO APARECIDO VIEIRA	84,00
15	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE KLUPPEL	82,00
16	MARA STELA BORATO BUGALSKI	82,00

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Classif.	Nome	Nota
03	LIVIA DELLA LIBERA	82,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 15/03/2017, às 10h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2F58595D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5701/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **01/03/2017 até 28/02/2019**, conforme disposto no Art. 27 da Lei 1192/2012, Licença Remunerada Temporária, a servidora **CLAUDIOVANE P. DE AGUIAR**, matricula funcional nº. 52299-1, cargo Professora III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F7943826

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5702/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **06/03/2017 até 05/03/2019**, conforme disposto no Art. 27 da Lei 1192/2012, Licença Remunerada Temporária, a servidora **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES**, matriculas nºs. 57266-1 e 51799-1, cargo Professora III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3730A0E0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5722/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **02/03/2017** até **28/08/2017** à servidora **FABIANI CRISTINA DE LIMA** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO -** matrículas 49123-1 e 51381-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de março de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9C7EDFA4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5723/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **03/03/2017** até **29/08/2017** à servidora **JOCIANE DOS SANTOS** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO -** matrícula 99232-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de março de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F7B060B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5724/2017

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".

DECRETA

Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de fevereiro de 2017:
CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
AGENTE OPERACIONAL	ANDREWS DE LARA DA SILVA	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	CLAUDIA CASTRO MATOZO	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	CRISTINA GOMES MARQUES	10	11
AGENTE DE MANUTENÇAO	EDJAIME SOARES BARBOSA	15	16
AGENTE OPERACIONAL	ENOIR HIPOLITO	8	9
AGENTE DE MANUTENÇAO	EVERSON TILLER	9	10
AGENTE OPERACIONAL	FRANCISCO NEVES DA SILVA	2	3
AGENTE OPERACIONAL	HELIO RIBEIRO SIMOES	9	10
ASSISTENTE OPERACIONAL	IOLANDA REGINA DA SILVA	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	LINDETE NOGUEIRA WANDENBRUCK	1	2
AGENTE OPERACIONAL	LUIZ ALVES FERREIRA	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	2	3
AGENTE OPERACIONAL	JOSE ARIMATEIA DA CUNHA COSTA	2	3
AGENTE DE MANUTENÇAO	LUIZ ANTONIO ROCHA	17	18
MOTORISTA	MARCELO BERTOLLO	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	MARIA DE LOURDES BORGES VEDOVELI	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	MARIA DO CARMO DE SOUZA	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	MARIA FERNANDES ANTUNES CASTILHO	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	MARIA JANETE DA SILVA GAIO	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	MARINA MIGUEL FERNANDES DE GOES	2	3
AGENTE SAÚDE	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	NELI APARECIDA DE LIMA MOTA	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	ROSANGELA CRISTINA SCHULTZ DA SILVA	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	SIDINEIA CRISTINA BEZZERRA	1	2
ASSISTENTE OPERACIONAl	VERA LUCIA BAROM ROMAN	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	VILMA SALETE C LACHOWSKI	10	11
AGENTE OPERACIONAL	ZACARIAS GONCALVES DA SILVA	9	10

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
TÉC. ENFERMAGEM	CLEONICE DE FATIMA MACHADO	13	14
TÉC. ADMINISTRATIVO	LUANA COSTA LIMA HILDEBRANDO NEME	2	3
TÉC. ADMINISTRATIVO	JOSELI GAIO CORDEIRO BASTOS	28	29
TÉC. ADMINISTRATIVO	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	28	29

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	19	20
PSICÓLOGO	DANIELA BRITES DE BARROS	2	3
FONOAUDIÓLOGO	DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA	2	3
NÍVEL SUPERIOR	RITA SIMONE VALENGA DE PAULA	26	27

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 09 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CE132436

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5721/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
JOSIANE DO ROCIO MÁXIMO	09/03/2017
CRISTIANO FREITAS DE LIMA	09/03/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A80BE9E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5725/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **08/03/2017 até 07/03/2018**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER**, matricula funcional nº. 71749-1, cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:69A9CFA8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 053/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°048/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
27	NANCY FERNANDA GOMES DE SOUZA	APTA
03	SAMUEL GONÇALVES ROCHA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
07	ISABEL ZIESEMER COSTA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
08	JOÃO ELIAS FERREIRA BRAGA (FINAL DE LISTA)	APTO
09	REBECA LUDMILA DE LIMA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EDAA0C96

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 054/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 053/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
27	NANCY FERNANDA GOMES DE SOUZA	APTA
08	JOÃO ELIAS FERREIRA BRAGA (FINAL DE LISTA)	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 15/03/2017, às 08:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8DDE4D0B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5726/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ebony Marques de Oliveira	75833-1	Professor I Magistério	02/03/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:24060C3D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5727/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ebony Marques de Oliveira	67580-1	Professor I Magistério	06/03/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:286CB5FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5728/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gilvania Velozo	81264-1	Assistente Operacional	06/03/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CA979F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI
CNPJ/MF: 19.406.928/0001-07
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de redução de meta física-financeira, conforme Planilha Demonstrativa de Alteração de Projeto em anexo e nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, reduzir o valor do Contrato Administrativo nº 28/2016 em R$ 5.977,35 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), cujo total do contrato passa a ser de R$ 277.903,86 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e três reais e oitenta e seis centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcelo Ricardo Ferreira.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8B704D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

LICITAÇÃO Nº 15/2017 - PREGÃO Nº 9/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MOLINARI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.740.016/0001-54**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 28.423,32 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6D983881

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

LICITAÇÃO Nº 6/2017 - PREGÃO Nº 5/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **Grafica Tibagi Ltda – CNPJ 76.137.496/0001-01**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 42.886,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5212DE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Emenda 70/2012 e art.18, inciso I, § 5º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para o servidor municipal **JOSÉ ADILSON GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 615-1, RG: 5.562.539-5 PR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, nível "M1D", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.962,46** (UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 03 de Março de 2017.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretora de Previdência e Atuaria

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:187D5162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 009/2017 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
5	JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	**GERAL**
6	ROBERTA LIEBL GOFFI KONKEL	ENFERMEIRO	**GERAL**
1	SERENA TONIOLLI MANETE	MÉDICO II - GINECOLOGISTA	**GERAL**
1	AMANDA DE SOUZA FELTRIM	MÉDICO II - PEDIATRA	**GERAL**
1	NAPOLEAO CLARO DE OLIVEIRA FILHO	MÉDICO III	**GERAL**
16	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**GERAL**
17	SIRLEI KAIS DUDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**GERAL**
18	CLEONICE MARIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**GERAL**
19	IRENE DE CASTRO DE MELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**GERAL**
20	JERUSA ELIANAY WEDEKIND	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**GERAL**
21	KETLYN HINKEL CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**GERAL**
22	LISIANE LASKOWSKI DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**GERAL**
1	ANAMIR DE FRANCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM A	**GERAL**

Quitandinha, 10 de março de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CC9B5F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 133/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Art. 35, Inciso V, e Art. 55, Parágrafo Primeiro da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 20148, de 24/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Motorista II, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida ao servidor JOSE ADILSON GONCALVES DA SILVA, RG nº. 5.562.539-5/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:67AE2981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 134/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, da Lei Protocolo nº. 20438, de 02/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora MARIA DA CONCEICAO LOURENCO RIBAS, RG nº. 8.375.088-0/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017. Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:685825EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/15 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para Execução de 3.367.04 M² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Implantação de Passeio Publica e Sinalização em vias urbanas do Município, no Conjunto Morada Feliz, com serviços de Terraplanagem, Subleito, Base de brita graduada, Pintura de ligação, Revestimento, Meio-fio e Sarjeta Urbanismo do Passeio, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local, Conforme planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo, referente ao Contrato **nº 1010648-22/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.**
ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias
ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2.017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:653E4135

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/15 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para Execução de 3.569,31 M² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Implantação de Passeio Publica e Sinalização em vias urbanas do Município, no Conjunto Morada Feliz, com serviços de Terraplanagem, Subleito, Base de brita graduada, Pintura de ligação, Revestimento, Meio-fio e Sarjeta Urbanismo do Passeio, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local, Conforme planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo, referente ao Contrato **nº 1004290-30/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.**
ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.
ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2.017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2951BC78

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min horas do dia 28 de Março de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Lote.
OBJETO: Aquisições Futuras de Peças e Contratação de Serviços mecânicos, funilaria, tapeçaria e vidraçaria, e mão de obra Mecânica para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Patrimônio Público utilizados para atender aos Departamentos de Administração/Educação/Saúde/Transporte/Assistência Social do Município, sendo recurso (Federal/Estadual e recurso Livre) considerando que o Percentual de desconto sobre as peças deverá ser baseado nos parâmetros da Tabela AUDATEX, para todos os Veículos da Linha FIAT, GM, VW, FORD, AGRALE, MERCEDES BENZ, CHEVROLET, PEUGEOT, MOTOS HONDA E YAMAHA.
DATA DA ABERTURA: 28 de Março de 2.017 ás 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 10 de Março de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5C0D1182

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00mim do dia 29 de Março de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para confecção de Materiais Gráficos (Impressos com material de 1ª qualidade) e Carimbos destinados aos departamentos da Administração Municipal, por um período de 12 Meses, sendo Recursos Próprios e Recursos (Federal/Estadual), os interresados deverão retirar o Edital com os Modelos dos impressos a serem confeccionados pessoalmente no Departamento de Licitações.
DATA DA ABERTURA: 29 de Março de 2.017 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30mim e das 13h00mim às 17h30mim. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 10 de Março de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6C46EC86

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CRONOGRAMA FINANCEIRO 2017

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária			
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste			
Exercício 2017			
CRONOGRAMA FINANCEIRO 2017			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa Valor		Soma
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	18.000,00	148.000,00
Total da Fonte			148.000,00
40 Proventos	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.325.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	1.775.000,00
Total da Fonte			1.775.000,00
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.990,00	21.990,00
Total Geral			1.944.990,00
Fonte de Recursos		Valor	Soma

RESUMO		
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	148.000,00	148.000,00
40 Proventos	1.775.000,00	1.775.000,00
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	21.990,00	21.990,00
Total Geral:		1.944.990,00

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:49F933C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Câmara Municipal de Realeza		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.435,05	89.167,90
IMOBILIZADO	110.435,05	89.167,90
BENS MÓVEIS	110.435,05	89.167,90
TOTAL	110.435,05	89.167,90
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	110.435,05	89.167,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.267,15	(99.971,73)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.167,90	189.139,63
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.435,05	89.167,90
TOTAL	110.435,05	89.167,90

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	110.435,05	89.167,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				110.435,05	89.167,90
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	0,00

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:FD46E126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 37/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, rede, internet, servidores, softwares e demais periféricos, em todos os locais e prédios públicos do Município de Realeza – PR.

ABERTURA: Dia 24 de Março de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:

licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 10 de Março de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BEA72AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.746.432,47	12.367.099,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.949.807,68	10.904.878,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.949.807,68	10.904.878,16
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	707.651,01	860.910,65
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	707.622,72	860.910,65
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	28,29	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	30.420,15	31.127,99
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	30.420,15	30.420,15
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	707,84
ESTOQUES	58.553,63	570.182,64
ALMOXARIFADO	58.553,63	570.182,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	45.995.266,39	39.747.439,12
IMOBILIZADO	45.990.266,39	39.742.439,12
BENS MÓVEIS	13.563.528,84	11.837.495,04
BENS IMÓVEIS	32.426.737,55	27.904.944,08
INTANGÍVEL	5.000,00	5.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	5.000,00	5.000,00
TOTAL	56.741.698,86	52.114.538,56
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.165.846,13	917.818,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	294.069,91	442.127,08
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	294.069,91	442.127,08
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	871.683,93	474.079,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	871.683,93	474.079,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	92,29	1.611,39
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	92,29	1.611,39
TOTAL DO PASSIVO	1.165.846,13	917.818,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	55.575.852,73	51.196.720,29

RESULTADO DO EXERCÍCIO				4.379.132,44	4.426.891,88
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				51.196.720,29	46.769.828,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				55.575.852,73	51.196.720,29
TOTAL				56.741.698,86	52.114.538,56
ATIVO FINANCEIRO	9.980.227,83	10.935.298,31	PASSIVO FINANCEIRO*	1.165.781,71	486.105,54
ATIVO PERMANENTE	46.761.471,03	41.179.240,25	PASSIVO PERMANENTE	294.069,91	442.127,08
SALDO PATRIMONIAL				55.281.847,24	51.186.305,94
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	8.814.446,12
Vinculada	0,00
TOTAL	8.814.446,12

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C9A362B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE n.º 001/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação do servidor Sr. Israel Hilário Corlassoli, Contador, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Inexigibilidade, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, caput e inciso I, contratação de empresa especializada para fornecer locação de licença de uso, prestar suporte técnico, atendimento e manutenção no uso de softwares utilizados pelo departamento de contabilidade desta Casa Legislativa:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
RUA JOÃO PESSOA, 1183, TERREO - ANDAR 1 E 2 - VELHA
CEP 89.036-001 - BLUMENAU - SC

VALOR MENSAL: R$ 1.084,91 (Hum mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 13.018,92 (Treze mil e dezoito reais e noventa e dois centavos).

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecer locação de licença de uso, prestar suporte técnico, atendimento e manutenção no uso de softwares utilizados pelo departamento de contabilidade desta Casa Legislativa.

Renascença, 10 de março de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:41150286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2014 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Consisus Corretora de Seguros Ltda.
INCLUSÃO: Ficam incluídos os veículos Palio BAE7760 e Doblôs BAE7780 e BAE7783 ao Contrato nº 100/2014, na Apólice nº 2433000107431 até o final de vigência 27/05/2017.
VALOR: Acrescido o valor de R$ 688,74.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:7E96A3C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2013 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Fundação Candido Garcia.
DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados da data de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:85B655F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Elenir Maffissoni & Cia Ltda;
02	Rafagnin & Buzzacaro Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 10 de março de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUANA KRUG
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAFAELI RACHURAT
Membro Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F29339D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108 DE 10 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Marcelo Magalhães Leite Pinto para o cargo efetivo de Médico Ginecologista.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009, Lei Municipal nº 1400 de 17 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Nomear **Marcelo Magalhães Leite Pinto,** portador do R.G. nº 13.016.511-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 082.675.117-25, para o cargo efetivo de **Médico Ginecologista**, Nível 23-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:C8A9210B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109 DE 10 DE MARÇO DE 2017

Designa a servidora Kelsen Aline Kassburg para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,
R E S O L V E:

Designar a servidora **Kelsen Aline Kassburg**, portador do R.G. nº 9.399.224-5, inscrita no CPF nº 062.351.619-56**, Assistente Social,** para responder pela **Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, concedendo Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:EE2E4FB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 110 DE 10 DE MARÇO DE 2017

Exonera a servidora Edieli Maziero, do cargo em comissão de Assessora de Imprensa e Relações Públicas.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Edieli Maziero**, portadora do R.G. nº 9.534.823-8, inscrita no CPF nº 059.695.959-18, ocupante do cargo em comissão de **Assessora de Imprensa e Relações Públicas**, Nível CC-06, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:9AB85D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DO EDITAL DE CADASTRAMENTO HABITACIONAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2017. Edição 1209. Código Identificador: 3393D918:
Onde não consta data

Leia- se: Rio Azul, 09 de março de 2017

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:6644B511

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CADASTRAMENTO HABITACIONAL

O Departamento Municipal de Habitação juntamente com a COHAPAR informa:
De acordo com o Capítulo I do Anexo da Portaria Nº 412, de 6 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, que normatiza o Cadastro de Pretendentes, assim como os critérios de seleção, como principal instrumento de acesso da população à Política Habitacional, comunica todas as famílias residentes em Rio Azul interessadas em Programa Habitacional, que estas devem comparecer na Secretaria Municipal de Promoção Social, situada na Rua Professora Maria Tito Ribeiro, nº 08 – Centro – Rio Azul, para realizar o seu cadastramento.
Aqueles que já efetuaram o seu Cadastro devem da mesma forma comparecer para atualização.
DIAS E HORÁRIOS DO CADASTRAMENTO:
14/03/2017 à 17/03/2017 – das 08:00 hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs ás 17:00 hrs
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Idade mínima de 18 anos.
• RG e CPF (do casal, se for o caso).
• Certidão de estado civil:

- Certidão de Nascimento;
-Certidão de Casamento;
-Certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio
-Viúvo(a)- apresentar Certidão de Casamento e de Óbito.
• Carteira de Trabalho de todos da família (mesmo que não tenha registro).
• Comprovante de renda de todos da família (para quem é Registrado: holerite/contra-cheque do último mês).
• Trabalhadores Informais/Autônomo (sem Registro na Carteira de Trabalho): Informar verbalmente a renda.
• Para Aposentados ou Pensionistas: comprovante do valor mensal.
• Comprovante de residência: talão de água ou luz atual.
• Certidão de Nascimento dos filhos

Rio Azul, 09 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:72BE9B9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N º 68/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, no Decreto Nº5.209 de 17 de novembro de 2004, na Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789 de 17 de novembro de 2004, bem como na Portaria Interministerial nº 2.509 de 18 de novembro de 2009 e na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 e na Resolução CIT nº 07 de 10 de setembro de 2009 e também na Resolução nº 18 de 15 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros da **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Rio Azul/PR**, sendo as seguintes entidades e seus respectivos representantes para compor:
I- Secretaria Municipal de Promoção Social: Jane Luizi Skalisz Solda e Adão Noel de Melo;
II- Secretaria Municipal de Saúde: Rozeli Mikoski Balem;
III-Secretaria Municipal de Educação: Marlon Lourenço de Souza;
IV- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Cleumarise Cardoso e Keiti Rosa Banardeli
V- Conselho Tutelar: Marcelo Bach
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 08 de março de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:AFFC788E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08 /2017- CMAS

SÚMULA: Aprova a reprogramação dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV destinado ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março de 2017, constante na Ata nº 230 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação do recursos oriundos do Piso Paranaense de Assistência Social IV- PPAS IV referentes ao exercício de 2016.
O valor a ser reprogramado pertencente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV, sendo o valor de quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos (R$ 4.864,12), será utilizado em despesas de custeio, capital e recursos humanos.
Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de março de 2017.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:FB1FF615

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2017- CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o ano de 2017, bem como emite parecer favorável referente a execução do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV destinado ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março de 2017, constante na Ata nº 230 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2017, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, destinado ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
I – O Plano de ação compreenderá os meses de janeiro a dezembro de 2017, sendo que o recurso oriundo deste Piso será utilizado com despesas de custeio e capital;
Art.2º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul-CMAS, emite parecer favorável ao Plano de Ação para o ano de 2017, referente ao recurso oriundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, tendo em vista que este vem a contribuir no aprimoramento e qualificação do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Casa Lar Menino Jesus.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de março de 2017

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMAS de Rio Azul/ PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:96806CE9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10/ 2017- CMAS

SÚMULA: Aprova a reprogramação dos recursos oriundos do Cofinanciamento Estadual ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março de 2017, constante na Ata nº 230 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação do recursos oriundos do Cofinanciamento Estadual ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, referentes ao exercício de 2016.
O valor a ser reprogramado referente ao recurso do Cofinanciamento Estadual ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, sendo este o valor de três mil e quatrocentos e quarenta e oito

reais e dez centavos (R$ 3.448,10) será utilizado em despesas de custeio.
Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de março de 2017.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:241E0CDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição das Portarias nº 064 e nº 065,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar as Portarias abaixo relacionadas, referentes a gratificação de função – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar,com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Nº da Portaria	Data de Emissão
Nº 079/2015	30/04/2015
Nº 080/2015	30/04/2015
Nº 063/2016	26/04/2016
Nº 125/2016	03/08/2016
Nº 127/2016	03/08/2016
Nº 148/2016	27/09/2016
Nº 149/2016	27/09/2016
Nº 150/2016	27/09/2016
Nº 151/2016	27/09/2016
Nº 164/2016	24/10/2016
Nº 165/2016	24/10/2016
Nº 166/2016	24/10/2016

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:F94F06AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação de função, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Nome do Servidor	Matrícula
Alceu Rosa	582-1
Ari de Souza	945-1
Celso Francisco Soares	164-1
Elton José Leonardo	759-1
Eurico Miroto	785-1
Helio Surmacz	941-1
Juarez Bueno	348-1
Quirino Alfredo Bucco	405-1
Sergio Kazmierczak	866-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:8C48E16B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Nome do Servidor	Matrícula
Antonio Trindade Martins	885-1
Celso Ribeiro	343-1
Edson Remeika	337-1
Eduardo Prestupa	170-1
Genaro Coloda	993-1
Gerson Zen de Morais	760-1
Evandro Gonçalves Levandowski	939-1
Jair da Silva Pinto	412-1
Juarez Bueno	348-1
Pedro Luiz Mankaz	553-1
Sidnei Kovalik	820-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:FFAE4691

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria Nº 161/2016 de 05.10.2016, a partir de 01.02.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:0B8B581A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor ADILSON DE SOUZA, Matrícula 647-1, gratificação de função, símbolo F-7 – Sobreaviso Motorista do Setor de Saúde, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, com efeitos retroativos a partir do dia 01.02.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:7A1DB652

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Nº 60/2017,
RESOLVE:

Art, 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação de função, símbolo F-19 – Sobreaviso para Profissionais da Saúde Socorristas – Ensino médio, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

Art. 2º - A gratificação devida ao servidor Adilson de Souza tem efeitos retroativos a 01.02.2017.

Nome do Servidor	Matrícula
Adilson de Souza	647-1
Aguinaldo Zainedin	874-1
Hélio Pinkoski	599-1
João Carlos Pacheco	976-1
Wilson Assis Stresser	545-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:70184FBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora, Rosecleia Aparecida Siqueira Rosa, matrícula 679-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para atuar como colaboradora de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
Art. 2º - Revogar as Portarias Nº 006/2017 de 02.01.2017 e Nº 029/2017 de 19.01.2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:8CDE03A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, gratificação de função, símbolo F-3 – Diretor de Departamento I – Diretor de Departamento de Assistência ao Educando, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Nome do Servidor	Matrícula
Floripo João Soares	886-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3FE5B1D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Nº 60/2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação de função, símbolo F-16 - Gratificação por Colaboradora de Controle Interno, designada na Portaria nº 67/2017 de 24.02.2017 conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01.03.2017.

Nome do Servidor	Matrícula
Rosecleia Aparecida Siqueira Rosa	679-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:6879F59C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, **Mareci Alves de Lima**, ocupante do Emprego Público de Agente da Dengue, para exercer Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Habitação, Símbolo C4, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:DB48BC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2017

Súmula: "Cede Servidora para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 465/97, de 09 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder para o município de Almirante Tamandaré, a partir de 01 de Março de 2017, a servidora Greyce Graziela Santos Sievisz, portadora do CPF nº 048.394.749-07, Matricula nº 4576-1, concursada para o cargo de Técnico em Enfermagem, para que passe a exercer suas funções no referido município, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de Março de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9B4D5CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2017

Súmula: "Cede Servidora para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 465/97, de 09 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder para o município de Almirante Tamandaré, a partir de 01 de Março de 2017, a servidora Greyce Graziela Santos Sievisz, portadora do CPF nº 048.394.749-07, Matricula nº 4576-1, concursada para o cargo de Técnico em Enfermagem, para que passe a exercer suas funções no referido município, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de Março de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9412ADB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.041/2017

Súmula: "Nomeia para exercer cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 03 de Fevereiro de 2017, de acordo com aprovação em concurso público municipal nº 003/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, os abaixo especificados:

Matricula	Nome	CPF
6104-1	ANA LUIZA BRANDT SARDINHA	089327939-05
6107-1	ANGELA TATIANE FERREIRA ALVES	940060759-87
6108-1	ANDREZA DO ROCIO FIDELIS	025464709-06
6109-1	ANA CAROLINE DA ROSA	081701769-05
6110-1	BRUNA CRISTINA JOVINSKI DE FREITAS	082661119-28
6111-1	BERENICE FARIA GEFFER	028247359-96
6115-1	CAROLINA ALVES TEIXEIRA	076227039-07
6120-1	CLAUDETE PEREIRA GUIMARAES	903722559-49
6121-1	CINTIA BRAGA DUARTE	090914637-32
6122-1	CRISTIANE MACHADO PAIVA	039192769-81
6123-1	DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	689739699-00
6124-1	DENISE COSTA ROSA	057989479-71
6126-1	DILVANE SILVA	045802459-70
6127-1	DALMI SOUZA DE JESUS	327036862-34
6133-1	ELIZA CONSUELO LOSS	023489559-46
6135-1	ELIETE FRANCA	019930319-36
6136-1	ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA	086716189-27
6137-1	EDINEIA APARECIDA MINCACHI	727548189-87
6138-1	ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS	049814439-94
6139-1	ELAINE GICELI MACHADO ALVES DE ARAUJO	039149059-13
6140-1	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	084222479-33
6143-1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO	062614869-30
6144-1	FRANCIELE FERMINO	042511419-89
6145-1	FLAVIA MICHELLE CUMIN SOUZA	043307889-85
6146-1	FELIPE BOCZKOSKI MAZUR	042331339-88
6151-1	IVAN MARCAL PEREIRA	042556769-92
6152-1	ISMAEL DOS SANTOS	000324249-81
6154-1	JOSE CARLOS MORER	328075979-04
6155-1	JOCELI DE FATIMA MATIAS	034483009-85
6156-1	JOSELHA APARECIDA DA SILVA GASPARIN	964835479-00
6157-1	JAQUELINE VIDAL DE LIMA	058227469-93
6158-1	JESSICA CRISTINA DE SOUZA PRESTES	080802889-84
6159-1	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	033888619-27
6160-1	JOSIANE MOREIRA VELOSO	038049409-43
6161-1	JOZE MARIA RITA DOS SANTOS	023366459-98
6166-1	KARINE CRISTINA PFUTZ	061563169-06
6167-1	LETICIA RUTZ RIBEIRO	067518929-26
6168-1	LUCIANA BRAS DOS SANTOS ROJAHN	028194769-45
6169-1	LUCIANA ASADCZUK	081098339-77
6170-1	LILIAN DIANA TOTH STRESSER	009423659-33
6171-1	LUZIA JOVINSKI LAZAROTO	028773489-70
6172-1	LUCILENE SANTOS CASTRO	027139409-90
6173-1	LILIANE GARCIA	050530589-54
6175-1	LERIANE CORDEIRO	080366149-52
6176-1	LUCAS PORTES DE BARROS	072565869-06
6177-1	LOELI DE JESUS DOS SANTOS ZANOTTO	036872739-46
6180-1	MAURICIO BEDIN LAZAROTI	085823939-62
6183-1	MICHELE FERNANDA DA ROSA	057371029-55
6184-1	MAYLING REIKDAL GONCAVES VEIGA	044279279-47
6185-1	MARILDA APARECIDA DA SILVA	087919839-75
6186-1	MARIA DE LOURDES PRESTES SANTOS	919724859-20
6188-1	NILZA CRISTINE MACHADO	057879589-26
6189-1	NONALISSIA SILVA DA COSTA	683064402-00
6191-1	ODETE MACHADO DE BONFIM	059087979-01
6193-1	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	088307359-57
6195-1	RAQUEL REGINA TERENCIO DE LARA NEPOMUCEN	043064179-64
6197-1	SIRLENE ALVES TABORDA DYSARZ	022132459-32
6198-1	SILMARA GONCALVES MARTINS	900153129-68
6199-1	SUELLEM MACHADO VASCONCELOS	050614859-98
6200-1	SONIA MARIA TABORDA	032547509-18
6201-1	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	011863339-28
6204-1	SUELEN FARIA DA SILVA	058742099-56
6205-1	SANDRA MARA DE OLIVEIRA ROSA	916955389-00
6206-1	SONIA REGINA GONCALVES	017139519-08
6211-1	TATIELE DE LIMA LUCIANO	065882839-89
6212-1	TEREZINHA DE FATIMA BORGES	000529129-14
6215-1	NILZA APARECIDA NATEL	037296409-50

Art. 2º Ficam nomeados a partir de 03 de Fevereiro de 2017, de acordo com aprovação em concurso público municipal nº 003/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, os abaixo especificados:

Matricula	Nome	CPF
6162-1	JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA	043497379-36
6254-1	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	102240039-84
6255-1	ANDREZA APARECIDA MARTINS DA SILVA	050835269-05
6256-1	ALINE DE SOUZA CARVALHO	099439649-01
6259-1	ADRIANE BIAJONE COSTA	080326169-18
6260-1	ALEXANDRA DO ROCIO CHEVONICA	030074349-12
6261-1	ALCIDIO RENATO MARQUES	680568779-91
6262-1	ANDRESSA DA LUZ	044423069-66
6263-1	ADRIANA APARECIDA MACIEL YAMAGUCHI ANDRA	034055969-12
6264-1	ANA CAROLINA DE LIMA	100239819-38
6265-1	ALESSANDRA CORDEIRO COELHO SOARES	005366579-12
6267-1	ANA CAROLINE MANSUR LEITE	072816139-70
6269-1	CASSIANE CRISTINE FARIA	087513329-06
6270-1	CECILIA DE SOUZA CARNEIRO DE CAMARGO	029767629-61
6271-1	CRISTIANA SANTOS DE PAULA	099649799-40
6273-1	DIRCE DE LIMA	032936599-18
6274-1	ELISANGELA LOUREIRO DE CRISTO	018761569-10
6275-1	ERICA APARECIDA DE LARA	083243619-44
6276-1	ELIZIANE CRISTINA LIMA	045012979-99
6277-1	EDUARDA MAESTRI	080025809-66
6278-1	ERIKA JACQUELINE DE SOUZA	322717928-86
6279-1	EDILMA ROBERTO DA SILVA CARMO	083347214-39
6280-1	ELENICE DOS SANTOS DE MOURA	066380809-03
6281-1	ELISABETE BITTENCOURT DE GOES	561041469-53
6282-1	EDICLEIA GABRIELA DAS ALMAS	099983239-59
6284-1	FERNANDA PAULETO	052878269-07
6287-1	JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	067368089-44
6288-1	JUSSARA VAZ DE ARAUJO	018409779-73

6289-1	JOELMA SANTOS DA SILVA DE LARA	023364179-36
6290-1	JULIA VANESSA DOS SANTOS	215737888-05
6291-1	JANAINA FRANCA DE SOUZA	065530569-60
6292-1	KEYLA MOREIRA	089002339-55
6293-1	JOCIELE BUENO STRESSER	087920329-31
6297-1	LAIS DA SILVA SANTOS	456357141-53
6299-1	MARCILENE RODRIGUES DA CUNHA	064339749-37
6301-1	MARIA ROSARIA DE LARA BOGADO	015089969-62
6303-1	NADILCE MALTACA DOS SANTOS	058473289-90
6304-1	ODIRLENE LISBOA	359629179-87
6305-1	PRISCILA IZABEL DE LARA	045703519-64
6306-1	ROSENILDA SALES DIAS	049935319-66
6307-1	REGINA CELIA DE CAMARGO	099235888-40
6310-1	SULIENDRI DE BONFIM WENDRESCHOVISKI	066293309-51
6312-1	SONIA NOVAK	031722199-09
6313-1	TAIANY RIBEIRO DOS SANTOS	085197609-37
6314-1	TATIANE MATOSO DE BARROS	045659829-43
6315-1	TELMA CRISTINA DE CRISTO	085773719-80
6316-1	TATIANA BRUNA FIORESE	084663349-39
6317-1	WELLINGTON RAMOS DA SILVA	111396777-30
6318-1	TATIANE DO ESPIRITO SANTO	085852899-10
6319-1	JUSSARA PROTSKI	544741169-68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de Fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B41E0B10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.042/2017

Súmula: "Nomeia para exercer cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 06 de Fevereiro de 2017, de acordo com aprovação em concurso público municipal nº 003/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, os abaixo especificados:

Matricula	Nome	CPF
6100-1	AILZA ANDREA DOS SANTOS	856755479-91
6101-1	ANA GENI DE FARIA CHEVONICA	971436429-91
6102-1	ANDREIA VIDAL DE LIMA	039546869-88
6103-1	ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO	036831629-70
6106-1	ANA PAULA CAVASSIM DE LARA	046333649-60
6112-1	CRISTIANE APARECIDA GEFFER	058067359-66
6113-1	CRISTIELE DE FATIMA SCHNEIDER	048530539-99
6114-1	CLAUDIA MAISTER SOUZA	028631239-55
6116-1	CRISTIANE JOVINSKI	024671809-99
6117-1	CLAUDINEIA LOPES	038100279-95
6118-1	CAMILA APARECIDA DE MORAES GEFFER	076753379-80
6119-1	CACILDA DE SOUZA	652888669-53
6125-1	DAIANE CAMARGO FLORENCIO	086868689-16
6128-1	DAIANA ROCHA	030021049-30
6129-1	ERICA GOMES FARIA	030123059-55
6130-1	ELIANE DE JESUS MARTINS DA CRUZ	034478689-70
6131-1	HELLEN DE FATIMA PASSARINI	088061319-07
6132-1	EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES	000323589-03
6134-1	EDENILSON PEREIRA DE SANTANA	004620119-09
6141-1	FRANCIELE FARIA DE BONFIM	075509239-22
6142-1	FRANCIELE APARECIDA DE GODOY	009518959-90
6147-1	GRAZIELE JOVINSKI	060257589-30
6148-1	GERSON RAMON MARTINS	080157689-00
6149-1	GLEISIANE FERNANDA DE FREITAS	054796589-30
6150-1	HELOISE JESSICA BURKOT JOVINSKI	079656629-14
6153-1	IVONETE SANTANA DE JESUS	689740439-04
6163-1	KETLYN DO ROCIO MORESCHI	087393999-90
6164-1	KATIA REGINA ELIAS DA SILVA	028822989-43
6165-1	KARINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	063549889-86
6174-1	LUANA PATRICIA DA ROCHA	053268109-64
6178-1	MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	091652989-42
6179-1	MARINELI LOPES BRANDT	285784118-38
6181-1	MARIANE DO CARMO VANDELAO FALCADE TARTAI	074622939-94
6187-1	NEUCI GEFFER MACHADO MARIANO	718905809-53
6190-1	NEUSA MARIA FORBICI	611051129-34
6192-1	PATRICIA ALVES POLI	060891059-70
6194-1	ROSILANGE FARIA DOS SANTOS GEFER	024576929-38
6196-1	ROSILDA MARTINS COIMBRA ALVES	044847969-96
6202-1	SIMONE WENDRESHOVSKI BURKOT DE BARROS	029364979-06
6203-1	SELMA PORTES FERREIRA	052398819-28
6207-1	TAIS DE FATIMA PORTES DE BARROS	088820869-33
6208-1	TATIANE CORDEIRO DE LARA	049442799-06
6209-1	TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO	039545719-00
6210-1	TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS	065542929-85
6213-1	VILMA APARECIDA FREIRE	869792999-72
6214-1	VANIA ROSA ROCHA FARIA	043307899-57

Art. 2º Ficam nomeados a partir de 06 de Fevereiro de 2017, de acordo com aprovação em concurso público municipal nº 003/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, os abaixo especificados:

Matricula	Nome	CPF
6257-1	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	084456409-50
6258-1	ANA CRISTINA CASTRO CORDEIRO DA LUZ	037834919-83
6266-1	ANA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS VIEIRA	050113349-61
6268-1	CAMILA GOMES DA SILVA CRUZ RAMOS	134780987-26
6272-1	DIULIANE ARAUJO DOS SANTOS	084455729-38
6283-1	FLAVIA REGIANE PEREIRA DA SILVA	260934908-40
6285-1	GISELE MACEDO	373531628-05
6286-1	GABRIELI CORREIA DE FARIA	086692899-54
6294-1	LISNAIRA DUARTE	097175939-14
6295-1	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA	031471999-75
6296-1	LUCIMARA CAVALLI	021745139-00
6298-1	LETICIA MARCELA DE LARA	008786279-44
6300-1	MARLI DO ROCIO SIQUEIRA DE BONFIM	689743379-91
6302-1	MIRIAM APARECIDA CAVALLI BRANDT	604405629-53
6308-1	SANDRA MARIA DA SILVA	009548209-16
6309-1	SIMONE CRISTINA GOINSKI	052649669-07
6311-1	SIRLEI APARECIDA VITALINO	721064099-15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de Fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A5133366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.046/2017

Súmula: "Nomeia para exercer cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 13 de Fevereiro de 2017, de acordo com aprovação em concurso público municipal nº 003/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, os abaixo especificados:

Matricula	Nome	CPF
6216-1	EMERSON DE OLIVEIRA	032095369-61
6217-1	SUELLEM CAMARGO	060873389-00
6218-1	SALETE APARECIDA DE SOUZA FARIA	051848619-20
6219-1	SOLANGE APARECIDA CAMARGO DE MELO	006230959-55
6220-1	MARIA ELIZANGELA SANTIAGO	039603379-22
6221-1	LUIS ALBERTO DOS SANTOS	021855289-04
6222-1	ROSA CRISTIANE BONTORIN	062340319-60
6224-1	REGINA RIBEIRO DA SILVA	026357269-22
6225-1	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	061365209-66
6226-1	LUCAS LEONARDO VAZ	084458329-48
6227-1	RAQUEL DO ROCIO MATIAS	020623869-07
6228-1	PAULA DANIELE PEDROSO FERREIRA	050074189-19
6229-1	CELIA REGINA KULEVICZ DE BONFIM	701846079-49
6230-1	SIMONE SANTOS DE CASTRO	037183519-43
6231-1	MARIA FERREIRA DE LARA FRANCO	026427509-81
6232-1	FERNANDA LOUREIRO DE LIMA FARIA	077014419-56
6233-1	KEYLA STRESSER DE LIMA	071973319-78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 17 de Fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5EB9BE1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.047/2017

Súmula: "Nomeia para exercer cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 17 de Fevereiro de 2017, de acordo com aprovação em concurso público municipal nº 003/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, os abaixo especificados:

Matricula	Nome	CPF
6234-1	LUANA NAGIBE DE CARVALHO LEAL	075553629-02
6235-1	DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	086826819-43
6236-1	EDISON LUIZ BITENCOURT VAZ JUNIOR	064944109-52
6237-1	GIANE DE FATIMA LA STOCCHERO	683614839-34
6238-1	EVA CLAUDIA TOME PEREIRA	022238889-76
6239-1	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA DA S	875525909-04
6240-1	KILVIANE MARCHIORO	039547239-30
6241-1	JANE NUNES	873703609-20
6242-1	LUCAS DOS SANTOS SILVA	105156339-92
6243-1	CRISTIANA COLODEL SEIXAS	076331299-13
6244-1	MARLI DE FATIMA PORTES DE CRISTO	023838779-80
6245-1	MARILDA FELIZ CARDOSO	434227219-91
6246-1	MARILISE BURKOT	053164939-31
6247-1	LUIZA ANDRIELE MEDEIROS	009897459-96
6248-1	TIAGO GABARDO	078993809-01
6249-1	KELLI PINHEIRO DA LUZ BURKOT	030164249-40
6250-1	ANDRE LUIZ RADACHINSKI	070681249-25
6251-1	SUZANA FARIA COSTA	039551229-80
6252-1	SUZANE CORDEIRO DE FARIA	061609769-74
6253-1	CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS	039545699-14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de Fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D0FA40FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de bens permanentes do Programa de Qualificação da Atenção à Saúde – APSUS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 26/10/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:31A65EC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de bens permanentes do Programa de Qualificação da Atenção à Saúde – APSUS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 26/10/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A80FE0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 07/2017

Dispõe sobre a concessão de Jornada Suplementar Temporária aos profissionais do Magistério Público Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria e, CONSIDERANDO as disposições legais previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal; CONSIDERANDO a necessidade dos estabelecimentos de Ensino de atender situação excepcional; CONSIDERANDO a necessidade de substituição de professores por motivos diversos. CONSIDERANDO a dificuldade no preenchimento de vagas nas Escolas do Campo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar em caráter temporário aos profissionais já pertencentes ao quadro de professores da rede pública municipal de ensino, para substituir professores afastados por motivo de licença maternidade, licença para tratamento de assuntos de interesse particular, licença por motivo de doença em pessoa da família e licença de saúde.

Art. 2º A Jornada Suplementar em caráter temporário será concedida também aos profissionais do magistério público municipal para suprir

as vagas existentes nas escolas do campo que não foram preenchidas por ocasião do chamamento do concurso, devido ao difícil acesso.

Art. 3º Os professores interessados em cumprir Jornada Suplementar, nos termos desta Portaria, deverão realizar suas inscrições nos estabelecimentos de ensino da sua própria lotação.

Art. 4º Para o preenchimento da vaga de Jornada Suplementar será estabelecido os critérios de pontuação, a seguir:

1) 05 (cinco) pontos por ano de efetivo exercício prestado no magistério municipal, atribuir no máximo 50 pontos;

2) 30 (trinta) pontos por apresentação de graduação superior;

3) 20 (vinte) pontos por apresentação de Pós Graduação, considerar somente uma pós.

Parágrafo Único – A Jornada Suplementar será exclusivamente por tempo determinado, sendo extinta da folha de pagamento do professor o valor a ela atribuído, pelo decurso do período de concessão, sem direito a efetivação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura em ação conjunta com o Conselho do FUNDEB e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Rio Branco do Sul, 10 de março de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:AC263684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 007/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 13 (treze) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 20H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15; nº 035, de 31/07/15; nº 036, de 07/08/15; nº 038, de 14/08/15; nº 040, de 21/08/15; nº 004, de 12/02/16; nº 011, de 18/03/16; nº 012, de 23/03/16; nº 019, de 20/05/2016; nº 021, de 25/05/2016, nº 030, de 24/06/2016, nº 037, de 13/07/2016 e nº 006, de 03/03/2017. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 20º, 21º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 34º, 35º e 36º lugar. Os classificados em 1º, 3º, 7º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 22º, 23º e 33º lugar requereram final de lista e o classificado em 3º lugar desistiu da vaga.	01º a 36º
490906	***Rosa da Silveira (Reconvocação)***	14º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 09 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2DB6361E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 171/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir da presente data**,** a servidora municipal ***Naira Luty Sprotte***, com matrícula nº 2455-4/1, do cargo de Atendente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 09 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:367E53F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2734/2017

SÚMULA: "DESAFETA E AUTORIZA PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação do uso comum do povo e traspassado para a categoria de bem dominial, como patrimônio disponível da Administração Municipal, um trecho da rua Nacle Gibran, com área de **1.578,55m² (um mil quinhentos e setenta e oito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados)**, situado de frente para a rua Dr. Mário A. Teixeira de Freitas, lado ímpar, entre as ruas Dr. Mário A. Teixeira de Freitas e Av. Gal. Luiz Carlos Pereira Tourinho, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade.
Parágrafo único - A referida área possui as seguintes características: Com a área de **1.578,55m² (um mil quinhentos e setenta e oito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados)**, faz frente de 16,00m para a rua Dr. Mário A. Teixeira de Freitas, lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 105,05m com o imóvel da Souza Cruz S/A. Divisa pelo lado esquerdo em 92,25m com o imóvel da Souza Cruz S/A. Faz fundos de 20,50m com a Av. Gal Luiz Carlos Pereira Tourinho, lado ímpar. Conclui-se a descrição.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Rio Negro autorizado a permutar a área de que trata o artigo 1º, ora desafetada, com área de **1.198,00m² (um mil cento e noventa e oito metros quadrados)**, situado de frente para a rua Luiz Carlos Pereira Tourinho, nesta cidade no Bairro Bom Jesus, de propriedade da Souza Cruz S/A, devidamente matriculado sob n.º 16.593, do livro n.º 02, de Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro.

Art. 3º - A permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.
§1º - O valor da avaliação da área pública corresponde a R$ 315.710,00 (trezentos e quinze mil setecentos e dez reais).

§2º - O valor da avaliação da área particular corresponde a R$119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).
§3º - A empresa Souza Cruz S/A deverá entregar o imóvel destinado ao prolongamento da rua Dr. Mário A. Teixeira de Freitas devidamente drenado e terraplanado, cuja obra custa aproximadamente R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 4º - A Permuta de que trata a presente Lei tem por finalidade executar prolongamento do traçado da Rua Dr. Mário Alves Teixeira de Freitas até a via Marginal Sul da Rodovia BR 116 visando a melhoria da mobilidade urbana e minoração de acidentes na região confluente.

Art. 5º Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão as expensas dos respectivos permutantes.
§1º - Da escritura pública de permuta deverá constar que a permuta não envolve troca de valores.
§2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração cartorária.

Art. 6º. Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Para concretizar a permuta autorizada na presente Lei, fica condicionado o pagamento dos débitos tributários municipais ou outros quaisquer existentes até a presente data, ao proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel e, em conformidade com as características dos imóveis descritos objeto da presente permuta.

Art. 8º - As despesas decorrentes da Permuta prevista nesta Lei, no que compete ao Município, correrão por conta do Orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B5CAD9C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 085/2016 REF.: PREGÃO Nº 101/2016 REDUÇÃO DE QUANTITATIVO

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **FLORA TISCHER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Vereador Francisco José Lang**, n.º **725**, na cidade de **Rio Negro/ PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **97.546.643/0001-77**, neste ato representada por, **EVERSON TISCHER**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **064.167.169-50** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 101/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Por solicitação do CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica reduzido 22.599m² dos serviços de limpeza de áreas livres dos imóveis pertencentes a Secretaria de Saúde a partir de **01 de março de 2017**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor a ser reduzido do contrato será de **R$ 3.050,86** (três mil e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:223E7195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2015 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 010/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e CONTRATADA a Empresa Serrana Engenharia Ltda., com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. Odair José Mannrich, inscrito no CPF sob n.º 348.090.589-72 e RG sob n.º 2.697.721-4, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais 12(doze) meses o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE JARDINAGEM em ATERRO SANITÁRIO, a partir de 01 de março de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de R$ 342.840,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais). Que correrão pela seguinte dotação orçamentária: 10.003.3.3.90.39.82.03.00 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos – Fonte 511 – Dot. 4355 CLÁUSULA TERCEIRA: As demais clausulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CC8D55BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 15 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Milton José Paizani, e CONTRATADA: Sociedade Hospital Bom Jesus, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/0001-45, neste ato representada por sua Presidente Senhora Jurema Gontarski Miranda Cardoso, inscrita no CPF sob n.º 420.398.359-20, tem entre si acordado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços do referido contrato em mais 04(quatro) meses, a partir de 06/03/2016. CLAUSULA SEGUNDA: VALOR Conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato, fica concedido, um reajuste de R$ 13.916,22 (treze mil novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) ao valor mensal a ser pago pelo serviço, acarretando no valor total de R$ 380.741,26 (trezentos e oitenta mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Pelas despesas

relacionadas a esta prorrogação e ao reajuste a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 1.522.965,04 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação: 11. 004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 4299 – Fonte 000 CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F3B43F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 7/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa WALMOR HENRICH - ME - CNPJ/MF sob n.º 09.488.932/0001-08, neste ato representada por WALMOR HENRICH, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 7/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUES PARA RESFRIAMENTO DE LEITE. Prazo: 60 (sessenta) dias. Preço: R$ 52.479,96 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Recursos: 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 4633-10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 4634.Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/03/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:232ABE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Clínica Reitmeyer Ltda - CNPJ/MF sob n.º 05.869.675/0001-95 neste ato representada por sua proprietária Sra. Gláucia Braga Reitmeyer, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 06/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Recursos: 11.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390395030 4209. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 08/03/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:63F6ED41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Associação de Caridade São Vicente de Paulo - CNPJ/MF sob n.º 85.131.993/0001-93 neste ato representada por seu Presidente Sr. Valdecir Valoja de Collo, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 06/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Recursos: 11.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390395030 4209. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 08/03/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E24EB28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Unidade de Diagnóstico por Imagem Kirchoff Ltda - CNPJ/MF sob n.º 78.735.289/0001-84 neste ato representada por seu proprietário Sr. Emilio Felix de Souza Kirchoff, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 06/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Recursos: 11.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390395030 4209. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 08/03/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C0888B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Educação** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, até **13/03/2017**, a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE LINGUA ITALIANA,** para ministrar ensino básico da língua italiana a partir da 6ª série do Ensino Fundamental nas Escolas do Município, conforme demanda e de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Educação ou no portal do Município no endereço eletrônico:
www.rionegro.pr.gov.br. - Poderão encaminhar os documentos relacionados no EDITAL à Secretaria Municipal de Educação, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação pelo fone (47) 3642-3280, Ramal 446.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E1C8619B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **13/03 a 11/04/2017** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico:

www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 07 de março de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1E0B0AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar via adesão a Ata Registro de Preços nº 42/2015 do FNDE. INTERESSADO: Man Latin America Industri e Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 06.020.318/0001-10; JUSTIFICATIVA: Adesão a Ata Registro de Preços nº 13/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2015 Sistema de Registro de Preços, realizado pelo Ministério de Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 110 (cento e dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 09 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:75AF2D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2017 REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 054/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 14/03/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2017 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9C34D9AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP - UASG 987823

Processo: 60/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E AFINS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 15/03/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/03/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 08 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4DC1DC54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONDICIONAMENTO DE MOTORES - VEÍCULOS KOMBI**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **04/04/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 10 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C983CFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 027 – PROCESSO N° 056/2017

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção do sistema de monitoramento de câmeras do município. **PROPONENTE:** Luciane Alves e Cia Ltda - ME. **CNPJ:** 15.204.285/0001-50. **VALOR:** R$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2B378412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 028 – PROCESSO N° 057/2017

OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto Digital Biométrico (com instalação). **PROPONENTE:** Edmilson Emilio Kaipers - ME. **CNPJ:** 01.780.026/0001-62. **VALOR:** R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5BF0CC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 029 – PROCESSO N° 058/2017

OBJETO: Aquisição de 01 tenda gazebo para eventos. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0002-25. **VALOR:** R$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FDEF2A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 030 – PROCESSO N° 059/2017

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos placas BPO-0562 e AZI-3073. **PROPONENTES:** JRC Comércio de Auto Peças Ltda - ME. **CNPJ:** 01.560.884/02001-00; Auto Peças Renê Ltda – EPP. **CNPJ:** 01.488.404/0001-39; Mewal Diesel Manut.e Rep. de Veículos Ltda – EPP. **CNPJ:** 76.804.897/0001-78. **VALOR:** R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5331DC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 031 – PROCESSO N° 061/2017

OBJETO: Aquisição de piso e pastilhas de revestimento externo. **PROPONENTE:** Elaine Acabamentos Ltda - EPP. **CNPJ:** 80.478.993/0001-40. **VALOR:** R$ 2.119,16 (dois mil cento e dezenove reais e dezesseis centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8EAD3812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 032 – PROCESSO N° 062/2017

OBJETO: Aquisição de Carimbos para a Secretaria de Saúde. **PROPONENTE:** Juraci Mülbauer - ME. **CNPJ:** 81.500.829/0001-55. **VALOR:** R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D0DF2A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, E DE OUTRO, A IMP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR**,** pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 76.002.641/001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro,advogado, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 616.319.819-00 e portador da cédula de identidade RG. Nº. 1.977.640-9- SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado conforme Diploma expedido pelo Juiz da 11ª Zona Eleitoral, sede Rio Negro, Doutor Alexandro Cesar Possenti, e Ata da Sessão de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para Legislatura 01/01/2017 até 31/12/2020 daqui por diante designada **CONTRATANTE** de um lado, e, de outro lado a **IMPRENSA NACIONAL,** órgão especifico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília (DF) inscrita no CNPJ (MF) sob o n ° 04.196.645/0001-00, neste ato representado por **Alexandre Miranda Machado,** Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, CPF nº 584.639.251-20, RG nº 1.282.088 SSP/DF, de acordo com a Portaria n° 93, de 12/04/2016 da Casa Civil da Presidência da República e Portaria nº 143, de 27.06.2012, da Imprensa Nacional, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato originário firmado em **05/02/2013,** integrante do Processo Administrativo nº 008/2013 – Inexigibilidade 001/2013. Contratação Direta, com amparo no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da lei ora citada e legislações posteriores, IN nº 05 do MARE, de 21/07/95, bem como as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais **12(doze) meses, de 05/02/2017 a 05/02/2018**, o contrato originário firmado em 05/02/2013, tendo por objeto a publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, consoante Decreto nº 4.520, de 16/12/02, combinado com Portaria nº 268, de 5/10/09 e Portaria nº 283, de 23/12/13.

Parágrafo Único:
Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo de Aditamento é estimado em **R$ 4.000,00**(quatro mil reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.0002- Secretaria Municipal de Administração 33.90.39.90, Dot. 4317 Fonte 000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro/Pr – Brasília/DF, 24 de janeiro de 2017.

Contratante
MILTON JOSÉ PAIZANI

Imprensa Nacional
ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Testemunhas:

Nome: Joani Assis Peters
CI: 22/R 1.097.778 SSP/SC
CPF: 247.231.009-97

Nome: Wilson Scheuer
CI: 9.032.684.624
CPF: 096.736.879-00

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:01D62B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2015

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2015		
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.128.505,05**	0,00
Pessoal Ativo	2.039.549,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	58.146,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	30.809,08	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	72.758,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	-	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	72.758,36	0,00
Pensionistas	-	0,00
IRRF	72.758,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**2.055.746,69**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a - III b)		**2.055.746,69**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**124.581.721,05**
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		7.474.903,26
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%		7.101.158,10
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%		6.727.412,94
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Republicacão por erro de digitação
Publicação original na data de 28/01/2016

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:B41527F5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2015

Camara Municipal de Rolandia - PR - Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Até o 3º Quadrimestre de 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	2.055.746,69	1,65
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	7.474.903,26	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	7.101.158,10	
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-
FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal		

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PÁGANINI
Coordenador de Controle Interno

Republicação por erro de digitação
Publicação original na data de 28/01/2016

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:B1EC447D

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2016

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A ABRIL/2016 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2016		
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.252.803,33**	**0,00**
Pessoal Ativo	2.159.276,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	60.328,75	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	33.198,36	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**65.241,55**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	-	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**65.241,55**	0,00
Pensionistas	-	0,00
IRRF	65.241,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**2.187.561,78**	**0,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a - III b)	**2.187.561,78**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**132.653.593,24**
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	7.959.215,59
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	7.561.254,81
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%	7.163.294,03
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL	

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ORIGINAL NA DATA DE 23/05/2016

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:6A858659

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2016

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A AGOSTO/2016 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2016		
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.392.406,10**	0,00
Pessoal Ativo	2.295.101,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.844,70	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	34.460,05	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**63.088,34**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	-	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**63.088,34**	0,00
Pensionistas	-	0,00
IRRF	63.088,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**2.329.317,76**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a - III b)		**2.329.317,76**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**136.854.211,92**
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		8.211.252,72
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%		7.800.690,08
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%		7.390.127,44
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ORIGINAL NA DATA DE 23/09/2016

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:85078EFA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.934, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Revoga as Portarias nº 1.852, de 13 de Março de 2013 e nº 1.882, de 02 de Setembro de 2014.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Revogar, em seu inteiro teor, as Portarias nº 1.852, de 13 de Março de 2013 e nº 1.882, de 02 de Setembro de 2014, que nomeiam responsável técnico para acompanhamento do sistema de videomonitoramento.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1597A89A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.464, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, considerando:

O relatório final, de fls. 275/300, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.103, de 14 de Março de 2016, e de acordo com a decisão proferida às fls. 324, do mesmo processo,

D E C R E T A:
Fica **DEMITIDO** o Senhor **MARCELO FIER PEDROSO,** portador do RG nº. 6.808.038-0 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº 016.680.969-19, do cargo de Condutor Socorrista Urgência e Emergência, com base no contido no artigo 190, inciso XI, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do recebimento da notificação**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3ACF26B9

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.103 de 14 de Março de 2016, cujo prazo final de conclusão foi devidamente prorrogado pelos Decretos nº 8.163, de 13 de Maio de 2016, nº 8.246, de 18 de Julho de 2016 e nº 8.265, de 15 de Agosto de 2016, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelos servidores **ALISON DARIUS CASADO e MARCELO FIER PEDROSO.**

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 275/300, e o parecer jurídico, da lavra do digno Procurador Geral, Dr. Carlos Frederico Viana Reis, de fls. 321/322, e, de conseqüência, com base no contido no artigo 190, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em relação ao servidor **MARCELO FIER PEDROSO**, aplico a penalidade de **DEMISSÃO**, determinando-se à Secretaria de Administração faça expedir o competente decreto e conseqüente intimação do servidor.

Determino, ainda, que seja realizada sindicância para apurar a "falha" no serviço público que permitiu que os servidores fossem contratados. Por derradeiro, determino o envio ao Ministério Público Paranaense do Relatório Final do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como demais atos da respectiva homologação.

Ademais, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolandia - PR, aos 20 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:17A5D570

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.470, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia membros para o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.164, de 20 de Abril de 2006, artigos 11 e 12,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público e entidade representativa de fornecedores e consumidores para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, assim discriminados:

TITULAR: **JANAINA CAMPANER GIBIM**, como Coordenador Municipal do PROCON, SUPLENTE: **ALISON CAMARGO SILVESTRE**;

TITULAR: **MICHELI ANGÉLICA CAMPANER**, como representante da Secretaria Municipal de Educação, SUPLENTE: **WANDERLY POPOLIM**;

TITULAR: **ELIANE ZAMPA**, como representante da Vigilância Sanitária Municipal, SUPLENTE: GISELE RODRIGUES DE SOUZA;

TITULAR: **ELENICE GOMES DORTA THEODORO**, como representante da Secretaria Municipal de Finanças, SUPLENTE: MARIANE CRISTINA BAUDRAZ;

TITULAR: **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, membro da Procuradoria Jurídica do Município, SUPLENTE: MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES;

TITULAR: **ALEKSANDER ROMA MONTEIRO**, como representante da Associação Comercial de Industrial de Rolândia – ACIR, SUPLENTE: HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

CARLOS FREDERICO VIANA REIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4398DB8F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.475, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses, do Decreto Municipal n.º 7.901 de 15 de setembro de 2015, a contar de **16/03/2017**, referente a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços doHospitalSão Rafael, para fins de regularização, organização e garantia à saúde e outras providências.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5813C65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 13.248.873/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLETO DE RESTAURAÇÃO, REFORMA E

READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA AMÉLIA PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Santa Amélia 10 de março de 2017.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Planenge Engenharia Ltda - Me
FABIANO MATIAS
Sócio Administrador.

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B9D301C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 18/2017

PROCESSO 11/2017
INEXIGIBILIDADE nº 03/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, empresa: EDITORA IBPEX LTDA, com sede à Av. Vicente Machado nº 317, 14º andar, centro, na cidade de Curitiba PR - CNPJ 07.284.950/0001-34.

Item	Especificação do material ou serviço	Preço Total
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	R$ 41.878,00
TOTAL		R$ 41.878,00

Valor total Homologado é de R$ 41.878,00 (quarenta e um mil oitocentos setenta e oito reais)

HOMOLOGO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE.

Santa Amélia 10 de março de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D3520B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 17/2017

PROCESSO 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLETO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, a Empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede a Rua JOUBERT DE CARVALHO nº 162 SALA 01 ZONA 01 cidade de MARINGÁ PR. CNPJ 13.248.873/0001-60, com o valor abaixo.

Lote	Serviços	Valor Total
01	Projeto Completo Restauração, Reforma e Readequação do Terminal Rodoviário do Município de Santa Amélia.	R$ 7.950,00

Valor total Homologado é de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 10 de março 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:EB109D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 05/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A E DE OUTRO O MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA-PR.

CONTRATO Nº 05/2017
A **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**, com sede à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130, na cidade de SANTA AMELIA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) representante legal Jarbas Carnelossi, aqui denominada **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato, o qual reger-se-á pela legislação vigente e pelas condições gerais do contrato anexas.
Cláusula 1ª - OBJETO
É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.
Cláusula 2ª - DOCUMENTOS INTEGRANTES
Integram o presente Contrato, como se nele estivesse escrito, os seguintes Anexos:
- Condições Gerais do Contrato – Anexo I
- Formulário(s) de Identificação do(s) Serviço(s) – Anexo II
O conteúdo e a forma dos Anexos serão mantidos atualizados, por acordo entre as Partes, observando o disposto neste Contrato.
Cláusula 3ª - FORO
3.1. As Partes elegem o foro da cidade de Curitiba – Estado do Paraná, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Curitiba, 01de março de 2017.

Pela Contratada:

_____

Pela Contratante:
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:1E4B2E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04/2017

TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N° 004/2015 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação* e *reajuste do valor do contrato e da apólice de seguro-garantia* firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 10/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$-157.965,00** (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais), referente à quantidade de até 100 (cem) viagens, cujo valor unitário fica reajustado para **R$-1.579,65** (mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CLAÚSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA – a Contratada se compromete a prestar garantia, dentre as modalidades previstas, no prazo de prorrogação deste Termo, nos termos do item 24.2, I a III, do edital de convocação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 10 de março de 2017.

JARBAS CARNELOSSI LUIZ CARLOS POLI

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5F9D9581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 05/2017

TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N° 001/2015 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 005/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação* e *reajuste do valor do contrato e da apólice de seguro* firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 14/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$-97.416,00** (noventa e sete mil quatrocentos e dezesseis reais), referente à quantidade de até 720 (setecentos e vinte) toneladas, cujo valor unitário fica reajustado para **R$-135,30** (cento e trinta e cinco reais e trinta centavos).

CLAÚSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA – a Contratada se compromete a prestar garantia, dentre as modalidades previstas, no prazo de prorrogação deste Termo, nos termos do item 24.2, I a III, do edital de convocação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 14 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Pfeito Municipal

LUIZ CARLOS POLI
Representante Legalre

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:742F70BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia) conforme solicitação sob nº 006/2017, de 10 de março de 2017, feita pela Servidora pública Municipal **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, com a finalidade de participar de Reunião na SANEPAR, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria Estadual de Saúde, PARANÁCIDADE e Tribunal de Contas do Estado do Paraná., nos dias 13 e 14 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de março de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BAD005BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia) conforme solicitação sob nº 006/2017, de 10 de março de 2017, feita pela Servidora pública Municipal **MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, com a finalidade de participar de Reunião na SANEPAR, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria Estadual de Saúde, PARANÁCIDADE e Tribunal de Contas do Estado do Paraná., nos dias 13 e 14 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de março de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:92555D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2017 DATA:03/03/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra**. ANA ANDREIA DE OLIVEIRA**, em decorrência de viagem a Curitiba, para acompanhar pacientes em consulta médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 18 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:90196D1E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2017 DATA:03/03/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de viagem a Curitiba, para transportar pacientes para em consulta médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, , revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2548C406

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2017 DATA:06/03/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária ao Sr**. CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de viagem a Foz, para transportar a Dra Doraisis Soto Gonzales.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data,com efeito retroativo a 03 de março de2017 , revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A456499A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2017 DATA: 09/03/2017

Designa servidor efetivo para ocupar a função de Coordenador de Proteção e Defesa Civil do Município e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

R E S O L V E

Art.1º Designar o servidor Sr. **Rudiney Leandro Fernandes dos Santos**, no cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de **Coordenador de Proteção e Defesa Civil do Município**.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:65CC2477

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2017 DATA: 10/03/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr**. JOSE LOIVO KLEIN**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 12 de março de 2017, para levar pacientes ao hospital de Curitiba e Campo Largo com consultas nos dias 13/03/2017 e 14/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DC6568ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017

Ref. Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017.
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BELMIRO LUNARDI ME;
Objeto:
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais..
Valor:
R$ 9.750,00 (Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Prazo de Execução: 09/03/2018.
Data da Assinatura: 10/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:55BDD7E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017

Ref. Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949;

Objeto:
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.

Valor:
R$ 18.455,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 09/03/2018.

Data da Assinatura: 10/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:250D5C4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 66/2017

Ref. Licitação Pregão nº 16/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.

Valor:
R$ 319.770,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 09/03/2018.

Prazo de Vigência: 09/03/2018.

Data da Assinatura: 10/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C7992CD7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/2017 DATA 06/03/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **Darci Castagnetti**, portador da Cédula de Identidade nº 12R-3.129.547 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 899.452.719-20, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento,** do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:846D260A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2017 DATA 07/03/2017

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA CROSILÁCIA**, lotada no Depto de Educação, conforme Atestado Médico, devido à dependência física temporária de sua mãe.
Art. 2º O período de gozo desta Licença será a partir de 22 de fevereiro de 2017 a 23 de março de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 24 de março de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3D386BD7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2017 DATA 10/03/2017

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
Maria Luiza Rodrigues	Aux. De Serviços Gerais	06/02/2017 a 08/03/2017	09/03/2017
Edina Aparecida Alves Rocha	Auxiliar Administrativo	13/02/2017 a 14/03/2017	15/03/2017
Darliciane Cantelli	Técnico de Enfermagem	20/03/2017 a 18/04/2017	19/04/2017
Daiane Pagnoncelli	Agente Administrativo	01/02/2017 a 02/03/2017	03/03/2017
Valmor da Costa	Motorista	03/03/2017 a 02/04/2017	03/04/2017
Vandreia Reinheimer	Odontologa	02/03/2017 a 31/03/2017	01/04/2017
Ines Luiza Peretto	Ag. Comum. de Saúde	08/03/2017 a 07/04/2017	08/04/2017
Angela Ap. Dalazen	Agente de Controle de Endemias	27/03/2017 a 25/04/2017	26/04/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposiçõesem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 demarço de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:12F8F1E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N°049/2017 DATA: 08/03/2017

SUMULA: ALTERA A COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA – CFT, E NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E CONSULTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e definem as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 1555/GM/MS, de 30 de Julho de 2013, que aprova as normas de
financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
Considerando a Deliberação nº 33/CIB-PR, de 10 de Março de 2015, que define o elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
Considerando a Portaria nº 1/GM/MS, de 2 de Janeiro de 2015, que estabelece a 9ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2014;
Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que tem os medicamentos como seus insumos essenciais;
Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face á multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; e
Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação coordenação de ações entre os profissionais de saúde:
D E C R E T A
Art. 1º - Fica alterada a comissão de Farmácia Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia.
Art. 2º - A comissão de Farmácia Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.
Art. 3º - A comissão de Farmácia Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde Santa Lúcia é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
Art. 4º - São atribuições da comissão Farmácia Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia:
• Estabelecer normas de prescrição e dispensarão de medicamentos;
• Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nesta relação;
• Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do componente básico de Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
• Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
• Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
• Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida a equipe de saúde.
• Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
Art. 5º - A comissão de Farmácia Terapêutica de Santa Lúcia é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêutico, médicos, odontólogos, enfermeiros e psicóloga).
Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.
§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.
Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e profissionais de saúde para comporem a Comissão de Farmácia Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:
• Bárbara Lethycia Tortelli (Farmacêutica);
• Abegair Margarida Tonidandel (Enfermeira);
• Franklin da Costa Sampaio (Médico);
• Doraisis Soto González (Médica);
• Vandréia Reinheimer (Odontóloga);
• Elisabete Zago (Psicóloga);

Art. 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e profissionais de saúde para comporem a Comissão de Farmácia Terapêutica na qualidade de membros consultivos:
• Débora Thais Gaitkoski Torres dos Santos (Médica);
• Marlene Aparecida de Caldas Batista (Enfermeira);
• Katia Daiana Busanello Larsen (Enfermeira);
• Mônica Horikawa (Médica/Psiquiatra);

Art. 9º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia Terapêutica e inerência das atribuições dos membros as atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração ou gratificação pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia Terapêutica.
Art. 10 - As resoluções e outros deliberativos da Comissão de Farmácia Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia/PR, 08 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8322F276

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 729/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização para o Município de Santa Lúcia realizar Chamamento Público nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Município de Santa Lúcia-PR. a realizar Chamamento Público para firmamento de Termo de Fomento e Colaboração nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Demais disposições serão regulamentadas mediante decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:88A3F0F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas de acordo com Contrato de repasse n° 835629/2016 Processo n° 1034230-30/2016 - MAPA, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 14.640,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais),** por um período de **250 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 21 de março de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 07 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:707C484B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016

Concorrência nº 2/2015
OBJETO: Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 08/09/2017
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada:
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:31C559B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

Concorrência nº 2/2015

OBJETO: Lote 1 - Execução de 41.999,98 m² de recapeamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de transito e placa de obra

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada:
CLAIR BERNARDETI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3B4776E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2015

Tomada de preços nº 25/2014
OBJETO: Contratação de empresa para Reconstrução de Pontes conforme Termo de Compromisso n° 098/2014 - Processo n° 59050.000706/2013-51 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada:
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:03D92A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2014

Tomada de preços nº 2/2014
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VIGÊNCIA: 24/03/2018
VALOR RENOVADO: R$ 76.827,48 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSE TARCÍSIO VIERO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AD62CAAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015

Tomada de preços nº 12/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 17/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:575FB41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2013

Pregão nº 19/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G.C.M CLINICA FONOAUDIOLOGIA LTDA;
VIGÊNCIA: 30/03/2018
VALOR RENOVADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GIOVANE CRISTINI MORESCO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D0B09656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015

Tomada de preços nº 4/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 12/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3A667D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PROCESSO Nº 167/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI**,** e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2017 de 10/03/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para todos as Secretarias da Administração Municipal.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 85.308,59 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/03/2017 até as 09:30 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/03/2017 às 09:30 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados

gratuitamente no site www.pmsas.pr.gov.br ou diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3314A4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"maior desconto percentual por lote",** para contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças, filtros, lubrificantes e baterias visando o atendimento as necessidades da frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:537193BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço",** para aquisição de produtos alimentícios para as campanhas educativas com gestantes, idosos, crianças, Agosto azul, Outubro Rosa e também para suprir a cozinha dos Postos de Saúde (carga de gás, material de consumo, etc). Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A9F7803F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de material de expediente em geral e tonners para a Secretaria de Saúde e demais estabelecimentos a ela vinculados. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4BF98EB3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 045, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Diretora do Departamento de Habitação e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 06 de março de 2017, a senhora **Erieli Rodrigues da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 11.080.421-0 – SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Habitação e Patrimônio, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:B1E1D453

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 046, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Exonera Diretor do Departamento de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 01 de março de 2017, o senhor **GIOVANE FERNANDO SAUER**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.552.949 8 – SESP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saneamento Básico, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:9A9E2FB4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 048, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Diretor do Departamento de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 13 de março de 2017, o Sr. **Everton Aparecido de Souza,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 10079650-3 SESP/PR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:2C679682

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 049, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Administrador Distrital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 13 de março de 2017, o Sr. **VALMOR ANDRÉ DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 6.197.647 – 7 SESP/PR, para exercer o cargo de Administrador Distrital Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:7270F4B1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 050, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 06 de março de 2017, o Sr. **Eder Frigotto,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.581.292-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental**,** Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:A75E2884

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Nomear Diretor do Departamento de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 13 de março de 2017, o senhor **Ricardo Magnum Baccin**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.552.965-0 – SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Saneamento Básico, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:15D11935

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 052, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Chefe de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 13 de março de 2017, o Sr. **JOSÉ FLORENTINO DA HORA,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.217.760-3 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete**,** Símbolo CC-1, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:6C3BDFFC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, o servidor **MILTON TELLES MARQUES**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 45.671.688 -2 - SSP/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Setor de Transporte Escolar, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º O servidor opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo e perceberá Adicional por Dedicação Integral de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, com base no que dispõe o Art. 21 e parágrafo único da Lei Municipal 651/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:ED31757C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 09/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear Comissão de Avaliação de bens imóveis (valor venal), composta pelos Senhores:

João Ademir Rodrigues CPF nº. 183.632.539-87 **Presidente**
Franciele Flor Delfino de Oliveira CPF nº. 086.429.879-01 **Secretaria**
Claudio Edison da Costa CPF nº. 551.378.659-15 **Membro**
Sirineu Moreira David dos Santos CPF nº. 051.493.869-28 **Membro**
Eurípedes de Souza CPF nº. 035.561.311-53 **Membro**

Art. 2º) – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se realizar a avaliação de bens imóveis para reavaliação e atualização do Valor Venal dos imóveis do Município de Sapopema

Art. 3º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 09 de Março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DBB8A261

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Madeira de Eucalipto, para construção de Pontes e cercas, de forma fracionada, no Município de Sapopema-PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/03/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 13 de março de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7949C056

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pelo Decreto nº. 051/2017 de 09 de fevereiro de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

EDUCADOR FISICO

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA MACHADO DE PAULA	85,00	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 09 de maio de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:63B8FF3F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Montagem e Instalação de 03 (Três) Cadeiras Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema- Pr.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: J G A COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME
CNPJ: 05.014.732/0001-54

VIGÊNCIA: 03 meses
CONTRATO: 100/2017

VALOR R$: 4.800,00 (Quatro Mil oitocentos reais).

Sapopema, 08 de Março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:91D2C93D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADODA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para Transportar 07 (sete) Veículos Doados pela Receita Federal ao Município de Sapopema.
ADJUDICADA:

EMPRESA: GAUCHO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 11.753.754/0001-39
VALOR TOTAL R$: 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

CONTRATO: 101/2017

Conforme Dispensa de Licitação nº. 10/2017.

Sapopema-PR, 08 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3147EC55

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL COMUM PARA A FROTA MUNICIPAL.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, no valor de R$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais). Totalizando o valor do certame R$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais).
vigencia: 24(vinte e quatro)meses
contrato: 105/2017

Sapopema Pr, 08 de março de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C9F99927

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva do Aparelho de Raio-X e Processadora Automática do Hospital Municipal Santana no Município de Sapopema-Pr.**

ADJUDICADA:
EMPRESA: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA - ME
CNPJ: 80.063.639/0001-55
CONTRATO: 103/2017
VIGENCIA: 06 meses

VALOR TOTAL R$: 4.428,00(quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Conforme Dispensa de Licitação nº. 11/2017.

Sapopema-Pr, 08 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3BC7709F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leites especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELLI LTDA, nos LOTES/itens 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 22.719,90 (vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e dezenove centavos).
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, no LOTE/ item 04 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 1.542,96 (hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

HOMOL: 10/03/2017.

Obs1. Em relação ao **LOTE/ item 01**, este teve uma única proposta, pela empresa Nutrição Original Ltda, porém esta foi declarada inabilitada, sendo então este Lote/Item declarado **FRACASSADO.**

Obs2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 10 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0842A009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora DAISY DE JESUS BESSI BAPTISTELLA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível 05, matrícula funcional de nº. 1148-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Divisão de Farmácia e Postos de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/05/2015 a 15/05/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0A12B06B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 022/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (fogão, geladeira e televisão), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR:- O objeto deste certame é fomentado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná, do qual foi assinado **termo de adesão à Resolução SESA n.º 604/2015**, desta forma, as regras que nortearão o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial, e de acordo com estas, não haverá fixação de valor**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/03/2017 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2017 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/2017 às 09h00min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 10 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2DCE49E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1422/2017

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,***

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sr.ª IZABEL JORGE MEDEIROS, matrícula funcional de nº. 1422-1, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1702711569-5, ocupante do cargo efetivo de Zelador, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 172.639.975-0, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BA22719A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1419/2017

SÚMULA:- EXONERA INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.409 de 07/03/2017,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Srª. ANA PAULA BENEDIK matrícula funcional nº. 969-1, EXONERADA, a pedido do cargo efetivo de Instrutor de Artes e Ofícios, o qual estava exercendo no Departamento de Assistência Social, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:10352B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1145/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora DENISE FANTON OREFICE, ocupante do cargo efetivo de Dentista, nível 19, matrícula funcional de nº. 1197-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Odontologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 17/05/2013 a 16/05/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:49B00458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N.º 001/2016

TOMADOR: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR - CNPJ: 00.445.188/0001-81

TERMO DE CONCLUSÃO

Síntese:

Em 08 de setembro de 2016, em decorrência do Ofício n° 80/16-ODI/COEX, em cumprimento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Controladoria-Geral do Município de Sertanópolis instaurou, através da Portaria n° 144/2016, o Processo de Tomada de Contas Especial n.º 001/2016 face ao CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, para apuração de eventual dano ao erário decorrente da não apresentação de documentos que, na interpretação da Egrégia Corte de Contas, são fundamentais para apreciação das contas do referido Consórcio.
Devidamente comunicado da Tomada de Contas Especial, o Consórcio CISMEPAR, por sua equipe, através de registros contábeis existentes, apresentou ao Município a seguinte documentação: DESPESAS COM REFLEXOS NOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL E SERVIÇOS DE TERCEIROS (Anexo I), CONCILIAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS (Anexo II), RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (Anexo III), RELAÇÃO DE BENS INCORPORADOS (Anexo IV) e RELAÇÃO DOS BENS DESINCORPORADOS (Anexo V).
A CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, por sua vez, fez o levantamento da documentação existente em arquivo da municipalidade, referente aos repasses ao Consórcio no ano de 2.002, em relação as participações financeiras, taxas administrativas e folha de pagamento (Anexo VI), concluindo que referida documentação da municipalidade está em total acordo com a documentação apresentada pelo CISMEPAR, com mínimas diferenças nos valores de taxas administrativas que eram repassadas com previsões, conforme empenhos e documentos, anexo (Anexo VII).
A equipe do consórcio CISMEPAR, além de apresentar a documentação referente ao ano de 2.002, apresentou também os relatórios de atendimentos prestados ao município para comprovar a prestação do serviço (Anexo VIII).
Conclusão:
Pelo exposto, conclui-se que, embora todas as dificuldades encontradas de levantamento das informações, o distanciamento de tempo entre os anos de 2.002 e 2.017, que dificulta a realização da Tomada de Contas e, ainda, a demora na apresentação dos documentos, não há evidência de dano ao erário, visto que as documentações apresentadas estão de acordo com os repasses efetuados pelo Munícipio.

Sertanópolis, 09 de março de 2.017

FLÁVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controlador Geral do Município

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4FA7D9D3

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de 03 (três) estagiários de nível médio.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas de estágio bolsista junto à Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 A atribuição do Estagiário consiste em auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas do ente, com o consequente aprimoramento da prática e aprendizado dos procedimentos inerentes às atividades típicas da Administração Pública:
I - pesquisar conteúdo doutrinário e estatísticas, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;
II - acompanhar reuniões quando solicitado;
III - estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;
IV - prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
V - controlar a movimentação de processos, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;
VI - executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;
VII – minutar peças sob orientação e supervisão;
VII - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **15 de março de 2017 a 22 de março de 2017**, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, sito no 2º andar, na Av. Doutor Vacyr Gonçalves n.º 342, Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, devendo, o candidato, apresentar:
Comprovação de endereço;
Cópia do Documento de Identidade e CPF.

3.2 Poderão participar deste **PROCESSO SELETIVO** estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, sendo duas vagas obrigatoriamente preenchidas por aluno pertencente à rede estadual de ensino.

a) O estudante deverá contar com a idade mínima de dezesseis anos na data da aceitação.

a.1) Caso o candidato convocado não possua a idade mínima, permanecerá em lista de espera para a próxima vaga (final da fila).

b) As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 12:00 horas;

- 02 (duas) vagas para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 13:00 horas às 17:00 horas.

b.1) o melhor classificado terá direito de escolha do horário de estágio.

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio;

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Prefeitura e no site: **www.sertanopolis.pr.gov.br**, em data de **24/03/2017**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços, pelo que receberá, mensalmente, bolsa no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) análise do boletim/histórico escolar **do último ano cursado**, a ser entregue na data da entrevista, sob pena de desclassificação, com

valor máximo de 7,0 (sete) pontos no somatório e divisão por 12 (doze) das seguintes matérias: Artes, Educação Física, Português, Matemática, História, Filosofia, Sociologia, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira e Física.

Em caso de aluno de curso profissionalizante, a média será obtida pela somatória de todas as matérias com divisão pelo número de matérias.

5.2 Data e horário da entrevista e entrega do boletim/histórico escolar: **29 de março de 2017, às 19:00 horas, na Escola Municipal Luis Deliberador,** situada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves, n.º 515, Sertanópolis/PR.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas provas.

5.5 O **resultado** será publicado na sede da Prefeitura e no site: **www.sertanopolis.pr.gov.br**, em data de **31/03/2017**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
d) número da Agência e da Conta Corrente (conversar antes na Divisão de .

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Protocolo e Assessoria, através do telefone (43) 3232-8109, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 10 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLEIRE VANIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:68B42006

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 042 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 06-04-2004 a 06-04-2009 à servidora pública **Maria da Ressureição Manini,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no CPF nº 667.140.449-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09-08-2016.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:199DBA78

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 043/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º -Exonerar, a pedido, a servidora **Angela Maria Lima,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.562.834-6-SSP/PR, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 027.485.999-85
Art. 2º - Determinar à Divisão de Pessoal as providências legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:86904C0C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.° 044/2017

NOMEIA COMISSÃO DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROGRAMA BOLSA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com os

princípios constitucionais que regem a Administração Pública, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, destinada a efetuar classificação e seleção dos candidatos inscritos no referido programa, segundo os critérios estabelecidos em edital de convocação, a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Cleire Vânia Arruda Neves – Presidente;

II – Cláudia Renata Tedardi Terassi – Membro;

III – Rafaella Moreira Balsanelo – Membro.

Art. 2º - A Diretora do Departamento de Educação, Sra. Carina Bernini Barco Marcon atuará em grau de recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Sertanópolis, 09 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F888F571

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 018/2017

LUIZ CARLOS ALMEIDA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 20 de Março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **JAIR SALMAZO**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017.
Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 10 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AEB924BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014 CONTRATO Nº 23/2014

CONTRATADA: **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 11/03/2018.
.
Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:86D37192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CLARA ALITA CORONA PONCZEK	26315	MÉDICO VETERINÁRIO	5º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 13 de março de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:612F031A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora **CAMILA BÜHRER CAMARGO**, inscrita no R.G. sob o nº 10.328.175-0/SSP/PR, ao cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude do término da Licença Sem Vencimentos por 2 (dois) anos, prevista no Art. 86 da Lei Municipal nº 50, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 50% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:28CC60ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS**, inscrita no R.G. sob o nº 10.632.334-8/SSP/PR, titular do cargo de Professor, a gratificação de 26% sobre seu vencimento, nos termos do artigos 70, inc. III e 73, inc. VI, da Lei Municipal nº 293/2012, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6C7ADA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDGAR DA ROCHA**, inscrito no R.G. sob o nº 5.210.620-6/SSP/PR, titular do cargo de Secretário Escolar, a gratificação de 15% sobre seu vencimento, nos termos do art. 28, inc. III, da Lei nº 498/2014, de 11 de novembro de 2014.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2017**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AF9E8D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 14/2017 DISPENSA 06/2017 JOGO DE JUNTA DO MOTOR

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
14/2017	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	**KAPP COMERCIAL LTDA** CNPJ 08.699.477/0001/19	23/02/2017	23/08/2017	**R$ 642,77**

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:BB3B2729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 15/2017 DISPENSA 11/2017 CONSERTO DE BOMBA INJETORA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
15/2017	CONSERTO DE BOMBA INJETORA	**KAPP COMERCIAL LTDA** CNPJ 08.699.477/0001/19	23/02/2017	23/08/2017	**R$ 3.680,68**

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:C21628D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2017 INEXIGIBILIDADE 03/2017 CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL (APAE

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
17/2017	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL (APAE)	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL-APAE** CNPJ 02.828.669/0001-00	24/02/2017	23/08/2018	**R$ 132.343,56**

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:6B434FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 03/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2017 - PR
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo: 21/2017 Processo de Licitação: 21/2017
C.E.P: 83190-000 -Tijucas do Sul – PR	Data do Processo: 14/02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2016 A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 2778, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2017, às 08:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Tijucas do Sul, 10 de Março de 2016.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

KEILA CAROLINE CAMARGO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:058145A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 76 de 08 de junho de 2006 e alterada pela Lei nº 204 de 06 de abril de 2010 e, em sessão plenária ordinária do dia de 16 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Composição do Comitê Intersetorial de elaboração do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Tijucas do Sul, e dá outras providencias;

Art. 2º – A Comissão será composta pelos conselheiros Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Egna Roberta Ferreira; Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Elaine de Castro Neves; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Nilce Ferreira da Rocha Moreira; Representante do Centro

de Referência de Assistência Social: Waldrez Aparecida Ferreira Guerreiro; Representante da Casa de Passagem Nossa senhora das Dores Andrea Aparecida Luciana Klen Lima; Representante dos adolescentes: Gleison Vieira.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 16 de fevereiro de 2017.

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:3F78BA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 163/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

"Designa médico para a realização de perícias oficiais e homologações de atestados médicos, no que tange às atribuições relativas à Lei nº 349/2007 e Decreto nº 067/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e a Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado, para fins de realização de perícias médicas oficiais e homologações de atestados médicos, o seguinte profissional, o Senhor Dr. ***Fabiano dos Santos Neto CRM 28060***, funcionário efetivo do município:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 10 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:36C908AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 680/2017

Dispõe sobre a aprovação de cargos de provimento em comissão, função gratificada e gratificações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o organograma do Quadro de servidores ocupantes de cargos em comissão, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam aprovados os Cargos em Comissão instituídos nesta lei na forma do anexo II, quais são de livre provimento, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, com atribuições de direção e chefia e assessoramento.

Art. 3º Ficam aprovadas as atribuições, competências e descrições de atividades dos cargos em comissão na forma do anexo III desta lei.

Art. 4º Ficam aprovadas as gratificações e funções gratificadas na forma do Anexo IV e V da presente Lei.
§ único – O valor do piso estabelecido para as funções gratificadas corresponde à fração do piso mínimo municipal aplicado aos servidores públicos do município e as gratificações correspondente a porcentagem sobre a remuneração básica do servidor.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, em caso de necessidade e conveniência administrativa, autorizado a regulamentar e definir outras atribuições dos cargos previstos na presente Lei através de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Lei nº 544/2013 no prazo de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ANEXO II – CARGOS EM COMISSÃO – CC

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	REMUNERAÇÃO DO CARGO EM R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	01	7.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	7.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	7.900,00
CHEFE DE GABINETE	01	3.750,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	5.500,00
ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE	01	4.800,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	17	3.150,00
CHEFE DE DIVISÃO	62	1.700,00
ASSESSORIA ESPECIAL	02	3.150,00

ANEXO III – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
SECRETÁRIO MUNICIPAL	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública, auxiliar diretamente o Prefeito, exercer a coordenação geral das políticas públicas, orientando, supervisionando, normas de comando aos Departamentos e Divisões vinculados, referendar atos e decretos do Prefeito, fazer cumprir as leis, expedir execuções de tarefas determinadas pelo Prefeito, praticar todos os atos pertinentes a sua competência administrativa delegada ou outorgada pelo Prefeito.
CHEFE DE GABINETE	D Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; colaborar no atendimento de pessoas que compareçam ao Gabinete; realizar triagem e distribuição dos documentos recepcionados; elaborar e digitar os expedientes; zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano em auxilio direto ao Prefeito Municipal estando diretamente vinculado a esse.
PROCURADOR JURÍDICO	D Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; prestar assistência jurídica aos Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores, Chefes de Divisão e servidores em geral, fornecer ao Prefeito pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referente aos atos e ações da Administração Municipal, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo; Orientar ao Prefeito e demais assessorias quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões na Administração Municipal; representar o município judicialmente quando necessário, desempenhar as tarefas jurídicas com eficiência, realizar diligências junto ao Foro, realizar cargas de processos, emitir pareceres a pedido ou *ex officio* junto a processos administrativos em geral.
ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE.	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; executar sob avaliação e supervisão da Procuradoria serviços de apoio jurídico à administração e em especial ao Gabinete, prestar atendimento e orientação à população, fornecer e receber informações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, prestar assistência aos Procuradores Municipais; elaborar ofícios, portarias, memorandos e demais expedientes; organizar e arquivar documentos; efetuar diligências e carga de processos; prestar assistência nos demais trâmites burocráticos e atividades administrativas em geral, auxiliar nas atividades da Procuradoria, do Gabinete e da Administração em geral;
DIRETORES DE DEPARTAMENTOS	D Desempenhar as funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública, estando vinculado à Secretaria Geral Executiva ou à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, devendo dirigir planejar e executar projetos da área correlata, sendo o responsável geral no direcionamento das ações governamentais do seu Departamento, organizar o funcionamento diário do Departamento, atender reclamações sobre irregularidades no andamento dos serviços, delegar atribuições aos Chefes de Divisão de acordo com as necessidades do serviço, determinar tarefas e funções aos servidores lotados no seu departamento, estando diretamente interligado ao Secretario Municipal responsável e ao Prefeito Municipal.
CHEFES DE DIVISÃO	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Estando vinculado ao Diretor de Departamento

	possuindo dever de chefiar, supervisionar, orientar e fiscalizar os serviços da Divisão e/ou área a que estiver vinculado, respondendo por sua regularidade; cumprir e fazer cumprir as ordens superiores; zelar pelas tarefas diárias que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano e respectivos subordinados, atendendo com urbanidade as pessoas, desenvolvendo as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico.
ASSESSORIA ESPECIAL	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública, auxiliar diretamente os Diretores de Departamento correspondente nas tarefas diárias, colaborando nas orientações, fiscalizações e execuções dos serviços.

ANEXO IV – FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	PISO	Nº DE CARGOS
CONTROLADOR INTERNO	5,0	1
COORDENADOR TÉCNICO	0,5 à 3,0	10
SUPERVISOR TÉCNICO	0,5 à 2,0	10
ASSESSOR TÉCNICO	0,5 à 1,0	10

ANEXO V -GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO	% SOBRE O VENCIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL	25% à 50%
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO	25% à 50%
GRATIFICAÇÃODE RISCO, PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE	25% à50%
GRATIFICAÇÃO DESEMPENHO DE ATIVIDADE PENOSA	25% à 50%

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D3E2521

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 682/2017

SÚMULA: estipula a remuneração de controlador interno da Câmara Municipal de Tunas do Paraná e revoga a resolução 05/2007, cria a função de gratificada de Assessor Jurídico e Assessor contábil e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 37, V e outros da Constituição Federal de 1988, no acórdão nº 97/2008 e na Lei Complementar 101/2000 aprovou por iniciativa do Presidente do Legislativo, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica cancelada a RESOLUÇÃO 05/2007 que acrescia o Anexo V a Resolução 02/2007.
Art. 2°- fica criado através da presente Lei a Função de Controlador Interno.
§1°- O cargo de controle interno só poderá ser ocupado por servidor efetivo, devendo o servidor perceber o seu salário de carreira com o acréscimo de 0,5 à 3,0 (de meio à três salários).
§2°-A base utilizada para calculo é o piso salarial mínimo utilizado no município.
Art. 3°- A Função de Controlador Interno será exercida por período determinado estabelecido por ato de nomeação, não podendo ser inferior a dois anos.
Art. 4°-As atribuições da Função de Controlador Interno constam no Anexo I desta Lei.
Art.5°- Ficam estabelecidas as Funções gratificadas de Assessor Contábil e de Assessor Jurídico, as atribuições das mesmas estão especificadas no anexo I desta lei.
§1°-A função gratificada somente será ocupada por pessoa ocupante de cargo efetivo como prevê o Art.37 parágrafo V da Constituição Federal de 1988, devendo o servidor perceber o seu salário de carreira com o acréscimo de 0,5 à 3,0 (de meio à três salários).
§2°-A Função gratificada de Assessor contábil será exercida exclusivamente por servidor efetivo com formação contábil e registro no respectivo órgão de classe.
§3°- A Função Gratificada de Assessor Jurídico será exercida exclusivamente por servidor efetivo com formação em Direito e registro no respectivo órgão de classe.
§4°- As nomenclaturas e gratificações seguirão a tabela abaixo especificada.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	GRATIFICAÇÃO
FG	Assessor Jurídico	0,5 à 3,0
FG	Assessor Contábil	0,5 à 3,0
FC	Controlador Interno	0,5 à 3,0

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F7BF3D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 143/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **VALTER CANO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO**, da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:41BCFAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 43/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **ELIS REGINA F. BELUSKO**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA**, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, a disposição funcional do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência no período retroativo a 01 de janeiro de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0A527AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 30/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria n° 765/2016, de 21 de dezembro de 2016, o qual designou o Senhor EMERSON LUIZ JARAS, como FISCAL RESPONSÁVEL "AD HOC" DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS DE UNIÃO DA VITÓRIA.
Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:ECBA1C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 144/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME**, CPF 041.638.359-97, RG 7211495-7 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 06 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4D4CEA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 145/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **VANESSA CRISTINA BORTOLOZO**, CPF 080.686.899-66, RG 9.519.156-8 SESP/PR, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE PROJETOS DE AGRICULTURA**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 03 de março de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A4149CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 142/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **AREF BAKRI**, portador do CPF nº 484.184.129-68, do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2334AB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 – PROCESSO Nº 12/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através de sua Pregoeira, Maria Celeste de Assunção Mance, nomeada pelo Decreto nº 65/2017, torna público o Adendo ao Termo de Homologação informando que o Item nº 02, do Processo supracitado, foi declarado Fracassado.

União da Vitória - PR, 09 de março de 2017.

MARIA CELESTE DE A. MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:292E5A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2017 (3835) DO CONTRATO Nº 014/2015 (2611) - CONCORRÊNCIA N.° 03/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 307/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda – CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme características descritas no referido Edital e seus Anexos.

DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal o percentual de 1,45563%, correspondente ao valor de R$ 30.639,12 (trinta mil seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1C3CBA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 014/2015 (2611) - CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 - PROCESSO DE COMPRA Nº 307/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda – CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme características descritas no referido Edital e seus Anexos.
DO REAJUSTE: De acordo com a variação acumulada do IGP-M – FGV (Índice Geral de Preços do Mercado – Fundação Getúlio Vargas) acumulado e mediante simples apostilamento o presente contrato tem seus valores reajustados em 5,38%.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3º da Lei 10.192/2001, artigo 40°, Inciso XI e artigo 55°, Inciso III da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F1DE8765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 – PROCESSO N.º 01/2017

OBJETO: Contratação de um (a) Profissional com capacidade técnica especializada para analisar e verificar (in loco) se as faturas cobradas do Instituto estão em conformidade com os valores previstos nos Contratos de Credenciamento e se os quantitativos referentes ao uso de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares estão corretos e compatíveis com os procedimentos realizados.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 28 de março de 2017 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 10 de março de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro
Decreto N.º 65/2017

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3E6E2353

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, JARDINAGEM, ELETRICISTA E ENCANADOR PRESTADOS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV, INCLUINDO A SEDE, SEDE CAMPESTRE, CAMPUS 2, GINÁSIO DE ESPORTES E NO NÚCLEO DE SÃO MATEUS DO SUL.

Fornecedor	CNPJ	Item	Valor homologado (em R$)
L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA - ME	26.268.378/0001-64	3	7.500,00
		4	18.000,00
		5	7.200,00
Total do Fornecedor			32.700,00
LEOPOLDO JOSE DALMOLIN DOS SANTOS & CIA.LTDA - ME	26.069.152/0001-34	1	4.500,00
		2	14.000,00
Total do Fornecedor			18.500,00
LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUCOES - ME	25.530.595/0001-18	6	72.000,00
Total do Fornecedor			72.000,00
Valor global homologado (em R$)			123.200,00

Data da homologação: 10/3/2017

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F64A5AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 20/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e TOSCAN TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.077..

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando a **Aquisição de Diesel Comum** para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, conforme as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 03/2017**, o qual a contratada foi declarada vencedora do item abaixo descrito:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	350.000,00	Litro	Diesel Comun	PETROBRAS	2,52	882.000,00
Total						882.000,00

VALOR: R$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.

TOSCAN TRANSPORTES LTDA
Contratada

DISNEI LUQUINI
Contratante

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:B4F7CB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0028/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº. **0600/99.**

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições em Lei e;
Considerando que, do resultado da análise da comissão, especialmente designada, para analise da capacidade contributiva dos contribuintes relativo ao IPTU – (Imposto Predial Territorial Urbano) exercício de **2017** da Fazenda Pública Municipal.
Considerando que, do resultado da análise da comissão, defluiu-se que da exigência da satisfação do crédito tributário, através da ação de execução fiscal, agravaria, ainda mais, a dificuldade econômica financeira do contribuinte.
Considerando, finalmente, a necessidade de manter o equilíbrio financeiro fiscal.
DECRETA
Art. 1º Conforme previsto na Lei Municipal nº **0600/99,** os contribuintes abaixo relacionados, ficam isentos do pagamento do IPTU – (Imposto Predial territorial Urbano) Exercício de **2017** em atendimento a conclusão do trabalho realizado pela comissão, designada para especial fim, por estarem de conformidade com as exigências previstas na legislação que trata de isenção do referido tributo.

Nº	NOME	CÓDIGO	VALOR R$
01	José Inácio Candido	0814	119,17
02	Maria Das Graças Santos Silva	1034	098,67
03	Francisco de Assis Alves	0577	173,09
04	Espolio De Malvino Cavalini	0978	109,00
05	Sinésio Teixeira Santiago	1375	159,07
06	Espolio De Aurélio Jacomel	0187	269,50
07	Alcides F. Das Chagas	0052	141,31
08	João Isaac De Oliveira	0236	104,60
09	Jose Pereira Nunes	0850	123,57
10	Aparecida Orives Castão	0150	122,79
11	Jovina Melo Ferreira	0891	112,14
12	Ilma Maria De Jesus	0658	122,22
13	João B. Da Mota Gonçalves	0747	115,97
14	Luzia Alves Borges	0974	190,94
15	José Pedro Pereira	0841	096,90
16	Antonia Maria Da Conceição	0099	208,67
17	Ana Maria Carvalho Da Silva	0128	111,75
18	Espolio De Euzebio Valerio	0568	123,84
19	Alcina Alves De Aquino	1468	127,93
20	Espolio De Salvador R. Campos	1322	101,14
21	Divanir Agacci Fabio	0482	177,14
22	João Ermelindo Bosso	0727	232,72
23	Abdinaguem Farias Custodio	0003	146,27
24	Ercilio De Souza Lima	0550	135,07
25	Luiza P. Dos Santos Nascimento	0972	122,36
26	Jorge Antonio De Souza	0761	150,21
27	Hilda Maria De Jesus	0659	080,86
28	José De Oliveira	0800	203,29
29	José Alves	0767	120,05
30	Espolio De D. Dias De Souza	0491	110,46
31	Pedro E. Soares Da Silva	1232	151,33
32	Sebastião Soares De Abreu	1347	121,04
33	Gaspar Placido Rocha	1420	112,24
34	Durval Dalermo	0501	093,73
35	Gerolina Braga Santana	0612	160,59
36	Antonio Alcidouro	0102	150,00
37	Alice Maria De Araujo	0061	096,10

38	Maria Alvone Dos Santos	1017	145,11
39	Jesuino Magnani	1941	163,62
40	Rafael Andrade Azevedo	1277	144,48
41	Rafael Andrade Azevedo	1278	069,34
42	Pedro Adolfo Alves De Oliveira	1221	168,64
43	Maurilio José Leal	1086	111,74
44	Claurindo Serrao	0447	110,73
45	Antonio Bernardes Dos Santos	0105	113,47
46	Espolio de Antonio Muniz	0132	185,02
47	Adao Dada	0013	192,75
48	Estalina Do Nascimento Souza	0565	114,34
49	Francisco Braselino Ferreira	1538	105,43
50	José Perereira Dos Santos	0847	171,00
51	Djalma Jesuino Da Silva	0483	141,13
52	Paulo Ernesto Ferreira	1201	156,01
53	Laurentino Severino De Souza	0915	144,23
54	Antonio Coleone	0118	217,00
55	Cicera Crispina Dos Santos Silva	1213	134,21
56	Francisco Mariz De Medeiros	0584	213,59
57	Elias Feliciano Da Silva	1514	124,48
58	Luiz Veliche	0971	103,40
59	Quiteria Maria Da Silva	0001	125,45
60	Maria Capitulina De Mello	1025	094,57
61	Antonio Espindola Pereira	0123	092,59
62	Antonio Milan	0131	144,36
63	Joao Manoel Santana	0739	132,14
64	Ana Ponciana Barbosa	0073	136,98
65	Eliza Agarbela Crivelaro	0542	192,37
66	Terezinha Da Silva Gonçalves	1389	145,83
67	Joao Storti	0750	215,77
68	Joao Martins De Souza Santos	0740	102,11
69	Espolio De José V. Dos Santos	0872	201,61
70	Roberto De Paula	1295	099,24
71	Cicero Joaquim Da Silva	0420	095,98
72	João Antonio De Barros	0703	128,68
73	José Domingos Neto	0801	108,76
74	Eunice Manzoni Viudes E Outros	0214	117,39
75	Espolio De Joao R. Da Cruz Alves	0748	153,03
76	Camilo Francisco Castão	0390	104,55
77	Neusa Aparecida Lucredi	1857	202,70
78	Benedita De Carvalho	0203	206,20
79	Valentim Cavalini Primo	0310	100,10
80	José Dos Santos	0802	133,34
81	Ercilio Nunes De Farias	0551	261,70
82	Valdomiro Alves	1421	125,66
83	Joel Messias	0757	094,53
84	Santo Augusto De Oliveira	1328	137,88
85	José Antonio Da Silva	0773	122,88
86	Rita Rosa Da Silva	0153	138,39
87	Lourival Da Silva	0928	238,37
88	Laura Mathias De Souza	0914	272,63
89	Deolindo De Freitas	0470	231,82
90	Avelino Francisco Da Silva	0197	209,66
91	Espolio de Jose Barbosa Sobrinho	0784	129,30
92	Sebastiao Josa Da Silva	1344	124,26
93	Augusto F. De Souza	0181	089,92
94	Gervasio javés da silva	0625	122,74
95	Hermes Bernardes Da Silva	0646	099,93
96	José Da Mota Gonçalves	1474	174,88
97	Maria Flor De Maio Ivo	0755	110,63
98	Raimundo Bego	1280	102,20
99	Maria Jose Da Silva Lopes	1045	108,92
100	Francisco Alves De Melo	0380	099,04
101	José Manharelo Filho	0821	244,00
102	Benedito V. Da Silva	0212	130,32
103	Antonio Ferre Consentino	0126	178,34
104	Elza Lanzoni Bondezan	0016	203,52
105	João Honorio De Lima	0732	148,65
106	José Paz Dos Santos	00259	148,76
107	Walter Vieira Do Pinho	1440	095,03
108	Antonia Nunes	0325	118,68
109	Espolio De Antonio Bertoco	0107	140,30
110	Nezila Ferreira P. O. e Outros	1129	173,90
111	Antonio Ortolani	1294	229,09
112	José Bergamo Filho	0789	223,48
113	Maria Madalena Da Silva	1509	095,26
114	Dornerio Nunes De Faria	0499	220,17
115	Virgilio Nogueira Da Silva	1452	103,52
116	Sebastião Gonçalves Neto	1343	097,45
117	Francisco Barbosa	0575	104,20
118	Altino Capelari	0066	202,46
119	Espolio De Antonio Marques	0130	124,21
120	Antonio Pereira Nunes	0137	135,91
121	Orlando Candido Da Silva	1171	172,80
122	Arlindo Piasi	0167	114,93
123	Ana Bassani Da Silva	0071	107,30
124	Auclides Scrimin	1200	127,17
125	Maria Dos Santos Soares	1037	116,05
126	Sebastião Jose Da Silva	1339	120,81

127	Lazaro Ramalho	0690	155,45
128	José Ferreira Filho	0809	101,09
129	Pedro Candido	1230	152,03
130	Ladi Matias Da Silva	0906	087,35
131	Elias Rodrigues Dos Santos	0538	116,28
132	Alcidio Nascimento Souza	0910	112,93
133	Joao Silvino Da Silva	0749	136,70
134	Raimundo Bego	1280	102,20
135	Geraldo De Souza Pereira	0607	151,22
136	José Felix Correia	0808	173,90
137	Arno Francisco Bckhauser	0179	169,98
138	Sebastião Da Silva Pinto	1340	204,04
139	Esmerinda Alves De Almeida	0560	103,49
140	Joao Francisco Alves	0728	117,86
141	Sebastião Roberto Dos Santos	1494	119,26
142	Manoel Vitorino Dos Santos	0988	150,76
143	Maria Conceiçao De Carvalho	1026	258,39
144	Oscar De Paula	1179	136,22

Artigo 2º -Fica a Divisão do Setor de Tributos e Fiscalização autorizado a cancelar os débitos dos contribuintes acima relacionados relativo ao benefício fiscal concedido aos mesmos, nos termos da Lei Municipal nº. **0600/99**, totalizando um valor de **R$ 20.580,00 Vinte mil, Quinhentos e Oitenta Reais).**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 De Março de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:BDBE899D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039/2017

DECRETO N° 039/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 445.014,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatorze reais e vinte e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 3013 0016.2114		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	135.324,72
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	38.160,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	173.484,72
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2115		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 3 321	-	PSF – ESTADUAL – Transferências Voluntarias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	53.386,42
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	– R$	20.000,00
Fonte	0 1 321	-	PSF – ESTADUAL – Transferências Voluntarias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.840,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	89.226,42
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2116		-	Manutenção e Implementação Comunitários de Saúde – PACS do Programa Agentes		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	36.161,90
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	46.361,90
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		

Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2117		-	Manutenção e Implementação Bucal do Programa Saúde		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercício anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	90.000,00
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	19.418,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	119.418,49
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2223		-	Programa Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	16.522,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	16.522,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	445.014,25

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados: I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 439.174,25 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
321	PSF – ESTADUAL – Transferências Voluntarias Públicas Estaduais	83.386,42
495	Atenção Básica	339.265,11
497	Vigilância em Saúde	16.522,72

II - Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
321	PSF – ESTADUAL – Transferências Voluntarias Públicas Estaduais	1.3.2.5.01.03.01.08	5.840,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2114, 2115, 2116, 2117 e 2223, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Ações de atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		537.393,72
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes Mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		924.556,09
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		300.871,90
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		702.732,94
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica	Atendido/Unidade	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2223	ATIVIDADE: Programa Agentes de Combate a Endemias		79.591,76

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações 2114, 2115, 2116, 2117 e 2223, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras(1,00)
2114	ATIVIDADE: Ações de atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		537.393,72
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes Mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras(1,00)
2115	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		924.556,09
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras(1,00)
2116	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		300.871,90
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12

0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras(1,00)
2117	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		702.732,94
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde	Atendido/Unidade	Metas Financeiras(1,00)
2223	ATIVIDADE: Programa Agentes de Combate a Endemias		79.591,76

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4E3D231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2017 PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 009/2017. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE, SERVIDOS EM CAMPO MOURÃO., MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL**, em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

CNPJ:09.653.109/0001-00 RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE-ME

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	SERVIÇO/OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	2000	UNID	REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE SERVIDOS EM CAMPO MOURÃO	RESTAURANTE DO MOACIR	21,70	43.400,00
TOTAL DA EMPRESA=R$43.400,00(QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)							

Barbosa Ferraz, 10 de Março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E367A5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.401.100,00	19.130.928,92	4.286.838,70	22,41	18.750.887,39	98,01	380.041,53
RECEITAS CORRENTES	15.401.100,00	18.815.222,92	4.111.980,88	21,85	17.957.074,60	95,44	858.148,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	567.000,00	1.468.417,41	207.908,90	14,16	1.225.827,57	83,48	242.589,84
Impostos	416.000,00	1.180.125,60	186.505,15	15,80	991.606,06	84,03	188.519,54
Taxas	95.000,00	232.291,81	21.403,75	9,21	234.221,51	100,83	-1.929,70
Contribuição de Melhoria	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	182.000,00	256.156,10	52.439,10	20,47	256.923,91	100,30	-767,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	182.000,00	256.156,10	52.439,10	20,47	256.923,91	100,30	-767,81
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	86.327,03	22.063,07	25,56	159.873,46	185,20	-73.546,43
Receitas Imobiliárias	1.000,00	2.310,00	270,00	11,69	2.750,00	119,05	-440,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.000,00	84.017,03	21.244,57	25,29	156.574,96	186,36	-72.557,93
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	548,50	0,00	548,50	0,00	-548,50
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	55.239,00	1.003,76	1,82	26.638,85	48,22	28.600,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.504.600,00	16.543.162,55	3.789.378,76	22,91	15.892.598,91	96,07	650.563,64
Transferências Intergovernamentais	14.504.600,00	16.543.162,55	3.789.378,76	22,91	15.892.598,91	96,07	650.563,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.500,00	405.920,83	39.187,29	9,65	395.211,90	97,36	10.708,93
Multas e Juros de Mora	30.500,00	84.710,00	13.499,65	15,94	91.370,83	107,86	-6.660,83
Indenizações e Restituições	17.000,00	17.000,00	5.026,23	29,57	5.034,04	29,61	11.965,96
Receita da Dívida Ativa	46.000,00	298.638,83	20.661,41	6,92	292.736,76	98,02	5.902,07
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	5.572,00	0,00	0,00	6.070,27	108,94	-498,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	315.706,00	174.857,82	55,39	793.812,79	251,44	-478.106,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	78.200,00	7.700,00	9,85	99.900,00	127,75	-21.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	78.200,00	7.700,00	9,85	99.900,00	127,75	-21.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	237.506,00	167.157,82	70,38	693.912,79	292,17	-456.406,79
Transferências Intergovernamentais	0,00	237.506,00	41.623,82	17,53	426.488,79	179,57	-188.982,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	125.534,00	0,00	267.424,00	0,00	-267.424,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.401.100,00	19.130.928,92	4.286.838,70	22,41	18.750.887,39	98,01	380.041,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.401.100,00	19.130.928,92	4.286.838,70	22,41	18.750.887,39	98,01	380.041,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.401.100,00	19.130.928,92	4.286.838,70	22,41	18.750.887,39	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	861.956,00	--		861.956,00	-	-
Superávit Financeiro	-	861.956,00	--		861.956,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.711.100,00	19.302.884,92	3.579.343,52	17.736.628,22	1.566.256,70	3.955.975,19	17.723.937,58	1.578.947,34	17.257.632,55	12.690,64
DESPESAS CORRENTES	13.842.541,31	18.080.850,66	3.552.412,46	16.665.923,87	1.414.926,79	3.775.965,43	16.657.607,23	1.423.243,43	16.195.668,20	8.316,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.983.640,18	8.861.835,68	2.099.777,11	8.641.988,69	219.846,99	2.107.726,97	8.641.988,69	219.846,99	8.242.671,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.075,00	32.578,16	4.493,72	31.918,64	659,52	4.493,72	31.918,64	659,52	31.918,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.825.826,13	9.186.436,82	1.448.141,63	7.992.016,54	1.194.420,28	1.663.744,74	7.983.699,90	1.202.736,92	7.921.077,59	8.316,64
DESPESAS DE CAPITAL	725.233,69	1.218.104,26	26.931,06	1.070.704,35	147.399,91	180.009,76	1.066.330,35	151.773,91	1.061.964,35	4.374,00
INVESTIMENTOS	626.008,69	1.126.467,34	11.230,00	979.207,40	147.259,94	163.923,38	974.833,40	151.633,94	970.467,40	4.374,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.225,00	91.636,92	15.701,06	91.496,95	139,97	16.086,38	91.496,95	139,97	91.496,95	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.325,00	3.930,00	0,00	0,00	3.930,00	0,00	0,00	3.930,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.711.100,00	19.302.884,92	3.579.343,52	17.736.628,22	1.566.256,70	3.955.975,19	17.723.937,58	1.578.947,34	17.257.632,55	12.690,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	14.711.100,00	19.302.884,92	3.579.343,52	17.736.628,22	1.566.256,70	3.955.975,19	17.723.937,58	1.578.947,34	17.257.632,55	12.690,64

(XII) = (X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.026.949,81	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.711.100,00	19.302.884,92	3.579.343,52	17.736.628,22	1.566.256,70	3.955.975,19	18.750.887,39	1.578.947,34	17.257.632,55	12.690,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 13h e 37m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a Pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:60F7E816

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	14.711.100,00	19.302.884,92	3.579.343,52	17.736.628,22	100,00	1.566.256,70	3.955.975,19	17.723.937,58	100,00	1.578.947,34	12.690,64
INTRA-ORÇAMENTARIA											
ADMINISTRAÇÃO	3.193.952,18	3.088.493,30	556.354,65	2.962.122,18	16,70	126.371,12	602.243,53	2.959.320,74	16,70	129.172,56	2.801,44
Planejamento e Orçamento	139.554,45	207.859,45	56.877,46	204.588,52	1,15	3.270,93	56.877,46	204.588,52	1,15	3.270,93	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	149.775,00	0,00	142.836,42	0,81	6.938,58	0,00	142.836,42	0,81	6.938,58	0,00
Administração Geral	2.430.162,23	2.005.800,93	353.351,53	1.910.306,21	10,77	95.494,72	381.701,96	1.907.504,77	10,76	98.296,16	2.801,44
Administração Financeira	624.235,50	725.057,92	146.125,66	704.391,03	3,97	20.666,89	163.664,11	704.391,03	3,97	20.666,89	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226.217,30	1.381.012,52	188.454,55	946.059,12	5,33	434.953,40	208.166,55	945.569,12	5,33	435.443,40	490,00
Assistência Comunitária	623.177,50	809.022,72	138.465,21	573.833,26	3,24	235.189,46	138.435,21	573.343,26	3,23	235.679,46	490,00
Assistência ao Idoso	134.427,50	111.597,50	7.212,56	84.490,36	0,48	27.107,14	7.212,56	84.490,36	0,48	27.107,14	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	348.087,00	353.567,00	20.456,77	190.728,63	1,08	162.838,37	37.832,50	190.728,63	1,08	162.838,37	0,00
Administração Geral	120.525,30	106.825,30	22.320,01	97.006,87	0,55	9.818,43	24.686,28	97.006,87	0,55	9.818,43	0,00
SAÚDE	2.758.987,50	4.732.854,30	711.161,35	4.266.676,20	24,06	466.178,10	879.100,48	4.257.277,00	24,02	475.577,30	9.399,20
Administração Geral	146.632,50	77.088,50	17.381,20	69.202,44	0,39	7.886,06	17.381,20	69.202,44	0,39	7.886,06	0,00
Vigilância Sanitária	102.667,50	181.232,63	12.090,61	87.389,61	0,49	93.843,02	18.071,24	87.389,61	0,49	93.843,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.462,50	98.612,88	4.221,61	90.172,17	0,51	8.440,71	7.046,61	90.172,17	0,51	8.440,71	0,00
Atenção Básica	2.434.225,00	4.375.920,29	677.467,93	4.019.911,98	22,66	356.008,31	836.601,43	4.010.512,78	22,63	365.407,51	9.399,20
EDUCAÇÃO	3.848.579,50	4.675.944,37	951.203,40	4.432.292,13	24,99	243.652,24	969.852,62	4.432.292,13	25,01	243.652,24	0,00
Educação Especial	33.075,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00
Alimentação e Nutrição	123.000,00	167.000,00	18.562,31	154.067,94	0,87	12.932,06	18.562,31	154.067,94	0,87	12.932,06	0,00
Ensino Superior	152.567,00	277,00	0,00	0,00	0,00	277,00	0,00	0,00	0,00	277,00	0,00
Ensino Fundamental	2.672.755,50	2.852.059,37	565.110,88	2.711.609,72	15,29	140.449,65	580.211,31	2.711.609,72	15,30	140.449,65	0,00
Administração Geral	187.425,00	103.665,00	16.461,89	85.000,46	0,48	18.664,54	18.521,11	85.000,46	0,48	18.664,54	0,00
Educação Infantil	631.247,00	1.505.643,00	337.990,74	1.446.591,06	8,16	59.051,94	339.480,31	1.446.591,06	8,16	59.051,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	48.510,00	47.225,00	13.077,58	35.022,95	0,20	12.202,05	13.077,58	35.022,95	0,20	12.202,05	0,00
CULTURA	167.605,00	176.520,00	25.033,35	175.584,12	0,99	935,88	27.633,35	175.584,12	0,99	935,88	0,00
Difusão Cultural	67.277,50	99.132,50	6.961,31	98.742,95	0,56	389,55	9.561,31	98.742,95	0,56	389,55	0,00
Administração Geral	100.327,50	77.387,50	18.072,04	76.841,17	0,43	546,33	18.072,04	76.841,17	0,43	546,33	0,00
URBANISMO	1.048.596,00	1.654.474,61	254.454,60	1.575.926,44	8,89	78.548,17	361.777,57	1.575.926,44	8,89	78.548,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	128.992,50	220.096,01	6.015,87	189.670,95	1,07	30.425,06	102.885,42	189.670,95	1,07	30.425,06	0,00
Serviços Urbanos	787.253,50	1.290.020,60	222.942,18	1.257.410,06	7,09	32.610,54	232.392,25	1.257.410,06	7,09	32.610,54	0,00
Administração Geral	132.350,00	144.358,00	25.496,55	128.845,43	0,73	15.512,57	26.499,90	128.845,43	0,73	15.512,57	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	310.453,40	108.493,40	21.058,28	47.274,94	0,27	61.218,46	21.058,28	47.274,94	0,27	61.218,46	0,00
Controle Ambiental	84.612,50	84.612,50	20.805,00	44.853,91	0,25	39.758,59	20.805,00	44.853,91	0,25	39.758,59	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	155.408,40	23.798,40	253,28	2.421,03	0,01	21.377,37	253,28	2.421,03	0,01	21.377,37	0,00
Turismo	70.432,50	82,50	0,00	0,00	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	82,50	0,00
AGRICULTURA	374.794,87	294.960,87	54.138,74	239.415,45	1,35	55.545,42	58.992,79	239.415,45	1,35	55.545,42	0,00
Extensão Rural	267.246,00	210.072,00	28.321,47	160.354,68	0,90	49.717,32	33.175,52	160.354,68	0,90	49.717,32	0,00
Administração Geral	107.548,87	84.888,87	25.817,27	79.060,77	0,45	5.828,10	25.817,27	79.060,77	0,45	5.828,10	0,00
INDÚSTRIA	245.857,50	88.358,80	11.463,18	73.754,04	0,42	14.604,76	11.463,18	73.754,04	0,42	14.604,76	0,00
Promoção Comercial	110.250,00	10.909,30	0,00	559,82	0,00	10.349,48	0,00	559,82	0,00	10.349,48	0,00
Administração Geral	135.607,50	77.449,50	11.463,18	73.194,22	0,41	4.255,28	11.463,18	73.194,22	0,41	4.255,28	0,00
TRANSPORTE	744.573,75	2.106.155,75	291.701,41	2.049.578,36	11,56	56.577,39	298.873,25	2.049.578,36	11,56	56.577,39	0,00
Transporte Rodoviário	744.573,75	2.106.155,75	291.701,41	2.049.578,36	11,56	56.577,39	298.873,25	2.049.578,36	11,56	56.577,39	0,00
DESPORTO E LAZER	438.683,00	412.172,00	55.438,93	401.066,47	2,26	11.105,53	57.932,51	401.066,47	2,26	11.105,53	0,00
Administração Geral	110.250,00	89.918,00	16.606,21	82.115,52	0,46	7.802,48	18.763,06	82.115,52	0,46	7.802,48	0,00
Desporto de Rendimento	116.532,50	65.941,50	2.926,38	64.376,31	0,36	1.565,19	2.926,38	64.376,31	0,36	1.565,19	0,00
Desporto Comunitário	211.900,50	256.312,50	35.906,34	254.574,64	1,44	1.737,86	36.243,07	254.574,64	1,44	1.737,86	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	209.475,00	579.515,00	458.881,08	566.878,77	3,20	12.636,23	458.881,08	566.878,77	3,20	12.636,23	0,00

Outros Encargos Especiais	110.250,00	458.340,00	438.686,30	445.775,10	2,51	12.564,90	438.686,30	445.775,10	2,52	12.564,90	0,00
Serviço da Dívida Interna	33.075,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	66.150,00	121.110,00	20.194,78	121.103,67	0,68	6,33	20.194,78	121.103,67	0,68	6,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.325,00	3.930,00	0,00	0,00	0,00	3.930,00	0,00	0,00	0,00	3.930,00	0,00
Reserva de Contingência	143.325,00	3.930,00	0,00	0,00	0,00	3.930,00	0,00	0,00	0,00	3.930,00	0,00
TOTAL	14.711.100,00	19.302.884,92	3.579.343,52	17.736.628,22	100,00	1.566.256,70	3.955.975,19	17.723.937,58	100,00	1.578.947,34	12.690,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 13h e 39m.											

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4F15E6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2016	até o Semestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2016	até o Semestre 2015	até o Semestre 2016	até o Semestre 2015	até o Semestre 2016	até o Semestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2016	até o Semestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2016	até o Semestre 2015	até o Semestre 2016	até o Semestre 2015	até o Semestre 2016	até o Semestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 13h e 43m.								

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:186F832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre / 2016	Até o Semestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.731.205,89	17.800.499,64	16.333.427,65
Receita Tributária	1.468.417,41	1.225.481,92	1.144.200,90
IPTU	200.647,00	204.075,59	179.627,49
ISS	247.697,50	264.550,67	299.990,87
ITBI	557.861,00	600.640,01	309.661,99
IRRF	173.920,10	203.423,38	152.558,27
Outras Receitas Tributárias	288.291,81	240.496,06	228.110,96
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-287.703,79	-25.748,68
Receita de Contribuição	256.156,10	256.923,91	231.460,11
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	256.156,10	257.042,81	231.460,11
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-118,90	0,00
Receita Patrimonial Liquida	2.310,00	3.298,50	4.114,95

Receita Patrimonial	86.327,03	159.873,46	113.641,58
(-) Aplicações Financeiras	-84.017,03	-156.574,96	-109.526,63
Transferências Correntes	16.543.162,55	15.892.598,91	14.715.986,65
FPM	8.153.105,00	8.378.140,85	7.321.443,56
ICMS	5.655.530,00	5.339.526,81	4.986.115,84
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.734.527,55	2.174.931,25	2.408.427,25
Demais Receitas Correntes	461.159,83	422.196,40	237.665,04
Dívida Ativa	298.638,83	305.603,24	106.712,15
Diversas Receitas Correntes	162.521,00	129.695,63	131.208,62
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-13.102,47	-255,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	315.706,00	793.812,79	1.346.510,44
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	78.200,00	99.900,00	288.900,00
Transferências de Capital	237.506,00	693.912,79	1.057.610,44
Convênios	0,00	267.424,00	888.855,92
Outras Transferências de Capital	237.506,00	426.488,79	168.754,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	237.506,00	693.912,79	1.057.610,44
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.968.711,89	18.494.412,43	17.391.038,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.080.850,66	16.665.923,87	15.444.651,51	16.657.607,23	15.433.584,87	8.316,64	11.066,64
Pessoal e Encargos Sociais	8.861.835,68	8.641.988,69	7.492.813,73	8.641.988,69	7.492.813,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	32.578,16	31.918,64	41.884,87	31.918,64	41.884,87	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.186.436,82	7.992.016,54	7.909.952,91	7.983.699,90	7.898.886,27	8.316,64	11.066,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.048.272,50	16.634.005,23	15.402.766,64	16.625.688,59	15.391.700,00	8.316,64	11.066,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.218.104,26	1.070.704,35	1.894.803,06	1.066.330,35	1.443.719,58	4.374,00	451.083,48
Investimentos	1.126.467,34	979.207,40	1.686.139,18	974.833,40	1.235.055,70	4.374,00	451.083,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	91.636,92	91.496,95	208.663,88	91.496,95	208.663,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.126.467,34	979.207,40	1.686.139,18	974.833,40	1.235.055,70	4.374,00	451.083,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	19.178.669,84	17.613.212,63	17.088.905,82	17.600.521,99	16.626.755,70	12.690,64	462.150,12
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-209.957,95	881.199,80	302.132,27	893.890,44	764.282,39		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 13h e 48m.							

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:434C70F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Total Saldo(a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	541.484,08	541.484,08	0,00	0,00	442.053,56	462.150,12	716.929,17	716.929,17	0,00	187.274,51	187.274,51
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	43.448,38	43.448,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	10.422,42	10.422,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	32.743,29	32.743,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	22.815,88	22.815,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	9.130,02	9.130,02	0,00	0,00	0,00	285.000,00	116.089,26	116.089,26	0,00	168.910,74	168.910,74

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	11.060,02	11.060,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	174.069,83	174.069,83	0,00	0,00	211.566,61	0,00	193.202,84	193.202,84	0,00	18.363,77	18.363,77
09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	10.443,57	10.443,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	14.797,62	14.797,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	2.306,55	2.306,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA DE SAUDE	0,00	128.939,94	128.939,94	0,00	0,00	230.486,95	173.483,48	403.970,43	403.970,43	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	30.802,73	30.802,73	0,00	0,00	0,00	3.666,64	3.666,64	3.666,64	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	0,00	50.503,83	50.503,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	541.484,08	541.484,08	0,00	0,00	442.053,56	462.150,12	716.929,17	716.929,17	0,00	187.274,51	187.274,51
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 13h e 51m.												

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:88F223C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	463.000,00	1.442.319,43	213.581,62	1.248.852,59	86,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	179.000,00	380.101,83	46.744,71	347.293,61	91,37
1.1.1- IPTU	140.000,00	200.647,00	20.081,97	204.075,59	101,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	2.161,87	2.889,93	288,99
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	24.000,00	147.483,83	16.942,43	148.751,31	100,86
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.000,00	30.971,00	7.558,44	32.183,40	103,91
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-40.606,62	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	146.000,00	557.861,00	70.680,91	390.403,13	69,98
1.2.1- ITBI	146.000,00	557.861,00	71.143,41	600.640,01	107,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-462,50	-210.596,88	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	104.000,00	330.436,50	28.066,75	307.732,47	93,13
1.3.1- ISS	96.000,00	247.697,50	29.008,99	264.550,67	106,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	10.000,00	413,73	10.454,45	104,54
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	6.000,00	54.000,00	0,00	54.796,24	101,47
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	18.739,00	0,00	18.739,15	100,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-1.355,97	-40.808,04	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	34.000,00	173.920,10	68.089,25	203.423,38	116,96
1.4.1- IRRF	34.000,00	173.920,10	68.089,25	203.423,38	116,96
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.471.000,00	15.092.210,55	3.717.489,55	14.972.244,91	99,21
2.1- Cota-Parte FPM	8.440.000,00	8.747.869,55	2.677.182,45	8.972.906,61	102,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.100.000,00	8.153.105,00	2.329.502,26	8.378.140,85	102,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	340.000,00	594.764,55	347.680,19	594.765,76	100,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	5.655.530,00	997.051,08	5.339.526,81	94,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	56.000,00	56.000,00	6.739,40	40.436,73	72,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	13.626,71	72.365,01	80,41
2.5- Cota-Parte ITR	45.000,00	47.057,00	4.089,17	47.586,99	101,13

2.6- Cota-Parte IPVA	340.000,00	495.754,00	18.800,74	499.422,76	100,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.934.000,00	16.534.529,98	3.931.071,17	16.221.097,50	98,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)o	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	246,42	844,78	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	498.100,00	582.791,27	100.539,25	642.859,08	110,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	202.000,00	207.560,00	32.949,94	207.566,10	100,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	294.100,00	370.669,00	66.737,21	427.633,98	115,37
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	4.562,27	852,10	7.659,00	167,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	498.100,00	582.791,27	100.785,67	657.703,86	112,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.626.200,00	2.626.200,00	673.961,79	2.875.495,43	109,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.620.000,00	1.620.000,00	465.900,40	1.675.627,86	103,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	900.000,00	900.000,00	199.410,19	1.067.905,18	118,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.200,00	11.200,00	1.347,88	8.087,34	72,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.000,00	18.000,00	2.725,35	14.473,04	80,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.000,00	9.000,00	817,81	9.517,29	105,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	68.000,00	68.000,00	3.760,16	99.884,72	146,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.253.000,00	2.259.213,00	429.668,94	2.215.096,71	98,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.250.000,00	2.250.000,00	429.007,18	2.208.478,16	98,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	9.213,00	661,76	6.618,55	71,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-376.200,00	- 376.200,00	- 244.954,61	-667.017,27	177,30
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.915.500,00	2.149.803,00	2.083.980,38	96,94	2.083.980,38	96,94	0,00
13.1- Com Educação Infantil	407.925,00	885.955,00	832.844,35	94,01	832.844,35	94,01	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.507.575,00	1.263.848,00	1.251.136,03	98,99	1.251.136,03	98,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	337.500,00	112.210,00	111.249,87	99,14	111.249,87	99,14	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	337.500,00	112.210,00	111.249,87	99,14	111.249,87	99,14	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.253.000,00	2.262.013,00	2.195.230,25	97,05	2.195.230,25	97,05	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	94,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.424,95
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.424,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.483.500,00	4.133.632,50	982.767,79	4.055.274,38	98,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	631.247,00	1.417.933,00	1.360.166,96	95,93	1.360.166,96	95,93	0,00
23.1 - Creche	631.247,00	1.417.933,00	1.360.166,96	95,93	1.360.166,96	95,93	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	407.925,00	885.955,00	832.844,35	94,01	832.844,35	94,01	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	223.322,00	531.978,00	527.322,61	99,12	527.322,61	99,12	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.528.665,50	2.557.034,55	2.483.353,15	97,12	2.483.353,15	97,12	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.845.075,00	1.376.058,00	1.362.385,90	99,01	1.362.385,90	99,01	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	683.590,50	1.180.976,55	1.129.201,53	95,62	1.129.201,53	95,62	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.234,28	0,00	-8.234,28	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	152.567,00	277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	38.000,00	82.000,00	81.349,07	99,21	81.349,07	99,21	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.350.479,50	4.057.244,55	3.924.869,18	96,74	3.924.869,18	96,74	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-667.017,27
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.618,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.424,95
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-658.973,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	4.502.493,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD(i)OS
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	202.000,00	213.220,00	191.016,18	89,59	191.016,18	89,59	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.100,00	320.479,82	235.453,62	73,47	235.453,62	73,47	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS							
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	413.100,00	533.699,82	426.469,80	79,91	426.469,80	79,91	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.763.579,50	4.590.944,37	4.351.338,98	94,78	4.351.338,98	94,78	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.675,69	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	134.646,93	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.208.478,16	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.283.077,88	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.149.855,90	0,00
49.2 Restos a Pagar	133.221,98	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.618,55	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	66.665,76	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 13h e 56m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E91A5B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.016

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.200,00	116.010,39	-20.810,39
Receita de Alienação de Bens Móveis	78.200,00	99.900,00	-21.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	17.000,00	16.110,39	889,61

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	248.315,08	224.764,10	224.764,10	224.764,10	0,00	23.531,54	23.550,98
Despesas de Capital	248.315,08	224.764,10	224.764,10	224.764,10	0,00	23.531,54	23.550,98
Investimentos	248.315,08	224.764,10	224.764,10	224.764,10	0,00	23.531,54	23.550,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	95.379,32	-132.285,25	-36.905,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 14h e 01m.			

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1EBA9248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	463.000,00	1.442.319,43	1.248.852,59	86,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	200.647,00	174.028,47	86,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	146.000,00	557.861,00	390.043,13	69,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.000,00	247.697,50	224.126,83	90,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	34.000,00	173.920,10	203.423,38	116,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	11.000,00	13.704,38	124,59
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	201.483,83	192.603,85	95,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	49.710,00	50.922,55	102,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.131.000,00	14.497.446,00	14.377.479,15	99,17
Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.153.105,00	8.378.140,85	102,76
Cota-Parte ITR	45.000,00	47.057,00	47.586,99	101,13
Cota-Parte IPVA	340.000,00	495.754,00	499.422,76	100,74
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	5.655.530,00	5.339.526,81	94,41
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	72.365,01	80,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	40.436,73	72,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	40.436,73	72,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.594.000,00	15.939.765,43	15.626.331,74	98,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	649.000,00	1.097.991,00	1.007.639,07	91,77
Provenientes da União	649.000,00	791.120,00	602.051,37	76,10
Provenientes do Estado	0,00	306.871,00	405.587,70	132,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	66.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	28.000,00	28.025,99	100,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	649.000,00	1.125.991,00	1.101.665,06	97,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	2.645.968,81	3.971.826,61	3.555.114,84	89,51	3.549.599,64	89,37	5.515,20
Pessoal e Encargos Sociais	976.666,33	1.824.871,64	1.769.330,01	96,96	1.769.330,01	96,96	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	653,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.669.302,48	2.146.301,81	1.785.784,83	83,20	1.780.269,63	82,95	5.515,20
DESPESAS DE CAPITAL	113.018,69	761.027,69	711.561,36	93,50	707.677,36	92,99	3.884,00
Investimentos	113.018,69	758.715,77	709.249,44	93,48	705.365,44	92,97	3.884,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	2.311,92	2.311,92	100,00	2.311,92	100,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.758.987,50	4.732.854,30	4.266.676,20	90,15	4.257.277,00	89,95	9.399,20

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	649.000,00	1.735.896,39	1.419.613,96	33,27	1.410.214,76	33,12	9.399,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	649.000,00	791.120,00	582.911,73	13,66	582.911,73	13,69	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	944.776,39	836.702,23	19,61	827.303,03	19,43	9.399,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	649.000,00	1.735.896,39	1.419.613,96	33,27	1.410.214,76	33,12	9.399,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.109.987,50	2.996.957,91	2.847.062,24	66,73	2.847.062,24	66,88	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]	503.112,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	105.326,38	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.326,38	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	2.434.225,00	4.375.920,29	4.019.911,98	94,22	4.010.512,78	94,20	9.399,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	102.667,50	181.232,63	87.389,61	2,05	87.389,61	2,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.462,50	98.612,88	90.172,17	2,11	90.172,17	2,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	146.632,50	77.088,50	69.202,44	1,62	69.202,44	1,63	0,00
TOTAL	2.758.987,50	4.732.854,30	4.266.676,20	100,00	4.257.277,00	100,00	9.399,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 14h e 02m.							

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:246BE6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 14h e 03m.											
Nota:											

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C95BDB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIB. DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	66.665,76	0,00	45.374,35	0,00	0,00	21.291,41	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	165.722,77	0,00	0,00	149.222,28	1.600,00	14.900,49	1.600,00	0,00
Alienação de Bens	56.318,56	0,00	0,00	19.688,46	0,00	36.630,10	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	430.671,91	0,00	58.489,67	18.363,77	8.215,70	345.602,77	8.215,70	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	54.580,03	0,00	0,00	0,00	54.580,03	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	59.117,28	0,00	0,00	0,00	0,00	59.117,28	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	833.076,31	0,00	103.864,02	187.274,51	64.395,73	477.542,05	9.815,70	0,00
Recursos Ordinários / Livres	428.175,57	0,00	362.441,01	0,00	0,00	65.734,56	2.874,94	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	428.175,57	0,00	362.441,01	0,00	0,00	65.734,56	2.874,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.261.251,88	0,00	466.305,03	187.274,51	64.395,73	543.276,61	12.690,64	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 07/mar/2017 as 14h e 53m.								

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C27A4D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIB. DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoe Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	66.665,76	0,00	45.374,35	0,00	0,00	21.291,41	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	165.722,77	0,00	0,00	149.222,28	1.600,00	14.900,49	1.600,00	0,00
Alienação de Bens	56.318,56	0,00	0,00	19.688,46	0,00	36.630,10	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	430.671,91	0,00	58.489,67	18.363,77	8.215,70	345.602,77	8.215,70	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	54.580,03	0,00	0,00	0,00	54.580,03	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	59.117,28	0,00	0,00	0,00	0,00	59.117,28	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	833.076,31	0,00	103.864,02	187.274,51	64.395,73	477.542,05	9.815,70	0,00
Recursos Ordinários / Livres	428.175,57	0,00	362.441,01	0,00	0,00	65.734,56	2.874,94	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	428.175,57	0,00	362.441,01	0,00	0,00	65.734,56	2.874,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.261.251,88	0,00	466.305,03	187.274,51	64.395,73	543.276,61	12.690,64	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	428.183,65	0,00	362.441,01	0,00	65.742,64	0,00	2.874,94	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 08/mar/2017 as 12h e 47m.								

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:42C003F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.343.573,64	3.259.558,22	PASSIVO CIRCULANTE	520.885,06	641.419,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.254.241,50	1.701.549,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	396.283,20	425.678,41
Créditos a Curto Prazo	1.866.744,32	701.514,41			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	417.622,05	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	43.412,07	99.097,81
Divida Ativa Tributaria	1.219.382,03	283.892,36	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	12.821,03	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	647.362,29	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	68.368,76	116.643,24
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	222.587,82	856.494,71			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			

Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.389.053,51	12.804.768,22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.219.763,73	3.423.986,15
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.944.981,37	3.126.533,80
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	187.923,17	277.108,20
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	86.859,19	20.344,15
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.740.648,79	4.065.405,61
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	14.389.053,51	12.804.768,22	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.348.966,49	6.556.449,69	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	7.776.769,69	6.985.001,20	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-736.682,67	-736.682,67	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	13.991.978,36	11.998.920,83
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.993.057,53	1.334.750,88
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	11.998.920,83	10.664.169,95
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.991.978,36	11.998.920,83
TOTAL	17.732.627,15	16.064.326,44	TOTAL	17.732.627,15	16.064.326,44
ATIVO FINANCEIRO	1.261.259,96	1.708.567,56	PASSIVO FINANCEIRO	720.850,21	1.545.623,14
ATIVO PERMANENTE	16.471.367,19	14.355.758,88	PASSIVO PERMANENTE	3.219.763,73	3.423.986,15
SALDO PATRIMONIAL				13.792.013,21	11.094.717,15

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	277.683,53	277.683,53	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	277.683,53	277.683,53	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Alienação de Bens	36.630,10	189.784,04
-Outras Destinações/Vinculações	59.117,28	32.241,87
-Recursos Ordinários / Livres	62.859,62	-260.564,94
-Regime Próprio de Previdência	8,08	7,38
-Transferências de Programas	354.225,16	247.451,80
-Transferências do FUNDEB	21.291,41	1.424,95
-Transferências Voluntárias	6.278,10	-47.400,68
-Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	540.409,75	162.944,42

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B608B785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	26.458.000,00	26.458.000,00	3.857.294,13	14,58	3.857.294,13	14,58	22.600.705,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	971.300,00	971.300,00	116.689,98	12,01	116.689,98	12,01	854.610,02
IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	110.054,55	11,57	110.054,55	11,57	841.245,45
TAXAS	20.000,00	20.000,00	6.635,43	33,18	6.635,43	33,18	13.364,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	1.644,88	6,58	1.644,88	6,58	23.355,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	25.000,00	25.000,00	1.644,88	6,58	1.644,88	6,58	23.355,12
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	465.200,00	41.141,22	8,84	41.141,22	8,84	424.058,78
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.200,00	465.200,00	41.141,22	8,84	41.141,22	8,84	424.058,78
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.957.500,00	24.957.500,00	3.697.818,05	14,82	3.697.818,05	14,82	21.259.681,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.780.500,00	24.780.500,00	3.680.145,61	14,85	3.680.145,61	14,85	21.100.354,39
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	177.000,00	17.672,44	9,98	17.672,44	9,98	159.327,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.000,00	147.000,00	114.077,58	77,60	114.077,58	77,60	32.922,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	114.077,58	0,00	114.077,58	0,00	(114.077,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	114.077,58	0,00	114.077,58	0,00	(114.077,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.605.000,00)	(3.605.000,00)	(614.302,16)	17,04	(614.302,16)	17,04	(2.990.697,84)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.605.000,00)	(3.605.000,00)	(614.302,16)	17,04	(614.302,16)	17,04	(2.990.697,84)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.605.000,00)	(3.605.000,00)	(614.302,16)	17,04	(614.302,16)	17,04	(2.990.697,84)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.357.069,55	14,60	3.357.069,55	14,60	19.642.930,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.357.069,55	14,60	3.357.069,55	14,60	19.642.930,45

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.357.069,55	14,60	3.357.069,55	14,60	19.642.930,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CF0C7BE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.765.000,00	0,00	21.765.000,00	1.602.216,07	1.602.216,07	1.573.968,30	1.573.968,30	7,23	20.191.031,70
DESPESAS CORRENTES	18.218.705,00	0,00	18.218.705,00	1.358.878,78	1.358.878,78	1.330.631,01	1.330.631,01	7,30	16.888.073,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.470.000,00	0,00	8.470.000,00	879.915,37	879.915,37	879.915,37	879.915,37	10,39	7.590.084,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	0,00	200.000,00	23.900,69	23.900,69	23.900,69	23.900,69	11,95	176.099,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.548.705,00	0,00	9.548.705,00	455.062,72	455.062,72	426.814,95	426.814,95	4,47	9.121.890,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.886.295,00	0,00	2.886.295,00	243.337,29	243.337,29	243.337,29	243.337,29	8,43	2.642.957,71
INVESTIMENTOS	2.686.295,00	0,00	2.686.295,00	213.895,82	213.895,82	213.895,82	213.895,82	7,96	2.472.399,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	29.441,47	29.441,47	29.441,47	29.441,47	14,72	170.558,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	125.838,39	125.838,39	125.838,39	125.838,39	10,19	1.109.161,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	0,00	23.000.000,00	1.728.054,46	1.728.054,46	1.699.806,69	1.699.806,69	7,39	21.300.193,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	0,00	23.000.000,00	1.728.054,46	1.728.054,46	1.699.806,69	1.699.806,69	7,39	21.300.193,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.629.015,09	1.629.015,09	1.657.262,86	1.657.262,86	0,00	(1.657.262,86)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	0,00	23.000.000,00	3.357.069,55	3.357.069,55	3.357.069,55	3.357.069,55	14,60	19.642.930,45

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:45CB1675

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	494.000,00	494.000,00	495.953,37	100,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	28.867,44	41,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	222.231,02	148,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	119.553,23	79,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.000,00	123.000,00	125.301,68	101,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.855.000,00	16.855.000,00	15.163.164,46	89,96
Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	8.372.574,13	95,69
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	262.157,83	137,98
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	202.959,96	101,48
Cota-Parte ICMS	4.625.000,00	7.625.000,00	6.196.150,69	81,26
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	82.316,56	137,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	47.005,29	156,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	47.005,29	156,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.349.000,00	17.349.000,00	15.659.117,83	90,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.510.000,00	2.033.000,00	1.297.743,28	63,83
Provenientes da União	1.510.000,00	1.510.000,00	1.010.427,03	66,92
Provenientes dos Estados	0,00	115.000,00	287.316,25	249,84

Provenientes de Outros Municípios	0,00	408.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	112.000,00	253.673,00	226,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	168.000,00	168.000,00	40.107,66	23,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.778.000,00	2.313.000,00	1.591.523,94	68,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o b(fi)mestre	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.705.731,25	4.630.731,25	3.890.320,71	84,01	3.890.320,71	84,01	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.444.156,25	1.774.156,25	1.422.531,04	80,18	1.422.531,04	80,18	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.261.575,00	2.856.575,00	2.467.789,67	86,39	2.467.789,67	86,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	314.150,00	788.150,00	433.661,01	55,02	223.258,28	28,33	210.402,73
Investimentos	314.150,00	788.150,00	433.661,01	55,02	223.258,28	28,33	210.402,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.019.881,25	5.418.881,25	4.323.981,72	79,79	4.113.578,99	75,91	210.402,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre(h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.558.000,00	2.123.000,00	1.471.638,55	34,03	1.261.235,82	30,66	210.402,73
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.498.000,00	1.643.000,00	1.064.086,54	24,61	1.047.587,54	25,47	16.499,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	60.000,00	480.000,00	407.552,01	9,43	213.648,28	5,19	193.903,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.879,90	0,09	3.879,90	0,09	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.558.000,00	2.123.000,00	1.475.518,45	34,12	1.265.115,72	30,75	210.402,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				2.848.463,27	65,88	2.848.463,27	69,25
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							18,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							499.595,60

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	4.019.881,25	5.418.881,25	4.323.981,72	100,00	4.113.578,99	100,00	210.402,73
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.019.881,25	5.418.881,25	4.323.981,72	100,00	4.113.578,99	100,00	210.402,73

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:224C723E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPESAS COM FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.765.000,00	21.765.000,00	1.602.216,07	1.602.216,07	92,72	20.162.783,93	1.573.968,30	1.573.968,30	92,60	20.191.031,70
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.867.000,00	2.867.000,00	249.195,91	249.195,91	14,42	2.617.804,09	240.478,30	240.478,30	14,15	2.626.521,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.753.000,00	1.753.000,00	198.726,83	198.726,83	11,50	1.554.273,17	198.726,83	198.726,83	11,69	1.554.273,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	665.000,00	665.000,00	31.988,04	31.988,04	1,85	633.011,96	31.988,04	31.988,04	1,88	633.011,96
CONTROLE INTERNO	74.000,00	74.000,00	8.267,15	8.267,15	0,48	65.732,85	8.267,15	8.267,15	0,49	65.732,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	375.000,00	10.213,89	10.213,89	0,59	364.786,11	1.496,28	1.496,28	0,09	373.503,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.418.000,00	1.418.000,00	88.015,22	88.015,22	5,09	1.329.984,78	88.015,22	88.015,22	5,18	1.329.984,78
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	943.000,00	943.000,00	88.015,22	88.015,22	5,09	854.984,78	88.015,22	88.015,22	5,18	854.984,78
SAÚDE	4.741.345,00	4.741.345,00	343.495,00	343.495,00	19,88	4.397.850,00	340.961,44	340.961,44	20,06	4.400.383,56
ATENÇÃO BÁSICA	4.741.345,00	4.741.345,00	343.495,00	343.495,00	19,88	4.397.850,00	340.961,44	340.961,44	20,06	4.400.383,56
EDUCAÇÃO	5.064.025,00	5.064.025,00	432.576,21	432.576,21	25,03	4.631.448,79	415.579,61	415.579,61	24,45	4.648.445,39
ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.025,00	4.864.025,00	432.576,21	432.576,21	25,03	4.431.448,79	415.579,61	415.579,61	24,45	4.448.445,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	971.000,00	971.000,00	112.748,06	112.748,06	6,52	858.251,94	112.748,06	112.748,06	6,63	858.251,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS URBANOS	871.000,00	871.000,00	112.748,06	112.748,06	6,52	758.251,94	112.748,06	112.748,06	6,63	758.251,94
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	210.546,82	210.546,82	12,18	1.789.453,18	210.546,82	210.546,82	12,39	1.789.453,18
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	210.546,82	210.546,82	12,18	1.789.453,18	210.546,82	210.546,82	12,39	1.789.453,18
AGRICULTURA	596.000,00	596.000,00	32.228,07	32.228,07	1,86	563.771,93	32.228,07	32.228,07	1,90	563.771,93
EXTENSÃO RURAL	596.000,00	596.000,00	32.228,07	32.228,07	1,86	563.771,93	32.228,07	32.228,07	1,90	563.771,93
TRANSPORTE	1.746.130,00	1.746.130,00	57.716,18	57.716,18	3,34	1.688.413,82	57.716,18	57.716,18	3,40	1.688.413,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.746.130,00	1.746.130,00	57.716,18	57.716,18	3,34	1.688.413,82	57.716,18	57.716,18	3,40	1.688.413,82
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	521.500,00	521.500,00	75.694,60	75.694,60	4,38	445.805,40	75.694,60	75.694,60	4,45	445.805,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	53.342,16	53.342,16	3,09	346.657,84	53.342,16	53.342,16	3,14	346.657,84
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.500,00	121.500,00	22.352,44	22.352,44	1,29	99.147,56	22.352,44	22.352,44	1,31	99.147,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9EE367CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	891.300,00	891.300,00	110.054,55	110.054,55	12,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.300,00	51.300,00	26.450,77	26.450,77	51,56
1.1.1 - IPTU	51.300,00	51.300,00	26.450,77	26.450,77	51,56
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	22.621,80	22.621,80	11,31
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	22.621,80	22.621,80	11,31
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	29.479,50	29.479,50	9,83
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	29.479,50	29.479,50	9,83
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	31.502,48	31.502,48	9,27
1.4.1 - IRRF	340.000,00	340.000,00	31.502,48	31.502,48	9,27
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.675.000,00	19.675.000,00	3.071.511,48	3.071.511,48	15,61
2.1 - Cota-parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	14,81
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	15,85
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.327.230,00	1.327.230,00	15,61
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	7.650,78	7.650,78	30,60
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	16.344,11	16.344,11	16,34
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	18.631,49	18.631,49	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	117.113,06	117.113,06	33,46
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.566.300,00	20.566.300,00	3.181.566,03	3.181.566,03	15,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	1.295,32	1.295,32	5,18
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.000,00	459.000,00	37.641,85	37.641,85	8,20
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	37.477,17	37.477,17	16,29

5.2 - Outras transferências do FNDE	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	164,68	164,68	1,65
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.200,00	185.200,00	17.930,84	17.930,84	9,68
6.1 - Transferências de convênios	177.000,00	177.000,00	16.508,01	16.508,01	9,33
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.200,00	8.200,00	1.422,83	1.422,83	17,35
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	719.200,00	719.200,00	56.868,01	56.868,01	7,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	614.302,16	614.302,16	17,04
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	316.908,34	316.908,34	16,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	264.771,85	264.771,85	16,55
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	1.530,14	1.530,14	30,60
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.268,82	3.268,82	16,34
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	3.726,28	3.726,28	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	24.096,73	24.096,73	30,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	402.868,82	402.868,82	15,05
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	391.193,89	391.193,89	15,05
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	11.674,93	11.674,93	33,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.005.000,00)	(1.005.000,00)	(223.108,27)	(223.108,27)	22,20

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.084.000,00	2.084.000,00	287.018,73	287.018,73	13,77
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.084.000,00	2.084.000,00	287.018,73	287.018,73	13,77
14 - OUTRAS DESPESAS	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.635.000,00	2.635.000,00	287.018,73	287.018,73	10,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	24.252,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	24.252,02
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	65,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.496,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	39.496,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.141.575,00	5.141.575,00	795.391,51	795.391,51	15,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.825,00	4.762.825,00	457.629,38	457.629,38	9,61
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	287.018,73	287.018,73	10,89
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.127.825,00	2.127.825,00	189.053,18	189.053,18	8,88
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(18.442,53)	(18.442,53)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.862.825,00	4.862.825,00	457.629,38	457.629,38	9,41

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(223.108,27)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.674,93
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	39.496,50
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	137.981,41
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(33.955,43)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	491.584,81
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	15,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	404.200,00	404.200,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	644.200,00	644.200,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.507.025,00	5.507.025,00	457.629,38	457.629,38	8,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	59.469,02	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2016	39.496,50
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	391.193,89
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	287.018,73
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.674,93

51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	155.346,59

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:052FA8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

Pregão Eletrônico nº 1/2017 - Data da Licitação: 23/02/2017					
Objeto: Aquisição de 3 (três) veículos automotores 0 km, para as Secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania					
Vencedor: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 79.420.873/0001-03 - VALOR TOTAL R$ 116.100,00					
LOTE: 1 - Lote 001 – Secretaria de Administração e Finanças					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo novo com as seguintes descrições: tipo hatch, com as seguintes características mínimas: ano de fabricação: atual, modelo: atual, 05 portas, 05 lugares, vidro elétrico dianteiro, limpador e desembaçador traseiro, motor: 4 cilindros, potência mínima de 72 cv, bicombustível, direção: hidráulica, ar condicionado, transmissão: manual de 05 marchas frente + ré. tração: dianteira, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem. MARCA FIAT MODELO MOBI LIKE 2017/2017	1	UN	R$ 38.700,00	R$ 38.700,00
LOTE: 2 - Lote 002 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo novo com as seguintes descrições: tipo hatch, com as seguintes características mínimas: ano de fabricação: atual, modelo: atual, 05 portas, 05 lugares, vidro elétrico dianteiro, limpador e desembaçador traseiro, motor: 4 cilindros, potência mínima de 72 cv, bicombustível, direção: hidráulica, ar condicionado, transmissão: manual de 05 marchas frente + ré. tração: dianteira, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.MARCA FIAT MODELO MOBI LIKE 2017/2017	2	UN	R$ 38.700,00	R$ 77.400,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EC7C98FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA. – ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 821/2016 - Pregão nº 158/2016.
OBJETO: VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA. – ME.
ADITIVO: CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Aditivada 25%	Preço unitário R$	Preço total R$
1	53284	FRALDA DESCARTAVEL BASICA, GERIÁTRICA, COM SUPER GEL, COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. NO TAMANHO: "M" COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	600,00	150	6,66	999,00
2	53285	FRALDA DESCARTAVEL BASICA, GERIÁTRICA, COM SUPER GEL, COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. NO TAMANHO: "G" COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	750,00	187	8,00	1.496,00
3	53286	FRALDA DESCARTAVEL BASICA, GERIÁTRICA, COM SUPER GEL, COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. NO TAMANHO: "EXTRA G" COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	600,00	150	8,16	1.224,00
Total Aditivado R$							**3.719,00**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos excedentes, a importância de R$ 3.719,00 (três mil e setecentos e dezenove reais).

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:61CC95F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa C R ODELLI - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 391/2016 - Pregão nº 91/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para sonorização e iluminação de eventos promovidos pela municipalidade.

ADITIVO: CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Aditivada 25%	Preço unitário R$	Preço total R$
2	45818	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA ATÉ 600 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8(OITO) CANAIS, 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, 1(UM) MICROFONE COM FIO E COM PEDESTAL, 4(QUATRO) CAIXAS COM ALTO FALANTE DE 15" E DRIVE TITANIUM, SENDO ATIVA OU PASSIVA, COM SUPORTE E TRIPÉ. DEVERÃO CONSTAR INCLUÍDAS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS EQUIPAMENTOS NO LOCAL SOLICITADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) HORA ANTES DO INICIO DO EVENTO. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	SERVIÇO	40,00	10,00	390,00	3.900,00
Total Aditivado R$							**3.900,00**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos excedentes, a importância de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:2ED09A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Município: Guaraniaçu		UF: Estado do Paraná		Página 1 de 2	
Período: Exercício de 2016		**Balanço Patrimonial**			
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	30.322.044,95	26.670.693,38	**PASSIVO CIRCULANTE**	5.050,77	3.016,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.244.548,29	26.592.281,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.050,77	3.016,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	30.244.548,29	26.592.281,22	VALORES RESTITUÍVEIS	5.050,77	3.016,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - C	30.244.548,29	26.592.281,22	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.050,77	3.016,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	77.496,66	77.496,66	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	26.595.469,21	46.404.668,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	77.496,66	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	26.595.469,21	46.404.668,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNIC	77.496,66	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	26.595.469,21	46.404.668,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	77.496,66	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	26.595.469,21	46.404.668,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNIC	0,00	77.496,66	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	3.725.632,97	(19.733.802,69)
ESTOQUES	0,00	915,50	RESULTADOS ACUMULADOS	3.725.632,97	(19.733.802,69)
ALMOXARIFADO	0,00	915,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(18.286.947,68)	(41.746.383,34)
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	915,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(27.221.515,26)	(47.759.417,66)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.108,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(3.233.894,70)	(23.771.797,10)
IMOBILIZADO	4.108,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(23.987.620,56)	(23.987.620,56)
BENS MÓVEIS	4.108,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	8.092.374,18	5.393.402,29
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	4.108,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.132.469,22	1.433.497,33
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.959.904,96	3.959.904,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	840.799,40	618.238,03
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	325.824,70	103.263,33
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.974,70	514.974,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	1.394,00	1.394,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.394,00	1.394,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.012.580,65	22.012.580,65
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	22.012.580,65	22.012.580,65
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTER	22.012.580,65	22.012.580,65

TOTAL	**30.326.152,95**	**26.673.881,38**	**TOTAL**	**30.326.152,95**	**26.673.881,38**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
ATIVO FINANCEIRO		30.244.548,29	26.592.281,22
ATIVO PERMANENTE		81.604,66	81.600,16
PASSIVO (II)			
PASSIVO FINANCEIRO		5.050,77	3.016,06
PASSIVO PERMANENTE		26.595.469,21	46.404.668,01
SALDO PATRIMONIAL (I - II)		**3.725.632,97**	**(19.733.802,69)**
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 10/03/2017 16:18:11	
Município: Guaraniaçu	UF: Estado do Paraná	Página 2 de 2	
Período: Exercício de 2016	**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 10/03/2017 16:18:11	
Estado do Paraná		**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964)**	
Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu		Período de 12/2016	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Crítica		**7.982,02**(+)	**0,00**
Passivo Financeiro		7.982,02(+)	0,00
Ordinário		**26.766.917,40**(+)	**23.842.808,35**(+)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Fundo de Previdência Municipal	26.774.899,42(+)	23.842.808,35(+)
94	RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	7.982,02 (-)	0,00
Vinculado		**3.464.598,10**(+)	**2.746.456,8** (+)
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	3.464.598,10 (+)	2.746.456,81(+)
TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS		30.239.497,52(+)	26.589.265,16(+)
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 10/03/2017 16:19:15	

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:81066452

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Guaraniaçu			UF: Estado do Paraná	Página 1 de 2	
Período: Exercício de 2016			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniaçu					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	5.925.878,10	5.885.643,67	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.640.189,72	841.959,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.684.858,83	4.992.461,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	70.000,00	304.672,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	684.858,83	4.992.461,84	PESSOAL A PAGAR	70.000,00	70.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - C	4.684.858,83	4.992.461,84	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	70.000,00	70.000,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	332.389,81	736.495,83	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	234.672,28
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	332.389,81	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	234.672,28
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	332.389,81	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	131.316,99	335.718,72
CLIENTES	0,00	647.202,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	131.316,99	335.718,72
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	0,00	647.202,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRA	131.316,99	335.718,72

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	89.293,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.438.872,73	201.568,24
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	89.293,34	VALORES RESTITUÍVEIS	43.674,16	101.744,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.223,86	108.361,89	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	43.674,16	101.744,29
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.500,00	1.500,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.395.198,57	99.823,95
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.500,00	1.500,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	1.395.198,57	99.823,95
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	103.968,98	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.311.308,27	1.391.826,09
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CON	0,00	103.968,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.311.308,27	1.391.826,09
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.723,86	2.892,91	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.311.308,27	1.391.826,09
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -	14.723,86	2.892,91	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS UN	1.311.308,27	1.391.826,09
ESTOQUES	816.974,61	3.642,57	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	62.103.469,66	60.234.359,79
ALMOXARIFADO	816.974,61	3.642,57	RESULTADOS ACUMULADOS	62.103.469,66	60.234.359,79
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	816.974,61	3.642,57	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	62.103.469,66	60.234.359,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	75.430,99	44.681,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(44.362.763,32)	(16.604.612,76)
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	41.257,99	18.792,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(75.916.749,68)	(48.158.599,12)
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	41.257,99	18.792,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.553.986,36	31.553.986,36
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	34.173,00	25.889,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(11.814.399,21)	(8.234.935,16)
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	34.173,00	25.889,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(9.653.573,94)	(6.074.109,89)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	59.129.089,55	56.582.501,45	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.160.825,27)	(2.160.825,27)
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	947.333,88	2.462.294,68	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	80.283.812,73	58.236.221,32
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	946.725,26	1.065.502,04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	61.944.130,54	39.896.539,13
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	946.725,26	1.065.502,04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.339.682,19	18.339.682,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	608,62	1.396.792,64	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	37.585.794,61	26.644.974,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDA	608,62	1.396.792,64	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	29.361.300,98	18.420.480,64
INVESTIMENTOS	7.532,81	4.268,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.224.493,63	8.224.493,63
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	7.532,81	4.268,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	411.024,85	192.712,12
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	7.532,81	4.268,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	426.079,85	207.767,12
IMOBILIZADO	58.171.619,32	54.113.335,02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(15.055,00)	(15.055,00)
BENS MÓVEIS	14.045.507,63	13.393.526,71			
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	14.045.507,63	13.393.526,71			
BENS IMÓVEIS	44.126.111,69	40.719.808,31			
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	44.126.111,69	40.719.808,31			
INTANGÍVEL	2.603,54	2.603,54			
SOFTWARES	2.603,54	2.603,54			

PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 10/03/2017 16:11:43
Município: Guaraniaçu	UF: Estado do Paraná	Página 2 de 2
Período: Exercício de 2016	**Balanço Patrimonial**	
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniaçu		

ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO	2.603,54	2.603,54			
TOTAL	**65.054.967,65**	**62.468.145,12**	**TOTAL**	**65.054.967,65**	**62.468.145,12**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	4.677.993,90	4.992.461,84
ATIVO PERMANENTE	60.376.973,75	57.475.683,28
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.032.509,02	5.807.842,33
PASSIVO PERMANENTE	2.887.102,21	1.638.955,24
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**59.135.356,42**	**55.021.347,55**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00

Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	1.202.093,14	0,00
Obrigações contratuais	0,00	38.421,82
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.202.093,14	38.421,82
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR JURACI
Contador
CRC PR-047954/O-2

RONALDO CAZELLA
Prefeito

PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 10/03/2017 16:11:43
Estado do Paraná	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964)**	Página 1 de 2
Prefeitura Municipal de Guaraniacu	Período de 12/2016	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Crítica		**536.759,96 (-)**	**594.830,09 (-)**
	Passivo Financeiro	536.759,96 (-)	594.830,09 (-)
Ordinário		**1.463.093,88** (+)	**2.263.767,34** (+)
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.319.698,76 (+)	2.050.367,72 (+)
94	Retenções em caráter consignatório	43.674,16 (+)	101.744,29 (+)
103	5% sobreTransf. Constitucionais FUNDEB	35.665,76 (+)	77.822,41 (+)
501	Alienação de Ativos	34.763,90 (+)	21.869,54 (+)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	27.539,34 (+)	6.515,75 (+)
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	1.751,96 (+)	5.447,63 (+)
Vinculado		**719.150,96** (+)	**2.728.694,50** (+)
60	CIDE	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	114.975,71 (+)	7,08 (+)
102	FUNDEB 40%	44.299,24 (+)	35.710,93 (+)
104	Educação 25% sobre Impostos	714,64 (-)	4.052,61 (+)
107	Salário Educação	3.192,71 (+)	109.607,49 (+)
110	MDE / Convênio Merenda Escolar	0,00	0,00
112	MDE / Convênio Transporte Escolar	7.982,31 (+)	317,05 (+)
113	Convênio PNAC/Creches	0,00	0,00
125	Transporte Escolar	4.324,65 (+)	57.569,62 (+)
128	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	145,45 (+)	5.760,92(+)
136	FNDE PEJA	0,00	918,33 (+)
137	Construção de Quadra Escolar	0,00	198,70 (+)
139	FNDE/PAR II	286,03 (+)	47,04 (+)
140	FNDE - Brasil Carinhoso - CEMEIs	10.656,62 (+)	43,65 (+)
302	Saúde / PAB Fixo	0,00	0,00
303	Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos	239.913,27 (+)	171.931,63 (+)
308	Taxa de Vigilância Sanitária	0,00	0,00
317	Saúde / FNS	9.905,26 (+)	5.080,93 (+)
332	FNS-BLGES	0,00	1.054,43 (+)
333	Funasa - Modulos Sanitários	58.885,87 (+)	16.533,11 (+)
334	Plano Municipal de Saneamento Básico	26.219,36 (-)	10.207,53 (+)
335	CEF - PSF ESTADUAL	12.858,83 (+)	92.757,80 (+)
336	BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE	0,00	0,00
337	INVAN - SAÚDE	19.090,76 (+)	17.434,14 (+)
338	FNS - INVESTIMENTO	28.402,61 (+)	24.811,76 (+)
342	UBS - JARDIM REAL	0,00	134.459,51 (+)
343	UBS - JARDIM PLANALTO	0,00	116.961,87 (+)
345	FMS - CONVENENTE	14.716,72 (+)	151.096,32 (+)
346	VIGIASUS E - CUSTEIO	142.674,31 (+)	142.610,04 (+)
370	CONSAMU	0,00	0,00
371	GSUS E	6.699,53 (+)	0,00
372	ASSIST E	10.097,72 (+)	3.513,72 (+)
373	Fundo a Fundo Saúde Estadual	100.772,25 (+)	0,00
495	SUS/PAB ATENÇÃO BÁSICA	258.384,60 (+)	251.737,76 (+)
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.429,77(+)	44.913,86 (+)
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	48.564,41(-)	48.573,87 (-)
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	7.621,18(+)	21.026,74 (+)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	99.164,40(+)	86.953,67 (+)
511	Taxas - Prestação de Serviços	4.617,47(+)	60.179,08 (+)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.144,90(+)	13.245,01 (+)
609	Programa Pró-Transporte - Pavimentação e Drenagem	0,00	0,00
714	Convênio Pavimentação	0,00	0,00
754	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade)	15.706,98(+)	26.761,78 (+)
761	APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco Gestão do Bolsa Familia)	11.016,05(+)	23.230,90 (+)
786	PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica)	75.468,40(+)	15.514,21 (+)
806	CONVÊNIO FEDERAL 0314681-71/2009 - Casas	0,00	0,00
825	PROJETO FIA - CONV 286/2014	0,00	31.958,75 (+)
829	FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas)	8.374,70(+)	13.002,17 (+)
832	Conv n.º 15/2009 - DETRAN	231,97(+)	15.457,50 (+)
833	Revitalição Praças	0,00	212.638,14 (+)
841	FMAS Fortalecimento de Vínculo	0,00	33.518,40 (+)
845	VIGIA SUS	11.175,40(+)	10.205,64 (+)
848	CONVÊNIO FNDE PAR - MOBILIÁRIO	5.433,33(+)	4.961,85 (+)

PRONIM CP - Contabilidade Pública	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964)**	Emitido em: 10/03/2017 16:16:01
Estado do Paraná		Página 2 de 2
Prefeitura Municipal de Guaraniacu		Período de 12/2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
849	PAC I - FNDE - Implementação de Escolas	323,04 (+)	429.004,01(+)
852	CONV 67/13 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO	0,00	629,65(+)
855	Equipamento Agricola - Contrato 800255/2013	0,00	6.657,35(+)
856	Recape Vias Urbanas - Contrato 790080/2013	0,00	0,00
857	Convênio 655/2013-SEDU	1.583.309,72 (-)	71,24(+)
859	RECAPE DIVERSAS RUAS - 1016591-67/2014	0,00	125.085,60(+)
861	AFAI - CONV. 64/14	0,00	13.167,17(+)
862	Caminhões - Contrato 804409/2014	0,00	10.170,78(+)
865	Equipamentos Agricola - Contrato 809262/2014	163.100,00 (+)	205.165,26(+)
866	Readquação e Cascalhamento - Contrato 811968/2014.	684.090,02(+)	0,00
869	FEAS - INCENTIVO II - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.	0,00	1.094,65(+)
870	FNAS PAEFI REG	31.950,46(+)	10.662,34(+)
871	FEAS PPAS III	21.579,33 (+)	7.568,65(+)
872	Pronat 818050/15 - Pav. Poliédrica	0,00	0,00
873	Trator de Esteira - MAPA N.º 833279-2016.	1.095,64 (+)	0,00
874	Resfriador de Leite - MAPA 833315-2016	61.979,12 (+)	0,00
875	Incentivo III - Programa Família Paranaense	4.774,26 (+)	0,00
876	Convênio 177/2016	36.418,22 (+)	0,00
TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS		1.645.484,88 (+)	4.397.631,75(+)
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 10/03/2017 16:16:01	

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:92ACED53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
029,035, 078, 087, 094, 122, 132, 133, 142, 147, 153, 159, 176, 183, 225, 263, 275, 277, 278, 314, 317, 321, 353, 379, 385, 388, 425, 431, 451, 460	FERNAMED LTDA - EPP, CNPJ: 04.759.433/0001-86	38.642,00
003, 004, 008, 009, 012, 016, 019, 022, 024, 025, 026, 031, 038, 040, 045, 053, 070, 071, 077, 080, 090, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 117, 118, 119, 127, 128, 129, 131, 134, 143, 144, 162, 163, 164, 167, 168, 178, 179, 181, 186, 188, 189, 191, 193, 194, 196, 197, 199, 203, 205, 207, 212, 213, 220, 222, 223, 226, 230, 235, 248, 249, 253, 255, 256, 269, 271, 276, 279, 280, 284, 285, 288, 289, 298, 300, 301, 308, 309, 320, 322, 327, 329, 330, 334, 337, 339, 341, 348, 350, 352, 354, 363, 364, 365, 368, 370, 375, 380, 386, 387, 389, 390, 392, 402, 404, 405, 410, 412, 415, 417, 419, 424, 426, 430, 432, 433, 435, 436, 442, 443, 447, 452, 455, 459, 465, 469, 472, 475,	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	213.169,00
005, 011, 013, 014, 027, 028, 041, 043, 057, 068, 079, 082, 084, 100, 112, 126, 146, 150, 154, 157, 170, 180, 184, 200, 201, 202, 238, 242, 244, 250, 252, 259, 261, 273, 274, 286, 293, 294, 303, 305, 311, 316, 325, 326, 332, 340, 342, 349, 359, 367, 376, 377, 397, 401, 407, 413, 414, 421, 427, 439, 440, 454, 471, 476, 479, 481, 482	PHARMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76	106.738,40
017, 034, 055, 069, 120, 151, 152, 166, 185, 187, 195, 210, 228, 237, 254, 257, 262, 265, 331, 366, 383, 423, 434, 437, 441, 450, 478	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP, CNPJ; 08.219.262/0001-53	18.492,60
030, 056, 067, 111, 145, 156, 161, 165, 169, 211, 233, 246, 260, 264, 282, 287, 307, 313, 318, 323, 338, 345, 358, 400, 416, 422, 449, 473	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.411.908/00001-86	62.429,00
001, 002, 006, 007, 010, 018, 020, 021, 023, 032, 036, 037, 039, 044, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 065, 066, 072, 074, 075, 076, 081, 083, 085, 086, 088, 089, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 101, 102, 103, 110, 113, 114, 115, 116, 121, 123, 124, 125, 130, 135, 136, 137, 140, 141, 148, 156, 158, 160, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 182, 190, 192, 198, 204, 206, 208, 209, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 224, 227, 229, 237, 240, 241, 243, 245, 247, 258, 263, 266, 267, 270, 281, 283, 291, 292, 296, 297, 302, 304, 306, 312, 315, 319, 324, 328, 333, 335, 336, 343, 344, 346, 347, 351, 355, 360, 371, 373, 378, 381, 382, 384, 394, 395, 398, 409, 411, 418, 420, 438, 444, 445, 448, 456, 458, 461, 462, 463, 464, 466, 467, 468, 470, 477	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48	218.567,90
015, 231, 232, 299, 428, 429, 457	ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20	34.552,00
VALOR TOTAL	R$ 692.590,90	

Iguatu, 10 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A495CC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPA
Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			4.234.175,22	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	4.234.175,22	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	**4.263.000,00**	**4.464.000,00**	**4.122.942,06**	**4.122.942,06**	**4.122.942,06**	**341.057,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.255.000,00	3.775.000,00	3.576.061,04	3.576.061,04	3.576.061,04	198.938,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.008.000,00	689.000,00	546.881,02	546.881,02	546.881,02	142.118,98
DESPESAS DE CAPITAL	**462.000,00**	**261.000,00**	**111.233,16**	**111.233,16**	**111.233,16**	**149.766,84**
INVESTIMENTOS	461.000,00	260.000,00	111.233,16	111.233,16	111.233,16	148.766,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**4.725.000,00**	**4.725.000,00**	**4.234.175,22**	**4.234.175,22**	**4.234.175,22**	**490.824,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**4.725.000,00**	**4.725.000,00**	**4.234.175,22**	**4.234.175,22**	**4.234.175,22**	**490.824,78**
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X)=(VII + IX)	**4.725.000,00**	**4.725.000,00**	**4.234.175,22**	**4.234.175,22**	**4.234.175,22**	**490.824,78**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	INSCRITOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**230.000,00**	**240.000,00**	**218.015,43**	**218.015,43**	**218.015,43**	**21.984,57**
DESPESAS CORRENTES	230.000,00	240.000,00	218.015,43	218.015,43	218.015,43	21.984,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000,00	240.000,00	218.015,43	218.015,43	218.015,43	21.984,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

No exercício de 2016 foram realizadas 04 (quatro) alterações orçamentárias devidamente autorizadas por Lei Ordinária de acordo com o Art. 6º da Lei 3153 de 18 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentaria Anual), combinado com o Art. 11 parágrafo 1º da Lei Municipal 3103 de 21 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentarias). Os valores referentes a abertura de créditos adicionais, estão evidenciados no quadro seguinte.

AUTORIZAÇÃO		FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL
LEI			ANULAÇÃO	REMANEJAMENTO	REMANEJAMENTO
Nº	DATA				
3256	10/06/2016	Pagamento de Sentença Judicial			200.000,00
3275	18/07/2016	Despesas com Pessoal e Diárias Pessoal Civil		370.000,00	
3330	03/11/2016	Obrigações Patronais		40.000,00	
3336	11/11/2016	Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
TOTAIS			**20.000,00**	**410.000,00**	**200.000,00**

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Gestor das Contas
025.916.969-26

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coord. Unid. de Controle
863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contador
CRC: PR- 068482/O-1
060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD962812

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO
EXERCÍCIO DE 2016
ISOLADO:1 CAMARA MUNICIPAL DE LAPA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**12.051,26**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESTOQUES	**12.051,26**	**0,00**			
BENS MÓVEIS	**559.954,67**	**516.062,32**	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	106.252,92	76.387,97	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.478.463,87**	**1.383.818,14**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	191.577,97	183.515,87	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**	**281.896,71**	**281.896,71**
VEÍCULOS	189.774,70	189.774,70	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**281.896,71**	**281.896,71**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	33.353,27	27.872,97	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	281.896,71	281.896,71
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	14.519,50	14.034,50	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**1.196.567,16**	**1.101.921,43**
DEMAIS BENS MÓVEIS	24.476,31	24.476,31	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**1.196.567,16**	**1.101.921,43**
BENS IMÓVEIS	**954.100,61**	**890.000,00**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	94.645,736	644.709,42
BENS DE USO ESPECIAL	954.100,61	890.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.858.962,80	-4.511.849,42
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-47.642,67**	**-22.244,18**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.177,20

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	-18.400,00	-9.600,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.459.054,81	5.459.054,81
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-498.170,58	-498.170,58
TOTAL	**1.478.463,87**	**1.383.818,14**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.478.463,87**	**1.383.818,14**
			TOTAL	**1.478.463,87**	**1.383.818,14**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00) + Restos não Processados (0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.478.463,87	1.383.818,14	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.478.463,87	1.383.818,14

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	0,00	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
			TOTAL	**0,00**	0,00

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Alameda David Carneiro, n.º 390, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.402.320/0001-78.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2016, as depreciações dos bens móveis e imóveis da Câmara, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. Balanço Patrimonial anexo 14

a) Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro, no ano de 2016 deste Poder Legislativo apresenta saldo na conta Estoques (Ativo Circulante) no valor de R$ 12.051,26 relativo ao saldo contido em Almoxarifado, dentre materiais de consumo, expediente, limpeza, copa e cozinha, conforme relatório expedido em 31.12.2016 pelo Almoxarife responsável.

b) Ativo Permanente

No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração destes ativos, ajustando os valores para que esses bens possam refletir a realidade dos elementos patrimoniais.

O Imobilizado Bens Móveis sofreu acréscimo no valor de R$ 43.892,35 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) em virtude da realização de Despesas de Capital, com a aquisição de Equipamentos para uso da Câmara Municipal e decréscimo no valor de R$ 16.598,49 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) referente a depreciação acumulada do ano de 2016, o qual foi adotando o Método das Cotas Constantes, conforme os procedimentos de adoção inicial da mensuração destes ativos.

Em relação ao Imobilizado Bens Imóveis, este sofreu um acréscimo de R$ 64.100,61 (sessenta e quatro mil e cem reais e sessenta e um centavos), decorrentes da incorporação da reforma realizada no Anexo II deste poder Legislativo, não houveram alterações ou procedimentos de reavaliação ou de mensuração nos demais bens, isto de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP.

c) Patrimônio Líquido

O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício, de R$ 94.645,73, foi resultado da evolução positiva ocorrida no Imobilizado da entidade, em decorrência das novas aquisições, diminuída a Depreciação Acumulada durante exercício, e também da adoção do reconhecimento/levantamento e registro de estoques, prática iniciada neste exercício, atendendo desta forma as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Gestor Das Contas
025.916.969-26

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coord. Unid. de Controle
863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contador
CRC: PR- 068482/O-1
060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C304C030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 RESTOS A PAGAR (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	421.822,42	923.576,66	622.690,17	-	722.708,91	818.803,29	614.194,38	207.990,78	204.287,78	-	1.228.709,89	1.951.418,80
EXECUTIVO	421.822,42	923.576,66	622.690,17	0,00	722.708,91	818.803,29	614.194,38	207.990,78	204.287,78	0,00	1.228.709,89	1.951.418,80
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	421.822,42	923.576,66	622.690,17	0,00	722.708,91	818.803,29	614.194,38	207.990,78	204.287,78	0,00	1.228.709,89	1.951.418,80
EXECUTIVO	36.196,03	923.576,66	622.690,17	0,00	337.082,52	788.901,04	614.194,38	207.990,78	204.287,78	0,00	1.198.807,64	1.535.890,16
PODER EXECUTIVO	385.626,39	0,00	0,00	0,00	385.626,39	29.902,25	0,00	0,00	0,00	0,00	29.902,25	415.528,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-		--	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	421.822,42	923.576,66	622.690,17	0,00	722.708,91	818.803,29	614.194,38	207.990,78	204.287,78	0,00	1.228.709,89	1.951.418,80
FONTE:												

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5B05037D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 RESULTADO NOMINAL (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

REO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 28 Fev 2017 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	5.870.417,97	5.870.417,97	5.844.351,48
DEDUÇÕES (II)	2.262.750,43	2.262.750,43	5.059.452,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.258.190,74	2.258.190,74	5.054.893,12
Disponibilidade de Caixa	3.603.589,82	3.603.589,82	5.880.784,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.345.399,08	1.345.399,08	825.891,49
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	4.559,69
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	3.607.667,54	3.607.667,54	784.898,67
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	3.607.667,54	3.607.667,54	784.898,67
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		-2.822.768,87	-2.822.768,87
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:FA38FA4F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 RPPS (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:786E765C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 SAÚDE (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.577.000,00	2.577.000,00	373.904,97	14,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.000,00	459.000,00	47,14	0,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	16.540,79	5,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	256.364,42	20,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.500,00	433.500,00	63.652,86	14,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	3.272,63	34,45
DívidaAtiva dos Impostos	62.000,00	62.000,00	22.069,77	35,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	73.000,00	73.000,00	11.957,36	16,38
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.759.000,00	25.759.000,00	6.077.029,96	23,59
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	2.640.903,41	22,96
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	2.124,66	3,27
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	719.546,33	55,35
Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	2.666.071,79	21,16
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	32.956,59	15,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	15.427,18	18,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	15.427,18	18,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.336.000,00	28.336.000,00	6.450.934,93	22,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.072.513,04	1.072.513,04	193.279,58	18,02
Provenientes da União	1.057.513,04	1.057.513,04	193.279,58	18,28
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.074.513,04	1.074.513,04	193.279,58	17,99

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.699.283,04	7.016.252,67	863.450,18	12,31	846.710,63	12,07
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.827.254,00	4.056.028,23	648.942,55	16,00	648.942,55	16,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.872.029,04	2.960.224,44	214.507,63	7,25	197.768,08	6,68
DESPESAS DE CAPITAL	95.100,00	401.829,29	30.790,20	7,66	0,00	0,00
Investimentos	95.100,00	401.829,29	30.790,20	7,66	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	95.100,00	401.829,29	30.790,20	7,66	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.794.383,04	7.418.081,96	894.240,38	12,05	846.710,63	11,41
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	283.251,36	30.790,20	3,44	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	283.251,36	30.790,20	3,44	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS APAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUE NÃO FOI APLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃO APLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	283.251,36	30.790,20	3,44	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.794.383,04	7.134.830,60	863.450,18	8,61	846.710,63	11,41
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						120.929,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	296.500,00	326.500,00	56.303,58	6,30	42.313,73	5,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.594.408,04	5.188.106,96	679.790,88	76,02	646.250,98	76,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.903.375,00	1.903.375,00	158.145,92	17,68	158.145,92	18,68
TOTAL	6.794.383,04	7.418.081,96	894.240,38	100,00	846.710,63	100,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CDB9F2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	04/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	24/02/2017
Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal.

Dotações Orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.16.541.1601.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 08.364.537/0001-42

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	12	Frango inteiro resfriado	C. vale	KG	200	8,50	1.700,00
1	13	Frango congelado corte coxa e sobre coxa, pct 1 kg	C. vale	KG	400	8,29	3.316,00
1	15	Ovos selecionados	Da granja	UN	200	5,72	1.144,00
1	17	Beterraba selecionada	Ponto certo	KG	100	4,70	470,00
1	19	Tomate selecionado	Ponto certo	KG	200	6,50	1.300,00
1	20	Cebola selecionada, tipo 1	Ponto certo	KG	200	6,00	1.200,00
1	24	Queijo Mussarela	Cataratas	KG	100	27,50	2.750,00
1	25	Presunto	Cataratas	KG	100	27,15	2.715,00
1	26	Cenoura, extra “A” média	Ponto certo	KG	160	5,25	840,00
1	27	Repolho verde	Ponto certo	KG	200	3,75	750,00
1	38	Pepino verde caipira	Ponto certo	KG	100	3,92	392,00
1	51	Batata inglesa média	Ponto certo	KG	300	5,22	1.566,00
2	1	Arroz pacote de 5 kg	Lunardelli	PAC	410	17,14	7.027,40
2	2	Farinha de trigo, pacote 05 kg	Mona	PAC	410	13,44	5.510,40
2	3	Feijão pacote 1 kg	Maringaense	PAC	800	9,23	7.384,00

2	5	Batata inglesa média	Ponto certo	KG	800	4,89	3.912,00
2	6	Chocolate em pó	Muky	PAC	400	4,48	1.792,00
2	7	Fubá fino, pct 1 Kg	Zaeli	PAC	800	4,38	3.504,00
2	8	Leite em pó	Danky	PAC	400	12,64	5.056,00
2	9	Sal refinado iodado, pct 1Kg	Moc	PAC	400	1,90	760,00
2	10	Bolacha	Naga	PAC	800	3,10	2.480,00
2	11	Caixa de chá	Leão	UN	400	7,28	2.912,00
2	12	Óleo de soja refinado, latas 900ml.	Coamo	UN	400	4,54	1.816,00
2	13	Extrato de tomate, latas 850 g.	Quero	UN	400	11,05	4.420,00
2	14	Salsichão	Frigodasko	KG	400	11,40	4.560,00
Valor total					R$=75.156,80		

Fornecedor: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME - CNPJ: 08.364.537/0001- 42
Valor total: 75.156,80 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984 - CNPJ: 26.424.880/0001-17

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Macarrão espaguetti, pct. 1 kg.	Santa clara / prodasa	UN	220	R$ 4,89	1.075,80
1	11	Biscoito salgado, pct 400g.	Prodasa	UN	500	4,39	2.195,00
1	44	Biscoito doce, pct 400g.	Prodasa	UN	140	4,10	574,00
2	4	Macarrão pacote 1 kg	Santa clara / prodasa	PAC	1000	4,10	4.100,00
Valor total						R$ =7.944.80	

Fornecedor: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984 - CNPJ: 26.424.880/0001-17
Valor total: 7.944,80 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ: 05.255.212/0001-33

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Café em pó pacote de 500gr	Coamo	UN	1300	12,55	16.315,00
1	2	Açúcar cristalizado,pct.5kg	Casa branca	UN	500	14,75	7.375,00
1	3	Margarina, com 60% de lipideos, 500g	Coamo	POTE	600	4,95	2.970,00
1	4	Pacote de suco de 35 gramas	Trink	PAC	2000	1,38	2.760,00
1	5	leite UHT integral cx 1 litro	Latco	UN	1000	3,70	3.700,00
1	6	Doce de leite em pasta,potes 400g.	Do leite	UN	350	5,08	1.778,00
1	8	Alho Nacional Médio	Do campo	KG	60	26,70	1.602,00
1	9	Caldo para legumes	Maggi	UN	400	2,78	1.112,00
1	10	Filtro para Café	Brigitta	CAIXA	110	4,95	544,50
1	14	Colorau	Zaeli	KG	20	6,70	134,00
1	16	Carne bovina moída tipo Músculo, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 1kg	Frigodasko	KG	800	18,90	15.120,00
1	18	Fermento em pó químico, 250 g (Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de cálcio e carbonato de cálcio)	Fleichsman	LATA	60	6,68	400,80
1	21	Carne suína, (pernil)	Frigo dasko	KG	400	13,45	5.380,00
1	22	Refrigerante de 2 litros	Schin	UN	500	6,90	3.450,00
1	23	Adoçante	Adocil	UN	40	3,85	154,00
1	28	Sardinha ao molho de tomate, embalagem de 250g	Solare	LATA	200	7,30	1.460,00
1	29	Carne de boi, em cubos, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 3KG	Frigodasko	KG	600	18,80	11.280,00
1	30	Gelatina diversos sabores, cx. 85g.	Apti	UN	600	1,28	768,00
1	31	milho verde em conserva lata 200 g	Goias verde	LATA	400	3,17	1.268,00
1	32	Coco ralado	Sococo	PAC	50	4,80	240,00
1	33	Canjica de milho,pct. 500g.	Sinha	KG	150	3,42	513,00
1	34	Creme de leite	Ccgl	UN	70	4,65	325,50
1	35	Mistura para bolo	Zaeli	UN	80	5,30	424,00
1	36	Chocolate em pó	De casa	PAC	150	4,45	667,50
1	37	Orégano	Geriba	UN	80	6,29	503,20
1	39	Gelatina incolor	Apti	UN	80	4,00	320,00
1	40	Pimenta do Reino	Geriba	UN	50	3,64	182,00
1	41	Erva Mate	Vo ana	UN	40	12,85	514,00
1	42	Caixa de chá	81	UN	200	7,25	1.450,00
1	43	Farinha de milho, pct. 1 kg.	Schaifer	UN	150	4,59	688,50
1	45	Vinagre de álcool, frascos 750 ml.	Castello	UN	100	4,50	450,00
1	46	Adoçante	Adocil	UN	40	3,85	154,00
1	47	Leite condensado	Triangulo	UN	40	6,59	263,60
1	48	Milho para pipoca, pct. 500 g.	Amafil	UN	50	3,97	198,50
1	49	Feijão pacote 1 kg	Lunardelli	PAC	400	9,25	3.700,00
1	50	Farinha de trigo especial,pct.5 kg.	Mona	UN	50	13,60	680,00
1	52	Óleo de soja comestível 900 ml	Coamo	UN	300	4,70	1.410,00
1	53	Sal refinado, pct. 1 kg.	Moc	KG	150	1,93	289,50
1	54	Arroz tipo 1,pct. 5 kg	Delicioso	UN	150	17,35	2.602,50
Valor total					R$=93.147,10		

Fornecedor: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ: 05.255.212/0001-33
Valor total: 93.147,10 (noventa e três mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 176.248,70 (cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente

a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 10 de março de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AF3367C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDAÇÃO GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 08/03/2017	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.105.270,00	14.559.331,00	14.103.382,95	(455.948,05)
RECEITA TRIBUTÁRIA	284.135,00	284.135,00	419.211,56	135.076,56
IMPOSTOS	206.800,00	206.800,00	382.372,72	175.572,72
TAXAS	69.085,00	69.085,00	36.838,84	(32.246,16)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.250,00	8.250,00	0,00	(8.250,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.890,00	10.890,00	19.278,49	8.388,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	10.890,00	10.890,00	19.278,49	8.388,49
RECEITA PATRIMONIAL	11.400,00	16.539,00	71.006,52	54.467,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.400,00	16.539,00	71.006,52	54.467,52
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.000,00	62.000,00	29.882,26	(32.117,74)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.668.630,00	14.117.552,00	13.552.160,20	(565.391,80)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.639.130,00	14.088.052,00	13.517.604,16	(570.447,84)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.500,00	29.500,00	34.556,04	5.056,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.215,00	68.215,00	11.843,92	(56.371,08)
MULTAS JUROS DE MORA	31.415,00	31.415,00	1.184,56	(30.230,44)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	(1.100,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.700,00	24.700,00	10.659,36	(14.040,64)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	190.198,00	164.125,81	(26.072,19)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	42.000,00	42.000,00	0,00	(42.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.000,00	42.000,00	0,00	(42.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	148.198,00	164.125,81	15.927,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	66.975,00	0,00	(66.975,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	81.223,00	164.125,81	82.902,81
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(2.024.316,71)	214.959,29
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(2.024.316,71)	214.959,29
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(2.024.316,71)	214.959,29
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	11.908.994,00	12.510.253,00	12.243.192,05	(267.060,95)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	11.908.994,00	12.510.253,00	12.243.192,05	(267.060,95)
DÉFICIT (IV)	0,00	231.341,81	0,00	(231.341,81)
TOTAL (V) = (III+IV)	11.908.994,00	12.741.594,81	12.243.192,05	(498.402,76)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	216.341,81	216.341,81	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	231.341,81	231.341,81	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.338.694,00	11.683.135,81	10.848.133,21	10.848.133,21	10.619.445,93	835.002,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.458.000,00	6.525.100,00	6.282.473,41	6.282.473,41	6.163.596,49	242.626,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	400,00	333,40	333,40	333,40	66,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.875.694,00	5.157.635,81	4.565.326,40	4.565.326,40	4.455.516,04	592.309,41
DESPESAS DE CAPITAL	451.200,00	1.058.359,00	834.014,24	834.014,24	834.014,24	224.344,76
INVESTIMENTOS	321.200,00	908.359,00	687.420,24	687.420,24	687.420,24	220.938,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	130.000,00	150.000,00	146.594,00	146.594,00	146.594,00	3.406,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.908.994,00	12.741.594,81	11.682.147,45	11.682.147,45	11.453.460,17	1.059.447,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	11.908.994,00	12.741.594,81	11.682.147,45	11.682.147,45	11.453.460,17	1.059.447,36
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	561.044,60	561.044,60	789.731,88	(561.044,60)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	11.908.994,00	12.741.594,81	12.243.192,05	12.243.192,05	12.243.192,05	498.402,76

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	22.576,03	0,00	0,00	0,00	0,00	22.576,03
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.576,03	0,00	0,00	0,00	0,00	22.576,03
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.576,03	0,00	0,00	0,00	0,00	22.576,03

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	78.707,25	228.275,42	233.786,90	0,00	73.195,77
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.364,45	124.205,65	129.474,18	0,00	2.095,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.342,80	104.069,77	104.312,72	0,00	71.099,85
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.707,25	228.275,42	233.786,90	0,00	73.195,77

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:649ACF6F

GABINETE
BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDAÇÃO GERAL					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016		Balanço Anual		Data de Emissão: 08/03/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	12.243.192,05	11.225.316,24	Despesa Orçamentária (VI)	11.682.147,45	11.256.009,93
Ordinária	12.243.192,05	11.225.316,24	Ordinária	11.682.147,45	11.256.009,93
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.262.923,39	1.197.779,01	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.311.019,05	1.308.076,61
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	759.368,79	900.360,08	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.272.317,73	759.368,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	757.460,72	898.451,62	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.270.032,44	757.460,72
Realizável	1.908,07	1.908,46	Realizável	2.285,29	1.908,07
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	14.265.484,23	13.323.455,33	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	14.265.484,23	13.323.455,33

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D8994F86

GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
CONSOLIDADO		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.398.446,29	896.004,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.270.032,44	757.460,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.270.032,44	757.460,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	126.128,56	32.659,82
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	4.449,09

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	28.210,73
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	22.153,11	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	103.975,45	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.285,29	105.883,52
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	103.975,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.285,29	1.908,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.125.806,32	14.438.386,08
IMOBILIZADO	15.125.806,32	14.438.386,08
BENS MÓVEIS	3.226.390,01	2.892.980,01
BENS IMÓVEIS	11.927.416,31	11.573.406,07
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(28.000,00)	(28.000,00)
TOTAL	16.524.252,61	15.334.390,14

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	516.816,44	631.871,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	155.386,45	331.377,58
PESSOAL A PAGAR	1.794,90	1.794,90
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	153.591,55	329.582,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	8.469,95
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	8.469,95
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	299.901,26	165.468,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	299.901,26	165.468,57
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	61.528,73	126.554,93
VALORES RESTITUÍVEIS	35.890,50	78.886,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.638,23	47.668,39
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.210.689,21	1.683.312,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.210.689,21	1.683.312,96
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.210.689,21	1.683.312,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	2.727.505,65	2.315.183,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	13.796.746,96	13.019.206,15
RESULTADO DO EXERCÍCIO	777.540,81	1.239.522,80
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.019.206,15	11.779.683,35
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.796.746,96	13.019.206,15
TOTAL	16.524.252,61	15.334.390,14

ATIVO FINANCEIRO	1.272.317,73	759.368,79	PASSIVO FINANCEIRO*	360.349,58	408.445,24
ATIVO PERMANENTE	15.251.934,88	14.575.021,35	PASSIVO PERMANENTE	2.389.732,10	1.929.314,78
SALDO PATRIMONIAL				13.774.170,93	12.996.630,12
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	947.858,65
Vinculada	0,00
TOTAL	947.858,65

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3C99EFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 11/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/04/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4565	277450P000192607	23/02/2017	55412
ACI9149	277450P000168350	22/02/2017	55412
ACN1150	277450P000189647	23/02/2017	55412
AHD8121	277450P000183086	23/02/2017	55412
AHK0515	277450P000162786	22/02/2017	55412
AII5045	277450P000187834	22/02/2017	55412
AMX4555	277450P000189448	22/02/2017	55412
ANI2098	277450P000189639	21/02/2017	55412
ANR8014	277450P000192602	22/02/2017	55412
ANX9608	277450P000187835	22/02/2017	55412
AOA8771	277450P000189643	23/02/2017	55412
AOF8660	277450P000187836	22/02/2017	55412
AOH7956	277450P000187842	23/02/2017	55412
AOP3822	277450P000168349	22/02/2017	55412
APC8784	277450P000162784	21/02/2017	55412
AQN7773	277450P000189645	23/02/2017	55412
ARO5411	277450P000192603	22/02/2017	55412
ASI4669	277450P000187840	23/02/2017	55412
ATF4596	277450P000189648	23/02/2017	55412
ATV2116	277450P000183083	22/02/2017	55412
AUP9690	277450P000187838	23/02/2017	55412
AUV5891	277450P000189449	23/02/2017	55412
AVT4827	277450P000190018	02/03/2017	55412
AVU5630	277450P000168347	21/02/2017	55412
AWH4183	277450P000189649	23/02/2017	55412
AWJ2298	277450P000189450	23/02/2017	55412
AWU7137	277450P000162785	21/02/2017	55412
AXS6351	277450P000189444	21/02/2017	55412
AYA3359	277450P000192604	23/02/2017	55412
AYD8034	277450P000187832	21/02/2017	55412
AYD9727	277450P000187841	23/02/2017	55412
AYE4760	277450P000189641	21/02/2017	55412
AYV4056	277450P000189447	22/02/2017	55412
AZE4990	277450P000183087	23/02/2017	55412
AZI7960	277450P000189440	21/02/2017	55412
AZQ3690	277450P000189646	23/02/2017	55412
AZR5915	277450P000162783	21/02/2017	55412
AZW5207	277450P000189441	21/02/2017	55412
BAE8318	277450P000189673	23/02/2017	55412
BAF1612	277450P000189990	21/02/2017	55412
BBA6353	277450P000189644	23/02/2017	55412
BBD0773	277450P000168348	21/02/2017	55412
BBS1702	277450P000189640	21/02/2017	55412
BDY0088	277450P000187837	22/02/2017	55412
BEB0773	277450P000187833	22/02/2017	55412
DTP3060	277450P000189991	21/02/2017	55412
GIS3201	277450P000192606	23/02/2017	55412
GIS3201	277450P000189992	23/02/2017	55412
IKG9728	277450P000187843	23/02/2017	55412
IOA1001	277450P000189445	22/02/2017	55412
IPH5502	277450P000187831	21/02/2017	55412
JZZ5927	277450P000168346	21/02/2017	55412
KMH2659	277450P000192605	23/02/2017	55412
LNO0743	277450P000187839	23/02/2017	55412
MFG6208	277450P000189442	21/02/2017	55412
MHY9612	277450P000190019	02/03/2017	56650
MVL8635	277450P000183085	23/02/2017	55412
OLJ2603	277450P000189993	23/02/2017	55412
PYN1540	277450P000189446	22/02/2017	55412
QHH5833	277450P000183084	22/02/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E184ED51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Período: De Janeiro Até Fevereiro		Data de Emissão: 09/03/2017	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	12.080.718,00	12.225.851,50	1.840.300,80	(10.385.550,70)
RECEITA TRIBUTÁRIA	585.000,00	585.000,00	28.907,81	(556.092,19)
IMPOSTOS	555.000,00	555.000,00	28.606,41	(526.393,59)
TAXAS	30.000,00	30.000,00	301,40	(29.698,60)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	5.004,79	(19.995,21)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	25.000,00	25.000,00	5.004,79	(19.995,21)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.836,00	31.136,00	14.570,86	(16.565,14)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.836,00	31.136,00	14.570,86	(16.565,14)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	423.500,00	423.500,00	22.479,54	(401.020,46)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.940.752,00	11.060.585,50	1.764.755,11	(9.295.830,39)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.938.752,00	11.058.585,50	1.749.355,11	(9.309.230,39)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	15.400,00	13.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.630,00	100.630,00	4.582,69	(96.047,31)
MULTAS JUROS DE MORA	54.630,00	54.630,00	2.428,36	(52.201,64)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.000,00	16.000,00	2.154,33	(13.845,67)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	3.784.542,15	242.100,00	(3.542.442,15)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	707.067,03	0,00	(707.067,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	707.067,03	0,00	(707.067,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.977.475,12	242.100,00	(2.735.375,12)
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.977.475,12	242.100,00	(2.735.375,12)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.180.718,00	16.010.393,65	2.082.400,80	(13.927.992,85)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	12.180.718,00	16.010.393,65	2.082.400,80	(13.927.992,85)
DÉFICIT (IV)	1.393.102,00	2.188.773,96	88.941,16	(2.099.832,80)
TOTAL (V) = (III+IV)	13.573.820,00	18.199.167,61	2.171.341,96	(16.027.825,65)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	795.671,96	795.671,96	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	795.671,96	795.671,96	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.977.820,00	13.097.855,46	1.592.085,58	1.541.792,48	1.475.678,96	11.505.769,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.033.822,00	6.033.822,00	796.426,85	776.510,25	712.489,21	5.237.395,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	8.474,70	8.474,70	8.474,70	41.525,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.893.998,00	7.014.033,46	787.184,03	756.807,53	754.715,05	6.226.849,43
DESPESAS DE CAPITAL	466.000,00	4.971.312,15	579.256,38	127.867,88	127.867,88	4.392.055,77
INVESTIMENTOS	266.000,00	4.771.312,15	569.199,98	117.811,48	117.811,48	4.202.112,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	200.000,00	200.000,00	10.056,40	10.056,40	10.056,40	189.943,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.573.820,00	18.199.167,61	2.171.341,96	1.669.660,36	1.603.546,84	16.027.825,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.573.820,00	18.199.167,61	2.171.341,96	1.669.660,36	1.603.546,84	16.027.825,65
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	412.740,44	478.853,96	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	13.573.820,00	18.199.167,61	2.171.341,96	2.082.400,80	2.082.400,80	16.027.825,65

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM EXERCÍCIOS PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	DEZEMBRO DO ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVESTIMENTOS	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	30,00	115.636,70	115.636,70	0,00	30,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	87.373,70	87.373,70	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	28.263,00	28.263,00	0,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	167.745,55	38.721,25	0,00	129.024,30
INVESTIMENTOS	0,00	167.745,55	38.721,25	0,00	129.024,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	283.382,25	154.357,95	0,00	129.054,30

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E87F7096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.250.000,00	18.875.347,61	2.171.341,96	2.171.341,96	100,00	16.704.005,65	1.669.660,36	1.669.660,36	100,00	17.205.687,25
LEGISLATIVA	676.180,00	676.180,00	0,00	0,00	0,00	676.180,00	0,00	0,00	0,00	676.180,00
AÇÃO LEGISLATIVA	676.180,00	676.180,00	0,00	0,00	0,00	676.180,00	0,00	0,00	0,00	676.180,00
ADMINISTRAÇÃO	2.252.772,00	2.232.772,00	279.340,06	279.340,06	12,86	1.953.431,94	279.340,06	279.340,06	16,73	1.953.431,94
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	83.600,00	83.600,00	7.379,28	7.379,28	0,34	76.220,72	7.379,28	7.379,28	0,44	76.220,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.550,00	41.550,00	0,00	0,00	0,00	41.550,00	0,00	0,00	0,00	41.550,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.485.822,00	1.465.822,00	175.248,59	175.248,59	8,07	1.290.573,41	175.248,59	175.248,59	10,50	1.290.573,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	463.000,00	463.000,00	66.597,55	66.597,55	3,07	396.402,45	66.597,55	66.597,55	3,99	396.402,45
CONTROLE INTERNO	90.100,00	90.100,00	20.382,17	20.382,17	0,94	69.717,83	20.382,17	20.382,17	1,22	69.717,83
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	88.700,00	88.700,00	9.732,47	9.732,47	0,45	78.967,53	9.732,47	9.732,47	0,58	78.967,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.350,00	838.350,00	62.630,99	62.630,99	2,88	775.719,01	62.630,99	62.630,99	3,75	775.719,01
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	31.000,00	31.000,00	3.751,76	3.751,76	0,17	27.248,24	3.751,76	3.751,76	0,22	27.248,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	223.150,00	223.150,00	12.111,07	12.111,07	0,56	211.038,93	12.111,07	12.111,07	0,73	211.038,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	584.200,00	584.200,00	46.768,16	46.768,16	2,15	537.431,84	46.768,16	46.768,16	2,80	537.431,84
SAÚDE	2.791.181,00	3.378.244,97	608.140,37	608.140,37	28,01	2.770.104,60	348.558,77	348.558,77	20,88	3.029.686,20
ATENÇÃO BÁSICA	2.575.881,00	3.045.525,15	566.660,88	566.660,88	26,10	2.478.864,27	335.943,78	335.943,78	20,12	2.709.581,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.000,00	37.000,00	34.637,40	34.637,40	1,60	2.362,60	5.772,90	5.772,90	0,35	31.227,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.300,00	146.300,00	6.111,24	6.111,24	0,28	140.188,76	6.111,24	6.111,24	0,37	140.188,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.000,00	149.419,82	730,85	730,85	0,03	148.688,97	730,85	730,85	0,04	148.688,97
EDUCAÇÃO	3.671.557,00	3.904.657,00	682.877,81	682.877,81	31,45	3.221.779,19	440.777,81	440.777,81	26,40	3.463.879,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	295.000,00	295.000,00	8.624,60	8.624,60	0,40	286.375,40	8.624,60	8.624,60	0,52	286.375,40
ENSINO FUNDAMENTAL	3.155.157,00	3.393.257,00	655.463,31	655.463,31	30,19	2.737.793,69	413.363,31	413.363,31	24,76	2.979.893,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	221.400,00	216.400,00	18.789,90	18.789,90	0,87	197.610,10	18.789,90	18.789,90	1,13	197.610,10
CULTURA	97.800,00	717.800,00	16.160,86	16.160,86	0,74	701.639,14	16.160,86	16.160,86	0,97	701.639,14
DIFUSÃO CULTURAL	97.800,00	717.800,00	16.160,86	16.160,86	0,74	701.639,14	16.160,86	16.160,86	0,97	701.639,14
URBANISMO	2.316.760,00	2.533.386,52	271.466,58	271.466,58	12,50	2.261.919,94	271.466,58	271.466,58	16,26	2.261.919,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.032.760,00	2.249.386,52	216.933,78	216.933,78	9,99	2.032.452,74	216.933,78	216.933,78	12,99	2.032.452,74
SERVIÇOS URBANOS	194.000,00	194.000,00	42.250,44	42.250,44	1,95	151.749,56	42.250,44	42.250,44	2,53	151.749,56
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	90.000,00	90.000,00	12.282,36	12.282,36	0,57	77.717,64	12.282,36	12.282,36	0,74	77.717,64
SANEAMENTO	0,00	138.779,25	0,00	0,00	0,00	138.779,25	0,00	0,00	0,00	138.779,25
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	138.779,25	0,00	0,00	0,00	138.779,25	0,00	0,00	0,00	138.779,25
GESTÃO AMBIENTAL	147.100,00	146.100,00	0,00	0,00	0,00	146.100,00	0,00	0,00	0,00	146.100,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	147.100,00	146.100,00	0,00	0,00	0,00	146.100,00	0,00	0,00	0,00	146.100,00
AGRICULTURA	927.800,00	2.127.992,15	83.519,40	83.519,40	3,85	2.044.472,75	83.519,40	83.519,40	5,00	2.044.472,75
EXTENSÃO RURAL	779.800,00	768.100,00	82.813,10	82.813,10	3,81	685.286,90	82.813,10	82.813,10	4,96	685.286,90
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	148.000,00	1.359.892,15	706,30	706,30	0,03	1.359.185,85	706,30	706,30	0,04	1.359.185,85

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	62.300,00	1.053.460,93	112.223,68	112.223,68	5,17	941.237,25	112.223,68	112.223,68	6,72	941.237,25
EXTENSÃO RURAL	0,00	158.738,14	19.369,21	19.369,21	0,89	139.368,93	19.369,21	19.369,21	1,16	139.368,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.300,00	894.722,79	92.854,47	92.854,47	4,28	801.868,32	92.854,47	92.854,47	5,56	801.868,32
DESPORTO E LAZER	88.200,00	747.624,79	36.451,11	36.451,11	1,68	711.173,68	36.451,11	36.451,11	2,18	711.173,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	88.200,00	747.624,79	36.451,11	36.451,11	1,68	711.173,68	36.451,11	36.451,11	2,18	711.173,68
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	18.531,10	18.531,10	0,85	231.468,90	18.531,10	18.531,10	1,11	231.468,90
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	250.000,00	18.531,10	18.531,10	0,85	231.468,90	18.531,10	18.531,10	1,11	231.468,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.250.000,00	18.875.347,61	2.171.341,96	2.171.341,96	100,00	16.704.005,65	1.669.660,36	1.669.660,36	100,00	17.205.687,25

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B528C9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	490.728,06	490.728,06	480.671,66
DEDUÇÕES (II)	987.887,29	987.887,29	1.671.046,88
Disponibilidade de Caixa	983.303,41	983.303,41	983.303,41
Disponibilidade de caixa bruta	1.266.715,66	1.266.715,66	1.861.651,23
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	283.412,25	283.412,25	195.167,82

Demais haveres financeiros	4.583,88	4.583,88	4.563,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(497.159,23)	(497.159,23)	(1.190.375,22)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	297.795,09	297.795,09	287.738,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(794.954,32)	(794.954,32)	(1.478.113,91)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(683.159,59)	(683.159,59)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:28E036C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS APAGAR NO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Pinhal de São Bento	30,00	283.382,25	0,00	154.357,95	129.054,30	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Executivo Municipal	0,00	4.328,81	0,00	4.328,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	3.119,58	0,00	3.119,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	4.224,49	0,00	4.224,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	29.409,36	0,00	29.409,36	0,00	3.947,43	0,00	0,00	3.947,43
Fundo Municipal de Saúde	0,00	86.413,18	0,00	86.413,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	19.668,84	0,00	19.668,84	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	4.666,57	0,00	4.666,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	131.551,42	0,00	2.527,12	129.024,30	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
TOTAL	30,00	283.382,25	0,00	154.357,95	129.054,30	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4B9F74E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ALIENAÇÃO DE BENS A AP RESCURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1B432912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEM RECEITA E DESPESAS COM ENSINO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	599.630,00	599.630,00	33.189,10	5,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.630,00	168.630,00	6.315,35	3,75
1.1.1 - IPTU	155.000,00	155.000,00	1.732,66	1,12
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	13.630,00	13.630,00	4.582,69	38,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	240.000,00	240.000,00	10.028,50	4,18
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	10.028,50	4,56
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.000,00	81.000,00	3.578,86	4,42
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	3.578,86	5,11
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	13.266,39	12,06
1.4.1 - IRRF	110.000,00	110.000,00	13.266,39	12,06
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.771.270,00	12.891.103,51	2.062.541,94	16,00
2.1 - Cota-parte FPM	10.630.000,00	10.630.000,00	1.584.542,04	14,91
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.200.000,00	10.200.000,00	1.584.542,04	15,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.950.000,00	2.069.833,51	365.348,64	17,65
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.570,00	20.570,00	2.113,90	10,28
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	4.515,84	18,66
2.5 - Cota-parte ITR	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	145.200,00	145.200,00	106.021,52	73,02
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.370.900,00	13.490.733,51	2.095.731,04	15,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	243.000,00	243.000,00	32.177,33	13,24
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	25.540,67	21,28
5.2 - Outras transferências do FNDE	123.000,00	123.000,00	6.636,66	5,40
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	254.100,00	245.807,61	96,74
6.1 - Transferências de convênios	2.000,00	244.100,00	242.100,00	99,18
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	10.000,00	3.707,61	37,08
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	245.000,00	497.100,00	277.984,94	55,92
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.507.236,00	2.507.236,00	412.508,03	16,45
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	316.908,34	15,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	429.000,00	429.000,00	73.069,69	17,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.114,00	4.114,00	422,78	10,28
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.840,00	4.840,00	903,15	18,66
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	242,00	242,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.040,00	29.040,00	21.204,07	73,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	288.924,02	18,06
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	288.924,02	18,06
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(907.236,00)	(907.236,00)	(123.584,01)	13,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.472.000,00	1.472.000,00	283.916,77	19,29	283.916,77	19,29
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.472.000,00	1.472.000,00	283.916,77	19,29	283.916,77	19,29
14 - OUTRAS DESPESAS	128.000,00	128.000,00	283.916,77	221,81	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	128.000,00	128.000,00	283.916,77	221,81	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	567.833,54	35,49	283.916,77	17,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	2.378,48
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(17.968,45)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(15.589,97)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	103,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(21.898,68)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	209.400,00	204.400,00	18.789,90	9,19	18.789,90	9,19
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.400,00	204.400,00	18.789,90	9,19	18.789,90	9,19
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.905.157,00	2.891.157,00	810.920,62	28,05	398.039,91	13,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	283.916,77	17,74	283.916,77	17,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.305.157,00	1.291.157,00	121.543,54	9,41	121.543,54	9,41
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	405.460,31	0,00	(7.420,40)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	252.000,00	252.000,00	8.624,60	3,42	8.624,60	3,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.366.557,00	3.347.557,00	838.335,12	25,04	425.454,41	12,71

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(123.584,01)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	71.940,06
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(51.643,95)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	468.473,76
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	22,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	7.903,00	6,59	7.903,00	6,59
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	142.000,00	394.100,00	242.100,00	61,43	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	262.000,00	514.100,00	250.003,00	48,63	7.903,00	1,54
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.628.557,00	3.861.657,00	1.088.338,12	28,18	433.357,41	11,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	33.471,77	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	17,20	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	288.924,02	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	278.900,75	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.040,47	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F909B1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEM RECEITA E DESPESAS COM SAUDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	599.630,00	599.630,00	33.189,10	5,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.000,00	155.000,00	1.732,66	1,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	10.028,50	4,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	3.578,86	5,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	13.266,39	12,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.210,00	16.210,00	463,57	2,86
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	2.154,33	19,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.420,00	17.420,00	1.964,79	11,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.341.270,00	12.461.103,50	2.062.541,94	16,55
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	1.584.542,04	15,53
Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	145.200,00	145.200,00	106.021,52	73,02

Cota-Parte ICMS	1.950.000,00	2.069.833,50	365.348,64	17,65
Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	4.515,84	18,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.570,00	20.570,00	2.113,90	10,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.570,00	20.570,00	2.113,90	10,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.940.900,00	13.060.733,50	2.095.731,04	16,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	542.000,00	542.000,00	86.131,96	15,89
Provenientes da União	532.000,00	532.000,00	86.131,96	16,19
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	300,00	15.708,24	5.236,08
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	542.000,00	542.300,00	101.840,20	18,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.762.181,00	2.915.980,41	398.794,17	13,68	348.501,07	11,95
Pessoal e encargos sociais	958.400,00	958.400,00	151.383,73	15,80	131.467,13	13,72
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.803.781,00	1.957.580,41	247.410,44	12,64	217.033,94	11,09
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	462.264,56	209.346,20	45,29	57,70	0,01
Investimentos	29.000,00	462.264,56	209.346,20	45,29	57,70	0,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.791.181,00	3.378.244,97	608.140,37	18,00	348.558,77	10,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	542.000,00	1.109.063,97	340.283,02	55,95	131.283,02	37,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	542.000,00	1.099.444,83	331.904,51	54,58	122.904,51	35,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	9.619,14	8.378,51	1,38	8.378,51	2,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	542.000,00	1.109.063,97	340.283,02	55,95	131.283,02	37,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			267.857,35	44,05	217.275,75	62,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						10,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI (h ou i) - (15 x IIIb) / 100						-97.083,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l) Até o	bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.575.881,00	3.045.525,15	566.660,88	93,18	335.943,78	96,38
Assistência hospitalar e ambulatorial	37.000,00	37.000,00	34.637,40	5,70	5.772,90	1,66
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	146.300,00	146.300,00	6.111,24	1,00	6.111,24	1,75
Vigilância epidemiológica	32.000,00	149.419,82	730,85	0,12	730,85	0,21
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.791.181,00	3.378.244,97	608.140,37	100,00	348.558,77	100,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FA567157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEM PARCERIA PUBLICA E PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício anterior	Exercício corrente (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.536.849,34	2.209.326,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D488BC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41/2016

CAPÍTULO I

SÚMULA - Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 494/2016, de 03/10/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento -Pr., para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2017, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as categorias econômicas;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2017 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Pararelo da Receita e Despesa por fontes de recursos para o exercício de 2016;

IV – Demonstrativo de Rubricas das Receita Orçamentária por Fontes de Recursos para o exercício de 2017;

V – Demonstrativo da Despesa entre Órgãos de Governo – exercício 2016;

VI – Demonstrativo da Despesa entre Órgãos e Unidades Orçamentárias – exercício 2016;

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b", da mesma Lei;

VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por categoria economica.

Art. 4º – Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por categorias economicas que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

.
Art. 6º – A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º – Os Departamentos de Finanças e de Administração, serão os responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º – Os Diretores de Finanças e de Administração, deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 11 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 30 de dezembro de 2016.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº41/2016

CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO BIMESTRAL								
RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA								
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2017								
DESPESA FIXADA POR BIMESTRE – 2015								TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMIN AÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	
11	Receita Tributaria	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	**585.000,00**
12	Receita de Contribuições	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	**25.000,00**
13	Receita Patrimonial	972,66	972,66	972,66	972,66	972,66	972,70	**5.836,00**
16	Receita de Serviços	70.583,33	70.583,33	70.583,33	70.583,33	70.583,33	70.583,35	**423.500,00**
17	Transferências Correntes	2.168.339,00	2.168.339,00	2.168.339,00	2.168.339,00	2.168.339,00	2.168.339,00	**13.010.034,00**
19	Outras Receitas Correntes	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,70	**100.630,00**
22	Alienação de Bens	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
TOTAL		**2.358.333,31**	**2.458.333,31**	**2.358.333,31**	**2.358.333,31**	**2.358.333,31**	**2.358.333,45**	**14.250.000,00**

ANEXO II
DECRETO Nº41/2016

CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO BIMESTRAL								
DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA								
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2017								
DESPESA FIXADA POR BIMESTRE – 2015								TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMIN AÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	
31	Pessoal e Encargos Sociais	1.016.741,84	1.016.741,84	1.016.741,84	1.016.741,84	1.016.741,84	1.525.112,80	**6.608.822,00**
32	Juros e Encargos da Dívida	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
33	Outras Despesas Correntes	1.162.396,33	1.162.396,33	1.162.396,33	1.162.396,33	1.162.396,33	1.162.396,35	**8.974.378,00**
44	Investimentos	0,00	0,00	0,00	95.600,00	95.600,00	95.600,00	**286.800,00**
46	Amortização da Divida	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
90	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	**130.000,00**
TOTAL		**2.220.804,83**	**2.220.804,83**	**2.220.804,83**	**2.316.404,83**	**2.316.404,83**	**2.954.775,85**	**14.250.000,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F2AE7C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ORÇAMENTARIA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Receita			
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	155.000,00	93.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO	110.000,00	66.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	220.000,00	132.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	70.000,00	42.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	RENDIMENTOS DE CONTAS NÃO VINCULADAS	5.836,00	5.836,00
1.6.0.0.13.99.01.00	SERVICOS DE EXPEDIENTE	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.13.99.02.00	SERVICOS DE CORREIOS	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.17.00.00.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	213.500,00	213.500,00
1.6.0.0.45.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES	198.000,00	198.000,00
1.6.0.0.99.05.00.00	SERVIÇOS VERIFICAÇÃO ALVARA	2.000,00	2.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	10.200.000,00	6.120.000,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍP.-1% COTA	215.000,00	161.250,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1%	215.000,00	129.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.300,00	780,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	20.570,00	12.342,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	20.000,00	20.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.950.000,00	1.170.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	145.200,00	87.120,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	24.200,00	14.520,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.210,00	726,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	5.000,00	5.000,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COBRANÇA NA FATURA DE	5.000,00	5.000,00
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO	5.000,00	5.000,00
1.9.1.3.08.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	5.000,00	5.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.420,00	1.452,00
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	10.000,00	10.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	5.000,00	5.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10.000,00	6.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.99.02.00	RECEITAS DE VENDAS DE MUDAS	30.000,00	30.000,00
TOTAL DA FONTE:			8.566.526,00
00101 Fundeb 60%			
Receita			
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF.REC. FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE	1.600.000,00	1.472.000,00

TOTAL DA FONTE:			1.472.000,00
00102 Fundeb 40%			
Receita			
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF.REC. FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE	1.600.000,00	128.000,00
TOTAL DA FONTE:			128.000,00
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Receita			
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	10.200.000,00	2.550.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.300,00	325,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	20.570,00	5.142,50
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.950.000,00	487.500,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	145.200,00	36.300,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	24.200,00	6.050,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR	2.040.000,00	(2.040.000,00)
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	242,00	(242,00)
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS -	4.114,00	(4.114,00)
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	429.000,00	(429.000,00)
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	29.040,00	(29.040,00)
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI -	4.840,00	(4.840,00)
TOTAL DA FONTE:			578.081,50
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Receita			
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	155.000,00	38.750,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO	110.000,00	27.500,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	220.000,00	55.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	70.000,00	17.500,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍP.-1% COTA	215.000,00	53.750,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1%	215.000,00	53.750,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.210,00	302,50
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.420,00	605,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10.000,00	2.500,00
TOTAL DA FONTE:			249.657,50
00107 Salário-Educação			
Receita			
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00
TOTAL DA FONTE:			120.000,00
00113 Transferências de Outros Programas			
Receita			
1.7.2.1.35.99.01.00	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	60.000,00	60.000,00
TOTAL DA FONTE:			60.000,00
00114 Transferências de Outros Programas			
Receita			
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. -	23.000,00	23.000,00
TOTAL DA FONTE:			23.000,00
00115 Transferências de Outros Programas			
Receita			
1.7.2.1.35.99.02.00	MDE/MERENDA CRECHE - PNAC	12.000,00	12.000,00
TOTAL DA FONTE:			12.000,00
00116 Transferências de Outros Programas			
Receita			
1.7.2.1.35.99.04.00	MDE/MERENDA - EJA	16.000,00	16.000,00
TOTAL DA FONTE:			16.000,00
00117 Transferências de Outros Programas			
Receita			
1.7.2.1.35.99.03.00	MDE/MERENDA PRE ESCOLAR	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA FONTE:			2.000,00
00118 Transferências de Outros Programas			
Receita			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
1.7.2.2.99.99.01.00	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL SEED	70.000,00	70.000,00
TOTAL DA FONTE:			70.000,00
00121 Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB MERENDA CB 20737-3			
Receita			
1.7.6.1.02.01.00.00	PAB MERENDA CB 20737-3	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA FONTE:			2.000,00
00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Receita			
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	155.000,00	23.250,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO	110.000,00	16.500,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	220.000,00	33.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	70.000,00	10.500,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	10.200.000,00	1.530.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1%	215.000,00	32.250,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.300,00	195,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	20.570,00	3.085,50
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.950.000,00	292.500,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	145.200,00	21.780,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	24.200,00	3.630,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.210,00	181,50
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.420,00	363,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10.000,00	1.500,00
TOTAL DA FONTE:			1.968.735,00
00495 Atenção Básica			
Receita			
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO	80.000,00	80.000,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PAB VARIAVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	92.000,00	92.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PAB VARIAVEL - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	75.000,00	75.000,00
1.7.2.1.33.10.02.04	PAB VARIAVEL - SAÚDE BUCAL - SB	30.000,00	30.000,00

1.7.2.1.33.10.02.06	PAB VARIAVEL - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	103.000,00	103.000,00
1.7.2.1.33.30.01.02	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA FONTE:			390.000,00
00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Receita			
1.7.2.1.33.20.01.01	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA FONTE:			100.000,00
00497 Vigilância em Saúde			
Receita			
1.7.2.1.33.30.01.04	PROG DE QUALIF AÇOES VIG EM SAUDE VIGIA SUS PARA	32.000,00	32.000,00
TOTAL DA FONTE:			32.000,00
00498 Assistência Farmacéutica			
Receita			
1.7.2.1.33.40.01.01	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA FONTE:			10.000,00
00499 GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-RSME			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
Receita			
1.7.2.2.33.01.00.00	PROGRAMA ESTADUAL QUALIF CONSELHOS MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA FONTE:			10.000,00
00501 Alienação de Ativos			
Receita			
2.2.1.9.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA FONTE:			100.000,00
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Receita			
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	68.000,00	68.000,00
TOTAL DA FONTE:			68.000,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Receita			
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	25.000,00	25.000,00
1.9.3.2.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA FONTE:			30.000,00
00509 Gerenciamento do Trânsito			
Receita			
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA FONTE:			1.000,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Receita			
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS,	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA FONTE:			30.000,00
00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Receita			
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	25.000,00	25.000,00
TOTAL DA FONTE:			25.000,00
00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Receita			
1.7.2.1.34.10.20.03	PISO VARIAVEL - BEFMASPBFI	160.000,00	160.000,00
TOTAL DA FONTE:			160.000,00
00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS			
Receita			
1.7.2.1.34.10.20.04	CONTA RECEITA BLOCO DA GESTAO DO SUAS INDICE DE GESTAO	8.000,00	8.000,00
TOTAL DA FONTE:			8.000,00
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015			
Receita			
1.7.2.1.34.10.20.02	PISO VARIAVEL - IGD	18.000,00	18.000,00
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
TOTAL DA FONTE:			18.000,00
TOTAL GERAL:			14.250.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4F90DEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 10/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviço de Limpeza de caixa d'água

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	9,00	srv	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 250 litros, na área urbana, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	99,0000	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA
1	2	70,00	srv	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 500 litros, na área urbana , incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	99,0000	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA
1	3	57,00	srv	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 1000 litros, na área urbana, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	119,0000	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA
1	4	2,00	srv	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 750 litros, na área urbana, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	114,0000	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA
1	5	2,00	srv	Limpeza e desinfecção de Caixas D'água - 8.000 litros, na área urbana, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	299,0000	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA
1	6	1,00	srv	Limpeza e Desinfecção de Reservatório - 13.350 litros, na área urbana, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	420,0000	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA

2	1	9,00	un	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 250 litros, na área rural, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	109,0000	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA
2	2	30,00	un	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 500 litros, na área rural, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	119,0000	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA
2	3	30,00	un	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 1000 litros, na área rural, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	134,0000	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA
2	4	1,00	srv	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 750 litros, na área rural, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	119,0000	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA
2	5	2,00	srv	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 300 litros, na área rural, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	124,0000	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Rio Negro, 06 de março de 2017

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A91C7235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 11/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviço de Dedetização, Desratização e Controle de Pragas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	21.100,00	m²	Serviços de controle de Vetores e Pragas Urbanas (Dedetização, Desratização e Controle de Pragas) em áreas internas e externas de bens imóveis no PERÍMETRO URNANO do Município de Rio Negro - PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	0,5400	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA
2	5.000,00	m²	Serviços de controle de Vetores e Pragas Urbanas (Dedetização, Desratização e Controle de Pragas) em áreas internas e externas de bens imóveis no PERÍMETRO RURAL do Município de Rio Negro - PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	0,6612	COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Rio Negro, 06 de março de 2017

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CF2649DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUES PARA RESFRIAMENTO DE LEITE

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	13,00	un	Tanque para resfriamento de leite, tipo expansão direta, capacidade 500 litros, monofásico, 220 volts, 4 ordenhas, fabricado em aço inox AISI 304, refrigeração através de placa de expansão direta, com unidade de frio hermético	4.036,9200	WALMOR HENRICH - ME

Rio Negro, 03 de março de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:166F9E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 8/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Locação de concentrador de oxigênio

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	36,00	srv	Locação mensal de concentrador de oxigênio 220V que deve ser acompanhado de cilindro de oxigênio de 6 até 7m³ emprestado caso haja falta de energia elétrica. Incluindo: 01 cânula de silicone para uso mensal e 01 umidificador de oxigênio de 250ml para uso trimestral com níveis de máximo e mínimo.	300,0000	OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA - EPP

Rio Negro, 03 de março de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4A2834CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	606019-001 Placa de Circuito Impresso Montada (Placa mãe)	J. BERTO TECNOLOGIA - ME	1,00	4.731,26	4.731,26
1	2	511776-001 Placa de Circuito Impresso Montada (Back plane)	J. BERTO TECNOLOGIA - ME	1,00	992,12	992,12
1	3	511778-001 Fonte de alimentação interna	J. BERTO TECNOLOGIA - ME	1,00	761,62	761,62
1	4	Serviços referente conserto de servidor	J. BERTO TECNOLOGIA - ME	1,00	1.960,00	1.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J. BERTO TECNOLOGIA - ME	8.445,00

Salto do Lontra, 09 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EA836246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2017

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 21/2017.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILMAR JANNER 02225237948;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	4432	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	84,87
Lote 001	2	4433	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	141,00
Lote 001	3	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA		H	500,00	118,10
Lote 001	4	4435	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS)		H	500,00	143,00

Prazo de Execução: 09/03/2018.
Prazo de Vigência: 09/03/2018.
Data da Assinatura: 10/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BF6C82D4

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DÁRIO & MARIA LTDA**, sito à Av. Carlos Gomes, 1895, 1895 - CEP: 85803000 - Bairro: Parque São Paulo Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.633.165/0001-09, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS:** Aquisição de Materiais

Esportivos para realização de Atividades Desportivas escolares e Campeonatos Municipais, no valor de **R$ 7.924,50 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

DÁRIO & MARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA DE FUTSAL M 200	PENALTY	UN	6,00	134,80	808,80
1	2	REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL FIO 4 MM		UN	1,00	172,00	172,00
1	3	REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MM		PAR	1,00	299,90	299,90
1	4	BOLA DE FUTSAL PRO	KAGIVA	UN	5,00	139,90	699,50
1	5	BOLA DE CAMPO PRÓ	PENALTY	UN	10,00	112,40	1.124,00
1	6	CALÇÃO ESPORTIVO DRY		UN	40,00	16,80	672,00
1	7	APITO OFICIAL	FOX PEARL	UN	5,00	23,90	119,50
1	8	BOLA DE VOLEI	PENALTY	UN	4,00	249,00	996,00
1	9	MEIÃO PARA FUTEBOL	PRÓ CANXA	PAR	40,00	14,00	560,00
1	10	PULA CORDAS	SISAL	UN	12,00	11,00	132,00
1	11	BOMBA DE AR PARA BOLA DE FUTEBOL	PENALTY	UN	3,00	33,90	101,70
1	12	APITO MESÁRIO		UN	2,00	18,00	36,00
1	13	PETECA OFICIAL		UN	10,00	10,00	100,00
1	14	REDE DE VÔLEI 4 FAIXAS		UN	1,00	72,90	72,90
1	15	BOLA DE HANDBOL H3L	PENALTY	UN	2,00	195,80	391,60
1	16	BOLA DE HANDBOL H1L	PENALTY	UN	2,00	174,90	349,80
1	17	BOLA DE FUTSAL M 1.000	PENALTY	UN	6,00	214,80	1.288,80
TOTAL							7.924,50

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 10 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:06AE628E

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 15/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Registro de Preços* nº *15/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS: Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949, BELMIRO LUNARDI ME.**

BELMIRO LUNARDI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Gás de Cozinha.	ULTRAGÁS	UN	150,00	65,00	9.750,00
TOTAL							9.750,00
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL 20 LT	FONTANA ORO	UN	800,00	13,10	10.480,00
1	2	AGUA MINERAL 510 ML FARDO C/ 12 UNIDADES	NESTLE	FD	500,00	15,95	7.975,00
TOTAL							18.455,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 28.205,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FC911FB7

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão PRESENCIAL*** nº ***16/2017***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS: Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO 04 HORAS/DIA Educação de Nível Médio: Carga Horária máxima: 4 horas/dia - Número máximo de estagiários: 05 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 50,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 450,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 450,00 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 450,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.		SR	5,00	7.590,00	37.950,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO 06 HORAS/DIA Educação de Nível Médio: Carga Horária máxima: 6 horas/dia - Número máximo de estagiários: 05 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 50,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 550,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 550,00 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 550,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.		SR	5,00	9.130,00	45.650,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL TÉCNICO 04 HORAS/DIA Educação de Nível Técnico: Carga Horária máxima: 4 horas/dia - Número máximo de estagiários: 02 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 50,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 450,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 450,00 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 450,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.		SR	2,00	7.590,00	15.180,00
1	4	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL TÉCNICO 06 HORAS/DIA Educação de Nível Técnico: Carga Horária máxima: 6 horas/dia - Número máximo de estagiários: 03 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 50,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 550,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 550,00 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 550,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.		SR	3,00	9.130,00	27.390,00
1	5	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO 04 HORAS/DIA Educação de nível superior: Carga Horária máxima: 4 horas/dia - Número máximo de estagiários: 05 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 50,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 600,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 600,00 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 600,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.		SR	8,00	9.900,00	79.200,00
1	6	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO 06 HORAS/DIA Educação de nível superior: Carga Horária máxima: 6 horas/dia - Número máximo de estagiários: 08 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 50,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 700,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 700,00 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 700,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.		SR	10,00	11.440,00	114.400,00
TOTAL							319.770,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 319.770,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Setecentos e Setenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/03/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D08D32C4

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **GILMAR JANNER 02225237948**, sito à Rod. Br 163 Km 149, 0 SALA - CEP: 85795000 - Bairro: Parque Industrial I Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.139.515/0001-70, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	84,87
1	2	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	141,00
1	3	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA		H	500,00	118,10
1	4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS)		H	500,00	143,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 10 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8F246268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoas Físicas da Área de Saúde para a prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde, para constituição do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº. 39/2017, para prestação de serviços por execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário na forma do artigo 6º, VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO CARGO E DAS VAGAS
1.1 O Credenciamento destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Credenciamento, referente aos cargos dispostos no **Anexo I** sempre que houver necessidade de contratação temporária;
1.2 O Credenciamento terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tapira;
1.3 Os cargos objeto deste Credenciamento são de **PSICÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E FARMACÊUTICO,** e a lotação, vagas, especialidades, carga horária e remuneração estão indicados no **Anexo I**;
1.4 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados para o preenchimento das vagas fixadas neste edital e que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente credenciamento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Credenciamento são as indicadas no **Anexo II**;
2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, será lotado, conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a vaga a que concorrer;

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 O período das inscrições será do dia 13 de Março de 2017 até o dia 24 de Março de 2017 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapira, localizado na Paranaguá, 518, Bairro Centro, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas;
3.2 O Procedimento de inscrição ao Credenciamento previsto neste Edital dar-se-á através da entrega, nos dias, horários e local determinado no item 3.1 deste Edital, em encadernação, a Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae (**Anexo IV**) devidamente preenchida e as cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticados:
. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
. CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;
. Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação;
. Certificado de conclusão de curso: Diploma – devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
. Certificado de Conclusão de Cursos mencionados no **Anexo III** do presente edital na área específica do Credenciamento (Doutorado, Mestrado, Pós Graduação e curso acima de 80 horas);
. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) – PIS/PASEP ou NIT;
. Comprovante de endereço atualizado;
. Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
. Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional a qual está submetido.
3.2.1 A Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae (**Anexo IV**) estará disponível para solicitação através do email prefeitura@tapira.pr.gov.br;
3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados;
3.2.3 O Correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato;
3.3 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados por cópias, autenticadas em cartório, ficando os documentos arquivados junto ao Setor de Arquivo da Prefeitura Municipal de Tapira – PR.
3.4 Se o interessado se fizer representar por procurador, este deverá juntar à documentação da inscrição copia do seu documento de identidade, do CPF e do competente instrumento de mandato (procuração), com firma reconhecida em Cartório.
3.5 No ato de assinatura do contrato/credenciamento a regularidade fiscal (certidões) deverão estar com vigência válida.
3.6 As certidões que não contenham expresso a data de validade, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.
3.7 O inteiro teor do Edital estará disponível para solicitação no email prefeitura@tapira.pr.gov.br, ou pessoalmente, junto a prefeitura municipal, munido de uma mídia (cd ou pendrive), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento;
3.8 Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Credenciamento;
3.9 Havendo mais de 01 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas todas as inscrições;
3.10 A inscrição por si só não gera direitos para o profissional, tampouco obriga a Administração, ao efetivo credenciamento e/ou contratação. Será credenciado apenas o interessado que for regularmente inscrito nas condições exigidas no presente Edital desde que e quando haja necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.11 Não poderão participar no credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8666/93.
3.12 São condições de inscrição:
3.12.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.12.2 encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.12.3 estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
3.12.4 ter escolaridade mínima exigida;
3.12.5 ter disponibilidade de tempo para exercer as atividades previstas;
3.12.6 conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
3.12.7 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data do credenciamento;
3.12.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;
3.12.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
3.12.10 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
3.12.11 – O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no quadro do anexo I, **como requisito mínimo a ser preenchido**.

4. DO CREDENCIAMENTO
4.1 O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, onde será avaliado experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área específica a que concorre, escolaridade e capacitação profissional.
4.2 A análise curricular compreende:
a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae e da documentação apresentada;
b) a atribuição de pontuação pelos certificados e ou diplomas apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no **Anexo III,** e devidamente comprovados pelo candidato.
4.3 Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um certificado e ou diploma não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação que confirme as declarações contidas na Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae (**Anexo IV**)
4.4 Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira.
4.5 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
4.6 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado somente será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
4.7 Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a curso de especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
4.8 Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, quando for o caso;
b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, quando for o caso;
c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, quando for o caso.
4.9 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
4.10 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 4.8 deste edital deverá ser emitida pelo contratante.
4.11 Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.
4.12 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
4.13 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
4.14 Cada título será considerado uma única vez.
4.15 Serão excluídos do Credenciamento o candidato que:
a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer à Divisão de Licitação, e, preencher documento, indicando seu cargo e mencionando o Processo de Credenciamento, objeto deste Edital.
c) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização do Processo de Credenciamento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a análise dos critérios definidos nos itens anteriores, conforme pontuação constante no **Anexo III**.
5.2 A Classificação Final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da Média Final.
5.3 Em caso de igualdade de pontuação na Média Final dos candidatos, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) maior experiência na área específica;
c) exercício da função de mesário nas eleições;
d) a maior idade, se persistir o empate.

6- DO RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
6.1 O resultado parcial do credenciamento será publicado no jornal UMUARAMA ILUSTRADO e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Tapira, na data prevista no **Anexo VI**, e homologado pelo Prefeito de Tapira após o prazo para interposição de recursos.
6.2 Os interessados poderão recorrer do resultado do processo de credenciamento, devendo apresentar suas razões, devidamente fundamentadas, mediante petição impressa no processamento de dados (computador), à comissão de acompanhamento do Processo de Credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis, na data prevista no **Anexo VI**.

6.3 O recurso deverá ser entregue na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, localizado na Rua Paranaguá,518, Bairro Centro das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas;
6.4 O resultado final será publicado no JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO, Diário Oficial do Município de Tapira, na data prevista no **Anexo VI.**

7 - DA CONVOCAÇÃO
7.1 Serão convocados os profissionais credenciados por ordem de classificação, até o preenchimento das vagas fixadas neste edital.
7.2 Se não forem preenchidas todas as vagas ou se ocorrerem às hipóteses de descredenciamento, rescisão contratual ou acréscimo de serviços, a convocação também se dará por ordem de classificação.
7.3 A Prefeitura Municipal de Tapira convocará os profissionais credenciados para assinatura do contrato de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato (**Anexo V**).
7.4 Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, os profissionais terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período na forma do parágrafo 1º, art.64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
7.5 Os candidatos convocados deverão comparecer, imediatamente, na Secretaria Municipal de Saúde para assinatura do contrato, em conformidade com o edital de convocação.
7.6 A classificação do profissional não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a efetuar sua contratação. As contratações se darão dentro dos limites de vagas estabelecidos neste edital e de acordo com a demanda.

8 - DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
8.1 O contrato que vier a ser firmado entre as partes obedecerá ao disposto no presente Edital de Chamamento, bem como os dispositivos constantes da Lei Federal n° 8.080/90 e da Lei das Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores.
8.2 O referido contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado de comum acordo entre as partes, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
8.3 O contrato poderá ser alterado mediante a apresentação das devidas justificativas, de acordo com disposição do art. 65, pela Lei 8.666/93.
8.4 O referido Instrumento contratual poderá ser rescindindo a qualquer momento, quando houver inadimplência de qualquer das partes contratantes, ou em virtude do que dispõe os art. 78 e 79 da referida Lei de Licitações;
8.5 O contrato administrativo firmado na forma deste credenciamento não gerará vínculo empregatício;

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Tapira, nas dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.021.10.301.0054.2014 Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Publica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
105	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303

10 - DA RESCISÃO
10.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
10.2 Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;
10.3 A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11 - DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES
11.1 – Recursos:
a) Das decisões proferidas pela Prefeitura Municipal de Tapira caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
b) O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa de processamento eletrônico de dados (computador), devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;
11.2 – Penalidades:
a) O não cumprimento ou cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei;
b) A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.
c) O CONTRATO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos casos não previstos neste edital.
11.3 – Descredenciamento:
11.3.1 - Ocorrerá o descredenciamento quando:
a) Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital.
b) Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com a Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
c) Quando o credenciado declarar informação falsa, ou que não puder ser comprovada através de documentos.
11.4 – Sanções:
11.4.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior, sendo neste caso facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Credenciamento no Diário Oficial do Município de Tapira, JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO, ou no mural da Prefeitura Municipal.
12.2 A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos e regulamentações em vigor;
12.3 A Prefeitura Municipal de Tapira, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este credenciamento;
12.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes (Participantes) pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.
12.5 – São partes integrantes do presente Edital:
Anexo I – Cargos, remuneração, vagas, lotação e requisitos
Anexo II – Perfil e Atribuição dos profissionais
Anexo III – Analise Curricular
Anexo IV – Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae
Anexo V- Minuta Contrato de Prestação de Serviços
Anexo VI - Cronograma
12.6 – Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
12.7 – A aprovação do candidato no Credenciamento gera apenas a expectativa de direito à contratação. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Tapira o direito de proceder a contratação dos candidatos classificados que excederem o número de vagas ofertadas, desde que haja disponibilidade financeira.

Tapira, 10 de Março de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS, REMUNERAÇÃO, VAGAS, LOTAÇÃO E REQUISITOS

NIVEL SUPERIOR – PSICÓLOGIA						
Vagas: 1						
Preço: R$. 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) mensais						
ORDEM	**PROFISSIONAL**	**ESPECIALIDADE**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**LOTAÇÃO**	**REQUISITOS**
01	**PSICÓLOGO**	//////////	01	20 HORAS	NASF	Ensino superior em Psicologia e registro profissional com habilitação específica na área

NIVEL SUPERIOR – EDUCADOR FÍSICO						
Vagas: 1						
Preço: R$. 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) mensais						
ORDEM	**PROFISSIONAL**	**ESPECIALIDADE**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**LOTAÇÃO**	**REQUISITOS**
01	**EDUCADOR FÍSICO**	//////////	01	20 HORAS	NASF	Ensino superior em Educação Física e registro profissional com habilitação específica na área

NIVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO						
Vagas: 1						
Preço: R$. 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais						
ORDEM	**PROFISSIONAL**	**ESPECIALIDADE**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**LOTAÇÃO**	**REQUISITOS**
01	**FARMACÊUTICO**	//////////	01	40 HORAS	NASF	Ensino superior em Farmácia e registro profissional com habilitação específica na área

ANEXO II – PERFIL E ATRIBUIÇÕES

PSICÓLOGO

I PERFIL PROFISSIONAL
Profissional de nível superior, titular de diploma de Psicólogo, Graduação em Psicologia; Registro Profissional no Órgão de Classe em Paraná; Comprovante de quitação da anuidade de classe devidamente paga.

II – DAS ATRIBUIÇÕES
-Construção de um cronograma mensal pela psicóloga para estar na reunião de cada equipe de saúde da família para discutir casos novos;
- Atendimento por duas horas em períodos diferentes, um dia na semana para usuários nos distritos;
-Atendimentos diversos: individual, familiar, de casal, de pais, compartilhado, psicorporal, em grupo;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Reuniões e ações intersetoriais (escolas, igrejas, espaços esportivos, CRAS, Conselho Tutelar);
- Reuniões de equipe com o psicólogo servindo para formar Agentes Comunitários em questões de saúde mental em conduta em ato durante visitas domiciliares;
- Realizar visita domiciliar em saúde mental, inferir sobre a relação entre dinâmica familiar/territorial/social e sintomas e queixas manifestas.

EDUCADOR FÍSICO

I PERFIL PROFISSIONAL
Profissional de nível superior, titular de diploma de Educador Físico, Graduação em Educação Física; Registro Profissional no Órgão de Classe em Paraná; Comprovante de quitação da anuidade de classe devidamente paga.

II – DAS ATRIBUIÇÕES
- Identificar em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Atuar na Academia da Saude;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

FARMACÊUTICO

I PERFIL PROFISSIONAL
Profissional de nível superior, titular de diploma de Farmacêutico, Graduação em Farmácia; Registro Profissional no Órgão de Classe no Paraná; Comprovante de quitação da anuidade de classe devidamente paga.

II – DAS ATRIBUIÇÕES
- Distribuir medicamentos nos distritos;
- Participar das reuniões de hipertensos e diabéticos, orientando a população através de palestras além da orientação individual durante o seguimento farmacoterapêutico de usuários crônicos dos medicamentos;
- Ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, como: a dispensação ativa, formulação magistral adequada às características de cada usuário de medicamentos, consulta farmacêutica, educação sanitária, incentivo ao uso racional de medicamentos;
- Efetuar o controle de estoque de medicamentos diminuindo perdas de medicamentos.

ANEXO III- ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR				
ALÍNEA	**TÍTULO**	**QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSIDERADA**	**VALOR UNITÁRIO NA ALÍNEA**	**VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA**
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **doutorado** acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*	01	**15 PONTOS**	**15 PONTOS**
b	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **mestrado**, acompanhado do histórico curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*	01	**15 PONTOS**	**15 PONTOS**
C	Certificado de conclusão de curso de **pós graduação**, em nível de especialização, acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do cargo pretendido*, com carga horária mínima de 360 horas.	02	**10 PONTOS**	**20 PONTOS**
D	Exercício de atividade profissional de níve lsuperior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área específica a que concorre.	Até 1ano de Experiência De 1 a 5 anos de Experiência Acima de 5 anos de experiência	**10** **15** **40**	**40 PONTOS**
E	Curso acima de oitenta horas na área específica de atuação do cargo pretendido.	01	**10 PONTOS**	**10 PONTOS**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				**100**

(*) Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme anexo I deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.
PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

ANEXO IV - Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae

CURRICULUM VITAE I

Nota: ____

Função: Cargos de Nível Superior

Anexar ao *Curriculum cópias autenticadas dos documentos descritos*

Dados de identificação:

Nome:_____

Data de Nascimento: ___ de ___ de ____

Naturalidade (Cidade e Estado):_____/_____

Estado Civil: _____ Número de Dependentes: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial Completo:

Avenida, Rua, Logradouro:_____

_____Nº: _____Complemento:_____

Bairro:_____ Cep:_____ Estado/Sigla:_____

Endereço Eletrônico:_____

Telefones: Residencial:( )_____ Celular: ( )_____

Comercial: ( )_____ Recado: ( )_____

Email:_____

Responsabilizando-me pela veracidade das informações aqui prestadas, por meio da minha assinatura.

Local e Data:_____

2. Formação Acadêmica

2.1. Nível de Escolaridade: ( ) Ensino Superior Completo

2.2. Graduação:

Curso:_____

Período de realização:_____

Instituição de ensino:_____

2.3. Pós-graduação

2.3.1. Especialização - *Lato Sensu*

Curso:_____

Período de realização:_____a_____

Instituição de ensino:_____

Carga horária:_____

2.3.2. *Stricto Sensu - Doutorado*

Área de concentração:_____

Título da Dissertação defendida:_____

Período de realização:_____ a_____

Instituição de ensino:_____

2.3.3. *Stricto Sensu - Mestrado*

Área de concentração:_____

Título da Dissertação defendida:_____

Período de realização:_____ a_____

Instituição de ensino:_____

3. Curso

Curso realizado:_____

Ano:_____

4. Experiência Profissional

Indique suas experiências.

Instituição:_____

Nome, telefone do chefe imediato:_____

Cidade:_____

Período:_____

Função desempenhada:_____

Descrição das atividades:_____

Instituição:_____

Nome, telefone do chefe imediato:_____

Cidade:_____

Período:_____

Função desempenhada:_____

Descrição das atividades:_____

Instituição:_____

Nome, telefone do chefe imediato:_____

Cidade:_____

Período:_____

Função desempenhada:_____

Descrição das atividades:_____

Instituição:_____

Nome, telefone do chefe imediato:_____

Cidade:_____

Período:_____

Função desempenhada:_____

Descrição das atividades:_____

Instituição:_____

Nome, telefone do chefe imediato:_____

Cidade:_____

Período:_____

Função desempenhada:_____

Descrição das atividades:_____

Instituição:_____

Nome, telefone do chefe imediato:_____

Cidade:_____

Período:_____

Função desempenhada:_____

Descrição das atividades:_____

ANEXO V – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAPIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr(a)..... NA FORMA ABAIXO”

Aos ___ dia do mês de _____ de dois mil e dezessete, nesta cidade de Tapira, Estado do Paraná, presente de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Paranaguá, 518, Centro, inscrito no CNPJ/MF n° 75.801.738/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, SR. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 4.739.507-0 SSP/PR e CPF: 679.723.659-20, residente e domiciliado nesta cidade de Tapira – Paraná, doravante denominado CREDENCIANTE e, do outro lado o (a) Sr(a)....., brasileiro (a), portador(a) do ....., a seguir denominado(a) CREDENCIADO(A), resolveram celebrar o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na qualidade de _____ para atender as necessidades geradas no Município de Tapira, tendo em vista o que consta do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº __/2017, conforme artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal 8.080/90 e demais documentos constantes do processo administrativo nº 39/2017, nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO
1.1 - Fica o Sr (a). ..... , credenciado a prestar serviços técnicos científicos e especializados de _____ na Secretaria Municipal de Saúde, iniciando seus efeitos ...../...../..... e término em ...../...../.....
1.2 - Regime de Execução: O fornecimento será realizado por execução indireta, no regime de empreitada por preço global na forma do artigo 6º, VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA- A carga horária do credenciado será de ___horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1 - O valor a ser pago pelo serviço prestado mensalmente é de R$ _____ e será pago mediante apresentação de relatório comprobatório da freqüência e prestação do serviço, sendo que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias.
3.2 - Do valor mensal devido será deduzido o valor da contribuição previdenciária de acordo com a tabela do INSS aplicável ao caso, e retida na fonte, a parcela referente ao Imposto de Renda, conforme tabela da Receita Federal em vigor, e demais encargos cabíveis.

CLAUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E REAJUSTE
4.1 - O valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, nos termos da alínea "c", do inciso XIV, do artigo 40 da Lei nº. 8.666/93.
4.2 - O contrato poderá ser reajustado em comum acordo entre as partes após 12 meses de vigência em conformidade com índice IGP-M/FGV.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
5.1.1 – Atuar na Unidade de Saúde obedecendo à escala de serviço predeterminada;
5.1.2 - Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminada e cumprir sua carga horária, atuando ética e dignamente;
5.1.3 - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada ao local de trabalho, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
5.1.4 - Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais e demais colegas;
5.1.5 - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
5.1.6 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
5.1.7 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los ou conspirar contra os mesmos;
5.1.8 – manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº. 8.666/93; 5.1.9 - O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, em conformidade com o preceito inserto no art. 55. inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.2.1- Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
5.2.2 - Informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer anormalidade do sistema de saúde que possa influir no atendimento de pacientes;
5.2.3- Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo (a) CONTRATADO(A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
5.2.4 Zelar para que o (a) CONTRATADO (A) atenda o beneficiário do sistema de saúde dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO
O não cumprimento por parte da CREDENCIADO (A) das condições estabelecidas neste contrato, importará em seu descredenciamento automático.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - O referido contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado de comum acordo entre as partes, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.021.10.301.0054.2014 Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Publica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
105	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO - O contrato administrativo firmado na forma deste credenciamento não gerará vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei;
11.2 – Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

11.3 – A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.4 - Nenhuma indenização será devida ao contratado por qualquer motivo em relação a este processo de credenciamento, salvo se a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO – O presente contrato vincula-se ao Edital de Credenciamento nº 001/2017, e ao Ato de Inexigibilidade nº __/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 – O não cumprimento ou cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei;
13.2 - A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável à espécie.
13.3 – A aplicação de multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (Três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;
13.4 - Em caso de inexecução total ou parcial pela CONTRATADA das obrigações assumidas por intermédio do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, assegurada a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:
a- Advertência;
b- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo a sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplica-se ao presente contrato o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o inciso XII do artigo 55.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha para dirimir as questões emergentes da aplicação deste contrato. E por se acharem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tapira, ... de ..... de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Credenciante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9CDEB19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 681/2017

SÚMULA: Revoga a Resolução 02/2003 e 02/2007 e regula cargos e Atribuições no Quadro Próprio de Pessoal da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, fixa o número de vagas e dá outras providências.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os cargos de secretária e auxiliar de serviços gerais, no Quadro único de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Art. 2° - Faço saber que estão revogadas por intermédio desta lei a Resolução 02/2007 e 02/2003.
Art. 3° - O cargo de secretária e o cargo de auxiliar de serviços gerais ficam sujeitos às condições constantes das tabelas anexas desta lei, inclusive nomenclaturas, remuneração e carga horária, com respectivas atribuições, que passam a fazer parte desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS

Nomenclatura	R Remuneração	C Carga Horária	Vagas
Se Secretária	R$ 1562,00	40	01
Auxiliar de serviços gerais	R$ 958,74	40	01

ANEXO II

Cargo	A Atribuições
S Secretária	E Efetuar o atendimento de telefone, conectando as ligações com os ramais solicitados; Comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos; atender com urbanidade as chamadas telefônicas; Anotar e transmitir recados; Manter agenda de telefones atualizada; Providenciar, quando solicitado, chamadas telefônicas; Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em computador; Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais; Auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral; Realizar serviços de recepção entrega e controle de materiais de consumo e permanentes; Realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário; Efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos; Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado; Elaborar documentos oficiais, submetendo-os ao superiores hierárquicos; D Desempenhar as atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo a Câmara Municipal; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; Realizar outras tarefas afins.
Auxiliar de Serviços Gerais.	E Executar as atividades de zeladoria e limpeza; Abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal; Ligar ventiladores, condicionadores de ar, luzes e demais aparelhos elétricos instalados em áreas comuns da Câmara Municipal, e desligá-los no final do expediente; Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e salas de reuniões; Manter arrumado o material sob sua guarda; Fazer café, providenciar suco, água e servi-los; Lavar louças e manter em adequado estado de higiene a cozinha; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:96142CB0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1/2.016 A 12/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.644.081,50	1.793.794,65	1.651.034,01	1.401.940,36	1.975.147,88	1.642.711,10	1.560.683,52	1.729.192,34	1.259.999,73	1.388.042,27	2.071.748,36	2.714.194,31	20.832.570,03	0,00
Receita Tributária	33.188,28	126.513,50	143.613,32	120.134,69	177.357,37	169.128,46	130.642,98	284.786,60	64.701,17	111.113,21	86.075,25	155.937,77	1.603.192,60	0,00
IPTU	1.797,40	16.047,54	8.117,48	24.257,63	36.923,79	16.536,10	40.496,12	120.907,42	23.140,82	12.324,60	41.171,42	5.573,29	347.293,61	0,00
ISS	4.992,78	37.914,33	26.046,27	12.494,84	11.728,80	25.253,47	34.011,77	92.245,46	6.440,84	28.537,16	11.332,45	16.734,30	307.732,47	0,00
ITBI	19.300,00	37.869,26	42.890,00	7.033,60	35.551,26	96.524,98	13.624,02	26.004,44	1.685,00	39.239,66	3.400,00	67.280,91	390.403,13	0,00
IRRF	0,00	14.698,03	14.774,20	15.194,15	29.302,71	511,52	15.044,58	15.105,93	15.445,17	15.257,84	15.860,44	52.228,81	203.423,38	0,00
Outras Receitas Tributárias	7.098,10	19.984,34	51.785,37	61.154,47	63.850,81	30.302,39	27.466,49	30.523,35	17.989,34	15.753,95	14.310,94	14.120,46	354.340,01	0,00
Receita de Contribuições	19.507,46	19.119,02	20.757,36	22.895,49	45.557,94	21.603,15	22.271,14	23.665,78	27.037,72	-11.590,28	18.398,46	34.097,58	263.320,82	0,00
Receita Patrimonial	9.954,76	10.872,65	13.297,79	11.300,08	15.598,47	24.085,51	15.698,34	17.351,98	13.018,75	6.632,06	10.532,46	11.530,61	159.873,46	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.124,62	10.533,73	2.199,14	1.112,28	3.255,41	1.640,21	1.753,12	2.068,46	1.293,77	850,18	153,58	26.984,50	0,00
Transferências Correntes	1.581.423,19	1.634.257,43	1.462.831,81	1.244.953,11	1.733.691,42	1.424.638,57	1.389.973,25	1.401.634,86	1.152.716,03	1.278.634,12	1.955.892,01	2.507.448,54	18.768.094,34	0,00
Cota-Parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	8.378.140,85	0,00
Cota-Parte do ICMS	379.916,33	411.811,23	561.347,94	370.463,74	528.459,95	420.564,69	368.386,24	517.214,35	410.514,98	373.796,28	526.113,25	470.937,83	5.339.526,81	0,00
Cota-Parte do IPVA	224.460,96	92.164,64	75.908,25	25.111,28	14.906,50	12.995,17	11.447,46	9.535,74	7.367,60	6.724,42	7.452,83	11.347,91	499.422,76	0,00
Cota-Parte do ITR	499,80	137,49	268,64	50,03	99,26	38,74	992,67	103,12	5.467,99	35.840,08	1.778,32	2.310,85	47.586,99	0,00
Transferências LC 87/1996	3.369,81	3.369,81	3.369,81	3.369,70	3.369,70	3.369,70	3.369,70	3.369,70	3.369,70	3.369,70	3.369,70	3.369,70	40.436,73	0,00
Transferências LC 61/1989	7.436,55	5.872,95	5.733,85	5.883,41	6.681,11	3.975,56	5.401,68	5.458,35	5.977,22	6.317,62	6.602,39	7.024,32	72.365,01	0,00
Transferências do FUNDEB	203.109,15	202.268,48	229.439,05	154.429,67	180.928,08	185.355,56	137.993,47	187.983,59	149.009,27	148.954,66	215.523,94	213.483,24	2.208.478,16	0,00
Outras Transferências Correntes	114.450,14	107.204,61	93.887,67	99.720,85	220.108,77	154.644,88	395.696,15	99.214,82	100.365,68	132.319,45	152.701,04	511.822,97	2.182.137,03	0,00
Outras Receitas Correntes	7,81	907,43	0,00	457,85	1.830,40	0,00	457,60	0,00	457,60	1.959,39	0,00	5.026,23	11.104,31	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	252.772,80	264.956,85	227.901,10	198.160,52	266.530,96	216.927,68	171.256,75	222.887,30	180.668,26	199.472,00	317.533,43	356.428,48	2.875.496,13	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,06	0,00	0,11	0,05	0,06	0,06	0,06	0,07	0,06	0,05	0,06	0,06	0,70	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252.772,74	264.956,85	227.900,99	198.160,47	266.530,90	216.927,62	171.256,69	222.887,23	180.668,20	199.471,95	317.533,37	356.428,42	2.875.495,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.391.308,70	1.528.837,80	1.423.132,91	1.203.779,84	1.708.616,92	1.425.783,42	1.389.426,77	1.506.305,04	1.079.331,47	1.188.570,27	1.754.214,93	2.357.765,83	17.957.073,90	0,00

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E694E2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
MARÇO/2016AFEVEREIRO/2017
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE MALLET

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.169.429,97	2.937.833,71	3.370.837,16	2.762.985,28	2.713.327,55	2.737.426,55	2.477.606,32	2.354.510,93	3.455.104,83	4.750.057,62	4.527.842,58	3.362.713,64	38.619.676,14
Receita Tributária	367.525,44	650.342,69	299.160,20	332.342,37	277.386,31	212.231,72	158.954,68	150.453,56	272.034,14	253.895,14	220.389,24	183.721,40	3.378.436,89
I.P.T.U.	60.679,55	269.894,73	56.794,64	55.016,08	48.792,76	9.979,16	7.083,96	9.311,34	46.572,93	31.870,37	17.599,58	16.241,66	629.836,76
I.S.S	87.518,59	99.022,29	112.859,36	165.892,83	122.225,99	135.779,66	92.151,18	122.968,26	128.243,17	128.149,95	140.699,43	119.170,65	1.454.681,36
I.T.B.I	16.091,67	18.008,42	28.046,28	18.756,01	17.210,36	15.398,19	8.048,05	3.830,99	12.533,75	23.171,22	7.620,53	8.920,26	177.635,73
I.R.R.F	48.899,70	50.238,11	44.065,05	42.610,33	42.462,86	43.027,62	42.420,28	5.414,90	68.682,68	59.929,88	31.241,34	32.411,52	511.404,27
Outras Receitas Tributárias	154.335,93	213.179,14	57.394,87	50.067,12	46.694,34	8.047,09	9.251,21	8.928,07	16.001,61	10.773,72	23.228,36	6.977,31	604.878,77
Receita de Contribuições	5.929,54	33.725,27	3.592,22	8.555,64	3.599,83	7.414,48	4.500,79	2.965,08	3.166,73	3.959,51	4.248,86	2.320,45	83.978,40
Receita Patrimonial	32.473,31	31.641,10	33.177,25	33.361,34	32.138,03	32.277,21	27.471,56	24.448,50	24.932,01	31.132,58	32.749,34	28.676,77	364.479,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.730.139,87	2.160.619,65	2.898.143,28	2.370.225,93	2.400.203,38	2.485.403,14	2.285.888,02	2.149.301,10	3.154.971,95	4.461.070,39	4.270.455,14	3.147.995,02	34.514.416,87
Cota Parte do FPM	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	1.157.289,46	1.483.613,95	11.829.713,08
Cota Parte do ICMS	1.249.747,66	824.775,79	1.176.528,01	936.317,16	820.150,56	1.151.498,25	913.943,20	832.195,15	1.171.303,49	1.048.464,59	1.908.097,47	757.974,32	12.790.995,65
Cota Parte do IPVA	176.961,80	56.236,07	38.310,72	25.618,88	14.869,94	17.664,26	11.381,46	11.710,23	13.867,09	12.914,68	530.071,16	189.475,17	1.099.081,46
Cota-Parte do ITR	126,27	851,49	446,48	171,77	375,84	420,17	11.211,04	31.616,26	968,66	652,84	747,16	1.377,50	48.965,48
Transferências LC 87/1996	7.502,31	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.713,59	7.713,59	90.448,21
Transferências LC 61/1989	12.765,48	13.098,45	14.874,35	8.850,90	12.025,92	12.152,09	13.307,26	14.065,07	14.699,12	15.638,45	15.696,61	17.259,98	164.433,68
Transferências do FUNDEB	387.784,80	261.008,18	305.794,29	313.277,37	233.228,65	317.464,69	251.846,94	251.754,63	364.266,22	360.817,24	537.265,73	403.614,44	3.988.123,18
Outras Transferências Correntes	238.082,75	215.915,04	315.836,61	220.228,77	689.802,55	207.028,02	449.171,25	238.708,47	192.564,57	1.334.778,07	113.573,96	286.966,07	4.502.656,13
Outras Receitas Correntes	33.361,81	61.505,00	136.764,21	18.500,00	0,00	100,00	791,27	27.342,69	0,00	0,00	0,00	0,00	278.364,98
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	295.434,31	392.181,95	316.973,86	331.767,48	519.628,12	553.094,90	723.922,96	491.482,77	5.204.726,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	295.434,31	392.181,95	316.973,86	331.767,48	519.628,12	553.094,90	723.922,96	491.482,77	5.204.726,02
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.748.575,64	2.601.094,55	2.915.534,80	2.395.641,46	2.417.893,24	2.345.244,60	2.160.632,46	2.022.743,45	2.935.476,71	4.196.962,72	3.803.919,62	2.871.230,87	33.414.950,12

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0A8CB265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro 2016 a Dezembro 2016
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Especificação	1/16	2/16	3/16	4/16	5/16	6/16	7/16	8/16	9/16	10/16	11/16	12/16	Total Último 12 meses	Previsão Ex. Atual
Receitas Correntes (I)														
Receita Tributária	592.744,84	933.616,34	667.129,88	912.903,31	674.464,13	513.168,68	872.314,96	3.528.458,63	552.922,59	523.038,83	477.043,91	532.891,06	10.780.697,16	7.726.697,72
IPTU	48.184,70	218.352,34	64.113,62	62.774,02	25.136,36	15.817,43	13.234,20	14.346,56	11.892,00	6.843,63	4.654,74	14.643,34	499.992,94	626.697,72
IRRF	32.575,93	63.660,54	50.697,69	44.378,29	51.392,88	53.644,80	52.549,20	44.655,03	46.457,82	45.011,91	46.838,62	77.699,57	609.562,28	7000.000,00
ITBI	17.347,46	94.520,00	23.634,13	259.400,00	90.573,43	6.208,45	6.252,13	3.034.380,05	70.005,00	18.469,95	16.920,00	19.728,80	3.657.479,40	400.000,00
ISSQN	494.636,75	557.083,46	528.684,44	546.311,00	507.361,46	437.498,00	800.279,43	435.076,99	424.567,77	452.713,34	408.630,55	420.819,35	6.013.662,54	6.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	127.259,40	103.284,99	106.759,18	123.451,83	121.374,25	125.627,44	123.110,24	110.707,96	109.315,18	94.630,93	109.796,79	116.281,50	1.371.599,69	656.821,00
Receita Patrimonial	18.727,84	22.665,95	31.724,55	44.252,78	44.689,35	32.785,26	34.484,81	31.530,31	27.452,71	21.044,18	30.349,13	21.423,93	361.130,80	195.324,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	2.257,43	1.842,79	2.637,37	1.702,34	1.926,71	1.695,52	1.929,27	2.289,18	2.946,22	3.153,65	2.620,93	4.273,36	29.004,77	149.153,00
Transferências Correntes	3.491.217,66	3.082.645,65	2.904.734,94	2.420.215,92	3.097.986,05	2.454.162,99	2.620.981,53	2.599.185,82	2.143.936,64	2.386.776,91	3.443.514,26	3.874.133,67	34.610.492,04	33.292.424,58
Cota Parte FPM	1.080.300,76	1.352.380,37	821.461,00	976.540,70	1.298.563,42	1.072.823,75	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	1.298.797,04	13.117.112,22	12.500.000,00
Cota Parte do ITR	1.085,62	5.062,21	15.872,64	244,05	1.065,07	136,15	833,82	1.592,07	2.771,22	28.602,73	4.193,93	3.467,78	64.927,29	60.000,00
Transferência da LC 87/1996	3.758,53	3.758,53	3.758,53	3.758,50	3.758,50	3.758,50	3.758,50	3.758,50	3.758,50	3.758,50	3.758,50	3.758,50	45.102,09	163.311,00
Cota Parte do ICMS	428.667,11	459.326,10	626.116,40	413.207,93	590.898,34	469.089,52	410.890,72	577.141,99	458.727,47	416.924,98	586.816,30	525.274,74	5.963.081,60	7.186.718,58
Cota Parte do IPVA	423.521,02	216.097,18	220.261,63	69.706,85	39.202,57	27.085,15	29.848,97	30.479,62	23.870,01	26.822,26	29.152,40	41.316,04	1.177.363,70	1.150.000,00
Transferência da LC 61/1989	9.391,50	6.550,58	6.395,43	6.562,25	7.451,97	4.434,25	6.024,92	6.088,13	5.819,70	7.046,54	7.364,19	7.834,76	80.964,22	142.352,00
Transferências Multigovernamentais	727.756,28	729.086,73	827.024,38	556.649,34	652.164,11	668.123,25	497.404,20	676.817,96	537.111,22	536.914,38	776.866,60	769.511,02	7.955.429,47	7.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.544.493,12	1.039.470,68	1.210.869,31	950.195,64	1.157.046,18	967.835,67	1.391.814,79	1.015.533,54	864.583,75	951.435,39	1.074.978,04	1.993.684,81	14.161.940,92	12.088.043,00
Outras Receitas Correntes	40.751,18	120.518,73	65.472,23	-180.958,81	68.287,89	60.958,86	-307.545,66	-2.924.998,68	45.514,46	39.051,46	17.365,63	82.284,66	-2.873.298,05	566.573,00
(-) Renúncias Restituições/Descontos	-64.174,35	-172.922,27	-114.861,31	-342.358,17	-27.349,95	-15.698,60	-367.420,46	-2.987.419,05	-4.034,94	-9.577,61	-19.573,25	-39.347,61	-4.164.807,57	-374.695,00
Deduções (II)														
Compensação Finac. Entre reg Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib p/ o Plano de Previdência de Servico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec p/ Formação do Fund	389.344,69	408.634,75	338.772,86	294.003,87	388.187,78	315.465,28	245.833,12	316.730,23	255.870,41	287.068,11	473.707,14	376.089,57	4.089.707,81	4.240.873,72
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 – IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	4.2808,784,00	4.091,582,18	3.663.326,84	2.979.209,20	3.981.378,43	3.263.700,15	2.977.854,69	359.754,17	2.878.052,86	3.058.118,35	4.061.117,40	4.591.940,57	40.114.818,84	42.212.298,30
Total Deduções	389.344,69	408.634,75	338.772,86	294.003,87	388.187,78	315.465,28	245.833,12	316.730,23	255.870,41	287.068,11	473.707,14	376.089,57	4.089.707,81	4.240.873,72
Receita Corrente Líquida (I -II)	3.819.439,31	3.682.947,43	3.324.553,98	2.685.205,33	3.593.190,65	2.948.234,87	2.732.021,57	43.023,94	2.622.182,45	2.771.050,24	3.587.410,26	4.215.851,00	36.025.111,03	37.971.424,58

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controle Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:39B41A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.280.165,22	1.310.756,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590.921,24	16.802.369,50
Receita tributária	17.926,21	15.564,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.490,50	634.630,00
IPTU	317,22	5.998,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.315,35	168.630,00
ISS	2.433,50	1.145,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578,86	81.000,00
ITBI	10.028,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.028,50	240.000,00
IRRF	4.996,29	8.270,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.266,39	110.000,00
Outras receitas tributárias	150,70	150,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,40	35.000,00
Receita de contribuições	363,31	4.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,79	40.000,00
Receita patrimonial	7.743,33	6.827,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.570,86	31.136,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.132,40	15.347,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.479,54	423.500,00
Transferências correntes	1.246.999,97	1.268.375,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.375,55	15.637.103,50
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.542,04	10.200.000,00
Cota parte do ICMS	261.487,54	103.861,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.348,64	2.069.833,50
Cota parte do IPVA	75.647,31	30.374,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.021,52	145.200,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Transferências da LC 87/1996	1.056,95	1.056,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113,90	20.570,00
Transferências da LC 61/1989	2.150,82	2.365,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.515,84	24.200,00
Transferências do FUNDEF	165.185,37	123.738,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.924,02	1.600.000,00
Outras transferências correntes	47.098,31	116.811,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.909,59	1.576.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
DEDUÇÕES (II)	206.943,13	205.564,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.508,03	2.507.236,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	206.943,13	205.564,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.508,03	2.507.236,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.073.222,09	1.105.191,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178.413,21	14.295.133,50

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D536AAF5

